

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

4º Volume

Numero/ano do Processo

JUIZ

02 Vara Cível
Fórum de Taubaté

CARTO

ESCRIT

Processo: 625.01.2009.027798-9/000000-000



Grupo: 1.Cível
Ação: 156-Recuperação Judicial
Valor da Causa: R\$10.000,00

Data Distribuição : 24/11/2009 Hora: 17:25 - URGENTE
Data Alteração : 18/02/2010 Hora: 12:08
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MARCELZER PLASTICS LTDA
ADV: THOMAS BENES FELSBURG
OAB: 19383/SP

Nº DE ORDEM: 01.02.2009/001279



AUTUAÇÃO

Em 09 (nove) de fevereiro de 2010
autuo neste Ofício petições e documentos
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, file (Denise Maria dos S. Silva), Escr., subscr.

REG. SOB nº 1279/09

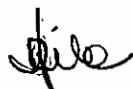
LIVRO nº - Fls.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA PROCEDI:

(x) AO ENCERRAMENTO DESTE 4º VOLUME INICIADO PELA FOLHA Nº 719 ATÉ O Nº 919.

NADA MAIS. TAUBATÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2010



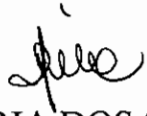
DENISE MARIA DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
MATRÍCULA Nº 94002-5

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA PROCEDI:

() À ABERTURA DESTE 4º VOLUME INICIADO PELA FOLHA Nº 719

NADA MAIS. TAUBATÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2010



DENISE MARIA DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
MATRÍCULA Nº 94002-5

FELSBERG e ASSOCIADOS*

FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR
ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

<http://www.felsberg.com.br>

OAB N° 590

São Paulo
Av. Paulista, 1294 - 2º Andar 01310-015 São Paulo, SP - Brasil
Tel.: (55 11) 3141-9100 | Fax: (55 11) 3141-9150

Rio de Janeiro
Av. Almirante Barroso, 52 - 22º Andar, Grupo 2202
20031-000 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel.: (55 21) 2156-7500 | Fax: (55 21) 2220-3182

Brasília
SCN, Quadra 05 - Bloco A - Sala 1217 Torre Norte
Brasília Shopping and Towers 70715-900 - Brasília, DF - Brasil
Tel.: (55 61) 3033-3390 | Fax: (55 61) 3033-2855

Campinas
Av. José de Souza Campos, 900 - Sala 65
Cond. Trade Tower - 13082-110 Campinas, SP - Brasil
Tel.: (5519) 3512-5800 | Fax: (55 19) 3512-5805

Washington, D.C.
1725 I Street, NW, Suite 300, Washington, D.C. - 20006 - USA
Tel.: (202) 331-2482 | Fax: (202) 331-2483

Nova Iorque
405 Lexington Avenue, 26th floor, New York, N.Y. 10174 - USA
Tel.: (212) 907-8440 | Fax: (212) 368-6005

Düsseldorf
Kaiserswerther Str. 199 40474 Düsseldorf - Germany
Tel.: +49 (211) 6878- 5778 | Fax: +49 (211) 6878-5778

Xangai
5/F Standard Chartered Tower, 201 Century Avenue
Lujiazui, Pudong 200120 Shanghai, China
Tel.: + 86 (21) 6182 6801 | Fax: + 86 (21) 6182 6777

419

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

Proc. nº 625.01.2009.027798-9

Ordem nº 1279/2009

MARCELZER PLASTICS LTDA. ("MP PLASTICS"), devidamente qualificada nos autos de seu PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, por seus advogados, expor e requerer o quanto segue.

TJSP 625 TBJ 05020101832 2 06 0020148-00

FELSBERG e ASSOCIADOS

FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR
ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

7/20
f

A MP PLASTICS, no prazo e na forma prevista no art. 53 da Lei nº 11.101/05, procede neste ato à entrega de seu Plano de Recuperação Judicial, o qual contém todos os requisitos exigidos pelo mencionado comando legal.

Da mais simples análise do plano percebe-se que o mesmo busca, basicamente, o reescalonamento do passivo exigível a curto e longo prazo da MP PLASTICS, permitindo assim a normal continuidade de suas atividades e a superação da crise econômico financeira.

Contempla o Plano de Recuperação Judicial, outrossim, a possibilidade de alienação de determinados bens do ativo imobilizado da MP PLASTICS, bem como a sua reorganização administrativa.

Ademais, o plano contém a demonstração da viabilidade econômica e o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos da companhia subscritos por profissionais reconhecidos e legalmente habilitados.

Feito este necessário introito, e para evitar repetir nesta peça tudo o quanto está detalhadamente disposto no plano, a MP PLASTICS pleiteia a sua juntada e de seus documentos anexos aos presentes autos, para que, ato contínuo, seja determinada a publicação do edital de aviso aos credores, nos termos do § único do art. 53 da Lei nº 11.101/05.

Havendo ou não objeções ao plano ora apresentado, a MP PLASTICS requer, desde já, se digne Vossa

FELSBERG e ASSOCIADOS

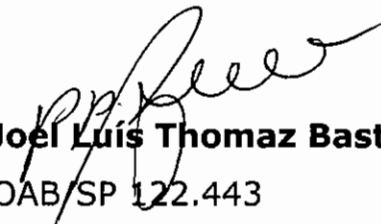
FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR
ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS


421
f

Excelência de conceder a sua recuperação judicial, nos exatos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 11.101/05.

Termos em que, respeitosamente,
P. Deferimento.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2010.


p.p. **Joel Luis Thomaz Bastos**
OAB/SP 122.443


p.p. **Bruno Kurzweil de Oliveira**
OAB/SP 248.704

p.p. **Thiago Braga Junqueira**
OAB/SP 286.786

722
f

33ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA

MARCELO PELZER PLASTICS LTDA.

1. **MOLDES EPILA S.A.**, sociedade com sede em 50016 Zaragoza, Polígono Industrial Malpica, Calle E, 36, Espanha, devidamente inscrita no Registro Mercantil da Província de Zaragoza sob CIF nº A-50353424 e no CNPJ/MF sob nº 05.723.681/0001-30, neste ato representada por seu procurador **Dalson do Amaral Filho**, brasileiro, nascido em 23.06.56, divorciado, advogado devidamente inscrito na OAB sob o nº 151.524, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº 1.439, 3º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, Capital, portador da cédula de identidade RG nº 3.715.692 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 398.616.948-20, que age de acordo com os termos do instrumento de procuração a ser apresentado à Junta Comercial do Estado de São Paulo por ocasião do arquivamento do presente instrumento;
2. **MARC PELZER**, alemão, casado, empresário, nascido em 29.03.1976, residente e domiciliado em Unterlowmatt 10, em 6044 Udlingenswil, Cantão de Lucerna, Suíça, portador do passaporte alemão nº 3518061763 e inscrito no CPF/MF sob nº 233.241.688-99, neste ato representado por seu bastante procurador **Dalson do Amaral Filho**, acima qualificado, que age de acordo com os termos do instrumento de procuração a ser apresentado à Junta Comercial do Estado de São Paulo por ocasião do arquivamento do presente instrumento.

únicas sócias da **MARCELO PELZER PLASTICS LTDA.**, sociedade com sede no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 2001, Bairro do Una, CEP 12080-700, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.841.448/0001-38, inscrição estadual nº 688.132.818.119, com os seguintes atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo: ■ atos constitutivos sob NIRE nº 35213347015, em sessão de 25.09.1995; ■ 32ª (última) alteração contratual, datada de 04.03.2009, sob nº 179.118/09-2, em sessão de 17.06.2009

resolveram, de comum acordo, o seguinte:

- a) Concordar com a substituição do Sr. **JOHANN HOLTERMANN**, austríaco, solteiro, administrador formado na Áustria, residente e domiciliado no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Emilio Winther, 520 aptº 31, bloco B, Centro, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V289363-G e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.248.728-89, no exercício do cargo de "Administrador não-sócio", pelo Sr. **SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT**, brasileiro, advogado, nascido aos 31/03/1958, casado em 18/10/2003 sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Canadá, nº 233, Jardim América, CEP 01436-000, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 7.846.286-1 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 755.705.218-87, que passará a ocupar o mesmo cargo, de "Administrador não-sócio" da sociedade por prazo indeterminado.
- b) deixar consignada a revogação da procuração outorgada ao Dr. **Daniel Gomes de Freitas**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 11.162.933 SSP/SP e CPF nº 929.609.528-04, com

escritório de advogado na Rua Colômbia, 51, Jardim das Nações, CEP: 12030-520, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, Brasil para outorgar poderes ao Dr. **Dalson do Amaral Filho**, acima qualificado.

- c) deixar consignada a correção e ampliação do objeto social da empresa, devendo constar sua atividade como sendo a produção e comercialização de peças plásticas, pintadas ou não, mediante processos químicos internos de preparação de tintas para utilização nas cabines de pintura, e demais atividades voltadas à produção de produtos plásticos para indústria em geral, além das atividades abaixo detalhadas, incluídas neste ato

Importação e comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;

Importação e comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Importação e comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;

Importação e comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

Importação e comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

Importação e comércio atacadista de alimentos para animais;

Importação e comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

Importação e comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;

Importação e comércio atacadista de fumo beneficiado;

Importação e comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos;

Importação e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

Importação e comércio atacadista de tecidos;

Importação e comércio atacadista de artigos para cama, mesa e banho;

Importação e comércio atacadista de artigos de armarinho;

Importação e comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança;

Importação e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Importação e comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;

Importação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Importação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

Importação e comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

Importação e comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

Importação e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

Importação e comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

Importação e comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

Importação e comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

Importação e comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;

Importação e comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;

Importação e comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Importação e comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;

Importação e comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

Importação e comércio atacadista de equipamentos de informática;

Importação e comércio atacadista de suprimentos para informática.

424
P

Importação e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.

Importação e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial.

Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;

Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, partes e peças.

Importação e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;

Importação e comércio atacadista de ferramentas e ferramentas;

Importação e comércio atacadista de material elétrico;

Importação e comércio atacadista de embalagens;

Importação e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

- d) realizar a abertura de uma filial à Rodovia BR 101, Km 118,5, nr 7655, Sala 8, Bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88311-601.
- e) excluir os parágrafos 1º, 5º, 8º e 9º da cláusula sexta;
- f) alterar, em vista do deliberado acima, as cláusulas **SEGUNDA, TERCEIRA, SEXTA E SÉTIMA** do Contrato Social, que passam a vigorar com a redação constante da consolidação objeto deste instrumento.
- g) Em razão das substanciais alterações havidas, resolvem os sócios supra qualificados, promover a consolidação do mesmo, sendo aqui transcritas todas as cláusulas atualmente em vigor, as quais se submetem, ratificando-as em todos os seus termos, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

MARCPÉLZER PLASTICS LTDA.

MP PLASTICS LTDA.

que, a partir desta data, passará a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas.

PRIMEIRA

A sociedade é limitada e opera sob o nome empresarial de "**MARCPÉLZER PLASTICS LTDA.**".

Parágrafo Primeiro

A sociedade adota neste ato o nome fantasia **MP PLASTICS LTDA.**

Parágrafo Segundo

425
Y

A sociedade rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, subsidiariamente, na forma da lei, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades por ações

SEGUNDA

A sociedade tem por objeto a produção e comercialização de peças plásticas, pintadas ou não, mediante processos químicos internos de preparação de tintas para utilização nas cabines de pintura, e demais atividades voltadas à produção de produtos plásticos para indústria em geral, além das atividades abaixo detalhadas, incluídas neste ato:

- Importação e comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- Importação e comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Importação e comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- Importação e comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- Importação e comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- Importação e comércio atacadista de alimentos para animais;
- Importação e comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- Importação e comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
- Importação e comércio atacadista de fumo beneficiado;
- Importação e comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos;
- Importação e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Importação e comércio atacadista de tecidos;
- Importação e comércio atacadista de artigos para cama, mesa e banho;
- Importação e comércio atacadista de artigos de armarinho;
- Importação e comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança;
- Importação e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Importação e comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- Importação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Importação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Importação e comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Importação e comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Importação e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Importação e comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria;
- Importação e comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Importação e comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Importação e comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Importação e comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- Importação e comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Importação e comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- Importação e comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Importação e comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Importação e comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Importação e comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

826
f

Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças.

Importação e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial.

Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, partes e peças.

Importação e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;

Importação e comércio atacadista de ferramentas e ferramentas;

Importação e comércio atacadista de material elétrico;

Importação e comércio atacadista de embalagens.

Importação e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Parágrafo Único

Constitui, ainda, objeto desta a participação em outras sociedades, independentemente do respectivo objeto social

TERCEIRA

A sociedade tem foro no município de Taubaté, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Avenida dos Bandeirantes, 2001, Bairro do Una, CEP 12080-700, mantendo as seguintes filiais:

- no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 20, Piso Superior, Bairro Demarchi, CEP 09823-901 ■ CNPJ/MF nº 00.841.448/0003-08 ■ NIRE nº 35902115935.
- no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Antártico, 401, salas 35/36, 3º andar, Jardim do Mar, CEP 09726-150 ■ NIRE 903136758.
- na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida do Taboão, 899, prédio 90, área compreendida entre as colunas A9 - A12, totalizando a área de 315m2, CEP 09655-900 ■ NIRE nº 35903142529.
- na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, à Rodovia BR 101, Km 118,5, nº 7655, Sala 8, Bairro Cordeiros, CEP 88311-601;

Parágrafo Único

A sociedade, por decisão dos sócios, tomada em conformidade com as disposições deste, poderá constituir e encerrar filiais, escritórios e depósitos fechados, no Brasil e no exterior

QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado

QUINTA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 6.684.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), dividido em 6.684.000 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma

427

Pertencem:

ao sócio MARC PEIZER 3 084.000 (três milhões e oitenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de	R\$ 3.084.000,00
a sócia MOLDES EPILA S.A. 3 600 000 (três milhões e seiscentas mil) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de	<u>R\$ 3.600.000,00</u>
	<u>R\$ 6.684.000,00</u>

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas respectivas quotas, sendo certo, porém, que todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

Em caso de aumento de capital, os sócios, dentro de 30 (trinta) dias após a data da respectiva deliberação, terão preferência para participar do mesmo, na proporção de sua participação no capital social

Parágrafo Terceiro

Desde que não haja oposição de sócios detentores de mais de ¼ (um quarto) do capital social, o direito de preferência na subscrição do aumento, dentro do prazo indicado no parágrafo anterior, poderá ser cedido, pelo respectivo titular, a qualquer um dos sócios interessados na aquisição. Se assim exigirem sócios detentores de mais de ¼ (um quarto) do capital social, a cessão do direito de preferência deverá ser efetivada, aos interessados, na proporção da participação de cada um no capital social.

Não havendo sócios interessados na aquisição, dentro do prazo indicado no parágrafo anterior, o titular do direito de preferência poderá cedê-lo a terceiros, desde que a isso não se oponham sócios detentores de mais de ¼ (um quarto) do capital social

SEXTA

Para o exercício da administração e representação da sociedade, os sócios, no contrato social ou em ato separado elegerão, por prazo determinado ou indeterminado, um administrador, sócio ou não, pessoa natural, residente e domiciliada no País. Aos sócios que elegerem o administrador e caberá, ainda, fixar a correspondente remuneração. As deliberações relativas à eleição do administrador e à fixação da correspondente remuneração serão tomadas em conformidade com as disposições deste.

Parágrafo Primeiro

Nomeado o administrador, será a sociedade representada exclusivamente por este ou por procuradores nomeados exclusivamente por ele

Parágrafo Segundo

Nomeados procuradores, será a sociedade representada

- a) por um administrador sempre em conjunto com um procurador, respeitado o âmbito de atuação de mandato a este conferido;
- b) por um procurador isoladamente, respeitado o âmbito de atuação do mandato a ele conferido; ou
- c) por dois procuradores em conjunto, respeitado o âmbito de atuação dos mandatos a eles conferidos.

Parágrafo Terceiro

Na nomeação dos procuradores a sociedade será representada:

- a) pelo administrador, caso seja nomeado somente um;
- b) por sócios detentores de mais da metade do capital social, hipótese em que o administrador deverá ser informado da outorga da procuração.

A extensão dos poderes dos procuradores e o prazo de mandato deverão constar expressamente do instrumento de procuração, excetuada aquela outorgada a advogado, com poderes de representação perante o foro, que poderá ter prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto

Nos termos da lei, para que os respectivos limites de atuação possam ser opostos a terceiros, os instrumentos de mandato que contiverem poderes gerais de administração e representação da sociedade, utilizados na sede desta ou em qualquer um de seus demais estabelecimentos, deverão ser arquivados e averbados no órgão competente, o mesmo se aplicando aos instrumentos de modificação e/ou revogação desses mandatos.

Parágrafo Quinto

O administrador está dispensado de prestar caução.

Parágrafo Sexto

É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em quaisquer negócios de favor, incluindo-se nesta proibição a assunção de obrigações estranhas ao objeto social.

Parágrafo Sétimo

As linhas fundamentais da política relativa aos negócios da sociedade terão caráter obrigatório para o administrador e serão fixadas por deliberação dos quotistas, os quais poderão, a qualquer tempo, alterá-las.

Parágrafo Oitavo

Observadas as disposições deste, o exercício do cargo de administrador cessará pela destituição do titular, a qualquer tempo, ou pelo término do prazo de mandato, quando, fixado no contrato social ou em ato separado, não houver recondução. De qualquer modo, nesses casos, os administradores poderão permanecer em seus respectivos cargos até a posse dos eventuais sucessores, se assim for decidido pelos sócios.

SÉTIMA

A administração e representação da sociedade cabe, por prazo indeterminado, ao "administrador não sócio" Sr. **SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT**, acima qualificado.

OITAVA

A sociedade, por decisão dos sócios detentores de mais da metade do capital social, poderá vir a ter um Conselho Fiscal, que será instituído e instalado de acordo com os correspondentes dispositivos legais, que regularão, também, o seu funcionamento.

729
f**NONA**

A sociedade poderá, ainda, por decisão dos sócios detentores de mais da metade do capital social, vir a ter um Conselho Consultivo. O número de Conselheiros e o âmbito de atividade do Conselho serão fixados por deliberação dos quotistas.

DÉCIMA

Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, às 10:00 horas, realizar-se-á, na sede da sociedade, uma reunião ordinária dos quotistas para

- a) tomar as contas do administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social encerrado;
- b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado;
- c) eleger, se for o caso, o administrador e fixar, se necessário, a respectiva remuneração;
- d) aprovar, se for o caso, a correção da expressão monetária do capital social e deliberar sobre a correspondente capitalização do valor aprovado.

Parágrafo Único

A convocação da reunião indicada no "caput" desta observará, no que cabível, o disposto na **Cláusula DÉCIMA-PRIMEIRA, Parágrafo Primeiro** deste, sendo certo, ainda, que, com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a realização da reunião, os documentos indicados no item "a" do "caput" da presente cláusula deverão ser postos, por escrito e com comprovante de entrega, à disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA

Por convocação de qualquer quotista ou do administrador, serão realizadas, a qualquer tempo, reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro

As convocações serão feitas com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência, por carta, telegrama, telefax ou correio eletrônico endereçados, com comprovante de entrega, a cada um dos sócios e ao administrador da sociedade, informando a ordem do dia, data e hora da reunião, a se realizar, em princípio, na sede da sociedade

As convocações serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou, ainda, na hipótese de todos os sócios se declaram, por escrito, cientes do local, data e hora da reunião, bem como da respectiva ordem do dia.

Parágrafo Segundo

Em conformidade com as disposições do "caput" da **Cláusula DÉCIMA-SEGUNDA**, a reunião se instalará com a presença de sócios em número suficiente à apreciação da matéria indicada na respectiva ordem do dia, devendo ser presidida e secretariada pelos escolhidos, na ocasião, entre os presentes.

DÉCIMA-SEGUNDA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões convocadas e instaladas na forma do disposto na **Cláusula DÉCIMA-PRIMEIRA** deste, cabendo um voto a quota integralizada de R\$ 1,00 (um real). Por ocasião das deliberações, deverão ser observadas as seguintes disposições.

430
f

- a) serão tomadas por **unanimidade dos sócios**, enquanto não integralizado o capital social, as deliberações relacionadas à nomeação, no Contrato Social ou em ato separado, de administrador, não-sócio.
- b) **ressalvado o disposto nos itens "c" e "d" abaixo**, serão tomadas por **votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social** as deliberações relacionadas a:
- i) modificação do Contrato Social, notadamente quanto ao objeto social e à transformação da forma societária;
 - ii) incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
 - iii) nomeação, no Contrato Social, de administrador, sócio;
 - iv) destituição de administrador, não-sócio, nomeado no Contrato Social;
- c) serão tomadas por **votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social**, quando totalmente integralizado, as deliberações relacionadas à nomeação, no Contrato Social ou em ato separado, de administrador, não-sócio,
- d) além daquelas expressamente indicadas em outras cláusulas do presente, serão tomadas por **votos correspondentes a, no mínimo, mais da metade do capital social** as deliberações relacionadas a:
- i) aprovação das contas do administrador;
 - ii) nomeação de administrador, sócio, quando procedida em ato separado do Contrato Social;
 - iii) destituição de administrador, sócio, nomeado no Contrato Social ou em ato separado;
 - iv) destituição de administrador, não-sócio, nomeado em ato separado do Contrato Social;
 - v) remuneração do administrador;
 - vi) nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
 - vii) pedido de concordata, e
 - viii) todas as demais matérias, indicadas ou não neste instrumento, devendo, contudo, ser respeitados os casos em que, por disposição legal e/ou deste contrato, deva ser observada maioria mais elevada.

Parágrafo Primeiro

Dos trabalhos e deliberações da reunião, será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que a queiram assinar.

Parágrafo Segundo

1

431
f

A realização da reunião ficará dispensada na hipótese de todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a respectiva matéria.

Parágrafo Terceiro

Nas reuniões e deliberações, qualquer um dos sócios poderá se fazer representar por procurador, ainda que pessoa estranha à sociedade, sendo certo que, nesse caso, o procurador deverá exercer o mandato no prazo e forma estabelecidos no respectivo instrumento.

Nas reuniões e deliberações, a respectiva votação poderá, ainda, ser efetuada, pelo sócio, por meio de carta, telegrama, telefax ou correio-eletrônico enviados aos administradores da sociedade

Parágrafo Quarto

Na hipótese de votação procedida na forma permitida no parágrafo anterior e, ainda, na hipótese de deliberação tomada sem a presença de todos os sócios, o administrador, por escrito e com comprovante de entrega, deverão informar os demais sócios sobre o resultado da votação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da mesma

Parágrafo Quinto

Na hipótese de deliberação tomada na presença de todos os sócios, a eventual dissidência deverá ser caracterizada, por escrito, perante o administrador, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva reunião. Na hipótese de votação procedida na forma permitida no **Parágrafo Terceiro** desta cláusula e de deliberação tomada sem a presença de todos os sócios, a eventual dissidência deverá ser caracterizada, por escrito, perante o administrador, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pelo sócio, da informação a ele enviada na forma do **Parágrafo Quarto** desta cláusula

Na hipótese de retratação, deverá ser ela formulada, por escrito, perante o administrador, até 15 (quinze) dias da data da dissidência.

DÉCIMA-TERCEIRA

O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, data para a qual serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, que deverão ser fornecidas aos quotistas até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a realização da reunião indicada na **Cláusula DÉCIMA** deste. Por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, poderão as demonstrações financeiras da sociedade ser submetidas a uma auditoria independente.

Parágrafo Único

A sociedade levantará balanços intermediários ao final de cada trimestre. À conta dos lucros apurados em tais balanços e no âmbito da legislação em vigor, os sócios poderão deliberar a distribuição e/ou capitalização, no todo ou em parte, dos mesmos. A participação de cada um dos sócios, na distribuição e/ou capitalização de lucros, será fixada pelos sócios, com observância das respectivas determinações legais e do disposto na **Cláusula DÉCIMA-SEGUNDA** deste. Fica expresso, desde já, que, na falta de estipulação diversa, a distribuição de lucros e/ou sua capitalização observarão a proporção da participação dos sócios no capital social

DÉCIMA-QUARTA

No caso de denúncia do contrato social ou de retirada de um sócio, a sociedade não será liquidada, continuando com os sócios remanescentes, se a isso não se opuserem sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. A denúncia do contrato social será feita por escrito, com três meses de antecedência, sempre para o final do exercício social

X

432
f**Parágrafo Primeiro**

Na hipótese prevista no "caput" desta cláusula, as quotas e demais haveres do sócio que pretenda deixar a sociedade serão avaliados e pagos nos termos da **Cláusula VIGÉSIMA-SEGUNDA** deste.

Parágrafo Segundo

Desde que não haja oposição de sócios detentores de mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social, os sócios remanescentes poderão indicar terceira pessoa para assumir, no todo ou em parte, as quotas pertencentes ao sócio que pretenda deixar a sociedade.

DÉCIMA-QUINTA

Pretendendo um dos sócios alienar suas quotas, deverá ele, primeiramente, oferecê-las, por escrito, aos sócios remanescentes, informando o preço e condições de pagamento.

Parágrafo Primeiro

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da oferta, os sócios remanescentes deverão informar, por escrito, se pretendem proceder à aquisição das quotas ou, ainda, se pretendem indicar terceiros para proceder à aquisição.

Parágrafo Segundo

Desde que não haja oposição de sócios detentores de mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social, a alienação das quotas poderá ser efetuada a qualquer um dos sócios que tenham manifestado interesse na aquisição e/ou aos terceiros por eles indicados. Se assim exigirem sócios detentores de mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social, a alienação de quotas deverá ser efetivada, aos interessados, na proporção da participação de cada um no capital social.

DÉCIMA-SEXTA

Caso, ao final do prazo indicado na cláusula anterior, os sócios remanescentes não tenham se manifestado sobre a oferta e/ou não tenham se interessado pela aquisição de parte ou da totalidade das quotas, o sócio que pretenda proceder à alienação, poderá, dentro do subsequente prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, oferecer as quotas a terceiros, nunca, porém, por preço inferior e/ou condições de pagamento mais vantajosas do que os previstos na oferta aos sócios remanescentes. Havendo terceiros interessados na aquisição das quotas, o respectivo titular, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da oferta dos terceiros, deverá não só informar aos sócios remanescentes os nomes desses terceiros, mas, também, confirmar o correspondente preço e condições de pagamento.

Se, ao final do supra referido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, não houver terceiros interessados na aquisição das quotas, o respectivo titular poderá, dentro do subsequente prazo de 30 (trinta) dias, oferecê-las novamente a terceiros, por preço e condições de pagamento diversos daqueles constantes da primeira oferta aos sócios remanescentes. Havendo, então, terceiros interessados na aquisição das quotas, o respectivo titular, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da oferta dos terceiros, deverá oferecer as mesmas, uma vez mais, aos demais quotistas, informando os nomes dos terceiros interessados, preço e condições de pagamento.

DÉCIMA-SÉTIMA

Uma vez informados sobre a existência de terceiros interessados na aquisição das quotas, cada um dos sócios remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva comunicação, deverá se manifestar sobre a mesma, nestes termos:

433
f

- a) se pretende ou não proceder à aquisição das quotas, no todo ou em parte, por preço e condições de pagamento idênticos aos oferecidos ao sócio que pretenda ceder as mesmas e/ou se pretende ou não indicar terceiros, para proceder a tal aquisição, ficando certo, desde já, que, em qualquer caso, a respectiva cessão deverá observar o disposto no **Parágrafo Segundo, da Cláusula DÉCIMA-QUINTA** deste;
- b) se concorda ou não com a cessão das quotas, aos terceiros indicados pelo sócio que pretenda ceder as mesmas, ficando certo, desde já, que, em qualquer caso, a respectiva cessão deverá observar, no que cabível, o disposto no **Parágrafo Segundo, da Cláusula DÉCIMA-QUINTA** deste.

DÉCIMA-OITAVA

Caso, por qualquer motivo, ao final do prazo indicado na cláusula anterior, as quotas ofertadas não tenham sido alienadas, os quotistas poderão adotar uma das seguintes medidas:

- a) não havendo oposição de sócios detentores de mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social, determinar que a sociedade restitua, ao sócio que pretenda ceder as quotas, o valor destas e de seus demais haveres, avaliados e pagos na forma prevista na **Cláusula VIGÉSIMA-SEGUNDA** deste; ou
- b) por deliberação de sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, determinar que a sociedade seja dissolvida.

DÉCIMA-NONA

Independentemente do disposto nas **Cláusulas DÉCIMA-QUINTA a DÉCIMA-OITAVA** deste, os socios remanescentes, no curso do prazo de 30 (trinta) dias, indicado no **Parágrafo Primeiro, da referida Cláusula DÉCIMA-QUINTA**, poderão, ao invés de adquirir as quotas ofertadas, oferecer as suas, no todo ou em parte, ao sócio que, inicialmente, tenha manifestado desejo de alienar as quotas, observando preço e condições de pagamento idênticos àqueles constantes da oferta deste.

O sócio deverá pronunciar-se, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, informando se pretende ou não adquirir as quotas então oferecidas.

Parágrafo Primeiro

Havendo interesse do sócio na aquisição das quotas, a respectiva cessão poderá ser efetivada, desde que a ela não se oponham sócios detentores de mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social.

Parágrafo Segundo

Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do sócio que inicialmente tenha manifestado intenção de alienar as suas, este dará prosseguimento ao procedimento descrito nas **Cláusulas DÉCIMA-SEXTA a DÉCIMA-OITAVA** do presente, exceto se a isso não se opuserem sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, que, desde logo e a seu critério, poderão:

- a) ceder, em conjunto, suas quotas a terceiros, ou
- b) deliberar pela dissolução da sociedade

VIGÉSIMA

434
f

As alienações de quotas efetuadas a sociedades cujo capital social caiba a qualquer um dos quotistas, pessoa natural ou jurídica, ou aos respectivos sócios desta, não ficarão sujeitas ao direito de preferência indicado na **Cláusula DÉCIMA-QUINTA** deste

VIGÉSIMA-PRIMEIRA

As alienações de quotas efetivadas com inobservância do disposto no presente contrato não produzirão qualquer efeito perante a sociedade.

VIGÉSIMA-SEGUNDA

Na hipótese de reembolso de capital, as quotas e demais haveres serão avaliados com base em balanço a ser levantado na ocasião, cabendo a avaliação a uma sociedade especializada, de renome, escolhida pelos sócios detentores de mais da metade do capital social. A avaliação será efetuada com base no resultado do patrimônio líquido da sociedade, sendo o ativo permanente considerado por seu valor de mercado. As despesas correspondentes serão de responsabilidade da sociedade e levadas em conta por ocasião da avaliação.

Parágrafo Único

O valor apurado será pago em 4 (quatro) prestações semestrais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e da correção monetária calculada de acordo com a legislação em vigor, vencendo-se a primeira delas 180 (cento e oitenta) dias após a apuração do valor das quotas.

VIGÉSIMA-TERCEIRA

Em caso de falecimento de sócio - pessoa natural, seus herdeiros não ingressarão na sociedade, aplicando-se, nesse caso, o disposto na **Cláusula VIGÉSIMA-SEGUNDA** deste.

Na hipótese de dissolução de sócio - pessoa jurídica, seus sucessores legais ingressarão na sociedade.

VIGÉSIMA-QUARTA

As respectivas disposições legais serão aplicadas aos casos de

- a) exclusão de pleno direito, a ser operada na hipótese de sócio que seja declarado falido e/ou de sócio que tenha sua quota liquidada por credor particular, nos termos da lei, e
- b) exclusão judicial, a ser operada, por iniciativa de sócios detentores de mais da metade do capital social, na hipótese de falta grave no cumprimento das obrigações do sócio, bem como na hipótese de incapacidade superveniente, respeitado, todavia, o disposto no **Parágrafo Primeiro** desta cláusula.

Parágrafo Único

Independentemente do disposto no item "b" do "caput" desta cláusula, nos casos de mora de um sócio, quanto as contribuições estabelecidas no contrato social, a maioria dos demais sócios poderá: - pleitear indenização decorrente da mora; - reduzir correspondentemente a participação do quotista remisso, ou - desde logo, proceder à exclusão de tal quotista.

VIGÉSIMA-QUINTA

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios

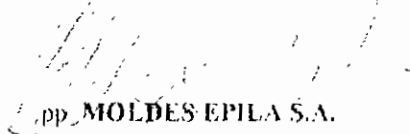
Parágrafo Único

735
f

Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, nomeando os liquidantes em número de 1 (um) a 3 (três), fixando-lhes os respectivos honorários.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Taubaté, SP, 09 de dezembro de 2009


pp. **MOLDES EPILA S.A.**

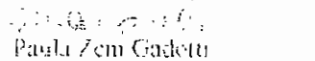
Dalson do Amaral Filho


pp. **MARC PELZER**

Dalson do Amaral Filho

Testemunhas:

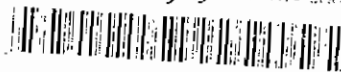
Joyce dos Santos Rodrigues
RG nº 33.858.853-X SSP-SP


Paula Zem Gadetti
RG nº 40.517.518-8 SSP-SP



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 449.010/09-0
KATIA REGINA WJANO DE LODOI
SECRETARIA GERAL



MOLDES

136
f

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARCPELZER PLASTICS LTDA.

Processo de Recuperação Judicial de Marcpelzer Plastics Ltda. – Em Recuperação Judicial, em curso perante o Meritíssimo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, autos nº 625.01.2009.027798-9.

I – Considerando que a Marcpelzer vem passando por dificuldades econômicas e financeiras que comprometeram o cumprimento de suas obrigações;

II – Considerando que, por essas razões, a Marcpelzer decidiu ajuizar, perante o Juízo da Recuperação, pedido de recuperação judicial;

III – Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da LFR, uma vez que (i) são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados e (ii) é demonstrada a viabilidade econômica das atividades exercidas pela Marcpelzer;

IV – Considerando que, por meio do Plano, a Marcpelzer busca viabilizar a superação de sua crise econômico-financeira e reestruturar as suas operações, de modo a permitir a preservação da empresa, como fonte de geração de riquezas, tributos, e empregos e o pagamento dos seus credores, nos termos e condições ora apresentados;

A Marcpelzer submete, nos termos do art. 53 da LFR, o presente Plano à aprovação da AGC, caso venha a ser convocada, nos termos do artigo 56 da LFR, e à homologação judicial, nos termos ora apresentados.

GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia-geral de credores.
Marcpelzer	Marcpelzer Plastics Ltda. – Em Recuperação Judicial, sociedade empresarial devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.841.448/0001-38, inscrição estadual nº 688.132.818.119, com principal estabelecimento e diretoria no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 2001, Bairro do Una, CEP 12.080-700.
Credor	Pessoas, físicas ou jurídicas, que se encontram na lista de credores apresentada pelo administrador judicial, com as alterações decorrentes de acordos celebrados entre as

1
f

734
A

partes (e devidamente referendadas pela AGC) ou de decisões judiciais. São considerados todos os créditos e as obrigações existentes até o momento do ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

Credores Não Sujeitos à Recuperação Judicial	Credores titulares de créditos que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, nos termos dos artigos 49, §§3º e 4º, e 86, II, da LFR, tais como os titulares de adiantamento de contratos de câmbio para exportação, de <i>leasing</i> e de alienação fiduciária em garantia.
Credores Trabalhistas	Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da LFR.
Credores Quirografários	Titulares de créditos quirografários, com privilégio geral, com privilégio especial e subordinados, nos termos do art. 41, III, da LFR.
Juízo da Recuperação	Juízo da Vara Cível da Comarca de Taubaté, em que se processa a recuperação judicial.
LFR	Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, a lei de falências e recuperação de empresas.
Lista de Credores	Lista de credores constante do Anexo.
Plano	Este plano de recuperação judicial.

PARTE I - INTRODUÇÃO

1. DAS PREMISSAS E DOS OBJETIVOS DO PLANO

- 1.1. O Plano ora apresentado tem por objetivo viabilizar, nos termos da LFR, a superação da crise econômico-financeira da Marcpelzer, de forma que esta preserve sua função social como entidade geradora de bens, recursos, empregos e tributos. Para tanto, o presente Plano procura atender aos interesses de seus credores, estabelecendo a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes são oferecidos.

738
f

- 1.2. A Marcpelzer teve início em 1995, sob o nome de Pelzer System Ltda., quando o grupo alemão Pelzer resolveu instalar uma unidade no Brasil com o objetivo de produzir componentes destinados à indústria automobilística, especialmente para-choques e outros equipamentos plásticos. Desde então, ela tem fornecido componentes plásticos para automóveis das principais montadoras nacionais, tais como a Volkswagen do Brasil – sua primeira cliente –, a General Motors do Brasil e a Ford Motor Company do Brasil. Hoje, a Marcpelzer opera em três turnos ininterruptos, tem 17 injetoras de grande porte e gera mais de mil empregos diretos e indiretos.
- 1.3. Entretanto, após um período de bons resultados, entre 2005 e 2007, a indústria de peças automobilísticas sofreu um grave golpe com a crise econômica mundial que levou à queda da demanda por automóveis e afetou profundamente o setor.
- 1.4. A viabilidade econômica e o valor agregado da Marcpelzer, contudo, fazem com que a manutenção de suas atividades seja uma medida muito mais benéfica aos seus credores do que a liquidação do seu patrimônio. O Plano prevê, assim, uma série de medidas, relacionadas a seguir, para a continuidade das atividades da Marcpelzer e o pagamento de seus credores.
- 1.5. Em síntese, o Plano prevê a recuperação da Marcpelzer por meio do reescalonamento de seu endividamento, com a alteração no prazo e forma de pagamento dos Credores.

2. DOS CREDORES DA MARCPELZER

- 2.1. Alocação dos Valores. As projeções de pagamento previstas no Plano foram elaboradas tendo como base a Lista de Credores. Qualquer diferença entre a Lista de Credores e a lista apresentada pelo administrador judicial ou o quadro-geral de credores finalmente aprovado acarretará apenas a alteração das porcentagens de pagamento destinadas aos Credores. Não haverá, em hipótese alguma, a majoração (i) dos fluxos de pagamentos e (ii) do valor total a ser distribuído aos Credores.
- 2.2. Valor dos Créditos. O valor dos créditos considerado para os pagamentos nos termos deste Plano é o valor constante da Lista de Credores e das modificações subsequentes (decorrentes de acordo entre as partes ou de decisão judicial). Sobre esse valor não incidirão quaisquer juros ou encargos, salvo previsão em contrário neste Plano.

f

739
f

- 2.3. Classificação de Créditos. Os Credores que detêm direito a voto em assembléia são divididos, de acordo com os critérios constantes do artigo 41 da LFRE, nas classes de Credores Trabalhistas e Credores Quirografários. As deliberações relativas à aprovação do presente Plano deverão ser tomadas pelas referidas classes, nos termos do artigo 45 e demais disposições aplicáveis da LFR.
- 2.4. Cessão de Créditos. Os Credores poderão ceder seus respectivos créditos, e a referida cessão produzirá efeitos desde que:
- a) seja comunicada ao Juízo da Recuperação; e
 - b) os respectivoscessionários recebam e confirmem o recebimento de cópia do Plano, reconhecendo que, quando da sua homologação judicial, o crédito cedido estará sujeito às suas cláusulas.

PARTE II - MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3. DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 3.1. Continuidade das Atividades. Durante todo o período em que estiver em recuperação judicial, a Marcpelzer poderá desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da AGC ou do Juízo da Recuperação.
- 3.2. Obtenção de Empréstimos. A Marcpelzer poderá contrair empréstimos, e conceder garantias reais para assegurar o seu pagamento, com o objetivo de desenvolver suas atividades e de cumprir as disposições previstas neste Plano.
- 3.3. Fomento. A Marcpelzer poderá desenvolver as atividades de fomento de forma necessária à continuidade de suas atividades, inclusive por meio do adiantamento de valores aos seus fornecedores.

4. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

- 4.1. Alienação de Bens do Ativo Permanente. A Marcpelzer poderá alienar, vender, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu ativo permanente. Os valores obtidos com a(s) referida(s) alienação(ões) serão utilizados para a continuidade das atividades da Marcpelzer.

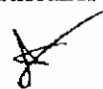
PARTE III - PAGAMENTO DOS CREDORES

5. DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDORES

f

440
f

- 5.1. Novação. Este Plano opera a novação de todos os créditos a ele sujeitos.
- 5.2. Instrumentos Representativos dos Créditos. Os Credores e a Marcpelzer poderão celebrar instrumentos contratuais que representem os créditos novados de acordo com este Plano. A Marcpelzer poderá, também, emitir títulos de dívida representativos de tais créditos.
- 5.3. Forma de Pagamento. Os valores destinados ao pagamento dos Credores serão transferidos diretamente a conta bancária do respectivo Credor, no Brasil, por meio de Documento de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED). Os valores decorrentes de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) deverão ser depositados nas respectivas contas vinculadas. Os Credores deverão informar a Marcpelzer, por correspondência escrita endereçada à sua sede, indicada no preâmbulo deste Plano, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da homologação judicial do Plano, as suas respectivas contas bancárias no Brasil, inclusive as contas do FGTS. Caso não informem, a Marcpelzer efetuará os pagamentos por meio de transferência às contas bancárias que constarem em seu sistema. Os pagamentos que não forem feitos em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias à Marcpelzer, na forma especificada nesta cláusula, não serão considerados como descumprimento deste Plano. Não serão devidos correção monetária, juros moratórios ou quaisquer encargos caso os pagamentos não tenham sido realizados em razão de os Credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias à Marcpelzer.
- 5.4. Compensação. A Marcpelzer poderá compensar eventuais créditos que tenha ou venha a ter contra os Credores com os valores dos créditos a eles devidos nos termos deste Plano, inclusive os decorrentes de adiantamentos.
- 5.5. Pagamento de Créditos em Moeda Estrangeira. Os créditos em moeda estrangeira, para efeitos de determinação da taxa de câmbio aplicável, serão convertidos para a moeda corrente nacional de acordo com o PTAX 800, opção venda, divulgado pelo Banco Central do Brasil no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento.
- 5.6. Credores Não Sujeitos à Recuperação Judicial. Os titulares de créditos que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, nos termos dos artigos 49, §§3º e 4º, e 86, II, da LFR, serão pagos na forma originalmente contratada.
- 5.7. Liberação de Garantias. A homologação judicial do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias pessoais, inclusive avais e fianças, que tenham sido prestadas pelos acionistas, administradores e/ou sociedades controladas, coligadas ou afiliadas aos Credores para satisfazer quaisquer



obrigações assumidas pela Marcpelzer até o ajuizamento do pedido de recuperação.

6. DO PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS

6.1. Pagamento dos Créditos Trabalhistas. Os créditos devidos aos Credores Trabalhistas serão pagos em até 1 (um) ano a contar da homologação judicial do Plano, nos termos do artigo 54 da LFR, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrentes.

7. DO PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

7.1. Disposições Gerais. Os Credores Quirografários serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

- a) De junho a dezembro de 2010, serão destinados R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ao pagamento de cada um dos Credores Quirografários, até o limite do valor dos seus respectivos créditos;
- b) De janeiro a junho de 2011, serão destinados R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais ao pagamento de cada um dos Credores Quirografários, até o limite do valor dos seus respectivos créditos;
- c) De julho a dezembro de 2011, serão destinados R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais ao pagamento de cada um dos Credores Quirografários, até o limite do valor dos seus respectivos créditos;
- d) De janeiro a junho de 2012, serão destinados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais ao pagamento de cada um dos Credores Quirografários, até o limite do valor dos seus respectivos créditos;
- e) De julho a dezembro de 2012, serão destinados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais ao pagamento de cada um dos Credores Quirografários, até o limite do valor dos seus respectivos créditos;
- f) Os créditos remanescentes dos Credores Quirografários serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, proporcionais ao valor de seus créditos, com vencimento a partir de janeiro de 2013;
- g) Sobre os créditos remanescentes referidos em "f" incidirão juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir de janeiro de 2013, e que serão incorporados ao principal.

42
✍

PARTE IV – CONCLUSÃO

8. QUITAÇÃO

- 8.1. Quitação. Com o pagamento dos créditos na forma estabelecida no Plano, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irrevocabível, de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações ("Quitação"). Com a ocorrência da Quitação, os Credores nada mais poderão reclamar tais obrigações contra a Marcpelzer e contra qualquer de suas controladoras, controladas, subsidiárias, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, e seus respectivos diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.
- 8.2. Quitação dos Créditos Trabalhistas. Com o pagamento dos Credores Trabalhistas, haverá a quitação imediata dos contratos de trabalho e de todas as dívidas decorrentes da legislação trabalhista.
- 8.3. Liberação das Garantias. Com a ocorrência da Quitação, haverá a automática liberação de todas e quaisquer garantias, sejam reais ou pessoais, que tenham sido concedidas aos Credores para assegurar o pagamento de seus créditos, e haverá a consequente exoneração dos respectivos fiéis depositários.

9. EFICÁCIA DO PLANO

- 9.1. Homologação do Plano. Para todos os efeitos deste Plano, considera-se como data de homologação judicial do Plano a data da publicação no Diário Oficial da decisão judicial proferida, pelo Juízo da Recuperação, que conceder a recuperação judicial nos termos do art. 58 da LFR.
- 9.2. Vinculação do Plano. O Plano, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação, vincula a Marcpelzer e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.
- 9.3. Exeqüibilidade. Este Plano constitui um título executivo extrajudicial. Os Credores poderão, individual ou conjuntamente, executar as obrigações decorrentes do Plano.
- 9.4. Extinção das Ações. Os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra a Marcpelzer e/ou seus garantidores, após a homologação judicial do Plano e enquanto ele estiver sendo cumprido. Todas as ações e execuções judiciais em curso contra a Marcpelzer e seus garantidores,

✍

743
f

relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, serão extintas, e todas as penhoras e constrições serão liberadas.

9.5. Alteração do Plano. O Plano poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, por iniciativa da Marcpelzer e mediante a convocação de AGC. A modificação de qualquer cláusula do Plano dependerá de aprovação da Marcpelzer e da maioria dos créditos presentes à AGC, mediante a obtenção do quorum mencionado no art. 45, c/c o art. 58, *caput* e §1º, da LFR.

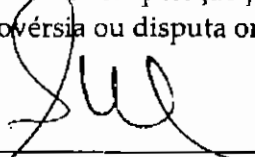
9.6. Descumprimento do Plano. O Plano será considerado descumprido apenas na hipótese de a Marcpelzer deixar de pagar 3 (três) parcelas devidas aos Credores. Caso haja o descumprimento do Plano, a Marcpelzer deverá requerer a convocação de nova AGC, que deverá ser requerida ao Juízo da Recuperação no prazo de 30 (trinta) dias, para deliberar quanto à solução a ser adotada, observado o procedimento para alteração do Plano previsto nas cláusulas anteriores, se aplicável.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Extinção do Processo de Recuperação Judicial. Decorridos dois anos da homologação judicial do presente Plano sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições do Plano vencidas até então, a Marcpelzer poderá requerer ao Juízo da Recuperação o encerramento do processo de recuperação judicial. Se os Credores não requererem em juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, a convocação de uma nova AGC, ter-se-á que concordam com a extinção do processo.

10.2. Lei Aplicável. O Plano e todas as obrigações nele previstas reger-se-ão e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os contratos que deram origem aos créditos contra a Marcpelzer sejam regidos pelas leis de outro país.

10.3. Eleição de Foro. O Juízo da Recuperação será o foro como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação judicial. Após o encerramento do processo de recuperação judicial, o Juízo competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano será o da Comarca de São Paulo.



MARCPELZER PLASTICS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por:

Cargo:

Anexo - Lista de Credores Quirografários

Código	Fornecedor	Endereço	CNPJ	Bairro	Cidade	CEP	Estado	Saldo
1	VW SBC	VW KSWAGEN DO BRASIL IND.V. AUTO LTDA	59104422005704	ILMARCII	SAO RIBEMARDO DO CAMPO	9223970	SP	5.967.310,46
2	VW Taubate	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.V. AUTO LTDA	59104422007246	ILMARCII	TAUBATE	12043000	SP	95,15
6	GMB - 08	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59275792000150	PINACANGAGUA	SAO CAETANO DO SUL	95509000	SP	1.203,68
8	GMB - SIC	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59275792000826	JR. MOTORAMA	SAO JOSE DOS CAMPOS	12224300	SP	68.589,90
41	EXSEC	POTENZA CELANO FERRAMENTAS LTDA	50165578000120	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12031001	SP	1.279,50
42	SPRAYTEC	L.A. CALDEIRAO DE PAULA	0108320200107	INDIUM SANTA CRUZ	TAUBATE	12080470	SP	173,00
46	INDARU	FLOWCENTER DO BRASIL IND. E COM. LTDA	44024941000130	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	31591710	SP	1.808,27
55	SONITRON	INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	62474564000385	RUA DE CARLOS, 111	ITU	13306140	SP	27.900.000,00
64	PRESERTEC	SONITRON ULTRASONICA LTDA	43052976000110	IND. REPRESA	SANTANA DE PARNAIABA	65292110	SP	2.596,25
71	TRESSOLDI	PRESERTEC IND. COM. E PRES. SERV. LTDA	69111322000243	CIDADE NOVA	PINDAMONHANGABA	12400000	SP	1.938,19
71	TRESSOLDI	SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	45620572000101	IMBURO DO UNA	TAUBATE	12080700	SP	9.422,00
71	TRESSOLDI	SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	45620572000101	IMBURO DO UNA	TAUBATE	12080700	SP	1.425,00
71	TRESSOLDI	SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	45620572000101	IMBURO DO UNA	TAUBATE	12080700	SP	2.94,00
71	TRESSOLDI	SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	45620572000101	IMBURO DO UNA	TAUBATE	12080700	SP	5.90,00
1704	Autometal	SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	45620572000101	IMBURO DO UNA	TAUBATE	12080700	SP	294,00
1721	AKZO	AUTOMETAL IND. E COM. LTDA.	59104513000195	VILA SAO JOSE	DIADEMA	99503000	SP	3.586,00
1725	COLITE	AKZO NOBEL LTDA	60561171900258	INDUSTINI	SAO BERNARDO DO CAMPO	98420004	SP	99.569,73
1726	DEVILBISS	COLETE-CONS. ELETRICAS TELECOM. E ENG. LTD	03111980000166	UNA	TAUBATE	12010970	SP	9.040,45
1736	MOVIMAQUINA	COLETE-CONS. ELETRICAS TELECOM. E ENG. LTD	03111980000166	UNA	TAUBATE	12010970	SP	350,00
1736	MOVIMAQUINA	DEVILBISS EQUIPAMENTOS P/ PINTURA LTDA.	61435244000191	UNA	TAUBATE	12010970	SP	5.101,83
1746	MOVIMAQUINA	MOVIMAQUINA LTDA.	00934577000170	SANTO AMARO	SAO PAULO	4729010	SP	840,00
1736	MOVIMAQUINA	MOVIMAQUINA LTDA.	00934577000170	SANTO AMARO	SAO PAULO	4729010	SP	8.133,33
1736	MOVIMAQUINA	MOVIMAQUINA LTDA.	00934577000170	SANTO AMARO	SAO PAULO	4729010	SP	8.133,33
1741	COR MIX	COR MIX TINTAS LTDA.	00934577000170	SANTO AMARO	SAO PAULO	4729010	SP	8.133,33
1844	BLITZ	BLITZ COM. DE PLASTICOS LTDA.	44179992000131	UNA	SAO CAETANO DO SUL	9521080	SP	64.392,00
2391	TE VECULOS	TAUBATT VEICULOS	56640462000174	UNA	ARUJA	74000000	SP	31.000,00
2593	A. RAYMOND	A. RAYMOND BRASIL LTDA	42670434000100	CENTRO	RIBERAOS PRES	12090000	SP	23,00
2654	VELLOSO	ANTARES SERVICE S/C LTDA	60132123000108	CENTRO	TAUBATE	12010150	SP	456,70
2701	ULTRAGAZ 1	CIA ULTRAGAZ S.A	02994565000167	IND. INDUSTRIAL	VINHEDO	13280970	SP	22.611,66
2731	VIRTUAL	MARIA JOSE C/PERICIA-ME	61802199001360	IND. INDUSTRIAL	TAUBATE	12090000	SP	44.352
2756	NIKKEYPAR	NIKKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA	01488575000163	IND. INDUSTRIAL	TAUBATE	12090000	SP	1.677,28
2759	COBEVAL	COBEVAL COM. DE MAT. ELETRICOS E REPRESENT	71856447000105	IND. INDUSTRIAL	SAO JOSE DOS CAMPOS	12225000	SP	69.291,58
2764	REBRASIL	REBRASIL ELETRIO METALURGICA LTDA	62100532000158	IND. INDUSTRIAL	TAUBATE	12090000	SP	264,00
2791	MONARCA	MONARCA SUPRIMENTOS E VIDANTES LTDA	66598194000187	IND. INDUSTRIAL	SAO JOSE DOS CAMPOS	12245021	SP	16.548,91
2908	AXEL	AXEL QUIMICA LTDA	66773459000191	IND. INDUSTRIAL	TAUBATE	12080700	SP	6.295,88
2830	TRIOSPUMA	TRIOSPUMA POLIURETANOS IND. E COM. LTDA	59884635000141	IND. INDUSTRIAL	SAO PAULO	6510020	SP	17.520,00
2841	BANDEIRANTE	EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A	02302100000106	IND. INDUSTRIAL	EMBU	6833010	SP	48.436,83
2866	PRODUFLIX	PRODUFLIX INDUSTRIA DE BOBRACHAS LTDA	44031201000121	IND. INDUSTRIAL	SAO PAULO	4532801	SP	261.749,29
2871	SCHIOPPA	METALURGICA SCHIOPPA LTDA	61174652000137	IND. INDUSTRIAL	DIADEMA	99959903	SP	19.650,00
2878	AEROGLOSS	AEROGLOSS BRASILEIRA S.A	61665212000182	IND. INDUSTRIAL	SAO PAULO	4217010	SP	2.894,46
2898	CARLSONS	CARLSONS PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	62954987000130	IND. INDUSTRIAL	SAO PAULO	1406903	SP	39.768,80
2915	FANANDRI	INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA	61197364000106	IND. INDUSTRIAL	SAO PAULO	3123020	SP	3.577,00
2926	QUAITY	QUALITY LAVANDERIA INDUSTRIAL S/C LTDA M	00884985000165	IND. INDUSTRIAL	SAO PAULO	12070000	SP	62.366,75
2933	MHP COMERCIA	MHP COMERCIAL LTDA	03679163000130	IND. INDUSTRIAL	TAUBATE	12061000	SP	315,68
2971	LUGUEZ	LUGUEZ IND. E COM DE ESPUMAS TECNICAS LTD	56495146000100	IND. INDUSTRIAL	GUARULHOS	7140020	SP	1.712,04
3050	TELEFONICA	TELEFONICA DE SAO PAULO S.A	02558157000162	IND. INDUSTRIAL	SAO PAULO	1321001	SP	22.725,66
3124	SABESP	CIA SANEAMENTO BASICO DO EST. SAO PAULO	43776517000180	IND. INDUSTRIAL	SAO PAULO	54220000	SP	81,17
3143	PIOVANI	PIOVANI DO BRASIL IND. E COMERCIO LTDA	482963210000101	IND. INDUSTRIAL	SAO PAULO	54220000	SP	3.525,52
3228	UNIMED	UNIMED TAUBATE	45171402000197	IND. INDUSTRIAL	TAUBATE	12100000	SP	2.273,62
3228	UNIMED	UNIMED TAUBATE	45171402000197	IND. INDUSTRIAL	TAUBATE	12100000	SP	147.643,80
3302	SINTEI	SINTEI INFORMATICA LTDA	58048000000141	IND. INDUSTRIAL	SAO CAETANO DO SUL	9510170	SP	7.569,46

444
A



Anexo - Lista de Credores Quirografários



3302 SINTEL	SINTEL INDUSTRIA LIDA	58049010000101	RUA SANTA CATARINA, 77 SL. 22	CENTRO	9510120	SAO CARLOS	3.288,33
3323 DAFAMAI	DAFAMAI INDUSTRIA LIDA	57195497000108	RUA UNIO, 41	INDUSTRIAL DO MAR	9740140	SAO CARLOS	1.745,52
3401 SAUBRI	SAUBRI COM.IMP.EMP. S.LIDA	011706910000134	RUA HELNIO SALIMANI, 117 CID	CENTRO	4790130	TAUBATE	2.254,46
3642 DELTA	DELTA ANDAIMES, COMERCIO E LOCACOES LIDA	01127050000133	AV. ANANDAIMES, SALTEIS DE OZEIRIA, 75	CENTRO	1203000	TAUBATE	1.372,89
3700 PREVISAO	PREVISAO IND. E COM. DE PRESIDIAS LIDA	598387948000194	RUA DR. NERIO NUNES, 285	INDUSTRIAL CAMPO DE FOIOS	5848070	SAO CARLOS	4.470,00
3735 CARLORO	RI CARLORO CIVIL, TO. SUBSIST. DE TAUBA	004919198000135	TAUBATE	CENTRO	1000000	TAUBATE	992,20
3740 CHAVATO	MAR TAMBOL PISCOLOS E EQUIP. PINTURA LIDA	4517341000195	AV. BERNARDO SILVEIRA ANDRINI, 1056	CENTRO	1207000	TAUBATE	131,00
3778 MULTIMAR	MIH WOHIDWID EXPRESSES BRAS LIDA	528902520001114	AV. SANTA MARINA, 1660	CENTRO	1207000	TAUBATE	10.722,41
3877 DHI	DIH WOHIDWID EXPRESSES BRAS LIDA	6217670001828	AV. DR. JOAO GUILHERMINO, 261 TO ANDAR	CENTRO	5016001	SAO PAULO	1.021,00
3902 SERASA	SERASA CONSTR. DE SERV. DOS BANCOS SA	010336740001009	RUA CONGO ALBUQUERQUE, 52	CENTRO	12210141	SAO JOSE DOS CAMPOS	402,07
3906 G.S. FONG	G.S. FONG	028907970001847	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1017	CENTRO	1208240	TAUBATE	135,99
4012 SANDRI LTO	SANDRI LTO DO BRASIL LIDA	31510434000179	AV. PEDRO I, 345	VILA AMORIM	13465000	AMARILHANA	16.535,03
4146 EMBRAL LIMP	EMBRAL LIMP BRAS. DE ITIL. COMUNICACOES	026641140001079	AV. MENSENOR (BRUNO) NARJINI 1717	CENTRO	10179900	RIO DE JANEIRO	200.216,10
4162 MILITAN	MILITAN COMERCIO E SERV. OTIDA	61216719000159	AV. OSVALDO BERTO, 700	CENTRO	241800	SAO PAULO	427,50
4174 CONT VISUARI	CONT VISUARI VISUARI S/A	026641140001079	VIA MARCONI, 4699	BAIRRO DO PINHEI	13755640	CAMPINAS	80.453,61
4223 BOREAIS S/A	BOREAIS S/A	62099923000189	Rua Domício Chelencio, 74	CHAC. SAO MARTINS	12218478	SAO JOSE DOS CAMPOS	66.448,62
4275 SUPRIZINCO	SUPRIZINCO TRAT. DE MITAS COM. IND LIDA	76533074000155	RUA MATTEUS EMIL, 799 X R. PAVIA 1571	Elorado Centro Ind. e Emp.	50410010	PIR	6,977,60
4279 RAL	RAI AUTOMACAO IND. LIDA	370349350001048	AV. GUARAPIRANGA, 1339	CAPELA DO SOCORRO	12218460	SAO PAULO	5.145,00
4281 FEGAPE IMPOR	FEGAPE IMPOR	00765824000152	RUA HELSINGUE, 717	VILA LETONIA	30350025	SAO PAULO	9.479,84
4288 ITW	ITW JALFAS DO BRASIL LIDA	54535082008974	RUA SANTA CATARINA, 01	TATUAPI	30350025	SAO PAULO	549,51
4269 HIDROJATO	GABRUS REFRIGERACAO E COMERCIO LIDA-ME	02452762000117	PRACA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 70	PIEDADE	3.900,00	SAO PAULO	3.900,00
4411 Itaque Ph	GABRUS REFRIGERACAO E COMERCIO LIDA-MI	02452762000112	PRACA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 70	PIEDADE	12230000	CACAPAVA	280,00
4434 GABRUS	GABRUS REFRIGERACAO E COMERCIO LIDA-ME	02452762000112	PRACA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 70	PIEDADE	12230000	CACAPAVA	790,00
4434 GABRUS	GABRUS REFRIGERACAO E COMERCIO LIDA-ME	02452762000112	PRACA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 70	PIEDADE	12230000	CACAPAVA	450,00
4473 SIMOIS PL	SIMOIS PLASTICOS INDUSTRIA LIDA	012140052000204	ROD. PRES DUTRA, 570 KM 130	ID AMERICA	17281260	CACAPAVA	1.191,68
4543 BRASPAR	INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LIDA	624301940001112	RUA QUELUI, 242	CUMBUICA	220050	CAJARIUNIDOS	2.568,30
4552 SABC	SABC INNOVATE PLASTICS SOUTH AMERICA	50868733000290	RUA MANOEL TOMAZINI, 545	BOA VISTA	13071200	CAMPINAS	395.266,03
4658 BACHA	RIDI HOTELARIA BACHA LIDA	03911930000102	AV. INDEPENDENCIA, 449	CENTRO	12080000	TAUBATE	1.240,55
4676 DOW QUIMICA	RIDI HOTELARIA BACHA LIDA	03041990000102	AV. INDEPENDENCIA, 449	CENTRO	12080000	TAUBATE	1.240,55
4714 BULLHORN 2	BULLHORN SERVICE CENTER LIDA	57579833000127	AV. ARQUIMEDES, 509	ENGORDAUCOURO	13214660	RUNDIAI	18.976,81
4787 NELCOR	NELCOR INDUSTRIA E COMERCIO LIDA	61678384000186	ROD. MARCELIANO BRANCO, KM 1401 - 123M	Id Iguaçu	13211340	RUNDIAI	95.078,13
4996 CONILIMP	CONILIMP COM. E SERV. LIDA	53518047000170	AV. PROJ. PEDRO TORRANI, 2990	INDIAI	08400000	SAO CARLOS	55.744,00
4999 FAMEQ	FABRICA DE MAQ. E EQUIP. FAMEQ LIDA	620193510001009	RUA BERGE JUNES REITH, 132	INDIAI	13213400	INDIAI	95.078,13
4978 CHEM-TREND	CHEM-TREND INDUSTRIA, INC. LIDA	55531925000150	RUA ANTONIO HILAMIRI, 279	INDIAI	13213400	INDIAI	95.078,13
4957 AGA	AGA S/A	608192040001910	ROD. DOM GABRIEL P. B. COLUJO, KM 65	INDIAI	5093900	SAO PAULO	11.230,00
4976 VALL DAMBI	VALL PAPERARIA E INDUSTRIA LIDA EPP	59253518000180	PRACA DA BANDEIRA, NO SUDOESTE	INDIAI	9460580	SAO CARLOS	453,20
4977 SODEXID BR	SODEXID DO BRASIL COMERCIAL LIDA	49930517000135	AV. JOAO DIAS, 24	V. ANASTACIO	11230000	SAO PAULO	127.540,73
5022 FSI	FSI SUI AMERICANA IND. COM. E SERV LIDA	67741059000120	AV. CARLOS RIBEIRO DA SILVA ROSARIO, 990	MALFICO	13219452	VALINHOS	3.800,00
5042 CONSTRUBASIS	ANCHA APARECIDA DE OLIVEIRA TAUBATE ME	018233057000132	PSIR. MUN. FRANK PICO ALVES JUNIOR, 990	MEDEIROS	13213400	INDIAI	234,00
5125 CAMARA	CAMARA DE COM. E IND. BRASILEIRAS	6231918000117	RUA VERBO DIVINO, 1433	CENTRO	12281630	CACAPAVA	5.247,69
5240 DIBRALUS	DIGRAUS TEX. EQUIP. ANDAIMES E MAQ LIDA	57764763000126	RUA MONTE AZUL, 25	GRANJA JULIETA	0	SAO PAULO	127.540,73
5248 TECNIO	TECNIO IND. COM. DE PCS P/VEDACAO LIDA	52302363000122	KIMON LOULY DA COSTA, 516	QUIRIRIBA	12042000	TAUBATE	19.539,85
5290 MECAPLAST	MECAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LIDA	64604531000176	RUA B. 4001	INDIPENINCA	12046050	TAUBATE	1.667,62
5499 MUNIKTAV	MUNIKTAV UNID. E COM. DE PLASTICOS LIDA	0461653000122	AV. DOM PEDRO I, NO W 7101	SAO AMARU	47190904	SAO PAULO	4.749,00
5421 UNIVERSO TIF	UNIVERSO TIF UNIVERSO LIDA	0470274000176	AV. BRIGADIEIRO JOSE VICENTINI 1117 ARIA HMA	SAO PAULO	5112010	SAO PAULO	750,00
5424 GM	GENERAL MOTORS DO BRASIL LIDA	92275792003680	AV. PRESIDENTE, 774	INDIAI	12072290	INDIAI	92.083,70
5985 INTIL	INTIL AUTOMACAO LIDA. MI	01791267000107	AV. ARTUR DE QUEIROZ, 1579	INDIAI	12070000	INDIAI	450,00
5985 INTIL	INTIL AUTOMACAO LIDA. ME	01791267000107	AV. ARTUR DE QUEIROZ, 1579	INDIAI	9470000	SAO CARLOS	2.278,65
5985 INTIL	INTIL AUTOMACAO LIDA. ME	01791267000107	AV. ARTUR DE QUEIROZ, 1579	INDIAI	9015510	SAO CARLOS	300,00
5985 INTIL	INTIL AUTOMACAO LIDA. ME	01791267000107	AV. ARTUR DE QUEIROZ, 1579	INDIAI	9015510	SAO CARLOS	790,00
5985 INTIL	INTIL AUTOMACAO LIDA. ME	01791267000107	AV. ARTUR DE QUEIROZ, 1579	INDIAI	9015510	SAO CARLOS	5.000,00
5985 INTIL	INTIL AUTOMACAO LIDA. ME	01791267000107	AV. ARTUR DE QUEIROZ, 1579	INDIAI	9015510	SAO CARLOS	5.000,00
6162 NORMATEC	NORMATEC CONSTR. E SERV. DE ENG LIDA	04089176000117	RUA HELENA HILDERO RIBEIRA, 45 VILA 05	INDIAI	90110000	INDIAI	950,85

445
A



Anexo - Lista de Credores Quirografários



CPF	Nome do Credor	Endereço	Cidade	UF	Valor
6216	SIKA S/A	33081704000195 AV. DR. ABERTO J. BYINGTON, 11, s/n	VILA MIENCK	SP	59.094,63
6273	QUALIFIX ELEMENTOS DE FIXAÇÃO LTDA	R. MANOEL CROMBARI, 180	Itaibé/Ita	SP	690,00
6329	LOG SERVICE	PRACA GERALDO COSTA, 10	TREMEMBE	SP	20.397,98
6329	LOG SERVICE S/C LTDA	PRACA GERALDO COSTA, 10	TREMEMBE	SP	4.356,44
6329	LOG SERVICE S/C LTDA	PRACA GERALDO COSTA, 10	TREMEMBE	SP	121.200,00
6329	LOG SERVICE S/C LTDA	PRACA GERALDO COSTA, 10	TREMEMBE	SP	121.200,00
6329	LOG SERVICE S/C LTDA	PRACA GERALDO COSTA, 10	TREMEMBE	SP	121.200,00
6329	LOG SERVICE S/C LTDA	PRACA GERALDO COSTA, 10	TREMEMBE	SP	49.239,52
6577	JF CAR	AV. BRUMADO DE MINAS, 366	VILA ALPINA	SP	296.095,01
6602	PELZER II	RUA MONTE ALTO, 1, L2,5 E 6,0/17	VILA DO IMBASSAY	BA	334.995,78
6799	EMHART	R. RICARDO CAVATON 226	LAIPA	SP	3.757,30
6914	SEEBER	RUA LUIZ LAWRIE REID, 230	PG. REID	SP	13.477,62
6948	CITOLOGUS	01683409000112 AV. ALBUQUERQUE LINS, 505	PINDAMONHANGABA	SP	1.511,80
6948	CITOLOGUS S/C LTDA	AV. ALBUQUERQUE LINS, 505	PINDAMONHANGABA	SP	1.061,80
6948	CITOLOGUS S/C LTDA	AV. ALBUQUERQUE LINS, 505	PINDAMONHANGABA	SP	1.870,00
7087	LUCASFER	AV. DOS BANDIRANTES, NO 65-40	ITU	SP	2.906,00
7113	ALSTYNE	01060180000137 RUA BOROROS, 040	TAUBATE	SP	104.400,00
7165	MUCK	49383755000101 SERRA DE BOTUCATU, 1008	DIADEMA	SP	169,48
7220	RAPOSO	621658881000158 AVENIDA MUNICIPAL 491	VISTA SAU	SP	12.400,00
7220	RAPOSO	621658881000158 AVENIDA MUNICIPAL 491	VISTA SAU	SP	6.128,70
7248	EMPRESA BRAS	33530480012569 RUA DOS INGLESES 600	SAO PAULO	SP	182,50
7419	CMEM	02015149000170 RUA LUZ CONZAGA NOGUEIRA DE MACEDO, 135	JACAREI	SP	9.912,00
7611	LUKSNOVA	44381747000102 ESTRADA DOS CASAS, 2301	DOS CASAS	SP	66.700,00
7631	TINTAS JOSE	0347606000168 AV. BRIG. JOSE V. DE FARIA DE LIMA, 370	CENTRO	SP	595,00
7697	USIFER	02370031000160 AV. ABEL CORREIA GUIMARAES, 1930	VILA RICA	SP	480,00
7728	CARPELA II	041418240000132 R. SENADOR VERGUEIRO, 282	SAO PAULO	SP	19.815,00
7816	LEAN WORK	02126345000111 RUA ARAUJO GONDIM 364	SAO PAULO	SP	1.703,16
7866	CML	96217260000192 R. JAPAO, 105	PARQUE DAS MACOES	SP	2.200,00
7894	DOW BRASIL I	50435351001129 RUA MANOEL PINTO DE CARVALHO, 229/233	BAIRRO DO LIMAO	SP	110.465,03
8013	DEMPEL	64879820000124 R. NEWTON CAVARLA LICAL BARROS, 94	CENTRO	SP	213,60
8142	VAL	02413579000140 AV. AMAADOR BUENO DA VEIGA, NO 267	JARDIM SANTA CLAIMA	SP	196,86
8144	S.I. EXPRESS	01990526000129 A. ENGO FRANCISCO JOSE LONGO, 831	JARDIM SAO DIMAS	SP	6.999,89
8256	TOPLEX	06175027000100 RUA TAGUAPACA, 113	JURUBATUBA	SP	1.640,00
8315	LABORE	01010934000190 RUA CONEGO JOSE LUIZ P. RIBITIRO	CENTRO	SP	17.036,24
8336	SULLAIR	5972855000183 RUA TAGUAPACA, 261	JARDIM JURUBATUBA	SP	9.393,00
8516	GIOPROT	03623799000160 RUA ZURICH, 303	SUISSO	SP	38.246,87
8516	GIOPROT	05602764000149 RUA DO MARTADOURO, 200 GAIPAO 02	OLHO D'AGUA	BA	3.211,87
8516	GIOPROT	05602764000149 RUA DO MARTADOURO, 200 GAIPAO 02	OLHO D'AGUA	BA	7.977,25
8521	GENESIS II	04651228000100 RUA ANA NERY, 62	CENTRO	BA	19.052,00
8713	ALHITEC	61179479000160 VIA ANCHIETA KM 22,5 GP10	ASSUNCAO	SP	6.631,26
8819	PROJMOD	67178681000153 AV. CORNEL JOSE PIRES DE ANDRADE, 788	VILA ELIZIO	SP	1.241,10
8844	THALE TRANSP	00980331000135 AV. ROBERTO GORDON, 333	VILA MARY	SP	273.471,40
8844	THALE TRANSP	00980331000135 AV. ROBERTO GORDON, 333	VILA MARY	SP	9.290,89
8844	THALE TRANSP	00980331000135 AV. ROBERTO GORDON, 333	VILA MARY	SP	3.300,37
8844	THALE TRANSP	00980331000135 AV. ROBERTO GORDON, 333	VILA MARY	SP	149.603,34
8887	JB AUTO GUIN	01655611000190 RUA JOSE BONIFACIO MOREIRA, 855	JARDIM PAULISTA	SP	7.600,00
8916	MAST	00627556000102 RUA ITAPORANGA, 340	PARAISO	SP	3.400,00
8995	A.C.S. ASSES	03563074000124 AVENIDA BRANCA DE NEVE - 195	ID GURUANDIA	SP	1.461,07
9049	ARBO	56870881000190 AV. JUCA ESTEVES, 507	CENTRO	SP	2.036,35
9108	SERCAL	07297577000156 RUA LUIZA MARCONDES DE OLIVEIRA, 118	ALTO CARROSO	SP	7.527,70
9125	HENDERSON	96283700000100 AV. ALVARO GUIMARAES, 1495	PIANAI TO	SP	6.186,66
9290	S6 Bolihas	07086293000110 R. BERTIHOA, 651	JARDIM ALZIRA - FRANCO	SP	9.290,30
9357	Brasworld	67541086000130 Rua Madre Eulíbia Perrotini, 21/	Parque Bom Conselho	PR	72.812,00
9395	Sinuelo	86764149000162 AV. ALBINO SANDROFFER, 31/	MERCES	PR	557,97
9440	SEAL LACRES	06215096000191 R. DR. FRANCISCO LESSA JUNIOR, 899	CHACARUA GALEGA	SP	1.140,00
9449	UTI	04127717000150 RUA DO CORREA, 58	ID. SANTA CRUZ	SP	350,00
9453	FLYTOUR	02167320000328 RUA JOSE BONIFACIO 64/68	VILA EMA	SP	1.2243340

46
A

Anexo - Lista de Credores Quirografários

90475	GLOBAL RUIBEB	GLOBAL RUIBEB COM. VED. ACCESS. LTDA ME- BASE L POIQUETINAS LTDA.	0740564-4/000123	AV. OURO FINO, 333	BOAQUE DOS EUCLIP TOS FOI- IND. DO FEITAL	12233400	SP	1.744,00
90476	BASEL PDIU	BASEL PDIU	13583323000105	AV JULIO DE PAULA CLARO, 687 QUADRA A	PINDAMONHANGABA	12441400	SP	1.523.483,69
90477	SAGOLA EUROIT	EQUI TECNICEER C.IMP. E EQU IND. LTDA	02867761000170	AV DEP EMILIO CARLOS, 2065	SAO PAULO	2721100	SP	879,91
9131	POU C	POU ARMAZENAGEM COM. L SERV. LTDA EPP	03761213000124	ESTRADA MUNICIPAL DOS REMEUDOS, 3027	TAUBATE	12086000	SP	4.637,71
9134	KIOMBERG	KIOMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA	03576096000190	Rua Kronberg e SCHUBERT nº 200	ITALIBA	13255743	SP	66.019,47
9154	VALEO II	VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	57010662002707	RUA RODRIGUES DE MEDEIROS,	SAO PAULO	4664050	SP	173.792,00
9175	DESTAQUE	DESTAQUE COMERCIAL ELTRICA LTDA	071181965000177	RUA MERGY MOYANA METENE, 20	SAO JOSE DOS CAMPOS	12237837	SP	890,40
9178	ITAU LEASING	CIA. ITAU LEASING DE ARREN. MERCANTIL	49925225000148	ALAMEDA PEDRO CALI, 43	POA	8557105	SP	-
91917	COMERC ENFRIC	COMERC ENERGIA LTDA.	07252146000173	AV BRIG FARIA LIMA, 1903 - 6 ANDAR- CJ 64	SAO PAULO	1452001	SP	804,34
91931	DE FREITAS	DF FREITAS ADVOCADOS ASSOCIADOS	03400356000100	PRACA MONS SILVA BARROS, 199 SAIAS 41/32	TAUBATE	12020070	SP	10.000,00
91961	TAUMEC	TAUMEC COM. E MANUT. DE BOMBAS LTDA	07738320000192	RUA IRMAOS ALBERNAZ, 60	TAUBATE	12050150	SP	-1.981,50
91961	TAUME	TAUME COM. E MANUT. DE BOMBAS LTDA	03498897000202	RUA IRMAOS ALBERNAZ, 60	TAUBATE	12050190	SP	548,15
10044	UNIMED SIG	UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	04482755000181	RUA DO Rocio, 291 - CJ 41	SAO PAULO	4536900	SP	10.299,84
10075	Vestury	VESTURY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA.	56206642000104	AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 366	SAO PAULO	1410901	SP	-4.623,62
10105	ULTRAMEC	ULTRAMEC COM E MANUT EQUIP INDUST LTDA.	05609046000186	ESTRADA DO PINHAO, 641	TAUBATE	12216320	SP	10.257,50
10128	Gesco	GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESENT. LTD	04019575000107	AV. DR. LEO DE AFFONSECA NETO, 750	TAUBATE	12100000	SP	6.126,25
10130	Segumar 2	SEGUMAR FERRAMENTARIA LTDA-ME	02783345000194	R. GRANADEIRO GUIMARAES, 1395	LORENA	12600970	SP	9.028,37
10105	Astor Smpq	ASTOR SISTEMAS SERVICOS LTDA.	06165275000161	R. MARIO ENZIO PASQUALUCCI, 14	TAUBATE	12043480	SP	10.705,00
10147	Aster segura	ASTER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	02428200000175	RUA MARIO ENZIO PASQUALUCCI, 14 A	SAO PAULO	4711090	SP	10.579,29
10195	Puras Brasil	PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	87001335005414	R. JOAO BISSOTO FILHO, 368	SAO PAULO	4711090	SP	-4.881,10
10243	Duestake	DESTAKE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	07731149000190	ESTRADA MUNICIPAL 341	VALINHOS	13275410	SP	6.121,58
10336	ANGELELLI	ANGELELLI E MODERNESE LTDA.	04776090000140	RUA HUM, 161	COTIA	6709530	SP	89.583,33
10359	Dupont S/A	DUPONT DO BRASIL S/A.	61064929000845	AV LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA, 463	TAUBATE	12643000	SP	1.500,00
10501	ANG	ANG INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. MEC. LTDA	08288355000130	RUA TETE, 35	GUARULHOS	7220900	SP	1.928.302,67
10504	REI DOS MACA	IC GALVAO DA SILVA ME	00009462000170	RUA DO BELEM, N031B	SAO BERNARDO DO CAMPO	9615000	SP	35.600,00
10536	Auto Posto W	AUTO POSTO WOL LTDA.	06339992000162	AV FRANCISCO BARRETO LEME, 793	TAUBATE	12010790	SP	646,00
10540	Worotec Com.	WORTEC COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA.	07902374000141	RUA SOTOCUADOS, 60	TAUBATE	12062001	SP	799,66
10544	FABERPINT	FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA.	04500606000309	RUA - REFENCAO DA SERRA, 91	SAO PAULO	5093030	SP	4.934,30
10612	AD FILME	AD THERMOFILME IND.F.COM.DE THERMOPLASTI	08630500000148	GENERAL LECOR, 1003	PINDAMONHANGABA	12414130	SP	27.225,10
10632	Presenca	PRESENCA SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA-ME	08221890000178	R. Jacobo 2627268	SAO PAULO	4213021	SP	25.543,08
10641	T-Sytemas.	T-SYSTEMAS DO BRASIL LTDA	04126565000277	RUA BAFFIN, 32 60 10 ANDAR	GUARULHOS	7051020	SP	1.687,20
10716	Rivet.	RIVETS IND. E COM. LTDA.	62757224000108	R. BERTOLINA MARIA, 103	SAO BERNARDO DO CAMPO	9750620	SP	12.031,25
10726	ICQL	ICQL QUIMICA LTDA.	02825366000125	AV. FELICIANO CASTILHO nº525	SAO PAULO	4298090	SP	9.323,00
10731	Equip Agua	EQUIP AGUA LTDA-ME	01945032000122	RUA: AUSTRIA, 213	DUQUE DE CAMAS	25031250	RJ	16.848,00
10745	Lanxess	LANXESS IND. DE PROD. QUIMICOS E PLASTICOS	06176436000394	AV. Maria Coelho de aguiar 215	SOROCABA	18045160	SP	4.432,50
10811	MM Indústria	INDUSTRIA METALURGICA MM LTDA	03385843000141	AV. SANTA EMILIA Nº 95	0 Sao Paulo	5804902	SP	6.645,00
10942	Seacam	SEACAM COMERCIO E SERVICOS LTDA.	96584743000125	AV. SANTA EMILIA Nº 95	SAO PAULO	4183000	SP	81.128,04
10877	Rofran	ROFRAN IND. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	08737756000120	Alm. Min Rocha Azevedo 380alface con.602	SAO PAULO	4019070	SP	1.716,89
10941	B.Obair	B.OLAIR RIBEIRO - ME	62184254000164	AV. MINISTRO DILSON FURNARO, 535	SAO PAULO	1410000	SP	214.446,18
10942	Sweztol	SWISSSTOL INDUSTRIA F. COMERCIO LTDA.	01147292000265	RUA DIVINO FILIPONI, 605	CARAGUATUBA	11672150	SP	28.245,00
10963	Nohall	NOHAL PRES.DE SERV.EM INSP. DE CLTDA	08192749000190	RUA JOSE PAULINO,415	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	13990000	SP	1.145,42
10972	TRANSMAR	TAUBATE TRANSPORTES LTDA - EPP	07265701000147	SANGENTO ANDRÁS NOGUEIRA 380	CAMPINAS	13013000	SP	2.005,00
10993	Triar	JEFFERSON DIAS FERMANDES ME	61676730000311	PRACA MONSENHOR SILVA BARROIS, 254	TAUBATE	12010280	SP	3.497,94
11013	SG Logis	SG LOGISTICA LTDA.	03337798000311	PRACA MONSENHOR SILVA BARROIS, 254	CACAPAVA	12280007	SP	4.475,00
11013	SG Logis	SG LOGISTICA LTDA.	03337798000311	PRACA MONSENHOR SILVA BARROIS, 254	TAUBATE	12020070	SP	40.429,55
11013	SG Logis	SG LOGISTICA LTDA.	03337798000311	PRACA MONSENHOR SILVA BARROIS, 254	TAUBATE	12020070	SP	3.791,91
11015	Lubor	LUBOR INDUSTRIAL LTDA	06203293000113	ESTR. MUNICIPAL LEOPOLDINO BORTOLOSI	TAUBATE	12020070	SP	36.644,59
11056	Max Fbia	MARCIO XAVIER DE FRANCA	88655555800	AV. BENEDITO DE CAMPOS, 230	ITALIBA	13256830	SP	682,50
11125	AG ASSESSOR	AGC ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	08490341000102	RUA ALFREDO IGNACIO PENIDO, 305-SALA 110	TREMEMBE	12120000	SP	860,00
11125	AG ASSESSOR	AGC ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	08490341000102	RUA ALFREDO IGNACIO PENIDO, 305-SALA 110	SAO JOSE DOS CAMPOS	12246000	SP	43.196,63
11125	AG ASSESSOR	AGC ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	08490341000102	RUA ALFREDO IGNACIO PENIDO, 305-SALA 110	SAO JOSE DOS CAMPOS	12246000	SP	2.320,99
11125	AG ASSESSOR	AGC ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	08490341000102	RUA ALFREDO IGNACIO PENIDO, 305-SALA 110	SAO JOSE DOS CAMPOS	12246000	SP	3.859,95
11125	AG ASSESSOR	AGC ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	08490341000102	RUA ALFREDO IGNACIO PENIDO, 305-SALA 110	SAO JOSE DOS CAMPOS	12246000	SP	52.970,62
11125	AG ASSESSOR	AGC ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	08490341000102	RUA ALFREDO IGNACIO PENIDO, 305-SALA 110	SAO JOSE DOS CAMPOS	12246000	SP	5.445,28
11125	AG ASSESSOR	AGC ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	08490341000102	RUA ALFREDO IGNACIO PENIDO, 305-SALA 110	SAO JOSE DOS CAMPOS	12246000	SP	2.830,70
11125	AG ASSESSOR	AGC ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	08490341000102	RUA ALFREDO IGNACIO PENIDO, 305-SALA 110	SAO JOSE DOS CAMPOS	12246000	SP	815,12

Handwritten signature and initials.



Anexo - Lista de Credores Qurografários



11125	AG ASSESSOR	ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	084981101000102	RUA ALFREDO IGNAÇO PENIDO, 305 - VILA L10	IARDIM AQUARIUS	12246000	SP	3.827,34
11129	AG ASSESSOR	ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	08498341000102	RUA ALFREDO IGNAÇO PENIDA, 305 - VILA L10	IARDIM AQUARIUS	12246000	SP	53.970,53
11270	Calcepar	ATMOPAV S/A - PAVIMEN, ENG. E COMERCIO	040831746002792	ESTRADA DOS PINHEIROS, S/N	BARJERI	6428000	SP	26.069,19
11293	Atmosfera	ATMOSFERA GE-TAPO E HIGIENIZACAO T.SA	038867570000784	RUA ANTONIETA PIVA BARRIANQUEIROS, S/N	CHACARA AEROPORTO	13212000	SP	1.852,20
11295	ANHEIFA TRA	ANHEIFA TRANSPORES	03987461000141	RUA VENEZUELA, 105	TABOAO	95670200	SP	148,75
11348	ARPI	ARPI INDUSTRIA L COMERCIO DE EQUIPAMENTO	018214471000145	RUA PRESIDENTE JOAO GOUALARI 178	BAIRRO OL LAZZER	95055000	MS	9.760,33
11358	Urbag	CIA. UTRAGAZ S.A	01602199004100	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1200	CENTRO	12225000	SP	199,00
11380	APART-HOTEL	APART HOTEL OLAVO BILAC LTDA ME	0713476000116	RUA OLAVO BILAC - 255 SAIA, 7	SÃO JOSE DOS CAMPOS	12020310	SP	456,80
11391	TRANSITO	TRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	73205600000158	RUA A.400 NITEROI	LANGAS	921380500	RS	75,00
11407	MIRA PASTICO	MIRA PASTICOS LTDA	09905683000188	AV EUBICO AMBROGI SANTOS, 500	TAUBATE	12042010	SP	63.270,35
11421	ANASERV	ANASERV F E EQUIP. PNEUMATICOS LTDA -ME	04451483000177	R. PADRE LUCA N° 271	TAUBATE	12322010	SP	2.279,53
11430	INDUSTRIAL	AIC. COMERCIO LUBRIFICANTES LTDA ME	02801826000161	R. C. ARRUDA M DE OLIVEIRA, 121	TAUBATE	2150020	SP	1.375,00
11538	Qualy-Serv 2	Q.S. - SERV. DE INSP E ACABAM. EM PECAS	02890182600161	LST. MUNICIPAL DIR. JOSÉ LUIZ CEMIBIANELLI	TAUBATE	12081010	SP	22.337,10
11538	Qualy-Serv 2	Q.S. - SERV. DE INSP E ACABAM. EM PECAS	02890182600161	LST. MUNICIPAL DIR. JOSÉ LUIZ CEMIBIANELLI	TAUBATE	12081010	SP	9.941,78
11542	LABOR AIR	LABOR AIR CLINICA MEDICA OCUPACIONAL LTDA	07492533000118	RUA MAIOR JOSE DOS SANTOS MOURA, 134	PINDAMONHANGABA	12410050	SP	680,50
11605	White M.	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	35232048000544	R. LUIZ FERNANDO RODRIGUES, 1951	CAMPINAS	13064270	SP	6.297,79
11606	E.G. SERV BR	E. G. SERV BRASIL SERV EMPRES LTDA	02594902000103	RUA DR. ZANI RICARDO, 623	SÃO JOSE DOS CAMPOS	12210110	SP	4.124,29
11833	Soluções Int	SOLUCOES INTEGRAS DE INFORMACOLS	00279300000147	RUA COMANDANTE TAYLOR RO 371	SÃO PAULO	4218000	SP	1.378,50
11851	BAIDEN INDUST	BAIDEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA	05482670000120	AV. MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 5299	VILA PAULISTA	7170000	SP	216,00
11856	Baccanelli	BACCANELLI FASSANELLI S/C LTDA.	052578488000186	R. JOSÉ ALVARO PEIXOTO, 214	TAUBATE	12020270	SP	750,00
11859	LAMINA FERRO	LAMINA FERRO LTDA	51485630000134	VICENTIL CELESINDI, 309	SÃO PAULO	9615270	SP	2.772,00
11862	Fisconsultor	FISCONSULTORES LTDA	05300989000197	AV PAULISTA 01775, 11 AN. BL C	SÃO PAULO	1310200	SP	1.556,30
11896	MAIORH	MAIORH CONSULTING LTDA.	04040353000176	RUA SEBASTIAO HUMEL, 542	SÃO PAULO	12210200	SP	3.854,52
11896	MAIORH	MAIORH CONSULTING LTDA.	04040353000176	RUA SEBASTIAO HUMEL, 542	SÃO PAULO	12210200	SP	6.938,46
11900	ALUMUM	AURUM SERVICE - COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.	078859643000187	RUA TEIXEIRA DA SILVA, CL-42	SÃO PAULO	40020333	SP	441.206,90
11941	ALMEIDA S	ALMEIDA S SERV. - MECANICOS LTDA.	65051120000163	AV ANGELO ZEPHIN, NO 1000	SÃO PAULO	40020333	SP	856,00
11942	D.J. GOMES	D. J. GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME	107380934000150	ESTR. DO BARRILHO, 1965	CACAPAVA	12284010	SP	4.000,60
11954	GINAPLAST	GINAPLAST IND COM LTDA	20818060000108	RUA ILRICA DE COELHO NETO, 1403	TAUBATE	12092000	SP	377,90
11988	oneta Moto	COMETA MOTOHOLD LTDA-ME	10710930000118	AV. BRANCA DE NEVE, 290	TAUBATE	12092000	SP	25.740,60
11993	TOTVS	TOTVS S.A.	9311379701001790	AV. SANTOS DUMONT, 831 LO ANDAR	TAUBATE	83321030	PR	2.752,43
12010	BLUEPLAST	BLUEPLAST IND. E COMER. DE PLASTICO LTDA	05010192000152	ESTRADA MAC DOS HOMENS, KM 4,6	PIRATUBAS	12071670	SP	2.924,46
12046	TRANSP TEIX	TRANSPORTES ROY TEIXEIRA VARAJAO LTDA	61464178000188	AVENIDA CHARLES SCHNEIDER 1236	JOINVILLE	89222900	SC	11.113,07
12046	TRANSP TEIX	TRANSPORTES ROY TEIXEIRA VARAJAO LTDA	61464178000188	AVENIDA CHARLES SCHNEIDER 1236	BRAGANCA PAULISTA	12914970	SP	1.375,03
12092	TRIMAQ	TRIMAQ COM. DE FERRAMENTA E MAQUINA LTDA	10223883000160	AV. HICCIOTTI PAULICHI, 140	TAUBATE	12040000	SP	500,00
12109	DANNAPLAS	DANNAPLAS IND E COM. DE PLASTICOS RECICL	05790426000100	RUA GUERINO LUBIANI, 770	TAUBATE	12040560	SP	900,00
12141	ABRAXIS P.	PAULO MARCIO MACHADO REIS ME	01760211000195	RUA HUMAIT, 428	PIRACICADA	12070570	SP	26.240,00
12143	EM2 - ILUSTR	EMC2 - ILUSTRAÇÃO, ANIMAÇÃO E ASSIS EMPÍR L	10233333000125	RUA FRANCISCA ISABEL, 89 AP 111 BLOCO A	SÃO PAULO	46001000	SP	37.727,70
12153	AMARAL	AMARAL FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	02402123000184	AV PAULISTA, 1439 CONJ. 34	TAUBATE	1311200	SP	23.354,48
12176	MONTE COLORS	MONTES COLOR S. TECNOL. EM PLASTICOS S/A	10276199000139	AV PAVA JOÃO XXIII	MAUA	93708000	SP	37.297,35
12206	MULTICORVILL	MULTICOR IDENTIF E CONTR ACESSO LTDA-ME	08883630000191	RUA FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347	SÃO JOSE DOS CAMPOS	12230093	SP	530,00
12216	PLASTICOMILL	PLASTICOMILL IND. COM. DE PD. PLAS FICCO	368775343000143	RUA LAURO ZIMMERMANN, 100	JOINVILLE	89219160	SC	14.156,80
12243	OFF - SET	OFF SET GRAFICA E EDITORA LTDA-ME.	57647113000171	RUA CANADA, 105	TAUBATE	12020201	SP	3.623,70
12251	MBI MAQUINAS	MAINCIA N. DRUM COMERCIO DE PLASTICOS	00101712000150	AV MOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 1664	ITAITUBA	132574000	SP	3.900,00
12262	PROICAP	PROT CAP Arquip. para Proteção Ind.Ltda	438547710000981	Av. dos Bandeirantes, 4734 Galpão 03	Taubaté	12010280	SP	32.129,23
12271	TRANSLUGUE	TRANSLUGUE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	03625957000190	AV PREI WALDEMAR GRUBBA, 2511	JARDUAGA DO SUL	89256501	SC	409,51
12284	PRD-SERV	Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.	94521208000185	Rua Barata Samson, 301	Taubate	12043500	SP	18.339,85
12288	DUMAFER	Dumaferr Indústria de Auto Peças Ltda	016604132000146	Rua Guamarinha, 1.299	Pindamonhangaba	12412790	SP	1.290,63
12306	WINDAPLASTIK	VINDA PLASTIK Indus. Com. de Embal.Ltda.	03276743000105	Rua Solimões, 163	SÃO PAULO	2220020	SP	59.604,44
12315	Global Treals	Global Foods Ind. e Com.de Maq. Ltda	327667786000381	Rua Geong Research nr. 7/3	Duadema	9930570	SP	27.820,96
12335	FEDERAL	Federal-Magalu do Brasil Ltda.	10955803000187	Rua Fernando Mota Pellegrini, 56	Duadema	9951270	SP	75.675,60
12348	QUALIVALE	W A Campos T. J ME.	10955803000187	RUA FERNANDO MOTA PELLEGRINI, 56	TAUBATE	12051030	SP	1.366,60
12348	QUALIVALE	W A Campos T. J ME.	10955803000187	RUA FERNANDO MOTA PELLEGRINI, 56	TAUBATE	12051030	SP	5.331,20
12350	ZILMA	ZILMA QUINTINO RIBEIRO ALVARENGA	01905298740	RUA ANTONIO CAMPANELLI, 216	TAUBATE	12040870	SP	1.918,74
12358	CASA PROGRES	SOMIA MARIA DA SILVA TAUBATE ME	01569715000122	RUA CORONEL JORDÃO, 116	TAUBATE	12010060	SP	125,00
12380	OBR SP	OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	040441710001241	RUA FLORIANOPOLIS, 471	Sao Paulo	3185050	SP	839,03

Handwritten signature or initials in the top right corner.

429
P

Anexo - Lista de Credores Quirografários

12410 ARTI PRISMA	VIAJIMIR NEXJURIA DE QUITIROZ ME	108.051.30001095	RUA ANIZIO ORTIZ MONTIHO, 307	CENTRO	TAUBATE	3.201.0000	SP	2.791,00
12421 AD-TECH	AD-TECH COM. DE IUBRICANTES LTDA ML	10319814000147	AV. TUCURUVI, Nº 873, SALA 2	TUCURUVI	SÃO PAULO	2.805.002	SP	5.691,84
12426 T Karine	Transportes Karine Ltda	018246032000103	Rua L2 de outubro, 70	Via Endres	Guarulhos	7040230	SP	6.090,00
12432 MARCONI	MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	05517463000163	RUA RAFAEL DUCALTI, 260	ALGODAL	PIRACICABA	13405970	SP	10.400,00
12441 TELHAS, CALH	TULHAS, CALHMS & CIA. MAI. P/ COBERTURA	10663986000133	RUA JORGE STREET, 150 SALA 03	ID GUMERCINDO	GUARULHOS	12257010	SP	10.800,00
12445 BARILL	BARILE IND. COMERC. DE ARTEF. DE MLTAS	59281030000166	RUA LOT. MONTE ALTO S/N	IMBASSAY	DIAS D'AVILA	9570300	DA	1.000,00
12448 CIBIARTI	VANESSA FERREIRA PAPELARIA ME	06609925000175	AV PLINIO KHORFF 2100	RUBEN BERTA	PORTO ALEGRE	120.00000	RS	980,00
12459 TRINELLI	TRINELLI COM. DE IMPRES. ASS'S E CONSUI I	02380313000148	RUA PEDRO FRIGI, 3100 Apto 12 B 01	VISTA VERDE	SÃO JOSE DOS CAMPOS	4581001	SP	1.477,50
12465 MOFFER	I. VIALINA DE ANAJO COSTA LULA LTDA M	11159780000193	AV. GEL LUCAS DE OLIVEIRA, 1580	PETROPOLIS	PORTO ALEGRE	124.0680	RS	1.780,00
12468 IMEP	IMEP IND. MECÂNICA POMPIVA LTDA.	44483394000151	RUA FELIX DA CUNHA, 360 SALA 105	FLORESTA	PORTO ALEGRE	17580600	RS	6.390,32
12482 STRAK	STRAK IND. I. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA	67346155000155	15 INVERNNESS WAY FAST A PINELEWOOD	COLORADO 82112	EXTERIOR	1570000	EX	240,00
12486 TRIAII	TRIAII INTCRABOJA DE VEST. DE ESTÃO LTDA	10891384000133	RUA DR ALFREDO ANGELO FILHO, 346	RESIDENCIAL DOS JARDINS	CANGAS	5805900	RS	8.438,07
12487 STROPIAST	Stroplast Processamento Ltda	04885616000119	AV. DOUTOR ARNALDO OZ039	SUMARE	SÃO PAULO	3263000	SP	8.867,50
12506 LEFER	LEFER COMERCIO DE LOMAS LTDA	09507155000193	RUA DAS JUNTAS PROVISORIAS, 1010	IPIRANGA	SÃO PAULO	4214010	SP	300,00
12512 PAULO VERAT	PAULO VERAT ME	02140673000172	AV. CN 255	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOEIRINHA	12079010	RS	180,00
12516 AG CLIMAT. BRADIFSCO	PMB INDUSTRIA I COMERCIO DE CLIMATIZAD. LTDA MI	05066096000104	RUA CANDIDA, 121	VILA SÃO JOÃO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	9736220	SP	8.920,00
	BANCO BRADIFSCO SA	60746948000112	RUA SANTA CRUZ, 2375	IPIRANGA	SÃO PAULO	4171007	SP	1.343.399,40
	HP - chienne Pelzer GmbH	05723179000129	Branschstr. 51, 58454 Witten	Postfach 6220 /58431 Witten	Witten		Alemanha	11.991.385,55
	Insumarizantes Pelzer S.A	05723180000153	Polygono de Malpica	Santa Isabel C./E" No., 36, 50016	Zaragoza		Espanha	12.940.584,00
	Ypsilon Bild S.L		La Victoria, 1		Zaragoza		Espanha	11.949,37
	Alco Asan Trading		Room 405, Nam-Song Bldg., 260-199	50160 Lucifiona	Zaragoza		Japão	721.103,04
	HP Pelzer International Graph			Iraewon-Zulung, Yongcan Gu,	Seoul 140-202,		Korea	19.931,03
	HP Helmut Pelzer	384.324.188-03	Neue Strasse, 5, 39473	Herdecke	Herdecke		Alemanha	3.217.219,56
	Moldes Epala S.A	05723081000130	Polygono Industrial Berio, Parcela, 4	Zaragoza	Zaragoza		Espanha	8.477.472,36
	Leoni Mark Prototypen		Polygono de Malpica, C/F Oeste Parc, 15-16	Nave 9, 50016	Zaragoza		Espanha	809.216,00
							Sub-Total	86.824.913,22

Anexo - Lista de credores extra-concursais

Código	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Estado	Saldo
	BRADÉSCO BANCO BRADESCO AS	60741694R000112	RUASANTA CRUZ, 2375	PIRANGA	SÃO PAULO	4121002	SP	777.600,00
							TOTAL	777.600,00

750
f

Anexo - Lista de credores trabalhistas

NOME EMPREGADO	PIS	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP	ESTADO	SALDO
ABILIO DA MATA NETO	12276154510	RUA PICA PAU AMARELO 419	CHACARA DO VISCONDE	TAUBATE	12081120	SP	324,81
ADALBERTO DE FREITAS AMANCIO	13254099779	AV JOSE ORTIZ DA ROCHA 90	JARDIM CANUTO BORGES	TAUBATE	12070260	SP	769,25
ADAN DA SILVA OLIVEIRA	12889975241	JOSE VICENTE DE BARROS 1665	ARCAEO	TAUBATE	12050270	SP	1.021,38
ADEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	12387309296	AV CINDERELA 1355	GURILANDIA	TAUBATE	12050160	SP	1.561,26
ADEMIR DE SA NOVAES	10608684551	RUA MARQUILAGES 1532	SBC	S. BERNARDO DO CAMPO	12100000	SP	1.268,51
ADEMIR APARECIDO DE CASTILHO	1236454219	R. Projetada 100	Quirinim	Taubate	12100000	SP	-
ADEMIR DOS SANTOS	12475462541	RUA ALEXANDRE GANDY L SOUZA 1274	CHACARA SILVESTRE	TAUBATE	12100000	SP	1.522,37
ADILSON CRUZ SOARES	12674981247	R PRISCILA AMADEI USIER 78	PQS DOMINGOS	PINDAMONHANGABA	12061001	SP	856,78
ADILSON RODRIGUES DE SOUSA	10615198713	RUA ELLIO PAULETI 40	ESPLANSTA TERESINHA	Taubate	12000081	SP	1.478,20
ADILSON SILVA DOS SANTOS	20318953050	RUA JOSE P T MARCONDES 144	PARQUE 3 MARIAS	TAUBATE	12051160	SP	1.494,50
ADINILSON CORREA DE OLIVEIRA	12719448240	R. Jose Cassiano de Freitas	Pq. Tres Marias	Taubate	12072100	SP	1.517,50
ADRIANA TOSETTO	12373671362	R MANOEL BERNARDINO DE FREITAS3383	V STA ISABEL	CACAPAVA	12080150	SP	2.727,15
ADRIANO FABRICIO DOS SANTOS	16166259795	RUA ITABAIANA 593	PQUE TABATEGUASSU	TAUBATE	12031310	SP	144,03
ADRIANO LUIZ DOS SANTOS	12409105280	AV.ITAMBE. 275	CIDADE DE DEUS	TAUBATE	12061670	SP	962,35
AFONSO BERNARDES MONTEIRO	10619850717	R. Carlos Doming. Guimaraes 258	Pq. 3 Marias	Taubate	12030690	SP	9,19
AILTON CARLOS BIANCHI	10681325191	RUA EMILIA 557	AGUA QUENTE	TAUBATE	12052590	SP	1.424,71
AILTON FERNANDES LUPIFIERI	12802617240	RUA DAS TULIPAS 29	FLOR DO VALE	TREMEMBE	12052060	SP	1.083,07
AIRAN CHARLY RAMOS TAVARES	12719317227	RUA DONA BENTA 390	GURILANDIA	TAUBATE	12052290	SP	2.077,71
AIRTON DONIZETE DA SILVA	12714524224	R. Allan Kardec 551	Terra Nova	Taubate	12071220	SP	1.145,06
ALAN DA SILVA OLIVEIRA	12873744229	AV. SEBASTIAO JUSTINO DE FARIA	VILA NOGUEIRA	TAUBATE	12051400	SP	1.001,88
ALAN DE OLIVEIRA DA SILVA	12776135221	R EUCLIDES DA CUNHA 504	CECAP 3	TAUBATE	12061230	SP	775,97
ALAN DIEGO SANTOS OLIVEIRA DE	20742315376	R FIRMO MENDES CASTILHO 19	Pq. Piratininga	TAUBATE	12000000	SP	1.425,84
ALAN DOS SANTOS MARQUES	12665365253	Rua Com. Fernando B. Morgado 975	VILA APARECIDA	Taubate	12050200	SP	3.668,05
ALAN TARRIE MOREIRA DA SILVA	21022651449	AVENIDA CESAR COSTA 1050	JARDIM SANTANA	TAUBATE	12070170	SP	950,94
ALDAIR VAGNER DE SOUZA	12482016187	RUA CAMPOS DE JORDAO 333	VILA SAO GERALDO	TREMEMBE	12053130	SP	987,80
ALESSANDRA C. DOS S DOROTHEO	12605337229	AV FRANCISCO BARRETO LEME	JARDIM RESENDE	TAUBATE	12100000	SP	1.542,32
ALESSANDRA RAMOS DA SILVA	12728583252	R. PEDRO GRANDCHAMPS 47	SAO GONCALO	TAUBATE	12082010	SP	814,98
ALESSANDRO DA SILVA PORFIRIO	12596646244	RUA ALAOR FERREIRA 35	ARARETAMA	TAUBATE	12052250	SP	512,72
ALESSANDRO DOS SANTOS	12502963852	R. CECILIA MONTEIRO DE MELO 35	VILA SAO GERALDO	TAUBATE	12081500	SP	1.059,15
ALEX DA SILVA OLIVEIRA	12250949427	JOSE VICENTE DE BARROS 1665	GURILANDIA	TAUBATE	12061540	SP	742,53
ALEX DE SOUZA	12965248252	AV BRANCA DE NEVE 500	GURILANDIA	TAUBATE	12100000	SP	1.080,63
ALEX FERNANDO BARBOSA	12680857234	RUA CIRO MANOEL DA SILVA 53	PQ VERA CRUZ	TREMEMBE	12060640	SP	1.101,41
ALEX MARQUES DE ALMEIDA	12312659311	RUA PEDRO MALASATES 201	GURILANDIA	TAUBATE	12061140	SP	482,40
ALEX PEREIRA BOTOSSI	122891139242	RUA MANOEL COSTA CABRAL 116	GURILANDIA	TAUBATE	12070660	SP	1.933,27
ALEX SANDRO CERQUEIRA	12688538227	RUA SIMAO BOTOSSI 775	PQ BANDEIRANTES	TAUBATE	12051450	SP	1.447,69
ALEX SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	18221676638	JOSE OLEGARIO DE BARROS 893	VILA DAS GRAÇAS	TAUBATE	12071580	SP	2.204,57
ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	12780107261	AV TICO TICO 81	JARDIM GURILANDIA	TAUBATE	12071510	SP	2.353,66
ALEXANDRE ALMEIDA DA ROCHA	12490455836	AVENIDA ITALIA 1200	JARDIM DAS NAÇÕES	TAUBATE	12090650	SP	3.278,44
ALEXANDRE BELIZARIO DO PRADO	16908382010	RUA NILSON SANTOS TRINDADE 77	SANTO ANTONIO	TAUBATE	12092732	SP	2.754,98
ALEXANDRE CABRAL ALVES	12968071256	R SEBASTIAO GIL 67	VILA COSTA	TAUBATE	12092040	SP	840,29
ALEXANDRE DE SOUZA XISTO	12542254905	R JORGE OSVALDO MONTEIRO MOTTA1111	PQ TRES MARIAS	TAUBATE	12071500	SP	797,94
ALEXANDRE DOS SANTOS	12493083123	ALFREDO CANDIDO VIEIRA 230	VILA APARECIDA	TAUBATE	12040730	SP	847,35
ALEXANDRE SEGRETO	12724139242	Rua Jose Bonani 239	Independencia	Taubate	12081410	SP	5.416,93
ALEXANDRO LUIS DOS SANTOS	12438430860	AV TOMÉ PORTES DEL REI 310	VILA SAO JOSE	TAUBATE	12120000	SP	1.197,69
ALEXSANDRO ROSSIGNOL OLIVEIRA	19014094550	R TOMAZ LOPES CAMARGO 168	VILA COSTA	TAUBATE	12043090	SP	1.164,08
ALFREDO AGUIBALDO DE CAMPOS	13365089895	R TTE MAURO FRANCISCO SANTOS 2210	PQ TRES MARIAS	TAUBATE	12062060	SP	713,59
ALINE CRISTINA BORGES DA SILVA	12888255229	RUA MANUEL CESAR RIBEIRO 270	RES.SANTO ANTONIO RURAL	TAUBATE	12090803	SP	834,34
ALIVALDO GOMES LUZ FILHO	12318696952	JOAO BENEDITO MOREIRA 250	RURAL	TAUBATE	12091000	SP	3.044,03
ALMIR PALMA DE A JUNIOR	12966672252	EUGENIO FORTES COELHO 393	BOSQUE	CAÇAPAVA	12081330	SP	1.550,00
ALMIR ROGERIO MARTINS DOS SANT	12391661144	RUA VICENTE TORRES 1215	CHACARA SILVESTRE	TAUBATE	12061207	SP	752,52

451





Anexo - Lista de credores trabalhistas



ALYSON URIEL MOREIRA PRADO	20443453394 RUA CORONEL ANTONIO ROMEU 165	RECANTO COQUERAIS	12000000	SP	144,03
AMANDA PRISCILA DE QUEIROZ DIA	12714837222 RUA ALLAN KARDEC 101	JARDIM TERRA NOVA	12050170	SP	1.223,83
AMARY MOURA PASSOS	21026420018 RUA OSWALDO CRUZ 176	VILA SÃO CARLOS	12061500	SP	242,59
ANA CRISTINA DE QUEIROZ DIAS	12620804258 RUA ALLAN KARDEC 101	TERRA NOVA	12081410	SP	1.129,52
ANA PATRICIA MOREIRA PINTO	12546928920 JOSE VICENTE DE BARROS 2157	PARQUE SÃO LUIZ	12081080	SP	874,13
ANA PAULA MOREIRA	12693297771 R ANTONIO ROMEIRO 100	ID GARCEZ	12423730	SP	649,72
ANDERSON ALBERTO SOARES	12738072242 RUA JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA 81	GURILANDIA	12060060	SP	1.271,17
ANDERSON ALVES QUINTANILHA	12623470229 RUA NARIZINHO 910	GURILANDIA	12052000	SP	1.669,01
ANDERSON CLAYTON DA SILVA AMAR	12738266268 R FIRMO MENDES CASTILHO 28	CECAP 3	12000000	SP	803,44
ANDERSON FERREIRA CARDOSO	12521006086 RUA EURICO PEREIRA PENNA 67	TAUBATE	12080700	SP	1.367,11
ANDERSON GONCALVES	12668633259 Rua Jacarei 27	IAPI	12000000	SP	1.524,68
ANDERSON LUIS PEDROSO	19014094534 RUA CHILE 58	PQ DA NACOES	12061309	SP	1.022,52
ANDERSON LUIZ HIPOLITO	12384190301 AV JOSE PEDRO DA CUNHA 258	ID MARIA AUGUSTA	12081040	SP	782,72
ANDERSON MAGNO DE SOUZA	127241136243 R. Jose Francisco Ribeiro 115	Taubate	12000000	SP	3.086,77
ANDERSON MORGADO MENDONCA	12409113003 R. Euclides da Cunha 115	Taubate	12100000	SP	1.250,34
ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	12754622235 R DORIVAL DIAS NOGUEIRA 189	ID TERRA NOVA	12082780	SP	794,65
ANDRE LUIZ BERNARDINO	12756600263 Rua Osvaldo B. Guisard 450	Gurilandia	12010290	SP	2.210,22
ANDRE LUIZ DA SILVA MELLO	12648799240 Rua Piratinga 249	Id. Marieta	12040660	SP	2.241,44
ANDRE LUIZ DE SOUZA	12888578265 RUA JOSE FRANCISCO RIBEIRO 115	PARQUE SAO LUIZ	12050820	SP	1.740,64
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	12791558251 R. PROF. CIMIRO MATHIAS ARRUDA336	PQ. AEROPORTO	12085100	SP	1.264,50
ANDRE LUIZ FERREIRA	18087784699 RUA MANOEL CESAR RIBEIRO 90	RES SANTO ANTONIO	12120000	SP	861,75
ANDRE LUIZ GALIOTTI	12387781521 R THIERS DE CARVALHO 66	JARDIM DO SOL	12010100	SP	1.067,93
ANDRE LUIZ RIBEIRO CARLOTA	12822832228 AV JOSE VICENTE DE BARROS 2946	PQ SAO LUIS	12120000	SP	704,03
ANDRE PAVANETTI DOS SANTOS	18221148275 AV CESAR COSTA 883	VILA APARECIDA	12052020	SP	869,18
ANTHONY FELIPE GOZA	12912787221 R CEL ESDRAS E. DE OLIVEIRA 301	QUIRIRIM	12120000	SP	1.027,79
ANTONIO ALVES FRANCISCO	12542252191 Rua Andre Cursino 327	Sao Goncalo	12061000	SP	6.490,21
ANTONIO CARLOS BARKETT BOTAN	12560587221 RUA NESTOR BARBOSA DE BRITO 30	JARDIM DAS BANDEIRAS	12100000	SP	37,12
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	12046063327 ORLANDO FERREIRA DA SILVA 513	SAO GONCALO	12062040	SP	1.003,04
ANTONIO CARLOS T DA SILVA	12542071820 R EXPEDICIONARIO BENEDITO MOURIS545	CHAC REUNIDAS BRASIL	12120000	SP	786,91
ANTONIO CARLOS RAMOS	10832881462 R JESUS ANT. MIRANDA 204	BOA VISTA	12085100	SP	1.897,16
ANTONIO CELIO DA SILVA	16132204297 TRAVESSA JOAO REZENDE MACHADO 133	CENTRO	12061500	SP	1.029,48
ANTONIO CELSO NASCIMENTO	12364866210 R: EUGENIO SOARES BELO 30	ESPL. ST. TEREZINHA	12040550	SP	1.397,97
ANTONIO LUIZ PEIXOTO	12410251562 RUA IRMAOS ALBERNAS 160	VILA COSTA	12082480	SP	930,23
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	12934240934 Rua Doutor Caramujo 109	Jardim Gurilandia	12071580	SP	1.676,86
ANTONIO SALUSTRIANO DOS SANTOS	12038609464 Rua Astorio Braga 393	Jardim Sandra Maria	12000000	SP	2.246,27
ANTONIO WILLIAM DE FARIA	12297497387 AV. NELSON MEIRELES 780	PARQUE IPANEMA	12062640	SP	244,39
APARECIDO SILVA DOS SANTOS	12889987231 JOSE PEDRO DE T.MARCONDES 52	PARQUE TRES MARIAS	12052510	SP	1.218,93
ARNALDO GOMES DA SILVA	12220176802 RUA ANASTACIA 166	GURILANDIA	12071460	SP	2.019,92
AROLDO RAMOS TAVARES	12956498772 RUA NARIZINHO 1850	GURILANDIA	12100000	SP	1.453,38
AUGUSTO MARCELO RIBEIRO	12665901252 RUA ANTONIO GIOVANELLI 170	PIRACANGAGUA	12000000	SP	721,45
BEATRIZ CAROLINA L. PEREIRA	13098333854 R. CARMEM MIRANDA 32	V-L G CARDIM	12070003	SP	5.116,39
BELMIRO DO SANTOS JUNIOR	13194746935 AV CINDERELA 385	GURILANDIA	12090410	SP	1.181,14
BENEDITA FATIMA ZUIM MONTEIRO	10836915655 Rua Tome Portes del rey 810	Id. Ana Emilia	12061250	SP	2.039,01
BENEDITO ADILSON CORREA DA LUZ	10815259368 Rua Otto Wenzel 207	Id. do Sol	12100000	SP	2.516,35
BENEDITO CARLOS DOS SANTOS	12077799678 R. PROFETADA 40	JARAGUA	12082280	SP	2.609,81
BENEDITO CARLOS RABELO DOS SAN	10566176782 RUA LUIZ DE VAZ DE CAMOES 445	TAUBATEGUASSU	12091300	SP	1.260,39
BENEDITO D.A SILVA OLIVEIRA	12397273936 R JOSE DA CONCEICAO 667	MARLENE MIRANDA	12091550	SP	654,30
BENEDITO FERREIRA DA SILVA	10609421945 R. Terenzo Amadei 67	Pq. Tres Marias	12000000	SP	2.275,82
BENEDITO MAXWELL CUSTODIO	12626502237 RUA ALAN KARDEC 734	TERRA NOVA	12100000	SP	1.360,98
BENEDITO SERVULO TEIXEIRA	13242414852 RUA CDSA VIMIEIRO 257	JARDIM IMACULADA	12081720	SP	723,52
BIANCA FERNANDES COELHO	16011087273 RUA CON VALOIS DE CASTRO 35	ID LUZ	12100000	SP	144,03
BRUNO BRIGAGAO DOS SANTOS	21074186879 RUA SANTA BRANCA 14	MONCAO	12081530	SP	800,24

452
fb

Anexo - Lista de credores trabalhistas

BRUNO DE LORENZO CHAGAS	12889986235	BENEDITO SILVERIO MORAES 308	JARDIM ANA EMILIA	12071490	SP	1.095,25
BRUNO HENRIQUE BARBOSA	20442208809	JOAO PAULO OLIVEIRA GAMA 451	JARDIM AMERICA	12100000	SP	902,18
BRUNO MONTEIRO DA SILVA	16159597869	RUA BENEDITO PIRES 50	PINDAMONHANGABA	12000500	SP	671,87
BRUNO MONTEIRO GOMES	20447294320	AV: VILA VELHA 948	ESTIVA	12085040	SP	324,81
CALEH MAXIMIANO DO C FILHO	12541732130	R FUNDICAO DE OURO 340	VILA SAO GERALDO	12043020	SP	746,32
CARLA CRISTIANE DA SILVA	12966801222	R MONS ANTONIO DO NASCIMENTO 347	VILA SAO JOSE	12060670	SP	932,12
CARLOS ALBERTO LOPES DO AMARAL	12850038821	RUA DONA BENTA 166	GURILANDIA	12070003	SP	1.201,17
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS PO	12856961241	RUA DO LIROS 134	CENTRO	12052350	SP	1.204,28
CARLOS DARCÍ DOS SANTOS	17016823642	RUA EUCLIDES DA CUNHA 499	VILA NOGUEIRA	12072250	SP	1.050,47
CARLOS EDUARDO DOS S. DE GODOI	12166154524	JOSE WILSON PIMENTEL 93	PARQUE SAO LUIZ	12051310	SP	703,44
CARLOS EDUARDO PORTILHO	12835945263	RUA DIOGO DE VASCONCELOS 118	VILA ALBINA	12062100	SP	1.577,52
CARLOS HENRIQUE R DE MELLO	12397272107	RUA ANTONIO VENANCIO 100	JO GARCES	12043430	SP	2.589,32
CARLOS LEANDRO AFONSO	12618277262	MANOEL INACIO MARCONDES ROMEIR4480	SOCORRO	12085100	SP	1.561,99
CARLOS RENATO DE SOUZA	10698241395	ALDA GARRIDO 162	JARDIM MOURISCO	12052210	SP	2.121,48
CARLOS ROBERTO DA SILVA	20442841137	R JOSE BENITO MONTEIRO LOBATO 291	JO GURILANDIA	12100000	SP	1.263,94
CASTILHA CARLA DA SILVA	12283875805	RUA ESDRAS E DE OLIVEIRA 77	TAUBATE	12070100	SP	812,08
CELIA REGINA MOREIRA DA SILVA	21074163534	R VICENTE TORRES 949	TAUBATE	12120000	SP	731,10
CELIO FERNANDO BARBOSA DA SILVA	12251392213	R: FIRMINO MENDES CASTILHO 725	CECAP 3	12090800	SP	793,15
CELSO PEREIRA DA ROSA	12624660242	RUA MARINA CASTILHO DE OLIVEIR2233	PIRATININGA	12100000	SP	1.183,65
CELSO RICARDO MOURA	18194709186	R. Jose Vicente de Paula 205	TAubate	12082450	SP	1.417,26
CILVINEI MONTEIRO	12509412460	RUA THIERS DE CARVALHO 70	TAUBATE	12420430	SP	420,56
CLAUDEMIR ALVES DOMINGOS	10427862512	AV DOM JOSE ANTONIO DE COUTO 54	TAUBATE	12070450	SP	1.548,34
CLAUDEMIR DA LUZ CAMARGO	12557783252	RUA ALFREDO ALBUÇS FERNANDES	TAubate	12081300	SP	2.040,37
CLAUDINEI COSTA	12685803221	R GILBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO3341	TAubate	12100000	SP	1.891,55
CLAUDINEI CATARINA	12541554933	RUA IMACULADA CONCEICAO 278	TAUBATE	11000000	SP	1.085,35
CLAUDINEI DE OLIVEIRA	12623666255	LUIZ JOSE DE BRUM 96	TAubate	12050200	SP	1.195,41
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	12313994297	R. Rachel Kater Rñichendo 185	TAubate	12061470	SP	2.256,47
CLAUDIO JOSE FERNANDES BASTOS	12639193238	R. Antonio Oliveira Valle 131	TAubate	12051610	SP	1.433,24
CLAUDIO ROBERTO MARIANO	12649053242	Rua Antonio Oliveira Vale 131	TAubate	12043000	SP	901,45
CLAUDIO RODOLFO FARIA	10059484028	Rua Helvino de Moraes 221	TAubate	12043000	SP	3.210,89
CLAUDIR AURELIO FERNANDES	12652346220	RUA SINEZIO BARBOSA 265	TAubate	12100000	SP	1.377,14
CLAYTON DE SOUZA RONCON	12612328248	RUA UBATUMIRIM LOTUFO GARCEZ 180	TAUBATE	12100000	SP	987,59
CLEBER LOPES DE OLIVEIRA	12525241756	Rua Ferdinando Ronconi 17	TAubate	12090550	SP	2.817,20
CLEONICE IGNACIO A DE JESUS	12859109228	RUA PROF HELOIZA FERREIRA PINT1163	TAubate	12085120	SP	91,44
CLODOALDO MANOEL DE OLIVEIRA	12719606237	R. Vicente Batista 105	TAubate	12085120	SP	1.154,86
CLODOALDO VALIANTE RODRIGUES	12026103072	RUA JOSE RAMOS ORTIZ 244	TAubate	12000000	SP	738,66
COSME ROGER JUNIOR DOS SANTOS	12854644230	R GODOFREDO LOBATO 58	TAUBATE	12071080	SP	1.006,82
CRADUINEI PEREIRA DOS SANTOS	12552058789	R JOSE PEDRO DA CUNHA 494	TAUBATE	12100000	SP	805,28
CRISTIANO ATAIDE DE OLIVEIRA	12890826254	RUA CANAVIEIRAS 358	TAUBATE	12100000	SP	1.112,49
CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	12210635316	R: JOAO MARCONDES DE MORAES 127	TAUBATE	12081272	SP	928,99
CRISTIANO DUQUE ESTRADA DA COS	12643475269	AV RIO DE JANEIRO 300	PINDAMONHANGABA	12000000	SP	1.789,00
DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	19010713701	RUA JOAO M DE MORAIS 77	TAUBATE	12071640	SP	2.737,12
DANIELA MARCELINO DE PAULA	12809608255	R. DOMINGOS FERNANDES LABINAS 94	TAUBATE	12085170	SP	1.907,77
DANILO DE ALMEIDA	12794483252	RUA SAO JOSE DO BARREIRO 225	TAUBATE	12051350	SP	1.491,11
DANILO DOS SANTOS	12756783252	RUA HOMERO DE PAULA MATTOS 36	TAUBATE	12052000	SP	1.188,37
DAUGUMARIA CONCEICAO BARBOSA	12701288225	Rua Conego A. M. da Costa 339	TAubate	12100000	SP	2.434,81
DELSON JOSE DE QUEIROZ	12937034261	RUA: ARY M. MARQUES 334	TAUBATE	12062540	SP	824,98
DEMIS DOUGLAS PAIVA	18221276982	IARBAS DOS SANTOS TOLEDO 55	TAUBATE	12061001	SP	2.575,81
DENILSON FRANCISCO DA SILVA	12684764265	RUA ANTONIO JOSE CARNEIRO SOUZI1185	TAubate	12000000	SP	641,18
	12397277281	Rua Itacolomi 597	TAubate	12050200	SP	4.038,69
	12659603229	R DR JOSE GABRIEL M NIETO 260	TAUBATE	12100000	SP	1.104,06
	1220114384	RUA MARECHAL RONDON 183	TAUBATE	12100000	SP	1.293,97

458

Anexo - Lista de credores trabalhistas

DEUDY GUSTAVO DE MORAES	12843437255	A THAIDE BARBOSA DO AMARAL 157	SANTO ANTONIO	TAUBATE	12031330	SP	1.717,58
DIEGO FERNANDO DE M GONCALVES	20213766358	R DOMINGOS FERNANDES GALLEA 72	RES ESTORIL	TAUBATE	12051470	SP	859,73
DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	12939419258	JOSE FRANCISCO RIBEIRO 115	PARQUE SAO LUIZ	TAUBATE	12100000	SP	1.940,48
DIEGO RODRIGUES DE PAULA	16004761169	RUA THELIO CARREIRA 41	JD RESENDE	TAUBATE	12071371	SP	1.005,28
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	12916974220	RUA TARCISIO GONCALVES DIAS 0	ANA ROSA	TAUBATE	12050160	SP	859,78
DIEGO SOARES DE SOUZA	12979450237	AV JOSE VICENTE DE BARROS 2651	PQ SAO LUIZ	TAUBATE	12052530	SP	720,41
DIMAS CESAR DA SILVA PAULO	12397288666	CORONEL BENEDITO A DE OLIVEIRA1114	ESPLANADA SANTA TERE	TAUBATE	12100000	SP	1.623,61
DIMAS DOS SANTOS	12126269983	RUA DIDIMO GADIOLI FABRILAR 48	QUIRIRIM	TAUBATE	12071500	SP	1.169,13
DIOGO ALEXANDRE DE GODOY OLIVE	16100858879	RUA ARY MOREIRA MARQUES 334	SITIO SANTO ANTONIO	TAUBATE	12050470	SP	817,31
DIOGO DE ALMEIDA	12865681221	CONEGO A MOREIRA DA COSTA 339	CIDADE DE DEUS	TAUBATE	12061070	SP	1.297,46
DORIZETO DOS SANTOS REIS	10742703174	AV THEODORICO C. SOUZA 210	BOA VISTA	TAUBATE	12081272	SP	1.767,63
DOUGLAS ALAN DA SILVA	12787405268	PRAÇA CRISTO REI 57	PARQUE DAS INDUSTRIA	TAUBATE	12061140	SP	2.132,17
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	12633367250	Rua Eugenio Guisard 204	Jd. California	Taubate	12061420	SP	2.191,95
DOUGLAS JORGE CAETANO	12834744221	MARIA A.F. JESUS 386	JARDIM AMERICA	TAUBATE	12082450	SP	2.481,58
DUCINEIA DA SILVA LEAL	12689752222	R. Joao Ponsianode Oliveira 85	Areao	Taubate	12061000	SP	1.331,34
EDEMILSON ALVES BARBOSA	12493183500	RUA EUCLIDES DA CUNHA 145	PARQUE SANTO ANTONIO	TAUBATE	12082440	SP	860,86
EDGAR FERREIRA DE PAULA	12810952231	RUA BAHIA 282	JD CALIFORNIA	TAUBATE	12100000	SP	811,07
EDGARD DOS SANTOS SILVA	12647088251	BENEDITO L GUIMARAES 28	JARDIM AMERICA	TAUBATE	12031080	SP	1.025,35
EDGARD LOPES FIGUEIRA	12831502251	R ANTONIO OLIVEIRA VALLE 172	JD AMERICA	TAUBATE	12061160	SP	792,67
EDGARD ROBSON DE CARVALHO INOC	12472252171	Rua Francisco A. Silva Tofuli 151	Vila Sao Carlos	Taubate	12100000	SP	2.430,11
EDISON DA SILVEIRA	12026105873	AV VOLUNTARIO BENEDITO SERGIO 1148	ESTIVA	TAUBATE	12100000	SP	3.188,91
EDITE APARECIDA DE ANDRADE	10826102643	Av Prf Jose Jeronimo de Souza 120	Independencia	Taubate	12061640	SP	1.959,34
EDMAR SEVILHA	12650823269	JOAQUIM DE ARAUJO RAMOS 23	JARDIM GARCES	TAUBATE	12100000	SP	3.576,55
EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	12482017086	RUA MIGUEL DE SOUZA 5	CRISTO REDEUTOR	TAUBATE	12100000	SP	786,83
EDNA DA SILVA DELMONDES	12699620256	RUA ADELIA DAVID SANTOS 238	PQ AEROPORTO	TAUBATE	12051660	SP	1.204,75
EDNA DOS SANTOS MACIEL	10899153175	RUA SALVADOR DICI 161	SANDRA MARIA	Taubate	12000000	SP	974,96
EDNEI ANTUNES	12602526225	RUA DECIO LEITE 98	SANTA INES	TAUBATE	12060620	SP	2.414,39
EDSON AGOSTINHO RODRIGUES	12947178248	MARIA DA GLORIA A KATER 222	VILA BELA	TAUBATE	12100000	SP	845,00
EDSON AMANTE	12391660172	AV JORGE SALUM MUTRAN 101	RESID GUISARD	TAUBATE	12071400	SP	6.082,47
EDSON APARECIDO DE FARIA	12541555158	R. Jose Antonio Pires 50	Moncao	Taubate	12082330	SP	1.611,72
EDSON BELO DO NASCIMENTO	10701921002	AV SOROCABA 798	PQ JOAO RAMALHO	SANTO ANDRE	12051700	SP	989,92
EDSON FRANCISCO CESAR	18221389655	RUA BARAO DE TAUBATE 84	VILA COSTA	TAUBATE	12061030	SP	1.134,48
EDSON JOSE DA SILVA	12414144884	R: MIGUEL MELO CARVALHO 225	SABARA	TAUBATE	12072970	SP	1.122,76
EDSON LUIZ PAXAO MARTINS	19006780157	TARCIZO GONCALVES DIAS 43	JARDIM ANA ROSA	TAUBATE	12100000	SP	1.054,46
EDUARDO SILVESTRE COUTINHO	10562548588	RUA NILSON LEO 118	RES SANTO ANTONIO	Taubate	12100000	SP	4.274,09
EDVALDO BARBETA	12719546226	PROF DENNY PAULISTA AZEVEDO 28	ESTORIL	TAUBATE	12071220	SP	1.634,82
EDVALDO JOSE DA SILVA	12744798233	VIRIATO BANDEIRA DUARTE 289	VILA SANTA TERESINHA	TAUBATE	12052000	SP	791,55
EDVALDO RODRIGUES SALATIEL	20345372810	AV CINDERELA 329	GURILANDIA	TAUBATE	12071510	SP	1.572,23
ELAINE CRISTINA DOS S OLIVEIRA	12690174229	RUA MANOEL GOMES PEDREIRA 279	PQ AEROPORTO	TAUBATE	12040830	SP	1.038,03
ELCI CARLOS SILVERIO	12357583217	Rua Ary Moreira Marques 335	Res. Santo Antonio	Taubate	12100000	SP	1.298,26
ELENIR DOMINGOS DA CRUZ	12632677221	Rua do Areao 263	Areao	Taubate	12062130	SP	1.913,16
ELIEDSON MARIOTTO	12715137232	RUA SILVIO LEITE MIRANDA 36	PARQUE IPANEMA	TAUBATE	12081180	SP	806,73
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	12629808248	AV CINDERELA 425	JARDIM GURILANDIA	TAUBATE	12010310	SP	1.336,22
ELIZABETE APARECIDA DIAS	12332061411	R. Comendador Castilho 104	Jd. Maria Augusta	Taubate	12120000	SP	1.242,04
ELLEN GONCALVES DA COSTA	12472334925	R CON ISMAEL DIAS MONTEIRO 19	PARQUE SAO CRISTOVAO	TAUBATE	12053210	SP	1.184,57
ELVIS EZEQUIEL SQUARCINI	12885450241	RUA PROJETADA 2 20	GURILANDIA	TAUBATE	12082720	SP	1.663,35
EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	12802689225	RUA LEO PEREIRA GIGLIO 146	PQ TRES MARIAS	TAUBATE	12100000	SP	958,80
EMERSON MARTINS DO CARMO	12379409244	RUA PEQUENO POLEGAR 201	GURILANDIA	TAUBATE	12000000	SP	1.278,78
EMERSON PAVANETTI DOS SANTOS	12878081228	AV CESAR COSTA 883	VILA APARECIDA	TAUBATE	12040830	SP	1.891,06
EMERSON ROBERTO DA SILVA	12736910259	RUA JAIME DE CASTRO 81	JARDIM BARONEZA	TAUBATE	12020000	SP	1.256,27
EMILIANE PAULA DE SOUZA	12711336850	R. Jose B. Santana 262	Alto do Cristo	Taubate	12052720	SP	1.330,69
ENDER BERNARDES DE ROCHA	12731721245	RUA CORONEL BENTO FURTADO 350	ALTO DO CNISTO	Taubate	12072190	SP	1.615,07

454

Anexo - Lista de credores trabalhistas

ERALDO DA SILVA	12483031120 RUA TERENCEZ AMADEI 40	TRES MARIAS	TAUBATE	12082410	SP	1.002,32
ERICA FERNANDA SOARES	12707890261 R. Sao Luiz Paraitinga 107	Moncao	Taubate	12050260	SP	1.248,04
ERICA VIEIRA DE OLIVEIRA	12951446812 R ANTONIO TOMINI 896	CHACARA SILVESTRE	TAUBATE	12120000	SP	859,03
ERSON GONZAGA SOUSA	19025465555 RUA BLUMENAU 313	ESTIVA	TAUBATE	12040530	SP	437,35
ESDRAS CURSINO	12485994619 RUA PEDRAS VERDES 149	VILA APARECIDA	TAUBATE	12040570	SP	1.479,03
ESMERALDO DOS REIS LOPES	12527571583 RUA JOSE GABRIEL MONTEIRO 73	RESID. SANTO ANTONIO	TAUBATE	12071580	SP	1.856,41
ESTEVAO GRIVET CASTELO BRANCO	12352644447 RUA DES DALMO DO VALLE NOGUEIRA 2200	SAO PAULO	SAO PAULO	12052280	SP	1.741,72
EVERTON FERREIRA SANTANA	126344442221 Rua Antonio Oliveira Vale 131	Jd America	Taubate	12410220	SP	2.201,11
EVERTON MARTINS DO CARMO	12771199817 RUA PEQUENO POLEGAR 201	GURILANDIA	Taubate	12040430	SP	2.161,15
FABIANA MOREIRA DA SILVA	19019495537 AV. BANDEIRANTES 768	RES. SANTO ANTONIO	TAUBATE	12120000	SP	817,90
FABIANO ALVES FERREIRA	12763305239 RUA MANOEL CESAR RIBEIRO 62	SITIO SANTO ANTONIO	TAUBATE	12072140	SP	1.105,68
FABIANO GUIMARAES	12697443225 R. MAIOR FRANCISCO B. GARCIA 25	JARDIM MARIANA	PINDAMONHANGABA	12052120	SP	1.507,92
FABIANE APARECIDA DE AZEVEDO S	12851122233 RUA MARECHAL MASC. DE MORAES 150	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12095750	SP	879,12
FABIO ALESSANDRO DE FREITAS	12826259220 RUA IVAN DA SILVA CUNHA 144	PARQUE SAO LUIZ	TAUBATE	12053280	SP	840,34
FABIO ANTONIO DIAS MANFREDINI	12710805245 RUA DOS TROVADORES 92	PQ SAO CRISTOVAM	TAUBATE	12071500	SP	1.222,84
FABIO AUGUSTO DA SILVA	12734486239 R OSWALDO GEMMI CHESTER 190	VILA BELA	TAUBATE	12061230	SP	1.036,34
FABIO AURELIO CARNEIRO	12774277231 RUA LUIZ GUIMARAES 14	BELEM	TAUBATE	12100000	SP	482,94
FABIO DA SILVA SIMOES	12632042242 R. Luiz Otavio 355	Pq. Aeroporto	Taubate	12092220	SP	1.480,59
FABIO DOS REIS MORGADO	12855217220 RUA GOMES CORREA 183	JARDIM RESENDE	TAUBATE	12052250	SP	922,87
FABIO JUNIOR NUNES	12753951227 RUA FREI MARINO SANSONI 227	PQ SAO LUIZ	TAUBATE	12100000	SP	1.644,35
FABIO LEANDRO DOS SANTOS	20092962526 RUA MARQUES DE RABICO 321	GURILANDIA	TAUBATE	12100000	SP	865,74
FABIO LUIZ FIGUEIRA	12521051936 RUA ROMEIRO 380	ARCO IRIS	taubate	12040460	SP	2.282,38
FABIOLA CORREA DE OLIVEIRA	12820496263 RUA VICENTE CELESTINO 222	JARDIM MOURISCO	TAUBATE	12051320	SP	1.148,26
FABRICIO CUSTODIO FIGUEIRA	20447064252 R: MARIA A. N. RIBEIRO 67	PARQUE SAO LUIZ	TAUBATE	12050080	SP	324,81
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	12038416011 RUA DONA BENTA 144	GURILANDIA	TAUBATE	12070130	SP	983,59
FELIPE DA SILVA SANTOS	12758752249 AV DR JOSE GETULIO MONTEIRO 184	JARDIM RESENDE	TAUBATE	12010490	SP	763,88
FELIPE THOMAZ DE SA E SILVA	12903277993 RUA LUSTANIA 240	CENTRO	S. BERNARDO DO CAMPO	12052000	SP	4.451,48
FERNANDA ANTUNES DE SIQUEIRA	21026402125 R: ALFREDO PENA 149	VILA INOQUEIRA	TAUBATE	12050770	SP	1.118,16
FERNANDO CESAR PEREIRA BUENO	19025465512 R: PEDRO MARCON 443	ABATE	TAUBATE	12052590	SP	1.859,72
FERNANDO HENRIQUE BONANI DA SI	20911319314 R: BENEDITO TELLES ALVES 110	JARAGUA	TAUBATE	12070120	SP	964,54
FIDENCIO APARECIDO ROCHA	20663645772 R BENEDITO LEITE GUIMARAES 551	JD AMERICA	TAUBATE	12053450	SP	944,69
FLAVIO APARECIDO ALVES CORELHO	12883649245 RUA DOS JASMINIS 115	FLOR DO VALE	TREMEMBE	12000000	SP	1.915,62
FLAVIO DA SILVA REINO	12845840235 AVENIDA DOS BANDEIRANTES 2001	ITAIM	TAUBATE	12072180	SP	641,60
FRANCISCO CARLOS R. DE MORAES	21074240474 R JOSE TEORLO DA CRUZ 707	AGUA QUENTE	TAUBATE	12061100	SP	765,01
FRANCISCO S. DOS S. MEDEIROS	12132512894 Rua Principe Escamado 290	Gurilandia	Taubate	12420430	SP	2.168,01
FRANZ STEFAN PUSZTAY	12480401943 RUA JOSE GABRIEL MONTEIRO 73	RESID. SANTO ANTONIO	TAUBATE	12100000	SP	1.549,98
GEORGE MOTA FERREIRA	12564754815 R. renato Braga 23	Estiva	Taubate	12100000	SP	1.236,65
GEORGE LINO CRISTINO LEITE	12967676561 RUA JOSE FRANCISCO RIBEIRO FILL185	VILA EUVIRA	TAUBATE	12410520	SP	1.236,65
GERCINO BELARMINO DOS SANTOS	12203663628 AVENIDA BAHIA 260	BOM FIM	TAUBATE	12043430	SP	977,13
GESSILEIDE MARIA DE SOUZA	10839841431 R: VOLUNTARIO DA PATRIA 88	FLOR DO VALE	TAUBATE	12010450	SP	4.797,18
GILBERTO LEANDRO CHAGAS	12638846262 RUA DOS LIRIOS 71	PARQUE AEROPORTO	TAUBATE	12082720	SP	577,26
GILCE APDA GOMES DE AMORIM	20443460919 MANOEL GOMES PEDREIRA 35	PQ SAO CRISTOVAO	TAUBATE	12081680	SP	939,08
GILMAR EMERSON CHAGAS	12621269298 RUA JOSE BENEDITO MATOS BARRO440	Pq. Tres Marias	TAUBATE	12061040	SP	1.153,67
GILMAR JOSE LIRA	12201115003 R. Dr Carmelo R. de Lorenzo 140	PARQUE PLANALTO	Taubate	12072200	SP	1.149,49
GILSON CESAR BICUDO	12582775225 R: ABRAAO JOSE MOREIRA	ANA EMILIA	TAUBATE	12051590	SP	966,65
GILSON MARQUES SILVA	1273461213 CANDIDO MOREIRA 251	PQ TRES MARIAS	TAUBATE	12051777	SP	1.915,01
GIOVANI LEONEL DOMINGUES DE FA	12007078505 AV RODOLFO MOREIRA DE ALMEIDA 1101	Vila Nogueira	TAUBATE	12061270	SP	669,84
GISELE APARECIDA MARTINS	16976782002 Rua Euclides da Cunha 504	SANTO ANTONIO	Taubate	12062100	SP	1.555,65
GISELE SOARES MORAIS	12506525612 R ANTONIO FERREIRA DA SILVA 123	DEMARCHI	TAUBATE	12070350	SP	397,87
GISELY RODRIGUES VALENTE	12969829934 GREGORIO FREGEL 380	JARDIM RESENDE	TAUBATE	12060050	SP	1.316,94
	12876692238 EVANGELINA MONTEIRO SILVA 145	Pq Sao Luiz	TAUBATE	12100000	SP	992,25
	12690231249 Rua Antonio Carneio 294		Taubate	12061500	SP	1.296,61

155

Anexo - Lista de credores trabalhistas

GIVANILDO MARQUES DA SILVA	12662490243 RUA EUCLIDES DA CUNHA 50M	ID MOURISCO	TAUBATE	12071080	SP	1.293,04
GRESON CARLOS DO A. E SILVA	12678095241 RUA PROJETADA DOIS 40	Pq. Aeroporto	Taubate	12423040	SP	809,76
GUILHERME VERRAD PROCOPIO	12945400229 GULNARA LOBATO M PEREIRA 253	ESPL STA TEREZINHA	TREMEMBE	12071580	SP	736,69
GUSTAVO DA SILVA SANTOS	12070686540 RUA ARISTIDES A M DOS SANTOS 134	CECAP III	TAUBATE	12053831	SP	144,03
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS	12643725222 RUA DEZOITO 60	Vila BELA	TAUBATE	12070660	SP	1.941,94
HAMILTON DE ASSIS	12157825993 Rua Maria da Gloria 19	Espl. Santa Tereziñh	Taubate	12060790	SP	3.454,71
HAMILTON GUIMARAES	17008920235 Rua Alvaro Braga 85	BONFIM	Taubate	12000000	SP	970,40
HERBERT LINO DA SILVA	13254572814 RUA PEDRO MARCON 273	BEL RECANTO	TAUBATE	12120000	SP	758,30
HENRIQUE GANDOLFI GERALDO	12644511250 RUA JOSE BONANI 99	AREAO	JARDIM MONCAO	12070005	SP	1.471,38
HEVERSON CAMARGO DA SILVA	12971665250 RUA DOMINGUES RIBAS 785	SANTA FE	TAUBATE	12000000	SP	1.198,06
HIKARU TOVAI SANTOS ANDO	12609479931 AVENIDA SANTA CRUZ 55	Jd America	TAUBATE	12042330	SP	5.101,27
HUGO LEONARDO DA SILVA	12586002263 TRAVESSA SAO MIGUEL 150	Id. America	Taubate	12100000	SP	1.013,19
HUMBERTO SANTANA SILVA	12719150853 Rua Toite kako 600	PQ. TRES MARIAS	Taubate	12051320	SP	1.789,68
IRINEU ARCHANJO DE JESUS	12740687267 R. SALTINA BORGES GOBBO 126	GURILANDIA	TAUBATE	12043490	SP	1.643,00
ISAAC APARECIDO DA SILVA	12856779230 AV NARIZINHO 125	BELEM	TAUBATE	12071400	SP	1.092,06
ITALO LANCA	18077436248 RUA AUGUSTA BASSO 91	Pq. Tres Marianes	TAUBATE	12061370	SP	997,73
IVAN CARLOS DE MOURA SOUZA	12216856349 Rua Padre Bento 98	TERRA NOVA	Taubate	12010970	SP	1.459,11
IVAN DA SILVA	12448336158 R DR ADOLFO BEZERRA MENEZES 399	ESPLANADA STA TERESI	TAUBATE	12070290	SP	1.030,20
IVAN DE PAULA LICA	12636556224 RUA ELLIO PAULETT 90	CIDADE DE DEUS	TAUBATE	12071260	SP	1.100,13
IVANETE DE FATIMA M. CORREA	12146107563 IDALINA P. BATISTA 59	CHACARA S. SILVESTRE	TAUBATE	12100000	SP	1.276,77
JAIR RAYMUNDO	12485434184 RUA TENENTE ALEXANDRE GRANDI 724	BONFIM	TAUBATE	12000000	SP	947,09
JAIRO RAIMUNDO CAVALCANTE	12374436472 RUA OTAPAGIPE 691	GURILANDIA	TAUBATE	12120000	SP	2.027,18
JAIRO RAMOS GRACA JUNIOR	17059493725 R ANTONIO VIEIRA DA MATA 382	MONCAO	TAUBATE	12100000	SP	1.574,56
JEAN SERGIO RIBEIRO GALDINO	12977484851 RUA DOMINGUES RIBAS 886	VILA COSTA	Taubate	12042430	SP	2.177,30
JEFERSON DE SOUZA GOMES	12808662248 RUA MANOEL COSTA CABRAL 159	AREAO	TAUBATE	12672140	SP	1.608,32
JEFERSON EDUARDO BASTOS DA SIL	12749489255 RUA MALHADO ROSA 182	VILA APARECIDA	TAUBATE	12092110	SP	894,79
JEFERSON EDUARDO FERNANDES	12432365064 RUA ALFREDO C. VIEIRA 305	CAMPINAS	TAUBATE	12040590	SP	2.455,71
JEFERSON LUIZ DE SOUZA	12549876468 RUA E 190	MONTE BELO	PINDAMONHANGABA	12060760	SP	1.814,79
JEFERSON APARECIDO CORTEZ	12667938242 JOSE CANINEO FILHO 248	GURILANDIA	TAUBATE	12100000	SP	783,13
JEFERSON DE OLIVEIRA SANTOS	21023575606 RUA DONA BENTA 1626	BOSQUE DA SAUDE	TAUBATE	12081700	SP	457,28
JEFERSON GOMES LEAL	21067322118 R. COM. COSTA GUIMARAES 92	JARAGUA	TAUBATE	12010000	SP	324,81
JENIFFER APARECIDA PEIXOTO DOS	12770596251 R EMILIO AUGUSTO DE MATOS ORTIZ2210	GURILANDIA	TAUBATE	12082010	SP	873,34
JOAO BATISTA DE FARIA	12468516577 RUA ZE MACACO 70	JARDIM PRIMAVERA	CACAPAVA	12052630	SP	1.177,43
JOAO BENEDITO MACHADO	12157899571 RUA JOSE BENEDITO CARNEIRO 283	Shaloon	Taubate	12051750	SP	2.385,12
JOAO CARLOS VITORINO MARTINS	12791743253 RUA PEDRINHO 590	Chac. Silvestre	TAUBATE	12060750	SP	867,52
JOAO EDUARDO DA SILVA PIRES	10438125840 JOSE LUIZ F. DE ALMEIDA 345	RES. ESPERANCA	CACAPAVA	12043070	SP	4.170,33
JOAO RICARDO DE PAIVA	10795858946 Rua Helio Franco Chaves 39	ARARETAMA	CACAPAVA	12000000	SP	1.470,33
JOAQUIM DE SOUZA P. CARVALHO	10642691468 R. ANDRE GONCALVES PRIMO 38	VILA ELIDA	PINDAMONHANGABA	12100000	SP	1.726,23
JOEL NUNES DE ALMEIDA	1086654154 RUA ANA ROSA GUIMARAES 304	CRISPIM	TAUBATE	12050140	SP	2.431,00
JONAS BARBOSA LIMA	10778298164 AV. NICANOR RAMOS NOGUEIRA 1890	Remedio	TAUBATE	12051110	SP	3.128,86
JORGE ALVES DOS SANTOS	12364348406 RUA VALE DA MOREIRA 300	CHAC. SILVESTRE	TAUBATE	12081700	SP	1.714,83
JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	12744100260 AV VER ALFREDO MOLINARI 311	JARDIM AMERICA	TAUBATE	12081700	SP	1.714,83
JOSE AIRTON NUNES	12124095961 Estrada dos remedios 10615	ESTIVA	Taubate	12290080	SP	2.891,03
JOSE ANTONIO DAS GRACAS	12456182253 TTE ALEXANDRE G.S. LACERDA 576	PONTAL MANTIQUEIRA	TAUBATE	12050790	SP	1.309,47
JOSE ANTONIO PRESOTO	10849180470 BENEDITO LETTE GUIMARAES 217	SITIO SAO ANTONIO	TAUBATE	12081030	SP	1.349,72
JOSE ANTONIO VALERIO JUNIOR	13211315771 RUA TEODORO J. LUCCI 25	PARQUE SAO LUIZ	TAUBATE	12053270	SP	1.200,68
JOSE APARECIDO DE SOUZA	12738686224 R. DR. ITALO DE FARIA PEREIRA 76	Estiva	TAUBATE	12051447	SP	1.798,14
JOSE AUGUSTO DE SOUZA	12652745931 AVENIDA BANDEIRANTES 490	Vila Aparecida	TAUBATE	12100000	SP	38,06
JOSE AUTACILIO DA SILVA	12542071316 RUA ANTONIO CANINEO 294		TAUBATE	12020400	SP	900,44
JOSE CARLOS CAMARGO HEITOR	10735253489 R. S. Joao Evangelista 291		TAUBATE	12000000	SP	1.446,07
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS GODOY	12414146879 Rua Jose Ramos Ortiz 260		Taubate	12120000	SP	2.917,63

256
f

Anexo - Lista de credores trabalhistas

JOSE DA ANUNCIACAO AMORIM	12391186446 AV. BANDEIRANTES 664	R.SANTO ANTONIO	TAUBATE	12043440	SP	771,83
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	10832805340 AV. ARGENIO RIEMMA 1675	UNA	TAUBATE	12061000	SP	809,17
JOSE DOS SANTOS ORTIZ	10854573469 Rua Eugenio Gusard 185	Jd. california	Taubate	12061290	SP	909,58
JOSE EDERSON NUNES	12670502220 RUA NILSON SANTOS TRINDADE 157	RES.SANTO ANTONIO	TAUBATE	12100000	SP	973,40
JOSE EDSON LOPES DE OLIVEIRA	12085078666 GIUSEPPE CUZZIOL 74	ANDREIA DE MARKI	SAO BERNARDO DO CAMPO	12071360	SP	1.181,38
JOSE LACERDA FERREIRA DA SILVA	10831663291 NILSON LEO 102	SITIO SANTO ANTONIO	TAUBATE	12051660	SP	1.361,52
JOSE MAURICIO RIBEIRO	13212453817 RUA MARQUES DO RABICO 474	GURILANDIA	TAUBATE	12100000	SP	1.063,92
JOSE MAURO GONCALVES	12544503663 Rua Dois 100	Chap. Silvestre	Taubate	9820450	SP	2.456,80
JOSE MUNHOZ JUNIOR	12725377228 RUA GUILHERME DE ALMEIDA 180	CAMPO ALEGRE	PINDAMONHANGABA	12100000	SP	1.027,17
JOSE ODAIR DE MORAES	12502732583 FERDINANDO RONCONI 17	CHACARA REUNIDA BRAS	TAUBATE	12051750	SP	1.722,94
JOSE RICARDO RIBEIRO	12387318201 R. Rafael A. da Silva Jr 229	Parque Urupes	Taubate	12053210	SP	1.508,37
JOSE ROBERTO DE SOUZA II	12399740582 Rua Sebastiao Gil 79	Vl. Costa	Taubate	12070220	SP	1.757,53
JOSE RODRIGO DA CUNHA	20970064203 RUA MANOEL CESAR RIBEIRO 331	ST. SANT. ANTONIO	TAUBATE	12100000	SP	1.026,15
JOSE UBRATA DE FARIA JUNIOR	12897359252 RUA JOSE VICENTE DE BARROS 2625	AREAO	TAUBATE	12062680	SP	901,54
JOSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	12723820264 MANOEL VAZ DA SILVA 31	EMECAL	TAUBATE	12072120	SP	1.143,69
JOYCE DOS SANTOS RODRIGUES	12924568244 JOSE ROBERTO DE F.CARVALHO. 144	JARDIM AMERICA	TAUBATE	12071020	SP	825,46
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	20165686701 RUA BRASIL 6	CAMPO BELO	PINDAMONHANGABA	12070610	SP	3.811,32
JULIANO DE ASSIS	21027805886 RUA VITO ARDITO 214	VILA SAO GERALDO	TAUBATE	12060000	SP	634,83
JULIANO JOSE DA SILVA	12869535254 RUA ITAPAGIPE 424	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12052320	SP	2.078,57
JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA	12854744693 RUA FRIE MARINO SANSONI 248	ABAETE	TAUBATE	12040160	SP	981,89
JULIO CESAR PEREIRA	12351121777 RUA JOSE BENTO ALVARENGA Nº 150	PARQUE SAO LUIZ	TAUBATE	12100000	SP	1.444,46
JURACI FLAVIO DOS SANTOS	12783545163 Av. Joao Guarnieri 804	Cecap 4	Taubate	12287090	SP	1.846,38
JUSSARA PAULLINA BERNARDO	12467660542 R. PROF. MARIO BORDINI 265	Jd. Mourisco	Taubate	12120000	SP	705,59
KATIA APARECIDA PAVANETTI SANT	12432365056 Av. Cesar Costa 883	Vl. Aparecida	TAUBATE	12100000	SP	1.187,10
KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIL	20315994228 RUA HILDA SANTOS CARMO 31	SAO GONCALO	Taubate	12071510	SP	1.015,81
KELLY APARECIDA DAS G.VIEIRA	12851322232 AV CINDERELA 329	GURILANDIA	TAUBATE	12060390	SP	1.109,74
KILDER FLORA DE PAUJA	12766284267 R. EUGENIO GUIARD 54	JD CALIFORNIA	TAUBATE	12082440	SP	801,26
KLEBER ROGERIO SOARES DA SILVA	12459500175 SEBASTIAO MANOEL DA SILVA 120	PARQUE VERA CRUZ	TAUBATE	12010490	SP	2.150,19
KLEBER SOARES FERREIRA	12643141255 Av. Dr. Cesar Costa 987	Vl. Aparecida	Taubate	12081510	SP	3.565,72
LAERCIO DOMINGOS DA CRUZ	12583334222 Rua do Areao 263	Areao	Taubate	12100000	SP	1.698,96
LAERCIO DONIZETI SALGADO	10681140671 RUA AGENOR FERREIRA 456	SANTA CECILIA	TAUBATE	12081700	SP	3.364,12
LAERCIO MANOEL RIBEIRO DINIZ	10432048313 RUA IVAN CURVELO 159	CENTRO	SAO PAULO	12060170	SP	5.253,27
LAUDELINO JORGE NONATO	12506014812 R. AMELETO MARINO 271	LT SANTA HELENA	TAUBATE	12082160	SP	755,23
LAUDEMIR JOSE FERREIRA	12493046112 Av. marchilo S. Frade 29	Pq. Tres Marias	Taubate	12071371	SP	1.687,70
LAURO ALVES DE CASTRO	12756598269 RUA URSULA ISABEL DE MELO 200	Vila São José	TAUBATE	12090500	SP	6.789,00
LAZARO ANTONIO DOS SANTOS SOUZ	12544502969 R. BERNARDO S. PIMENTA 47	CHACARA GUISARD	TAUBATE	12120000	SP	855,94
LEANDRO DA SILVA ZUIN	16906341015 AVENIDA DOS BANDEIRANTES 768	RES SANTO ANTONIO	TAUBATE	12052380	SP	3.552,30
LEANDRO DE CASTRO LIMA	12760451242 RUA PARAMA 18	VILA SAO GERALDO	TAUBATE	12051090	SP	1.031,84
LEANDRO DE JESUS CUNHA	12931117538 RUA JOSE CASSIANO FREITAS 484	PARQUE PLANALTO	TAUBATE	12100000	SP	831,71
LEANDRO DOS SANTOS	12519882232 RUA GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS1130	JARDIM CALIFORNIA	TAUBATE	12060160	SP	1.547,31
LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	12677523231 R. GOIAS 187	RESIDENCIAL BIFASICO	TAUBATE	12052760	SP	955,29
LEANDRO MENDES	12844323263 ARY MOREIRA MARQUES 367	VILA DAS GRAÇAS	TAUBATE	12052760	SP	2.556,09
LIDIANE APARECIDA M CARDOSO	13529069891 AV AIMORES 246	ARARETAMA	PINDAMONHANGABA	12100000	SP	932,38
LINDOMAR DE CAMPOS OLIVEIRA	12391726130 RUA BENEDITO DARCI MONTEIRO 128	SITIO SANTO ANTONIO	TAUBATE	12071300	SP	1.129,85
LOURIVAL LEITE	12747677267 R ERNANI BARROS MORGADO 269	ALTO SAO PEDRO	TAUBATE	12071620	SP	1.020,46
LUCAS DE MOURA PINTO	20610110130 AV. SAO PEDRO 1061	PARQUE SAO LUIZ	TAUBATE	12100000	SP	324,81
LUCAS EDVAN MOREIRA	12540488201 EDMIR DANELLI 41	JARDIM GARCEZ	TAUBATE	12100000	SP	1.169,34
LUCELIO RIBEIRO	12467080775 R. GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS 160	PARQUE PLANALTO	TAUBATE	12100000	SP	1.040,60
LUCIANA CARMEM PRUDENTE	12719350232 RUA PEDRO MALAZARTE 339	GURILANDIA	TAUBATE	12100000	SP	998,82
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	12400112969 RUA LICINIO F. DE P. SANTOS 174	EPLANADA STA. TER.	TAUBATE	12031140	SP	1.206,21
LUCIANO GARCIA DA SILVA			TAUBATE	12091370	SP	1.434,44

452

50
f

Anexo - Lista de credores trabalhistas

LUCIO RAMOS DA SILVA	12.106103508 RUA FRANCISCO E DE MELO 80	ESPLANADA STA TEREZI	TAUBATE	12100000	SP	1.137,39
LUIZ ADRIANO DE OLIVEIRA	12747118249 RUA WALDEMAR BONELLI 241	CECAP	TAUBATE	12061460	SP	1.848,48
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	20970058785 RUA JOSE GIORGIO 81	CAMPO ALEGRE	PINDAMONHANGABA	12100000	SP	987,08
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	12414149851 R IRMA MARIA RITA DE MOURA 263	VL JABOTICABEIRA	TAUBATE	12513700	SP	1.273,44
LUIZ ANTONIO GONCALVES	12885491231 AV REGINALDO ANTONIO SANDY 154	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12100000	SP	967,79
LUIZ CARLOS APDO DA CONCEICAO	12641156819 R. Jose carne Filho 33	Imaculada	Taubate	12082420	SP	2.284,64
LUIZ CARLOS DA COSTA MANCO	12323833458 AV. WASHINGTON LUIZ 427	QUIRIRIM	TAUBATE	12082510	SP	848,30
LUIZ CARLOS DA SILVA I	12059466592 R. Dona Benita 1164	Gurilandia	TAUBATE	12100000	SP	1.593,07
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ	12552292498 ANSELMO MARIOTTO 191	Terra Nova	TAUBATE	12091430	SP	690,81
LUIZ CARLOS DE SOUZA	12685107241 ALLAN KARDEK	Terra Nova	Taubate	12072200	SP	1.815,57
LUIZ CARLOS PEREIRA TOLEDO	12506505662 RUA FIRMINO TURCI 194	DOS GUEDES	TREMEMBE	12100000	SP	2.046,65
LUIZ CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	1266226268 RUA EXAPORA 31	PARQUE URUPES	TAUBATE	12043021	SP	1.097,33
LUIZ CLAUDIO LEMES DA SILVA	12314308702 R JOSE BENEDITO FABIANO 417	JARDIM CARUJO BORGES	TAUBATE	12085160	SP	888,41
LUIZ DE CARVALHO SOARES	10382270484 R. das Pedras Verdes 166	VI. Aparecida	Taubate	12052030	SP	2.281,55
LUIZ DIEGO PEIXOTO DOS SANTOS	12908948224 ANTONIO TONINE 800	CHACARA SILVESTRE	TAUBATE	12100000	SP	1.726,87
LUIZ FERNANDO DA SILVA	12493087579 RUA SALVADOR DI SI 387	TRES MARIAS	TAUBATE	12072040	SP	665,35
LUIZ FERNANDO GRACA	12541774291 RUA HELVINO DE MORAES 402	VILA SAO JOSE	TAUBATE	12080000	SP	889,28
LUIZ GUSTAVO COSTA SODRE	12756606229 RUA ARY MOREIRA MARQUES 246	SANTO ANTONIO	TAUBATE	12082330	SP	1.430,35
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	12381977904 R ANIZIA SALIN ASSAF 113	PQ STO ANTONIO	TAUBATE	12060700	SP	920,59
MACIEL SOUZA RIBEIRO	12335317522 R PADRE BENTO 128	JD SONIA MARIA	TAUBATE	12071500	SP	642,57
MAILSON ALVES TOLEDO	20611825826 RUA CAMPOS DO JORDAO 10	VILA IAPI	TAUBATE	12100000	SP	675,73
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	12526424293 RUA TRIPUI 95	VILA NOGUEIRA	TAUBATE	12100000	SP	1.073,72
MARCELO BATISTA SANTOS	12620799246 Rua Blumenau 145	Jd. Santa Catarina	Taubate	12052260	SP	1.280,72
MARCELO DE CARVALHO	12358767907 R. Antonio P. dos Santos 43	Estiva	TAUBATE	12082460	SP	1.378,15
MARCELO DE CASTRO	16562614008 RUA NELSON MEIRELES 315	PQ IPANEMA	TAUBATE	12100000	SP	662,52
MARCELO DOS SANTOS MOREIRA	12760818227 THOMAS LOPES CAMARGO 235	VILA COSTA	TAUBATE	12100000	SP	726,18
MARCELO GUIMARAES	12332063198 R MIGUEL DE ALMEIDA E CUNHA 110	CHAC DR. HIPOLITO	TAUBATE	12100000	SP	3.567,86
MARCELO RIBAMAR LAZZAROTTO	12075494314 R DONA PLACIDIA DOS S COSTA 100	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12097010	SP	76,57
MARCELO RODRIGUES	12587873241 Rua Marina C. O. Costa 131	Pque Piratininga	Taubate	12100000	SP	1.137,50
MARCELO RUEDA DE OLIVEIRA	1245484029 Av. Santa Terezinha 102	Moncao	TAUBATE	12050000	SP	1.732,29
MARCIA DE OLIVEIRA IZIDORO	13094713342 PROF. MIGUEL M. DE CARVALHO 183	PARQUE SABARA	TAUBATE	12051320	SP	1.094,60
MARCIO ALEXANDRE LEMES	17047531139 ROD. EMILIO AMADEI BERINGS	BONFIM	TAUBATE	12053130	SP	1.664,94
MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA	12542121615 R JOAQUIM DE ARAUJO RAMOS 156	JD GARCEZ	Taubate	12081670	SP	2.066,57
MARCIO CAPITULINO LEITE	12644420220 Rua Evaristo Salgado 91	JARDIM MESQUITA	Taubate	12100000	SP	1.088,18
MARCIO JOSE ALVES FERREIRA	12656712264 RUA: ARY MOREIRA MARQUES 123	RES. SITIO S. ANTONI	Taubate	12100000	SP	2.203,21
MARCIO LOPES VIEIRA	12663624235 R. Padre Roberto Hidalgo 15	Santo Antonio	Taubate	12085160	SP	2.472,22
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA	12387319429 Rua Antonio de Oliveira. 131	Jd. America	Taubate	12052620	SP	2.546,37
MARCIO PEREIRA CARNEIRO	12751858262 R SAO CAETANO 410	ONTE IMACULADA	Taubate	12401360	SP	2.081,40
MARCIO PEREIRA DE ARAUJO	12203662516 RUA NATIVIDADE DA SERRA 12	VILA IAPI	TAUBATE	12052030	SP	1.049,73
MARCIO ROBERTO CONCEICAO	12632304247 RUA PRES. KENNEDY 93	VERA CRUZ	CACAPAVA	12082050	SP	1.451,98
MARCO VINICIUS DOMINGOS ANTON	12641682852 RUA JOSE PEREIRA DA FARIA 27	ESTORIL	TAUBATE	12031690	SP	497,04
MARCO AURELIO DE MOURA FONTES	12726840223 RUA MANOEL DOS SANTOS 50	SITIO SANTO ANTONIO	TAUBATE	12100000	SP	1.456,24
MARCO AURELIO MARTINS VIEIRA	10755325157 RUA DOS LIRIOS 134	RES PARAISO BELEM	TAUBATE	12071600	SP	819,90
MARCOS ANTONIO MARIO MOREIRA	12397282870 RUA DR EGBERTO ELOY SANTOS 85	FLOR DO VALE	TAUBATE	12032180	SP	960,86
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ABRE	12314261498 Rua Narizinho 161	JD SONIA MARIA	Taubate	12043020	SP	1.831,03
MARCOS AURELIO FAGUNDES	12252536812 Rua 18 60	JARDIM GURILANDIA	TAUBATE	12072200	SP	2.269,67
MARCOS AURELIO MARCELO PEREIRA	21026104973 RUA NILSON LFO 190	Cecap	Taubate	12100000	SP	2.336,47
MARCOS BELIZARIO DO PRADO	12619762261 RUA GUANIANAZES 174	SANTO ANTONIO	TAUBATE	12000000	SP	1.095,05
MARCOS EDGAR DOS SANTOS	12719598234 R. OITO 212	VILA SAO CARLOS	TAUBATE	12010000	SP	1.013,62
MARCOS PEIXOTO DOS SANTOS JR	12753531260 Avenida dos Imigrantes 922	JD DOS PASSAROS	Taubate	12100000	SP	2.014,54
MARCOS ROBERTO XAVIER	12397283184 R. Francisco da Rocha 29	Quiririm	Taubate	12050300	SP	1.091,63
MARCUS VINICIUS DE SOUZA		Vila Costa	Taubate	12051840	SP	

Anexo - Lista de credores trabalhistas

MARGARETH SANTOS DE MOURA	10881177161	Rua Antonio Catossi 85	Independencia	Taubate	12287130	SP	2.274,18
MARIA GORETI RIBEIRO	12201840190	R CACILDA FERNANDES L. RIBEIRO554	JARDIM GRACES	TAUBATE	12071400	SP	786,78
MARIA PRIMA DA SILVA	12485704629	AV.GERALDO ANTONIO DA SI. 183	VILA BELA	TAUBATE	12072160	SP	931,38
MARIA ROSILANGIA NASCIMENTO DE	12523152829	RUA MIGUEL TEIXEIRA PINTO 663	JARDIM ANA ROSA	TAUBATE	12100000	SP	1.197,49
MARIA SILVANA TEIXEIRA BEZERRA	12586827548	MARIA APA.F.DE JESUS 170	JARDIM AMERICA	TAUBATE	12100000	SP	1.294,71
MARNEIDE FERREIRA LIMA	20743324484	RUA BAHIA 255	JARDIM DOS ESTADOS	TAUBATE	12031260	SP	1.043,47
MARIO MARCONDES DE S JUNIOR	12482015865	RUA AURELIANO COUTINHO 241	JABOTICABEIRA	TAUBATE	12061450	SP	114,33
MARIO PEDROSO NETO	20778567766	RUA CHILE 58	CAMPO ALEGRE	TAUBATE	12050420	SP	828,54
MARIO SERGIO DOS SANTOS	12532405092	RUA.JASMIM 110	CHACARA FLORIDA	TAUBATE	12053590	SP	1.633,21
MARISA GARCIA MARIOTTO	12124334648	AV. VILA VELHA 1000	VILA EUVIRA	TAUBATE	12052030	SP	1.003,52
MARKUS NYDEGGER	12056555974	RUA FERNAO LOPES 1101	PRQ.TAQUARAL	CAMPINAS	12051690	SP	4.451,48
MARLUCIA NATALIA DOS SANTOS	20982689939	RUA SEBASTIAO JUSTINO DE FARIAS3399	JARDIM GARCEZ	TAUBATE	12100000	SP	164,35
MARTA DE SOUZA FIALHO SILVA	12239417325	R.Joao Manoel Ramiro 370	Sítio Santo Antonio	Taubate	12100000	SP	1.017,18
MATEUS MIGOTTO PEREIRA	12687357229	RUA AMARO NEGRINI 78	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12050160	SP	1.418,69
MATHEUS FELIPE FERREIRA	12793238262	R EDGAR MONTEIRO LOBATO 167	CHAC VISCONDE	TAUBATE	12100000	SP	1.016,36
MAURICIO COELHO FERREIRA	12984933259	RUA FREI MARINO SANSSONI 277	RES PRQ.STO ANTONIO	TAUBATE	12425070	SP	662,85
MAURILIO FERNANDES	12541409917	R.Rita Maria O.Marcondes 246	Cidade Jardim	Taubate	12070310	SP	1.325,57
MAURO DONIZETE LOURENCO	10711565462	R. Ary M. Marques 375	Res. Sítio Sto Anton	Taubate	12100000	SP	1.757,70
MAXWELL ASSIS ALEIXO DE OLIVEI	12816577254	RUA SINEZIO CUNHA BARBOSA 185	PQ.AEROPORTO	TAUBATE	12100000	SP	1.088,64
MELINA APARECIDA DE MENDONCA R	12713400254	RUA DR PEDRO COSTA 207	CENTRO	TAUBATE	12100000	SP	932,90
MICHEL CHARLES MADONA	12637496233	SATURNINO PEREIRA DE CASTRO 912	ID CONTINENTAL 1	TAUBATE	12071500	SP	874,50
MICHELE APARECIDA BARBOSA	12704549224	R EMBAIXADOR J CARLOS M.SOARES	TAUBATE	TAUBATE	12060260	SP	877,71
MIKE MORGADO DE PAULA	12823762223	RUA SINEZIO DA CUNHA BARBOSA 415	CIDADE DE DEUS	TAUBATE	12100000	SP	1.010,52
MILTON CESAR DE OLIVEIRA	12364338001	Rua Maria Francisca 25		Taubate	12061320	SP	2.633,44
MIRIAN DA CRUZ	12358948138	R. Jose Teofilo Cruz 440	Alto Sao Pedro	Taubate	12060062	SP	356,04
MIRLENE GLORIA DOURADO	12635580229	AV.VOLUNTARIO B.SERGIO 1198	Agua Quente	Taubate	12100000	SP	893,14
MOISES WILLIAN S MARCELINO	20738873173	AV CINDERELA 1001	ESTIVA	TAUBATE	12053280	SP	889,65
NADIA ELIZETE DA SILVA	12940029239	RUA VICENTE TORRES 151	GURILANDIA	TAUBATE	12053280	SP	814,12
NATHALIA ZAINA MIGOTO	12941064224	ROD SP - 18 2886	CHACARA SILVESTRE	TAUBATE	12042300	SP	1.232,43
NEDE ALVES ANASTACIO	12585322256	R. Mianoel nascimento Silva 32	BAIRRO DOS GUEDES	TREMEMBE	12010970	SP	1.099,48
NELSON DE OLIVEIRA	12243487790	R. Projetada 105	Pq. Bandeirantes	Taubate	12401360	SP	1.271,73
NELSON LIRA RIBEIRO	12298711919	Rua D. 34	Cecap II	Taubate	12060800	SP	1.721,72
NENCY APARECIDA DE ALMEIDA	12289688292	Rua das tulipas 30	Jardim Gurilandia	Taubate	12100000	SP	4.808,37
NEUBRAS OLIVEIRA DOS REFS	12914441853	RUA PROJETADA 108	flor do Vale	TAUBATE	12071500	SP	1.343,08
NILSON BRIGAGAO DOS S JUNIOR	12889973249	RUA SANTA BRANCA 14	AEROPORTO	TAUBATE	12421010	SP	2.072,12
NILTON CESAR DE MORAES	20686713421	R. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 160	MONCAO	TAUBATE	12100000	SP	3.098,45
NILTON DOS SANTOS	12822468267	RUA ATAHIDE BARBOSA DO AMARAL 62	VL SANTA ISABEL	CACAPAVA	12071340	SP	1.032,88
NILTON JOSE MOREIRA	12425762177	R: ADEKIA DAVID DOS SANTOS 252	RES. SANTO ANTONIO	TAUBATE	12052240	SP	1.154,54
NOME	PI5/PASEP	ENDERECO	J.MESQUITA	Taubate	12030280	SP	-
ODAIR DE ALVARENGA GOBBO	16907151015	Rua Maria Benedito 110	BAIRRO	CIDADE	12100000	U.F.	-
ODAIR RIBEIRO NEVES	10698056962	Rua Joao Ferreira Rocha 515	Sítio Sto antonio	Taubate	12050270	SP	1.869,08
OSIEL NOBRE DE JESUS	12497618684	R SEBASTIAO PROCOPIO DE OLIVEI559	Pq.Aeroporito	Taubate	12050793	SP	-
PAMELA CRISTINA LEONARDO	12794525850	RUA SEBASTIAO GIL 159	JARDIM ISABEL	TAUBATE	12050610	SP	1.020,01
PATRICIA DOS SANTOS FARIA	12717237242	R. IRMA HAMINDA GAMBIER FRANCO	VILA COSTA	TAUBATE	12082710	SP	877,08
PATRICIA MARA DA SILVA	12468520035	Av.Jose Vicente de Barros 750	RECANTO DOS COQUEIRA	TAUBATE	12053610	SP	985,99
PAULA FIDALGO LOBATO	12875306245	RUA MANDUCA 125	AGUA	TAUBATE	12082720	SP	1.528,10
PAULO CEZAR DA SILVA	10633707225	R.PADRE ATALIBA PERRIRA 82	GURILANDIA	Taubate	12092000	SP	771,18
PAULO DONIZETE LEITE	12673389891	RUA ANTONIO TONINI 656	JARDIM RAFAEL	CACAPAVA	12010000	SP	2.580,90
PAULO EMERSON MOREIRA	12680668245	Rua Jarbas dos S.Toledo 235	CHACARA SAO SILVESTR	TAUBATE	12100000	SP	882,59
PAULO HENRIQUE DA SILVA	12991607256	RUA MARTINS CABRAL 364	Pq. S. Luiz	Taubate	12100000	SP	3.845,79
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	12072892912	R PDE ROBERTO LANDELL DE MOURA2299	CENTRO	Taubate	12085100	SP	273,89
PAULO HENRIQUE NOEL	12541708590	Rua Alexandre G.S.Lacerda	Jd. Sonia Maria	Taubate	12070130	SP	861,83
			Chacara Silvestre	Taubate	12120000	SP	1.397,87

150

Anexo - Lista de credores trabalhistas

PAULO HENRIQUE RIBAS CESAR	12457976598	VOLUNTARIO BTO SERGIO L250	ESTIVA	TAUBATE	12087470	SP	1.352,29
PAULO HENRIQUE ROSA SANTOS	18221677618	RUA IRIS BORGES COUTO 62	CHACARA SAO SILVETRE	TAUBATE	12061500	SP	802,22
PAULO OSMAR GOMES SIQUEIRA	12817782250	RUA H 121	FONTE IMACULADA	TAUBATE	12071000	SP	1.126,44
PAULO RICARDO SILVA MARCELINO	12947760230	R VIRIATTO BANDEIRA DUARTE 289	VILA SANTA TERESINHA	TAUBATE	12052120	SP	856,98
PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA	1275750252	R.Macia da Gloria A.Katter 29	Vila Bela	Taubate	12100000	SP	1.611,79
PEDRO FREDERICO DA CRUZ	12920527225	RUA THERMAS DE IBIRA 85	PARQUE DAS FONTES	TREMEMBÉ	12071822	SP	1.167,89
PEDRO LUIS GONCALVES RAMOS	12875817266	R.DR.EUGENIO FORTES COELHO 461	BOSQUE	PINDAMONHANGABA	12081120	SP	1.400,47
PETER ANDERSON PINTO DOS SANTO	16526713824	RUA JOAO PAULO GAMA 87	JO AMERICA	TAUBATE	12100000	SP	1.209,78
PETRICIA APAIRECIDA COUTINHO	12510090366	CARLOS DOMINGUES GUIMARAES AMB2250	JARDIM SONIA MARIA	TAUBATE	12100000	SP	1.208,84
PRISCILA DOS SANTOS FARIA	12828050248	RUA MANOEL VAZ SILVA 31	EMECAL	TAUBATE	12402350	SP	1.085,35
RAFAEL GALVAO NUNES	12959905239	RUA FREI MARINO SANSONI 367	PQ.SAO LUIZ	TAUBATE	12091200	SP	1.054,45
RAFAEL MARIANO MARCAL	12849977266	R VICENTE TORRES 151	CHAC SILVETRE	TAUBATE	12072160	SP	1.635,55
RAFAEL WILLIAM MAGALHAES	12775010220	RUA MARIA CLARO 126	JARDIM GARCEZ	TAUBATE	12071000	SP	1.441,49
RAUL ALEXANDRE DE MOURA	12804875239	RUA OTACILIO M DA SILVA 57	RES COLINAS	TAUBATE	12091250	SP	950,28
REGINA APARECIDA B VIEIRA	12374518371	JOAO AFONSO SALGUEIRO 56	BOM CONSELHO	TAUBATE	12000000	SP	912,21
REGINA CELIA CIAPPINA	12335081286	Av.Con. Jose L.P.Ribeiro 756	Jd. Morumbi	TAubate	12100000	SP	-
REGINALDO APARECIDO DE MOURA	12607660221	R. OTACILIO MORAES SILVA 57	RESIDENCIAL COLINAS	TAubate	12052231	SP	1.317,59
REGINALDO DA SILVA MARCULINO	12791306775	RUA ALDA GARRIDO 36	JARDIM MOURISCO	TAUBATE	12061490	SP	1.863,08
REGINALDO DE SOUZA	12989154533	RUA JOSE FRANCISCO RIBEIRO 115	PARQUE SAO LUIZ	TAUBATE	12061490	SP	2.654,10
REGINALDO JOSE DE MORAES	12552173391	R Padre Vandell R. de Moura 299	Jd. Sonia Maria	Taubate	12050200	SP	1.625,37
REGISLAINE LEMES CORREA	12716347230	R. JOSE BENEDITO SANTANA 320	ALTO DO CRISTO	TAUBATE	12100000	SP	935,61
REINALDO APARECIDA VIGAS	12271505757	RUA ISIDORO M. TINOCO 420	ARACARA SAO SILVESTIR	TAUBATE	12400000	SP	734,06
REINALDO BARBOSA LIMA JUNIOR	12689108234	R.NILZA APARECIDA PASSOS 49	ARARETAMA	PINDAMONHANGABA	12000000	SP	2.273,32
RENATO SANT ANA SANTOS	12728925226	Rua Benedito dos Santos 90	Jd. Liele	Taubate	12100000	SP	1.300,74
RENILDO DIAS OLIVEIRA	12839084246	R. COM. FERNANDO B. MORGADO 130	PARQUE AEROPORTO	TAUBATE	12040842	SP	1.598,31
RICARDO ALVES FERREIRA	12995251855	AV ANELETTO MARINO 301	ESPL STA TEREZINHA	TAUBATE	12210040	SP	1.065,56
RICARDO CANDIDO FILOMENO	12615237774	RUA ARISTIDES A M SANTOS 1	SANTA LUZIA	TAUBATE	12062020	SP	834,41
RICARDO DE JESUS CEDRO	12555139909	MARECHAL ARTHUR C.SILVA 1298	COND FLOR DO VALE	TAUBATE	12000000	SP	1.013,87
RICARDO FERREIRA GOMES	13245533933	R GERANIOS 53	JARDIM MOURISCO	TREMEMBÉ	12082680	SP	732,80
RITA DE C.SOUZA DOS S.LANDIM	128018711224	RUA JOAO GUARNIERI 584	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12052690	SP	1.252,08
ROBERT KOZMANN	1266886222	R. CAP. ALBERTO MENDES JUNIOR 44	SITIO SANTO ANTONIO	TAUBATE	12081430	SP	44,31
ROBERTO SILVA JORGE JUNIOR	19017704651	RUA JOAO MANOEL RAMIRO 214	DISTR UNA	TAUBATE	12100000	SP	1.195,60
ROBERTO VIEIRA DE PASSOS	10286417747	AV. BANDEIRANTES 2001	SOCORRO	TAUBATE	12100000	SP	22.719,35
ROBINSON CAPELETE COSTA	12708701896	RUA CAMPO DA PATRIA 80	SANTO ANTONIO	SAO PAULO	12072001	SP	3.082,48
ROBSON BASTOS DA SILVA	12794056916	RUA JOAO MANOEL RAMIRO 76	Granja Santa	Taubate	12100000	SP	2.180,59
ROBSON CARLOS CORREA	12442837724	R. Viriato Bandeira Duarte 2	PQ.AEROPORTO	TAUBATE	12100000	SP	1.292,17
ROBSON DE OLIVEIRA	12608802232	RUA NICOLAU SURNIN 581	Gurilandia	TAubate	12100000	SP	1.422,28
ROBSON GONCALVES FERREIRA	12714188259	R. Dr. Caramujo 65	JARDIM MOURISCO	TAUBATE	12061316	SP	1.422,28
ROBSON JOSE DE SIQUEIRA	21024092927	RUA ELPIDIO DOS SANTOS 530	VILA IAPI	TAUBATE	12100000	SP	954,49
RODRIGO CESAR GUARDIANO	16568356558	RUA HUM 126	AGUA QUENTE	TAUBATE	12052000	SP	1.226,86
RODRIGO CURSINO MARCONDES	12690609853	RUA FRANCISCO DA ROCHA 108	VILA COSTA	TEMEMBÉ	12000000	SP	818,73
RODRIGO DE CASTRO	20170919174	RUA DONA BENTA 1626	JO GURILANDIA	TAUBATE	12040000	SP	887,78
RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA	12955352227	JOSE MARIA CLARO 71	ID GARCES	TAUBATE	12031263	SP	785,10
RODRIGO MESQUITA QUEIROZ LACA	1269016231	RUA BENEDITO DE CASTRO 187	PARQUE SAO LUIZ	TAUBATE	12060680	SP	1.862,52
RODRIGO SIQUEIRA PRADO	12845121230	PRACA NELO MAURICIO INDIANE L14	CECAP 1	TAUBATE	12071140	SP	633,29
ROGER ALESSANDRO CORREA FRANCO	12883403262	RUA AMADEU O. MATERA 305	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12070210	SP	1.726,49
ROGERIO DA SILVA MACIEL	12747161260	RUA FRANCISCO DA ROCHA 108	VILA COSTA	TAUBATE	12120000	SP	1.497,58
ROGERIO DAS NEVES	12493183179	Rua Valdomiro Berbari 104	Pq. Sao Luiz	Taubate	12100000	SP	2.055,13
ROGERIO DE JESUS BESSA	12340408204	R.Marco Antonio G.Amaral 105	Res. Sto Antonio	Taubate	12061490	SP	1.689,85
	12344878388	R.Domingos Leopoldo Rigur 146	Pq. Tres Marias	Taubate	12043000	SP	2.334,06
	12633332260	RUA ANTONIO TONINI 1350	CENTRO	Taubate	12031620	SP	749,91

Anexo - Lista de credores trabalhistas

ROGERIO EDUARDO SILVA SANTOS	12761248262 Av Itambe 50	Santa Luzia	Taubate	12071500	SP	1.715,30
ROGERIO PICCINA MIRANDA	12757786247 R DR RUBENS CURSINO VIEIRA 4	DOUTOR HIPOLITO	Taubate	12040229	SP	958,93
ROMILSON VENANCIO SOARES	12479308806 RUA HUM 23	CHACARA B. HORIZONTE	TAUBATÉ	12071340	SP	1.629,79
RONALDO APARECIDO BATISTA	13170084851 R. DINORA PEREIRA DE RAMOS BR3311	JD. BANDEIRANTES	TAUBATE	12040370	SP	1.290,26
RONALDO AUGUSTO BORELLI BELLO	12880257230 RUA PEDRO CELESTE 1009	TAUBATE	TAUBATE	12070610	SP	1.182,86
RONI AUGUSTO PINTO	12962508237 R TOTI KAKO 304	ID AMERICA	TAUBATE	12100000	SP	759,34
RONISON PRIMO DA SILVA	12544502691 PRACA NELO MAURICIO INDIANI 188	CECAP 1	TAUBATE	12063530	SP	2.275,64
RONNY PETERSON SANTOS VICENTE	17047530817 RUA BENEDITO J.DOS SANTOS 105	PARQUE BANDEIRANTES	TAUBATE	12120000	SP	1.478,14
ROQUE ROBERTO SIQUEIRA	12325141464 Av. Cinderela 951	Gurilandia	Taubate	12060000	SP	1.393,08
ROSA MARIA DE JESUS COELHO	16557563832 RUA ARY MOREIRA MARQUES 367	SANTO ANTONIO	TAUBATE	12061210	SP	869,28
ROSANGELA APARECIDA COSTA	12308080398 RUA ANTONIO CELIDONIO MONTEIRO1118	CHACARA GUISARD	Taubate	12060230	SP	1.134,47
ROSANO CALEGARI	12896603249 RUA JOSE NEMER PARQUET 245	PQ. PLANALTO	TAUBATE	12100000	SP	971,72
ROSELI DE SOUZA GALHARDO SILVA	12711400222 DEMETRIO IVHAI BADARO 266	RES.SANTO ANTONIO	TAUBATE	12031300	SP	946,50
ROSILENE DOS REIS TEIXEIRA	12420064218 RUA NICOLAU SURNIN 70	PARQUE AEROPORTO	TAUBATE	12000000	SP	868,12
ROSIVALDO RODRIGUES DA COSTA	10/48669911 RUA PIXIGUINHA 293	JARDIM JARAGUA	TAUBATE	12052810	SP	4.568,22
RUBENS ADRIANO QUINTILIANO DOS	12793425240 R TEN ELISEU BUENO DE TOLEDO 130	PARQUE SABARA	TAUBATE	12100000	SP	1.541,25
RUBENS DE MAGALHAES JUNIOR	12795966249 AV: CINDERELA 485	ID. GURILANDIA	TAUBATE	12120000	SP	1.964,61
RUBENS ISAIAS RAMOS FONSECA	12232384685 Rua Salvador Dissi 280	Jd.Sonia Maria	Taubate	12100000	SP	545,88
RUBENS LUCIANO QUINTILIANO DOS	12821040247 RUA ESTELITA MOREIRA DO AMARAL1159	PQ.SANT. ANTONIO	TAUBATÉ	12081410	SP	1.176,03
SABRINA SANTOS BRAGA	20649649340 RUA SANTO AGOSTINHO 2	VILA ANTONIO AUGUSTO	CACAPAVA	12092000	SP	1.201,62
SALATIEL SILVO DA SILVA	12226529987 AV FRANCISCO BARRETO LEME 1470	VILA SAO GERALDO	TAUBATE	12070800	SP	1.634,64
SAMUEL LUCAS GERONIMO	12946289224 AV CINDERELA 150	GURILANDIA	TAUBATE	12060000	SP	520,69
SANDRA CECILIA DA SILVA PIAO	12773955260 MARIA EDITH A. DOS SANTOS 26	SITIO SANTOS ANTONIO	TAUBATE	12100000	SP	1.318,71
SANDRO MENDES TAVARES	12580891236 O.Cel.Pedro Luiz Pereira 160	Emecal	Taubate	12000000	SP	1.241,94
SAULO BENEDITO CURSINO SANTOS	12801876226 R MANOEL JOSE SIQUEIRA MATTOS 250	SITIO ST ANTONIO	TAUBATE	12100000	SP	2.219,24
SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO	12444534370 Av. Oswaldo B. Guisard 1090	Jd. Gurilandia	Taubate	12100000	SP	1.397,09
SELMA MARQUES BRAGA	12203453607 R.Bento Soares da Mota 157	Imaculada	Taubate	12082450	SP	963,58
SELMA VIRGINIA DE OLIVEIRA MEL	12363824964 RUA TICO TICO 56	GURILANDIA	TAUBATE	12100000	SP	798,05
SERGIO AUGUSTO ANTUNES	12222989355 R. DR ANTONIO DE MOURA ABUD 61	MONCAO	TAUBATE	12100000	SP	727,49
SERGIO CALAZANS DA COSTA	10836914578 Av. Prof. Gentil Camargo 1187	PONCA 3 Marias	TAUBATE	12100000	SP	39,30
SERGIO DE ALMEIDA SANTOS	12881482246 AV: VOL. BENEDITO SERGIO 2243	IPANEMA	TAUBATE	12072240	SP	1.345,81
SERGIO GIOVANI CORREA	20677185531 ALAN KARDEK 714	TERRA NOVA	TAUBATE	12040240	SP	878,22
SERGIO LUIZ RAMOS GALVAO	12867214256 RUA JOSE RICARDO MOREIRA 87	ID ANA ROSA	TAUBATE	12081220	SP	1.017,82
SHEILA REGINA RIBEIRO DA COSTA	12545742556 TOME P DEL REI 154	JD ANA ROSA	TAUBATE	12100000	SP	746,22
SHIRLEY PATRICIA APDA DO PRADO	12902480247 RUA BENTO SOARES DA MOTTA 133	JD IMACULADA	TAUBATE	12071400	SP	1.029,96
SIDNEI ROBERTO DOS SANTOS	12558219814 CAPITÃO PAULO JOSE MENEZES 01	PARQUE SÃO LUIZ	TAUBATE	12423360	SP	1.473,59
SIDNEY DE OLIVEIRA ROSA	12544767261 R. SANTA PAULA 146	CHACARA CANAA	TAUBATE	12040690	SP	976,72
SIDNEY GOZZANI	10665148671 RUA MARANDUBA 219	ACLIMACAO	SAO PAULO	12043090	SP	9.589,17
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	12632665258 R PADRE ROBERTO LANDELL MOURA 299	Jd Sonia Maria	Taubate	12081240	SP	894,99
SILVIA CRISTINA RIBEIRO DE LIM	12367033554 AV NERINA PADOVANI SQUARCINA 376	NV HORIZONTE	TAUBATE	12100000	SP	1.086,13
SILVIA HELENA DOS SANTOS	12391653583 R.LEONILDA LUCIA ALVES BLOCO 47	CECAP - 3	TAUBATE	12061204	SP	795,90
SILVIA MARA BAPTISTA CASTILHO	12085448145 RUA JOSE EVANGELISTA DE ANDRAD448	JD MARIA AUGUSTA	Taubate	12100000	SP	1.083,24
SIMONE AP CELESTINA DE JESUS	12417907536 RUA GERALDO ANTONIO SILVA 94	VILA BELA	TAUBATE	12100000	SP	1.179,11
SOLANGE MARCOLINO COUTINHO	12601422256 Rua Carlos D. G. Ambrígio 250	Pq. Tres Marias	Taubate	12100000	SP	1.464,01
SOLANGE MARIA RAMIRO RAMOS	12671660245 RUA XAVANTES 635	Pq. Tres Marias	TAUBATE	12100000	SP	5.797,70
SONIA REGINA DA CRUZ FERREIRA	10899073953 R JOSE LUCIANO BARBOSA 144	PEDREGULHO	GUARATINGUETA	12100000	SP	929,01
SUELI APARECIDA DAMACENO FONSE	12307618521 R. Antonio Antico 127	JARDIM ISABEL	TAUBATE	12071490	SP	9.291,01
SUELI MARIA DOS SANTOS COSTA	20739980593 R OCTAVIO RODRIGUES DE SOUZA 269	Pq. Tres Marias	Taubate	12000000	SP	1.004,12
SUELI VIVIANE DE MOURA SANTOS	12293722963 R. Sao Pedro 1061	TAUBATÉ	TAUBATÉ	12053250	SP	1.103,59
TATIANA APARECIDA DE CARVALHO	12748113227 AVENIDA DOS BANDEIRANTES 760	Taubate	Taubate	12053410	SP	1.130,77
TATIANE PASSOS	12905179238 AV. NARIZINHO 1314	TAUBATE	TAUBATE	12070690	SP	975,63
TATYANA FRANCISCA DE MOURA	12866480262 R JOACABA 37	JD SANTA CATARINA	TAUBATE	12100000	SP	934,53
						880,90

Handwritten signature or initials.

Anexo - Lista de credores trabalhistas

TERESINIA SOUTO FRAGA	12486354362 R. Cap. Manoel Garcia velho 0	Chac. Reunidas Brasi	Taubate	12100000	SP	1.176,68
THIAGO MARCON GUIMARAES	12830726261 RUA DR. JOSE GOMES VIEIRA 372	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12100000	SP	1.425,30
THIAGO PEDROSO VARGAS	20315421619 RUA HELVINO DE MORAIS 41	VILA SAO JOSE	TAUBATE	12072000	SP	828,96
THIAGO ALVES DOS SANTOS	10435462137 Rua Edgard Monteiro Lobato 360	Chac. do Visconde	Taubate	12082510	SP	1.545,21
THIAGO D ASSIS LEONARDO	12904007255 RUA SEBASTIAO GIL 171	VILA COSTA	TAUBATE	12070650	SP	236,08
THIAGO HENRIQUE TAVARES PEREIRA	12800919266 R TEOFILO AUGUSTO CESAR 195	ESPL STA TERESINHA	TAUBATE	12100000	SP	1.158,27
THIAGO LUIZ REZENDE SANTOS	12731156246 RUA ITAPEVA 30	JARDIM RESENDE	TAUBATE	12072200	SP	1.799,19
THIJO FERRARI DA SILVA	12716470229 RUA JOSE DOMINGOS DA CRUZ 18	JARDIM ISABEL	TAUBATE	12061400	SP	929,37
UBIRAMARA APARECIDO OLIVEIRA P	18221518579 RUA MANOEL COSTA CABRAL 115	VILA COSTA	TAUBATE	12288470	SP	1.899,53
ULDRICO CEMBRANELLI NETO	12932236239 AV LUIZ GONZAGA DAS NEVES 3384	CAMINHO NOVO	TREMEMBE	12060670	SP	1.639,39
ULISSIS ANDREI GONCALVES	12635500241 AV REGINA DO ANTONIO SANDY 154	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12540060	SP	954,32
ULISSIS MESSIAS DE MORAES	12802755236 ENTRADA PARTICULAR EST BARREIR665	AGUA GRANDE	TAUBATE	12100000	SP	2.166,91
WAGNER APARECIDO FREITAS	12679134259 RUA DR ANTONIO OL. COSTA 125	PQ PIRATININGA	TAUBATE	12061490	SP	2.700,28
WAGNER CRISTIAN SANTOS	12801420222 AV DIR PEREIRA BARBOSA 67	VL APARECIDA	TAUBATE	12284410	SP	804,83
WAGMO ORIEL DA SILVA	12432363983 JOAO MARCONDES DE MORAES 567	PARQUE SAO LUIZ	TAUBATE	12100000	SP	1.208,96
VALDAIR CELIO DOS SANTOS	12184837891 RUA ITABAIANA 593	PQ URUPES	TAUBATE	12072190	SP	950,71
VALDECIR APARECIDO ALVES	12545309305 COM. FIRMINO AZEVEDO 923	PARQUE AEROPORTO	TAUBATE	12100000	SP	1.371,75
VALDEMIR MOREIRA	20982689874 R STA LUJZA DE MARILAC 1650	ANA EMILIA	TAUBATE	12100000	SP	1.048,35
VALDEMIR RAMOS NOGUEIRA	12433018678 RUA JOSE B MOREIRA 847	JD PAULISTA	TAUBATE	12100000	SP	857,84
VALDIR DE JESUS GERALDO	10552870231 Av. Marchio S. Frade 1663	Pq Tres Marias	Taubate	12284060	SP	-
VALNIR EMBOABA DA SILVA	12723810269 RUA DAS PEDRAS VERDES 400	VILA APARECIDA	TAUBATE	12052030	SP	1.415,70
VALTER MARCIO DA SILVA FONSECA	12610249251 AV CINDERELA 585	GURILANDIA	TAUBATE	12100000	SP	1.522,96
VANDERSON SOARES DE ARAUJO	12913354256 RUA JOAO PEREIRA DA SILVA 254	PARQUE SABARA	TAUBATE	12284430	SP	1.143,28
VANESSA LOURENCO FIGUEIRA	12795155259 AV CESAR COSTA 933	VILA APARECIDA	TAUBATE	12100000	SP	680,36
VANESSA VIVIANI DE JESUS	12796105239 RUA 17 - BLOCO 53 - APT0 32 115	CECAP 3	TAUBATE	12053000	SP	1.300,89
VERA LUCIA DA SILVA	21070654819 RUA PROFA ONIRA M P RIBEIRO 165	PQUE BANDEIRANTES	TAUBATE	12070480	SP	144,03
VICENTE DE PAULA SANTOS	12226656148 RUA ARIS FIDES A. MOREIRA SANTO	ESPLANADA STA TEREZ.	TAUBATE	12031540	SP	1.016,58
VICENTE MARCUCCI NETO	10832824639 Rua Laura Gonçalves Nogueira 35	Independencia	Taubate	12400000	SP	539,79
VICENTE MARTINS DILLEU	10391953238 RUA SAO SEBASTIAO 261	CAMPO ALEGRE	PINDAMONHAGABA	12410570	SP	2.182,10
VICIR HUGO SILVA ZANCA	10286468023 R. Curitiba 309	Erasmio Assuncao	Santo Andre	12000000	SP	3.771,02
VITOR BATISTA DE CARVALHO NETO	13007729237 RUA JOAO MARCONDES DE MORAES 30	PARQUE SAO LUIZ	TAUBATE	12100000	SP	231,74
WAGNER DOS SANTOS FRANCA	10774700367 RUA JASMIN N° 26	CHACARAS FLORIDAS	TAUBATE	12031660	SP	1.201,15
WAGNER EDUARDO ALVES	12734729239 R. ESTAVAO SOLDI 86	CECAP 1	TAUBATE	12061210	SP	1.140,80
WAGNER ILO MOREIRA MENDES	12753998223 Rua Jose Vicente Barros 2265	Pque Sao Luiz	Taubate	12051280	SP	-
WALDEMAR JOSE RIBEIRO	18221389841 RUA DO CORREA 178	CENTRO	TAUBATE	12080290	SP	1.146,44
WALDIR DOS SANTOS JUNIOR	12713725269 R: NICANOR BARROS WIENA 72	RES. COMERCIARIOS	Taubate	12400630	SP	1.357,97
WALMIR ALVES	21070712851 AV VITORIA REGIA 103	FLOR DO VALE	TREMEMBE	12100000	SP	739,57
WANDENILSO RAMOS DE FARIA	10848333656 RUA DONA BENTA 80	GURILANDIA	TAUBATE	12082220	SP	2.342,89
WANDER CASSIANO BENTO	12831217227 RUA JOSE MARIA CLARO 120	JARDIM GARCEZ	TAUBATE	12285495	SP	1.141,76
WANDER CRISTIAN FERNANDES	12616760268 Geraldo Martins de Andrade 230	Parque Planalto	Taubate	12072170	SP	2.405,85
WANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	12891084251 JOSEPHINE SKAFF RABAY 165	HERCULES MASSON	TAUBATE	13087051	SP	1.230,55
WANDERSON AVILA TRINDADE	12640516266 RUA RACHEL KOTHER CENICHENCO 200	GRANDA STA TERESINHA	TAUBATE	12091520	SP	1.231,68
WANDERSON RODRIGO FERNANDES	12742737229 Rua ESTELITA AVILA TRINDADE 17	JD.GANÇES	Taubate	12120000	SP	1.856,92
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA	12892353221 JOSEOHINE SKAFF RABAY 165	GURILANDIA	TAUBATE	12422350	SP	885,20
WEIDER HIDIS BALMANT	13036014348 MARECHAL ARTUR DA COSTA SILVA 1298	CENTRO	TAUBATE	12100000	SP	1.218,39
WEI LINGTON DE AVILA DANIEL	12733653247 RUA JOAO ALVARENGA ORTIZ 155	RECANTO COQUEIRAIS	TAUBATE	12100000	SP	1.347,17
WENIDER NAZARE DE OLIVEIRA WILK	10794568138 R AUGUSTA MOREIRA DE CASTRO 175	PQ.AEROPORTO	TAUBATE	12061100	SP	1.506,45
WESLEY CUNHA MARTINS	12699257267 RUA PERU 239	JARDIM DAS NAÇÕES	TAUBATE	12030280	SP	1.586,91
WILLIAM ANTONIO DE JESUS	12783383243 RUA GIACOMO GOBBO 110	VILA SAO GERALDO	TAUBATE	12100000	SP	1.805,05
WILLIAM CESAR D DE FARIA	10635577965 SERGIO MARCONDES SALGADO 44	CAMPOS MAIA	TAUBATE	12100000	SP	4.601,75
WILLIAM VICTOR LORENZONI	12618244232 ANTONIO FERREIRA DA SILVA 123	SANTO ANTONIO	PINDAMONHAGABA	12511010	SP	895,67
	12878492260 AV LAUZINDA DA SILVA AZEVEDO 116	INDEPENDENCIA	TAUBATE	12040870	SP	726,58

162

Anexo - Lista de credores trabalhistas

WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	12615712227 R COMANDANTE: 1 BARROS MORGADO 366	PARQUE AEROPORTO	TAUBATE	12100000	SP	1.823,59	
WILLIAM JOSÉ MACHADO SOUZA	12718146771 Rua Naziminho 100	Gurilandia	Taubate	12070920	SP	2.040,28	
WILSON MATEUS DI CAMPOS	12510003161 RUA AGOSTINHO ABIL-ALDEL 328	TERRA NOVA	TAUBATE	12000000	SP	1.384,74	
ZELIO IRINEU DI OLIVEIRA	12632974230 RUA PEDRO MALAZARTE 221	GURILANDIA	Taubate	12100000	SP	951,66	
ZOSTENIS BOCKO MELO JUNIOR	12630412247 Rua Mano Silva Negrini 110	Gurilandia	Taubate	12071150	SP	2.151,20	
Sub-total						907.546,47	
Débitos provenientes de verbas rescisórias (funcionários demitidos)							
NOME EMPREGADO	PIS	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP	ESTADO	SALDO
ALEX MARCIANO	12683907259	RUA UBA LUMIRIM LOTUFO GARCEZ, 150	BONFIM	TAUBATÉ	12040430	SP	11.471,93
TIAGO SIRIO DA FONSECA	12867846252	RUA OCTACILIO CARVALHO DE PAULA, 274	PQ.SANTO ANTONIO	TAUBATÉ	12061330	SP	2.295,20
AMAURI AMANIAS IR	12802791259	RUA ANTONIO CELIDORIO MONTEIRO, 136	CHACARA GUISARD	TAUBATÉ	12040858	SP	14.344,59
WILLIAM TADJUT DA SILVA	13001676492	RUA JOSE LILANDRO DOS SANTOS, 240	JARDIM BELA VISTA	TAUBATÉ	12091330	SP	5.213,62
Sub-total							33.325,34
Débitos provenientes de acordos trabalhistas							
NOME EMPREGADO	PIS	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP	ESTADO	SALDO
Sandro Norberto dos Santos	12391776890	RUA H, Nº 151	FONTE IMACULADA	TAUBATÉ	12092000	SP	24.469,50
Karla Machado Pinto Carvalho	20447130352	RUA PROFESSOR BERNARDINO QUERIDO, 782	VILA SÃO JOSE	TAUBATÉ	12070400	SP	1.000,00
Inalito Azevedo Pereira	12392285411	RUA DONA BENITA, 710	GURILANDIA	TAUBATÉ	12071580	SP	4.750,00
Fernando Domizete Mairano	12752193221	RUA MANACÁS, 330	FLOR DO VALE	PREMEBÉ	12120000	SP	2.000,00
Sub-total							32.219,50
Total atualizado							973.091,31

#63

76A
f



Confidencial (*)

Laudo Econômico-Financeiro

**Parecer Técnico sobre o
Plano de Recuperação Judicial**

Lei nº 11.101/05

MARCPENZER PLASTICS LTDA.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2010

Data-base: 31 de Outubro de 2009

(*) Este trabalho é de uso exclusivo da diretoria e cotistas da Marcpelzer.

765
f

ÍNDICE

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSULTORES.....	3
AVALIADOR ECONÔMICO-FINANCEIRO RESPONSÁVEL.....	5
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	6
I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DESTE TRABALHO.....	10
MARPELZER PLASTICS LTDA. – HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO.....	12
II – METODOLOGIA UTILIZADA.....	14
III - FONTES DE INFORMAÇÕES.....	15
IV - O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	16
V - ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER TÉCNICO.....	22
VI - CONCLUSÃO.....	25
VII - ANEXOS.....	27
ANEXO I - PREMISSAS UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES PARA O PERÍODO DE JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2022.....	28
ANEXO II – HIGHLIGHTS.....	33
ANEXO III – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS HISTÓRICOS.....	36
ANEXO IV – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS.....	39
ANEXO V – RESUMO DE VALORES DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL REALIZADO PELA ACTUAL INTELIGÊNCIA.....	42
ANEXO VI – LEI Nº 11.101/05 (ARTIGOS ESPECIAIS).....	44

INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSULTORES

A **MS Cardim & Associados S/C Ltda. ("MS Cardim")** foi fundada em 1985, a partir da experiência pessoal adquirida em mais de 15 anos pelo Sr. Mario Sergio Cardim Neto, na Bolsa de Valores de São Paulo, em Instituições Financeiras e Empresa de Capital Aberto, onde desenvolveu atividade executiva nas áreas de análise de investimentos, administração de carteiras, análise e avaliação de empresas.

Posteriormente, a **MS Cardim** ampliou o seu escopo de serviços passando a atuar nas áreas de avaliação de ativos tangíveis e intangíveis (*goodwill*, marcas, entre outros). Atua, também na área de contabilidade financeira, no que se refere ao valor de recuperação de ativos (Teste de "*Impairment*"), justificativa econômica do ágio (*goodwill*) e comprovação de realização de créditos tributários para efeito da legislação fiscal.

A qualidade dos serviços prestados pela **MS Cardim** está fundamentada em constante aprimoramento técnico e aplicação das mais modernas teorias econômico-financeiras, permitindo agregar valor aos seus clientes, prestando serviços especializados para Instituições Financeiras, Investidores Institucionais e Empresa de Capital Aberto e Fechado nas áreas econômico-financeiras e mercado de capitais.

A equipe técnica é constituída por profissionais de alto nível, especializados tecnicamente em avaliação de ativos tangíveis e intangíveis, análise e avaliação de empresa e de negócios. A formação da equipe é multidisciplinar – economistas, engenheiros, administradores de empresa, auditores e contadores, o que propicia um atendimento abrangente e eficaz aos clientes da **MS Cardim**.

A **MS Cardim** mantém investimentos constantes em novas tecnologias e equipamentos. Conta também com um amplo banco de dados que permite acesso rápido a estudos estatísticos, previsões e projeções, análises macro-econômicas e setoriais, conjunturais e de empresa que dão suporte à avaliação de empresa, contendo todo o tipo de informação quanto ao valor de máquinas, equipamentos (preços e especificações técnicas).

A **MS Cardim** está registrada junto ao Conselho Regional de Economia (CORECON) sob o nº 2327/2ª região São Paulo. Todos os seus técnicos estão devidamente registrados junto aos respectivos Conselhos Profissionais.

Perante a legislação societária é considerada uma empresa especializada.

767
J

AVALIADOR ECONÔMICO-FINANCEIRO RESPONSÁVEL

MARIO SERGIO CARDIM NETO, CNPI

Economista CORECON nº. 3941 – 2ª. Região - São Paulo
Administrador de Empresa - EAESP / FGV -- Pós-Graduação e Mestrado
Analista Financeiro Certificado (Mercado de Capitais)
APIMEC - SP (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos e Mercado de Capitais)
mariosergio@mscardim.com.br

EQUIPE TÉCNICA

ENEDINO ALVES BARBOSA FILHO

Contador - CRC nº 1SP263767/0 - 2/ Analista Financeiro
dino@mscardim.com.br

MARIO SERGIO CARDIM

Economista / Engenheiro Mecânico/ Analista Financeiro
CORECON nº 27.370-8 - 2a. Região - São Paulo
CREA nº 5.061.846.681/D – SP
mariosergio@mscardim.com.br

RAFAEL VERTUAN ALVES

Administrador/ Analista Financeiro
rafael@mscardim.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Laudo Econômico Financeiro e emissão de Parecer Técnico têm por objetivos:

- a) Analisar o Plano de Recuperação Judicial da empresa **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, com sede na Avenida dos Bandeirantes, 2001, Bairro do Una, CEP 12.080-700 no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.841.448/0001-38 e inscrição estadual nº 688.132.818.119, doravante denominada “**MARCPELZER**”, que ingressou com pedido de Recuperação Judicial em 24 de novembro de 2009, apresentado à 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté – SP, autos nº 625.01.2009.027798 - 9, cujo deferimento ocorreu no dia 30 de novembro de 2009 e publicado no mesmo dia por decisão do Exmo. Sr. Dr. João Carlos Germano, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté – SP.
- b) Analisar as medidas operacionais e as premissas que nortearam a elaboração do Plano de Recuperação e o conjunto de demonstrativos financeiros projetados que refletem as medidas adotadas dentro do Plano, incluindo as receitas, custos e despesas operacionais, os futuros fluxos de caixa e os fluxos de pagamentos aos credores.
- c) Emitir um parecer técnico sobre o Plano, identificando a sua viabilidade econômico-financeira, e que deverá acompanhar o Plano de Recuperação, tudo de acordo com que estabelece a Lei nº 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresa (LFR) – artigo 53) de 09 de fevereiro de 2005.

O Plano de Recuperação Judicial foi preparado pela direção da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** e pelos seus assessores jurídicos e consultores financeiros, apresentando as seguintes características básicas, com destaque para as medidas de Recuperação propostas:

1) DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

1.1) Continuidade das Atividades: Durante todo o período em que estiver em recuperação judicial, a **MARCPELZER** poderá desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da AGC ou do Juízo da Recuperação.

780
f

1.2) Obtenção de Empréstimos: A MARCPELZER poderá contrair empréstimos, e conceder garantias reais para assegurar o seu pagamento, com o objetivo de desenvolver suas atividades e de cumprir as disposições previstas no Plano a ser apresentado.

1.3) Fomento: A MARCPELZER poderá desenvolver as atividades de fomento de forma necessária à continuidade de suas atividades, inclusive por meio do adiantamento de valores aos seus fornecedores.

2) DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

2.1) Alienação de Bens do Ativo Permanente: A MARCPELZER poderá alienar, vender, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu ativo permanente. Os valores obtidos com a(s) referida(s) alienação(ões) serão utilizados para a continuidade das atividades da MARCPELZER.

3) DO PAGAMENTO AOS CREDORES:

O Plano prevê, ainda, a forma de pagamento dos credores da seguinte forma:

3.1) Pagamento aos Credores Trabalhistas: Os créditos devidos aos Credores Trabalhistas serão pagos em até 1 (um) ano a contar da homologação judicial do Plano, nos termos do artigo 54 da LFR, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrentes.

3.2) Pagamento aos Credores Quirografários

Disposições Gerais: Os Credores Quirografários serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos dentro do Plano que prevê pagamentos para os credores, divididos pelo tipo e volume de créditos.

Parecer Técnico

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, contidas no Plano, bem como das medidas e premissas a serem adotadas, da constatação da coerência e consistência dos

demonstrativos e projeções financeiras e da possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, e considerado que:

- a) A **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** poderá alienar bens, cujos recursos serão utilizados para dar continuidade das atividades da empresa.
- b) Os credores e a **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** poderão celebrar instrumentos contratuais que representem os créditos novos de acordo com o Plano de Recuperação.
- c) Haverá a automática liberação de todas e quaisquer garantias, com a ocorrência de quitação.

E na medida em que:

- a) As projeções dos demonstrativos financeiros que refletem as futuras atividades da empresa foram realizadas dentro de um padrão consistente e factível;
- b) As receitas brutas, custos e despesas operacionais projetados permitem a obtenção de fluxos de caixa positivos, em níveis suficientes para poder cumprir com o cronograma de pagamento aos credores.

nos permite afirmar que o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo de Recuperação é viável economicamente e atende aos interesses de todos credores e cotistas da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, pois permitirá equacionar o pagamento de todas as suas dívidas.

472
f

No item I, apresentamos aspectos introdutórios desse Laudo bem como os objetivos desse trabalho, incluindo um breve histórico da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**

No item II, comentamos a metodologia utilizada, na elaboração do Plano e na análise e elaboração deste laudo.

No item III, mencionamos todas as fontes das informações utilizadas.

No item IV, descrevemos todos os aspectos principais do Plano de Recuperação Judicial desenvolvido pela **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** e pelos seus assessores, a fim de demonstrar a capacidade da empresa em honrar os seus compromissos frente a seus credores trabalhistas e quirografários.

No item V, analisamos a viabilidade econômico-financeira e emitimos o Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação identificando seus pontos principais.

I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DESTE TRABALHO

A **MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA.** “**MS CARDIM**” empresa que atua em consultoria e assessoria financeira, foi contratada pela direção da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** para elaborar um Laudo Econômico-Financeiro com emissão de Parecer Técnico, contendo uma análise crítica e comentários sobre o Plano de Recuperação a ser apresentado. Foram analisadas também as medidas a serem adotadas na empresa, bem como o cronograma de pagamento aos credores de forma a viabilizar economicamente a recuperação judicial.

Dentro do Plano referido, encontram-se as projeções dos demonstrativos financeiros, contendo fluxos de caixa e programa de amortização dos credores e que também apresentamos nos Anexos contidos no corpo deste laudo.

As proposições que compõem o Plano foram elaboradas pela direção da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, tudo de acordo com as disposições contidas na Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresa - LFRE).

A nossa análise e elaboração de Parecer Técnico visa demonstrar a viabilidade econômico-financeira do Plano apresentado e a capacidade de pagamento de todos os credores e a recuperação da saúde financeira da empresa.

O nosso parecer inclui análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação e as suas principais características, incluindo os demonstrativos financeiros apresentados, principalmente do fluxo de pagamento aos credores, até a extinção desses passivos. O parecer referido encontra-se no item V.

O Plano de Recuperação, bem como todas as informações fornecidas para a elaboração deste laudo, são por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuadas análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para a validação destas informações.

Conforme nosso melhor entendimento, todos os dados e informações contidas no Plano, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas são verdadeiras e acuradas.

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Embora tirados de fontes confiáveis, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pelos assessores jurídicos e consultores financeiros.

A **MS CARDIM** não tem nenhum interesse atual ou futuro na empresa e no Plano que é objeto deste relatório e não tem nenhum interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas. A remuneração da **MS CARDIM** não está condicionada a nenhuma ação, nem resulta das análises, opiniões, conclusões contidas neste Laudo e Parecer ou de seu uso.

A posse deste Laudo ou cópia do mesmo não dá o direito de publicação. Nenhuma parte deste Laudo, principalmente qualquer conclusão, a identidade dos consultores, a empresa em contato com os analistas ou qualquer referência a entidades ou às designações concedidas por essas organizações, poderá ser divulgada para o público através de prospectos, anúncios, relações públicas, jornais ou qualquer outro meio de comunicação sem o consentimento por escrito e a aprovação da **MS CARDIM**.

Este laudo é considerado pela **MS CARDIM** como documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que não deve ser utilizado para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, juntamente com o Plano de Recuperação.

745
f

MARCPELZER PLASTICS LTDA. – HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO

A **MARCPELZER** teve início em 1995, sob o nome de Pelzer System Ltda., quando o grupo alemão Pelzer resolveu instalar uma unidade no Brasil com o objetivo de produzir componentes destinados à indústria automobilística, especialmente para-choques e outros equipamentos plásticos. Desde então, ela tem fornecido componentes plásticos para automóveis das principais montadoras nacionais, tais como a Volkswagen do Brasil – sua primeira cliente –, a General Motors do Brasil e a Ford Motor Company do Brasil.

Esta vinda ao país foi consequência natural do estreito relacionamento entre as empresas na Europa.

A operação em Taubaté foi estabelecida em 25 de setembro de 1995 nas antigas instalações da Plásticos Indarú, e as primeiras peças foram produzidas em março de 1996, com apenas 2 máquinas e 20 operadoras, números que evoluíram para 17 injetoras de grande porte, e cerca de 800 funcionários.

Entretanto, após um período de bons resultados, entre 2005 e 2007, a indústria de peças automobilísticas sofreu um grave golpe com a crise econômica mundial que levou à queda da demanda por automóveis e afetou profundamente o setor.

Em abril de 2009, a razão social passou a ser **MP PLASTICS LTDA.**

Atualmente, a **MARCPELZER** produz a maioria dos para-choques plásticos montados pela VW em seus veículos, além de atender as concessionárias no tocante à reposição. O portfólio de clientes inclui hoje as principais montadoras do país, tais como VW, GM e FORD, bem como diversos sistemistas de primeira linha.

Atualmente, a **MARCPELZER** opera em três turnos ininterruptos, tem 17 injetoras de grande porte e gera mais de 800 empregos diretos.

A partir das especificações dos clientes, a **MARCPELZER** está apta a determinar e propor as melhores alternativas para a produção de peças, sempre com níveis de tecnologia e qualidade à altura das crescentes exigências do mercado automotivo e novos projetos.

476
J

Crete na recuperação do mercado e do próprio setor automobilístico, entretanto, a **MARCPENZER** empreendeu todos os esforços para evitar o inadimplemento de suas diversas obrigações e, principalmente, enfrentar demissões em massa que gerariam um efeito catastrófico para o desempenho da atividade da **MARCPENZER** e até mesmo para a economia de Taubaté.

Vale observar que, caso a **MARCPENZER** consiga superar sua momentânea crise econômico-financeira, o cenário para o desenvolvimento de suas atividades é o mais promissor possível.

Com efeito, aliado ao fato de que a economia mundial já começa a dar claros sinais de retomada, o Brasil vivencia um momento único no consumo de bens duráveis, impulsionando, justamente, pelo aumento de renda dos estratos sociais inferiores, o que por conseguinte, passam a deter condições maiores para a aquisição destes bens, notadamente automóveis.

Diante disso, mostra-se comprovada a crise que abala a **MARCPENZER**, bem como a sua capacidade de soerguimento, diante dos seus sólidos fundamentos e considerando a crescente expectativa do setor no Brasil e no mundo.

A viabilidade econômica e o valor agregado da **MARCPENZER**, contudo, fazem com que a manutenção de suas atividades seja uma medida muito mais benéfica aos seus credores do que a liquidação do seu patrimônio. O Plano prevê, assim, uma série de medidas, relacionadas a seguir, para a continuidade das atividades da **MARCPENZER** e o pagamento de seus credores.

Em síntese, o Plano prevê a recuperação da Pelzer por meio do reescalonamento de seu endividamento, com a alteração no prazo e forma de pagamento aos Credores.

447
J

II – METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia que foi utilizada pela direção da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** na elaboração do Plano de Recuperação e das projeções das demonstrações financeiras é bastante conhecida e de uso comum, simulando-se o comportamento futuro da empresa, expresso nos seus demonstrativos financeiros projetados, todos integrados e dentro do modelo contábil e com a utilização de um programa especialmente desenvolvido para esta situação.

A direção da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** e seus assessores contratados tomaram por base, os demonstrativos financeiros históricos e a partir da fixação de premissas, pressupostos e das medidas e dos números contidos no Plano de Recuperação, preparou um cenário identificado pelas projeções das demonstrações financeiras para o período de 2010 a 2021 - 12 anos (demonstrativos de resultados, fluxos de caixa e fluxo de pagamentos aos credores).

Essas projeções foram embasadas em premissas e pressupostos, e que se encontram descritos no Anexo I.

A metodologia que a **MS CARDIM** utilizou foi analisar todo o Plano, suas premissas e pressupostos mediante realização de testes com todos os números apresentados, bem como, da análise da coerência e consistência das premissas, pressupostos e números contidos nas projeções financeiras.

478
f

III - FONTES DE INFORMAÇÕES

Para efeito da emissão do Parecer Técnico e elaboração do laudo econômico-financeiro, foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

- a) A petição inicial contendo o pedido da aprovação do Plano e as justificativas desse pedido.
- b) Plano de Recuperação Judicial preparado pela **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros.
- c) Breve Histórico da empresa contendo informações relevantes e as que identificam as origens da crise financeira que ocorreu com a **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**
- d) As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e detalhados preparados pela direção da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, que foram por nós utilizados e que se encontram nos anexos deste trabalho:
- e) As premissas, que foram utilizadas pelos consultores para realizar as projeções dos demonstrativos financeiros, encontram-se nos Anexos e que fazem parte integrante deste trabalho, não devendo ser analisadas ou avaliadas separadamente.

As premissas e pressupostos, bem como os demonstrativos financeiros apresentados, foram objeto da nossa análise e sobre as quais comentamos no nosso Parecer Técnico.

IV - O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

D) OBJETIVOS DO PLANO:

O Plano de Recuperação Judicial, elaborado pela **MARCPENZER PLASTICS LTDA.** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, a ser apresentado ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté – SP tem por objetivo apresentar a reestruturação de suas operações destacando-se os seguintes pontos principais:

- A **MARCPENZER PLASTICS LTDA.** vem passando por dificuldades econômicas e financeiras que comprometeram o cumprimento de suas obrigações;
- Por essas razões, a **MARCPENZER** decidiu ajuizar, perante o Juízo da Recuperação, pedido de Recuperação Judicial;
- O Plano a ser apresentado cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da Lei nº 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Lei de Falências e Recuperação de Empresa (LFRE) uma vez que:
 - a) São discriminados de forma pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados.
 - b) Fica demonstrada da viabilidade econômico-financeira da **MARCPENZER PLASTICS LTDA.**
- O Plano a ser apresentado tem por objetivo viabilizar, nos termos da LFRE, a superação da crise econômico-financeira em que se encontra a **MARCPENZER PLASTICS LTDA.**, permitindo que a empresa continue suas atividades.

A viabilização do Plano irá permitir:

- a) A preservação da sua função social da sua atividade, mantendo a sua condição de entidade geradora de bens, recursos, empregos (diretos e indiretos) e tributos. Através de um conjunto de demonstrativos financeiros fica identificada a geração de caixa suficiente para

280
f

fazer frente aos seus compromissos correntes, assim como liquidar toda a dívida passada, tudo nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 11.101/2005.

- O Plano visa precípuamente atender aos interesses de seus credores, na medida em que fixa as diretrizes necessárias para maximizar a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhe são oferecidos.
- O Plano referido identifica as fontes de recursos das receitas necessárias para quitar os passivos da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, demonstrando o cronograma de pagamento de seus credores, habilitados no processo de recuperação judicial.

A viabilidade econômico-financeira é constatada através:

- a) Da compatibilidade entre a capacidade de geração de caixa e o cronograma de pagamento formulado aos credores;
- b) Da consistência e coerência demonstrada nos demonstrativos financeiros e planilhas que foram gerados, a partir das premissas adotadas e que são apresentadas nos Anexos deste trabalho;

Fica demonstrado também, que os fluxos de caixa gerados são suficientes na sua totalidade para cumprimento dos pagamentos identificados no Plano de Recuperação, desde que aceito o período de carência e a taxa de juros a ser aplicada sobre os seus passivos, objeto do Plano.

II) CARACTERÍSTICAS E PREMISSAS BÁSICAS DO PLANO (AÇÕES OPERACIONAIS):

Descrevemos a seguir as principais medidas e premissas que serão adotadas para a implementação do Plano de Recuperação.

Esse Plano foi elaborado sob a égide da Lei nº 11.101/2005, sendo que a **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** pretende, com a implantação do Plano, restabelecer sua saúde financeira e pagar os seus Credores, nas condições que descrevemos anteriormente. O Plano de Recuperação a ser apresentado tem por base as premissas expostas a seguir:

181
f

DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a. Continuidade das Atividades. Durante todo o período em que estiver em recuperação judicial, a **MARCPELZER** poderá desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da AGC ou do Juízo da Recuperação.
- b. Obtenção de Empréstimos. A **MARCPELZER** poderá contrair empréstimos, e conceder garantias reais para assegurar o seu pagamento, com o objetivo de desenvolver suas atividades e de cumprir as disposições previstas no Plano a ser apresentado.
- c. Fomento. A **MARCPELZER** poderá desenvolver as atividades de fomento de forma necessária à continuidade de suas atividades, inclusive por meio do adiantamento de valores aos seus fornecedores.

DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

- a) Alienação de Bens do Ativo Permanente. A **MARCPELZER** poderá alienar, vender, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu ativo permanente. Os valores obtidos com a(s) referida(s) alienação(ões) serão utilizados para a continuidade das atividades da **MARCPELZER**.

III) OS CREDORES DO MARCPELZER PLASTICS LTDA.:

São considerados credores da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** (e doravante referidos como “**Credores**”) as pessoas, físicas ou jurídicas, que se encontram na lista de credores apresentada pelo administrador judicial (“**Administrador Judicial**”), com as alterações decorrentes de decisões judiciais. Serão considerados apenas os créditos existentes até o momento do ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

- a) Alocação dos Valores. As projeções de pagamento previstas no Plano foram elaboradas tendo como base a Lista de Credores. Qualquer diferença entre a Lista de Credores e a lista apresentada

782
f

pelo administrador judicial ou o quadro-geral de credores finalmente aprovado acarretará apenas a alteração das percentagens de pagamento destinadas aos Credores. Não haverá, em hipótese alguma, a majoração (i) dos fluxos de pagamentos e (ii) do valor total a ser distribuído aos Credores.

b) Valor dos Créditos. O valor dos créditos considerado para os pagamentos nos termos deste Plano é o valor constante da Lista de Credores e das modificações subsequentes (decorrentes de acordo entre as partes ou de decisão judicial). Sobre esse valor não incidirão quaisquer juros ou encargos, salvo previsão em contrário no Plano a ser apresentado.

c) Classificação de Créditos. Os Credores que detêm direito a voto em assembléia são divididos, de acordo com os critérios constantes do artigo 41 da LFRE, nas classes de Credores Trabalhistas e Credores Quirografários. As deliberações relativas à aprovação do Plano referido deverão ser tomadas pelas referidas classes, nos termos do artigo 45 e demais disposições aplicáveis da LFR.

d) Cessão de Créditos. Os Credores poderão ceder seus respectivos créditos, e a referida cessão produzirá efeitos desde que:

- i. Seja comunicada ao Juízo da Recuperação; e
- ii. Os respectivos cessionários recebam e confirmem o recebimento de cópia do Plano, reconhecendo que, quando da sua homologação judicial, o crédito cedido estará sujeito às suas cláusulas.

DO PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS

1. Pagamento dos Créditos Trabalhistas. Os créditos devidos aos Credores Trabalhistas serão pagos em até 1 (um) ano a contar da homologação judicial do Plano, nos termos do artigo 54 da LFR, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrentes.

DO PAGAMENTO AOS CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

Disposições Gerais. Os Credores Quirografários serão pagos de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

- a) De junho a dezembro de 2010, serão destinados R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ao pagamento de cada um dos Credores Quirografários, até o limite do valor dos seus respectivos créditos;
- b) De janeiro a junho de 2011, serão destinados R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais ao pagamento de cada um dos Credores Quirografários, até o limite do valor dos seus respectivos créditos;
- c) De julho a dezembro de 2011, serão destinados R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais ao pagamento de cada um dos Credores Quirografários, até o limite do valor dos seus respectivos créditos;
- d) De janeiro a junho de 2012, serão destinados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais ao pagamento de cada um dos Credores Quirografários, até o limite do valor dos seus respectivos créditos;
- e) De julho a dezembro de 2012, serão destinados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais ao pagamento de cada um dos Credores Quirografários, até o limite do valor dos seus respectivos créditos;
- f) Os créditos remanescentes dos Credores Quirografários serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, proporcionais ao valor de seus créditos, com vencimento a partir de janeiro de 2013;
- g) Sobre os créditos remanescentes referidos em "f" incidirão juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir de janeiro de 2013, e que serão incorporados ao principal. O Plano também apresenta as disposições gerais para pagamento de todos credores, com as seguintes características:

DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTO DE TODOS OS CREDORES

O Plano a ser apresentado apresenta as seguintes disposições gerais, no que se refere ao pagamento de todos os credores:

784
f

I. Novação

II. Instrumentos Representativos dos Créditos

III. Formas de Pagamento

IV. Compensação

V. Pagamento de Créditos em Moeda Estrangeira

VI. Cretores Não-sujeitos à Recuperação Judicial

VII. Liberação de Garantias

CONCLUSÃO

As disposições finais do Plano, referem-se à:

- Extinção do processo de recuperação judicial
- A lei aplicável ao Plano
- Eleição do Foro, que será a Comarca de São Paulo

V - ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER TÉCNICO

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos atenciosamente todas as informações, dados e medidas a serem implementadas pelo Plano de Recuperação, segmentando a nossa análise em diversos níveis, visando cobrir todas as considerações e pressupostos contidos no Plano.

Cenário Macroeconômico

O Plano apresenta um conjunto de indicadores macroeconômicos que cobrem as áreas de taxas de inflação nacional e americana, taxas de câmbio e taxas de juros (*Libor, CDI e TJLP*). Todas essas informações foram coletadas no site do Banco Central - Focus (BACEN) com as estimativas consideradas conservadoras para o comportamento futuro dessas variáveis.

O Plano considera a hipótese da estabilidade econômica do país com crescimento moderado do PIB, e da ordem 4,5% para 2010. Dentro desse cenário, as taxas de crescimento das receitas operacionais projetadas da empresa (CAGR de 4,08%) ao ano, são ligeiramente inferiores aos PIBs mais recentes. Portanto, foi previsto crescimento das receitas brutas da empresa abaixo das taxas de crescimento projetado do PIB em um cenário conservador.

486
f

Os demonstrativos financeiros projetados

- a) Quando da realização das projeções das receitas operacionais, foi estimado uma taxa de crescimento ligeiramente inferior ao crescimento estimado do PIB.
- b) As projeções identificam a continuidade das operações da empresa que no nosso entender são viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se para essas projeções no nosso entender, um critério conservador.
- c) Analisando-se todas as planilhas e demonstrativos financeiros projetados, apresentados no Plano realizamos testes nas relações entre todos os números apresentados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando consistência técnica.
- d) Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação apresentado, demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência. A elaboração de premissas e pressupostos, foram realizados dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à performance histórica da empresa e da sua atual situação.
- e) A partir dos demonstrativos financeiros históricos e projetados, calculamos um conjunto de indicadores financeiros (Highlights), que nos permitiu analisar o comportamento da empresa e identificar a viabilidade econômico-financeira a partir das premissas e pressupostos adotados.

787
f

Da viabilidade econômico-financeira do Plano

Os demonstrativos financeiros projetados a partir de todas as informações fornecidas pela direção da empresa apresentam coerência e consistência técnica, e tendo sido elaborados dentro de padrões usuais de projeções e simulações de comportamento futuros das operações da empresa;

A elaboração das premissas e pressupostos, foram realizados dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à *performance* histórica da empresa.

Os indicadores financeiros utilizados apresentam qualidade técnica e coerência, respeitando as metodologias mais adequadas para realizar projeções desta natureza, sendo que o fluxo de pagamentos aos credores obtidos com essa metodologia está dentro de uma faixa de valor que pode se inferir adequada.

O Plano de Reestruturação proposto é viável, considerando o período de carência e as taxas de juros conservadoras sobre os passivos, visto que as premissas e pressupostos foram definidos em um cenário conservador e considerado factível.

O Plano visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos da **MARPELZER PLASTICS LTDA.**, procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos, dentro dos prazos previstos.

488
[Handwritten signature]

VI - CONCLUSÃO

Portanto, é nosso parecer que:

O Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado ao Juízo de Recuperação de Empresas pela **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** demonstra viabilidade econômico-financeira, pois:

- a) Analisando-se as premissas e pressupostos utilizados para as projeções dos demonstrativos financeiros e que são apresentados do Anexo IV, fica demonstrado que são compatíveis e dentro de padrões razoáveis usados e praticados no mercado.
- b) Apresenta a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais da **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de pagamentos aos credores.
- c) O Plano a ser apresentado demonstra que:

1. O volume das operações e da receitas brutas geradas;
2. A capacidade de geração de caixa decorrente das operações da empresa e
3. Do caixa disponível projetado para os próximos anos são suficientes para a cobertura do programa de pagamento aos credores, na forma proposta. É nosso entendimento que a projeção das receitas brutas é plenamente factível, de forma a poder dar aos credores, confiança de que os recursos oriundos das operações possam contribuir para viabilizar o programa de pagamento aos credores conforme expresso no Plano de Recuperação.

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, somos de parecer que o Plano de Recuperação apresenta viabilidade econômico-financeira.

789
f

MS CARDIM & ASSOCIADOS

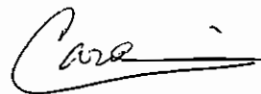
São Paulo, 03 de Fevereiro de 2010



MARIO SERGIO CARDIM NETO

ECONOMISTA

CORECON n.º 3941 - 2ª. Região - SP



MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA

CORECON n.º RE/2327 - 2ª Região - SP.

VII - ANEXOS

Os anexos apresentados a seguir identificam, todas as informações fornecidas pela direção da **MARPELZER PLASTICS LTDA.**, para a elaboração do laudo econômico – financeiro e emissão de Parecer Técnico identificando da viabilidade do Plano.

Anexo I - Premissas utilizadas nas projeções para o período de Janeiro de 2010 a Dezembro de 2022;

Anexo II – Highlights;

Anexo III – Demonstrativos Financeiros Históricos;

Anexo IV – Demonstrativos Financeiros Projetados;

Anexo V – Resumo de Valores do Laudo de Avaliação Patrimonial realizado pela Actual Inteligência;

Anexo VI – Lei N° 11.101/05 (Artigos Especiais)

491
f

ANEXO I - PREMISSAS UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES PARA O PERÍODO DE JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2022

492
f

Premissas utilizadas nas projeções para o período de Janeiro de 2010 a Dezembro de 2022

As premissas básicas, os dados e informações necessárias para a elaboração das projeções, bem como dados históricos, foram obtidos junto a **MARCPELZER** e depois de analisados e criticados, foram planilhados pela nossa equipe técnica.

No decorrer do trabalho foram recebidas sugestões e/ou complementação das informações que se tornaram necessárias ao aprofundamento e detalhamento da análise, chegando-se às projeções finais consideradas como factíveis pela diretoria da **MARCPELZER**.

Foi desenvolvida uma modelagem financeira construída especificamente para a empresa, criada a partir de um sistema matemático-financeiro, refletindo o mais próximo possível da realidade do seu funcionamento contábil, organizacional e operacional, de tal forma que as projeções dos demonstrativos financeiros, incluindo os demonstrativos dos fluxos de caixa, puderam ser realizadas com alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados, admitindo-se os cenários macros econômicos e setoriais e as premissas adotadas para este fim.

Uma vez definidos estes parâmetros específicos para a empresa e obtidas às simulações, o sistema realiza a avaliação econômica, partindo dos resultados das simulações.

Descrevemos a seguir, detalhadamente, todas as condições, hipóteses, premissas e pressupostos adotados na elaboração das projeções e simulações financeiras dos demonstrativos financeiros da Empresa, dando suporte ao trabalho de avaliação econômica, abrangendo o período de 2109 a 2024.

1. Moeda Utilizada

O trabalho é apresentado em R\$ constantes, sem inflação, obtidos a partir dos demonstrativos financeiros históricos.

Balancos Patrimoniais de 31/Dez/2004 a 30/out/2009 (sendo este último utilizado com balanço-base) e projeções financeiras anuais para o período de 2010 a 2024.

2. Memórias de Cálculo e Históricos das Projeções

As premissas básicas, os dados e informações necessárias para a elaboração das projeções, bem como dados históricos foram fornecidas pela Diretoria Financeira, tendo como fundamento o Plano de Pagamento aos credores para o período.

Na modelagem financeira construída, as simulações de estratégias financeiras, operacionais e administrativas podem ser realizadas com base em alguns parâmetros básicos:

- Crescimento das vendas brutas,
- Estrutura de custos em relação às vendas líquidas,
- Comportamento das despesas operacionais,
- Depreciação e amortização dos ativos,
- Alíquotas de Imposto de Renda e Contribuição Social.

A partir de todos os dados históricos, informações e premissas, foi elaborado o cenário, descrito a seguir.

3 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

3.1 - EVOLUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Entre 2004 e 2008 as taxas de crescimento anualizada da receita bruta foi de 6,54%. Um crescimento moderado, porém demonstrando o potencial e a magnitude do mercado de atuação, que não representam limitações para a expansão das atividades da **MARCPELZER**.

O faturamento bruto projetado para os próximos 14 anos (2010 a 2024) foi elaborado levando-se em consideração o histórico de vendas da empresa, os aspectos macroeconômicos setoriais e a estratégia adotada.

Vale-se destacar que a **MARCPELZER** atua principalmente no segmento de suprimentos de componentes para o setor automotivo, setor que foi fortemente atingido pela crise financeira de 2008. Espera-se que a empresa deverá recuperar-se no ano de 2010, período de retomada nas vendas do setor automotivo.

Evolução da Receita Bruta:

As receitas foram projetadas de acordo com os dados históricos e com a estratégia corporativa para os próximos anos. O crescimento anualizado da Receita Líquida projetado é de 4% em 2010, 15% em 2011, 20% em 2012 e de 2% ao ano até 2024.

	Total 2010	Total 2011	Total 2012	Total 2013 - 2024
Taxa de crescimento	4%	15%	20%	2%

3.2 – IMPOSTOS SOBRE VENDAS, E CANCELAMENTOS

A contabilização do faturamento bruto deve ser registrada pelos valores totais, incluindo os redutores do faturamento bruto na Demonstração de Resultados. Tomando por base a média histórica dos de deduções, temos impostos, devoluções de produtos, e Impostos sobre as devoluções, a partir da análise histórica as premissas são as seguintes:

Deduções: A alíquota de devolução média adotada foi de 15,7% sobre a Receita Bruta em 2010, de 16,2% sobre a Receita Bruta para os anos seguintes, conforme os dados históricos.

3.3 - Despesas Operacionais e Custo dos Produtos Vendidos

A demonstração do resultado apresentada possui a abertura dos custos em Matéria Prima e Gastos Gerais de Fabricação (). Será determinado um padrão de comportamento para cada custo com base nos demonstrativos auditados.

Custos com Matéria Prima: Nas contas de Matéria Prima incluíram custos com Materiais Plásticos, Material de Pintura, Componentes e Manutenção. Considerou-se o nível das despesas operacionais dos exercícios anteriores como base para cálculo das despesas projetadas, para o período de 2010 a 2024. O CMP será de 35,3% sobre a Receita Líquida em 2010, e 34,3% sobre o ROL nos anos seguintes;

Custos com Gastos Gerais de Fabricação: Considerou-se o nível das despesas operacionais dos exercícios anteriores como base para cálculo dos custos projetados, para o período de 2010 a 2024. O Custo médio com GGF será de 3,7% sobre a Receita Líquida;

As Despesas Operacionais, de acordo com os demonstrativos auditados pela empresa, estão estruturadas de tal forma a conter Despesas Administrativas, Comerciais, Crédito de Liquidação duvidosa, outras despesas e receitas operacionais.

Desp. De Fabrica: As despesas relacionadas a fabrica deverão acompanhar o crescimento da Receita Operacional, o percentual médio utilizado será de 8,4% sobre o ROL em 2010, e será considerado um aumento de 3% ao ano até 2024.

Desp. Comerciais: As despesas comerciais deverão acompanhar o crescimento da Receita Operacional, o percentual médio utilizado será de 8,3% sobre o ROL em 2010, e será considerado um aumento de 3% ao ano até 2024.

Desp. Administrativas: A média histórica do último exercício representa 4% sobre a Receita Operacional líquida em 2010. Para efeitos dessa projeção vamos considerar que as despesas crescerão três pontos percentuais ao ano até atingir 3,4% sobre o ROL em 2024.

Despesas com Pessoal: Para efeitos dessa projeção serão percentual de 22,1% sobre o ROL em 2010, 22% em 2011, 21% em 2012 e 20% nos próximos anos projetados, de acordo com o embasamento feito nos exercícios anteriores.

3.4 – RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Não foi estabelecido nenhum parâmetro para o cálculo das Receitas Financeiras ao longo das projeções no modelo. A Receita Financeira tem o impacto de reduzir o caixa residual após as operações. Decidiu-se não projetar receitas financeiras e despesas financeiras para não impactar no caixa residual gerado pelo modelo nas projeções

As projeções das Despesas Financeiras e Receitas Financeiras estão diretamente correlacionadas às captações e amortizações financeiras para cobertura de caixa.

Despesas Financeiras: O valor de R\$ 1.440.000 será mantido constante durante a projeção;

Débitos Fiscais: Os débitos fiscais estaduais e federais serão amortizados conforme o programa de refinanciamento dos impostos (“REFIS”).

796
f

Recuperação Judicial: O fluxo de pagamento prevê o pagamento dos créditos conforme o fluxo de amortização apresentado no laudo e no plano de recuperação judicial.

Venda de Precatórios: A MARCPELZER está programando a venda de títulos precatórios nos anos de 2010 e 2011. A receita esperada dos precatórios serão de R\$ 3.400.000 em 2010 e R\$ 6.500.000 em 2011.

Investimentos: A empresa apresenta um plano de investimento no aumento da capacidade produtiva ao longo da sua vida útil. Esse aumento na capacidade produtiva irá garantir a necessidade de recursos da empresa para manter o pleno funcionamento e assegurar a continuidade dos programas de recuperação judicial e refinanciamento dos débitos fiscais.

798
J

ANEXO II – HIGHLIGHTS

798
f

HIGHLIGHTS	UN.	2004	2005	2006	2007	2008	out/09	2009	% CAGR (a.a.) 2004 a 2008	% REAL (a.a.) 2004 a 2008 IPCA
Receita Bruta	R\$	122.818.602	123.195.779	118.685.788	166.900.678	158.266.479	121.621.807	143.944.543	6,54%	2,73%
Receita Líquida	R\$	90.591.364	88.322.298	85.116.640	119.615.993	110.071.758	85.124.520	100.609.650	4,99%	1,23%
Custos	R\$	(72.341.286)	(69.352.587)	(65.744.413)	(92.714.071)	(112.617.783)	(78.533.497)	(94.911.416)	11,70%	7,70%
Lucro Bruto	R\$	18.250.078	18.969.711	19.372.227	26.901.922	(2.546.025)	6.591.023	5.698.434	NC	NC
Despesas Operacionais		(18.923.217)	(10.622.678)	(26.279.070)	(19.060.921)	(16.719.424)	(17.181.223)	(20.640.062)	-3,05%	-6,52%
Lucro Operacional (EBITDA)	R\$	(673.139)	8.347.033	(6.906.843)	7.841.001	(19.265.449)	(10.590.200)	(14.941.628)	131,30%	123,02%
Lucro Líquido	R\$	(7.752.309)	8.436.602	(1.890.129)	5.392.837	(35.473.681)	(32.478.073)	(36.907.463)	46,26%	41,02%
Ativo Circulante	R\$	7.760.559	6.663.408	9.852.456	17.604.068	13.958.158	31.899.995	43.828.049	15,81%	11,66%
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$	37.234.198	48.517.116	70.454.653	107.526.006	120.011.724	125.740.441	118.915.700	NC	NC
Ativo Permanente	R\$	14.144.907	14.818.480	12.013.463	14.349.452	16.204.340	14.129.114	14.246.094	3,46%	-0,25%
Ativo Total	R\$	59.139.664	69.999.004	92.320.572	139.479.526	150.174.222	171.769.551	176.989.842	26,23%	21,72%
Passivo Circulante	R\$	113.671.049	74.257.697	91.321.853	126.989.399	146.113.461	178.088.203	190.972.761	6,48%	2,67%
Passivo Exigível a Longo Prazo	R\$	42.787.061	84.479.150	91.270.497	97.369.070	124.613.384	122.793.864	143.277.168	NC	NC
Patrimônio Líquido	R\$	(97.318.446)	(88.737.843)	(90.271.778)	(84.878.943)	(120.352.623)	(129.112.517)	(157.280.086)	5,45%	1,68%
Passivo Total	R\$	59.139.664	69.999.004	92.320.572	139.479.526	150.374.222	171.769.551	176.989.842	26,28%	21,76%
LIQUIDEZ	UN.	2004	2005	2006	2007	2008	out/09	2009		
Liquidez Geral	IND.	0,29	0,35	0,44	0,56	0,49	0,52	0,49		
Liquidez Corrente	IND.	0,07	0,09	0,11	0,14	0,10	0,18	0,23		
Liquidez Seca	IND.	0,04	0,05	0,07	0,08	0,04	0,12	0,16		
Liquidez Imediata	IND.	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01		
ENDIVIDAMENTO	UN.	2004	2005	2006	2007	2008	out/09	2009		
Grau de Endividamento (PC+ELP/PT)	%	264,6%	226,8%	197,8%	160,9%	180,0%	175,2%	188,9%		
Perfil do Endividamento (PC/PC+ELP)	%	73%	47%	50%	57%	54%	59%	57%		
Imobilização de Longo Prazo (AP/ELP+PL)	%	-25,9%	-348,0%	1202,9%	114,9%	380,3%	-223,6%	-101,9%		
RENTABILIDADE	UN.	2004	2005	2006	2007	2008	out/09	2009		
ROA - Return on Assets (LI/AT)	%	-13,1%	12,1%	-2,0%	3,9%	-23,6%	-18,9%	-20,9%		
Fator de Avanço (AT/PL)	IND.	-0,6	-0,8	-1,0	-1,6	-1,2	-1,3	-1,1		
ROE - Return on Equity (LI/PL)	%	8,0%	-9,5%	2,1%	-6,4%	29,5%	25,2%	23,5%		
Margem Bruta (LB/RL)	%	20,1%	21,5%	22,8%	22,5%	-2,3%	7,7%	5,7%		
Margem Operacional (EBITDA/RL)	%	-0,7%	9,5%	-8,1%	6,6%	-17,5%	-12,4%	-14,9%		
Margem Líquida (LL/RL)	%	-8,6%	9,6%	-2,2%	4,5%	-32,2%	-38,2%	-36,7%		
INDICADORES DE PRODUTIVIDADE	UN.	2004	2005	2006	2007	2008	out/09	2009		
Giro do Ativo	IND.	1,53	1,26	0,92	0,86	0,73	0,50	0,57		
Giro do Patrimônio Líquido	IND.	-0,93	-1,00	-0,94	-1,41	-0,91	-0,66	-0,64		
PRAZOS MEDIOS	Dias	2004	2005	2006	2007	2008	out/09	2009		
Clientes	Dias	10	6	11	16	7	39	48		
Estoques	Dias	19	16	20	29	25	41	48		
Fornecedores	Dias	-132	-44	-39	-47	-38	-58	-98		
Ciclo Operacional	Dias	28	23	31	45	32	80	96		
Ciclo Financeiro	Dias	161	67	70	92	71	138	195		

799
f

ANEXO III – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS HISTÓRICOS

800
f**Balço Patrimonial**

Ativo	2004	2005	2006	2007	2008	out/09	2009
Circulante	7.760.559	6.663.408	9.852.456	17.604.068	13.958.158	31.899.995	43.828.049
Disponibilidades	85.001	350.398	956.172	1.229.951	1.095.409	954.144	1.036.480
Direitos Real. a Curto Prazo	7.675.558	6.313.010	8.896.284	16.374.116	12.862.749	30.945.851	42.791.568
Contas a Receber	3.336.241	2.156.908	3.480.020	7.389.368	3.165.017	15.914.465	19.096.457
Outros Créditos	424.947	907.956	1.609.930	1.064.761	913.506	3.328.305	9.334.961
Impostos a Compensar	169.613	105.892	108.328	464.629	679.221	1.035.143	1.301.925
Estoques	3.737.221	3.142.254	3.691.906	7.445.797	7.807.109	10.656.041	12.757.293
Despesas Antecipadas	7.536	0	6.100	9.563	297.896	11.899	300.933
Realiz Longo Prazo	37.234.198	48.517.116	70.454.653	107.526.006	120.011.724	125.740.441	118.915.700
Conta Corrente - Associadas	33.748.908	33.293.468	28.704.053	25.010.571	18.792.762	19.663.162	19.775.619
Contas a Receber	1.418.742	11.993.112	37.496.165	68.207.004	89.710.616	94.351.512	92.290.809
Imposto Diferido	0	0	87.599	93.215	208.711	127.047	111.688
Dep. Restituíveis e Val. Vin.	1.310.560	2.158.835	3.009.357	5.883.359	7.240.305	7.685.851	2.611.224
Outros Créditos a Receber	72.728	18.827	0	0	80.000	80.000	80.000
Partes Relacionadas Exterior	402.208	402.208	402.208	402.208	402.208	402.208	402.208
Desenvolvimento de Projeto	281.052	650.866	755.271	7.929.650	3.579.122	3.530.662	3.644.152
Ativo Permanente	14.144.907	14.818.480	12.013.463	14.349.452	16.204.340	14.129.114	14.246.094
Imobilizado	14.144.907	14.818.480	12.013.463	14.349.452	16.204.340	14.129.114	14.246.094
Imobilizado	33.859.676	37.820.163	38.423.056	43.915.314	46.961.621	60.447.758	47.624.902
Depreciação Acumulada	(19.714.969)	(23.001.683)	(26.409.593)	(29.565.862)	(30.757.281)	(46.318.644)	(33.378.809)
Total Ativo	59.139.664	69.999.004	92.320.572	139.479.526	150.174.222	171.769.551	176.989.842
Passivo	2004	2005	2006	2007	2008	out/09	2009
Circulante	113.671.049	74.257.697	91.321.853	126.989.399	146.113.461	178.088.203	190.972.761
Empréstimos/Financ. Nacional	2.231.153	951.427	33.935	57.389	66.801	(2.905)	1.063.069
Empr. Partes Relacionadas Ext.	33.975.886	0	0	0	0	0	0
Fornecedores Nacionais	26.617.455	8.504.086	7.207.344	12.170.419	12.010.029	15.171.926	25.932.172
Impostos a Recolher	32.907.160	54.811.165	72.582.901	100.817.607	121.013.818	132.639.706	137.420.237
Impostos Parcelados	12.651.580	50.977	683.614	1.054.286	1.115.516	3.915.975	1.051.403
Obrigações Trabalhistas	1.141.808	904.817	1.110.051	1.602.930	4.137.598	9.815.147	12.097.502
Obrigações Trabalhistas Parcelado	899.488	1.035.296	1.247.143	1.246.661	119.917	0	0
Adiantamento de Clientes	678.418	2.218.473	3.423.953	4.766.966	1.634.349	5.948.855	5.931.004
Outras Contas a Pagar	154.896	2.725.814	1.690.015	1.542.114	2.309.441	2.124.032	1.973.548
Provisões	2.413.205	3.255.842	3.342.897	3.731.027	3.706.193	8.475.468	5.503.825
Exigível a L.Prazo	42.787.061	84.479.150	91.270.497	97.369.070	124.613.384	122.793.864	143.277.168
Empréstimos/Financ. Nacional	112.910	0	0	1.580.785	3.121.219	27.282.909	1.730.802
Contas a Pagar - Nacionais	1.206.570	2.059.640	3.080.940	4.283.469	5.159.534	6.045.375	27.281.564
Partes Relacionadas Ext.	7.655.872	50.871.523	45.290.248	41.623.512	53.555.515	16.242.830	39.352.464
Partes Relacionadas Nac.	0	0	0	0	1.583.499	3.336.951	3.336.951
Impostos Parcelados	1.195.833	67.575	3.913.153	5.184.367	4.868.637	4.371.726	4.371.726
Obrigações Trabalhistas Parcelados	2.623.506	1.984.318	1.365.781	237.449	139.903	0	19.986
Provisões	29.992.430	29.496.094	37.640.375	44.459.486	56.185.076	65.514.075	67.183.654
Patrimônio Líquido	(97.318.446)	(88.737.843)	(90.271.778)	(84.878.943)	(120.352.623)	(129.112.517)	(157.260.086)
Capital Social	6.684.000	6.684.000	6.684.000	6.684.000	6.684.000	6.684.000	6.684.000
Lucros/Prejuízos Acumulados	(104.002.446)	(95.421.843)	(96.955.778)	(91.562.943)	(127.036.623)	(135.796.517)	(163.944.086)
Total Passivo	59.139.664	69.999.004	92.320.572	139.479.526	150.374.222	171.769.551	176.989.842

Demonstração de Resultados

Demonstração Do Resultado	2004	2005	2006	2007	2008	out/09	2009
Receita Bruta	122.818.602	123.195.779	118.685.788	166.900.678	158.266.479	121.621.807	143.944.543
Deduções de Vendas	(32.227.238)	(34.873.481)	(33.569.148)	(47.284.685)	(48.194.722)	(36.497.287)	(43.334.693)
Receita Líquida	90.591.364	88.322.298	85.116.640	119.615.993	110.071.758	85.124.520	100.609.850
Custos	(72.341.286)	(69.352.587)	(65.744.413)	(92.714.071)	(112.617.783)	(78.533.497)	(94.911.416)
Matéria Prima	(40.779.609)	(38.118.854)	(33.656.429)	(50.001.504)	(16.753.446)	(24.850.586)	(41.599.416)
GGF	(31.561.677)	(31.233.733)	(32.087.984)	(42.712.567)	(95.864.337)	(53.682.911)	(53.312.000)
Lucro Bruto	18.250.078	18.969.711	19.372.227	26.901.922	(2.546.025)	6.591.023	5.698.434
Despesas Operacionais	(18.923.217)	(10.622.678)	(26.279.070)	(19.060.921)	(16.719.424)	(17.181.223)	(20.640.062)
Desp. Administrativas	(7.895.891)	(7.561.976)	(7.920.358)	(12.032.772)	(13.211.196)	(7.918.655)	(9.278.404)
Desp. Comerciais	(11.715.880)	(10.869.357)	(10.367.354)	(13.331.932)	(13.671.313)	(11.743.443)	(14.051.340)
Crédito Liquidação Duvidosa	0	(3.770.778)	0	0	0	0	0
Outras Despesas Operacionais	0	0	(7.991.358)	0	0	0	0
Outras Receitas Operacionais	688.554	11.579.433	0	6.303.783	10.163.084	2.480.874	2.689.682
Lucro Operacional (EBITDA)	(673.139)	8.347.033	(6.906.843)	7.841.001	(19.265.449)	(10.590.200)	(14.941.628)
Depreciação	0	0	0	0	0	0	0
Lucro Operacional (EBIT)	(673.139)	8.347.033	(6.906.843)	7.841.001	(19.265.449)	(10.590.200)	(14.941.628)
Despesas Financeiras	(10.843.643)	(11.865.774)	(9.820.184)	(10.925.153)	(13.334.587)	(11.256.089)	(13.556.448)
Receitas Financeiras	155.262	159.604	15.476.660	5.654.345	8.935.483	2.488.835	3.444.752
Variação Cambial	2.660.352	11.145.109	979.248	5.019.272	(12.055.487)	12.447.574	13.186.153
Equivalência Patrimonial	942.966	5.367.251	4.084.424	4.551.531	2.807.465	0	0
Resultado na Venda Imobilizado	5.893	(39.188)	389	54.116	(204.966)	11.097	15.597
Desp/Rec. Não Operacionais	0	0	1.815.063	0	0	(25.332.429)	(25.055.889)
Lucro Líquido Antes dos Impostos	(7.752.309)	13.114.035	5.638.757	12.195.112	(33.117.541)	(32.231.213)	(36.907.463)
I.R.P.J.	0	(4.677.433)	(7.528.886)	(6.802.275)	(2.356.140)	(246.861)	0
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	(7.752.309)	8.436.602	(1.890.129)	5.392.837	(35.473.681)	(32.478.073)	(36.907.463)

802
f

ANEXO IV – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS

FLUXO DE CAIXA PROJETADO

MP Plastics - Fluxo de Caixa Projetado

Valores em R\$ mil

	Total 2010	Total 2011	Total 2012	Total 2013	Total 2014	Total 2015	Total 2016	Total 2017	Total 2018	Total 2019	Total 2020	Total 2021	Total 2022	Total 2023	Total 2024
Lucro Operacional (EBITDA)	4.153	10.118	20.037	22.584	22.685	22.836	22.921	22.996	23.061	23.115	23.419	23.722	24.024	24.326	24.627
Despesas Financeiras	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440	-1.440
Débitos Fiscais	-3.747	-6.094	-11.019	-11.175	-11.315	-11.464	-11.445	-11.337	-11.564	-11.795	-12.078	-12.368	-12.665	-12.969	-13.280
REFIS Federal (*)	-2.100	-4.200	-4.200	-4.200	-4.200	-4.200	-2.800								
Impostos Estaduais	-1.647	-1.894	-6.819	-6.975	-7.115	-7.264	-8.645	-11.337	-11.564	-11.795	-12.078	-12.368	-12.665	-12.969	-13.280
Recuperação Judicial	-2.320	-4.957	-4.890	-9.734	-9.734	-9.734	-9.734	-9.734	-9.734	-9.734	-9.734	-9.734	-9.734	-9.734	-9.734
Venda de Precatórios	3.400	6.500													
Investimentos	0	-4.000	-2.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investments in Capacity		-4.000	-2.500												
Investments for a new Plant															
Total Free Cash Flow	46	127	189	235	196	198	302	485	323	146	166	179	185	183	173

(*) Valor em discussão por conta de adesão em 2009



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PROJETADO

MP Plastics - Demonstrativo de Resultado Projetado

Valores em R\$ mil

	Total 2010	Total 2011	Total 2012	Total 2013	Total 2014	Total 2015	Total 2016	Total 2017	Total 2018	Total 2019	Total 2020	Total 2021	Total 2022	Total 2023	Total 2024
Receita Bruta	164.701	189.406	227.287	232.515	237.165	242.146	246.989	251.928	256.967	262.106	268.397	274.838	281.435	288.189	295.106
Impostos Operacionais	-25.838	-30.457	-36.884	-37.718	-38.452	-39.240	-40.003	-40.780	-41.572	-42.379	-43.381	-44.407	-45.456	-46.531	-47.631
ICMS	-16.820	-19.827	-24.012	-24.555	-25.032	-25.545	-26.041	-26.547	-27.063	-27.588	-28.241	-28.908	-29.592	-30.291	-31.007
PIS/COFINS	-9.018	-10.630	-12.873	-13.164	-13.420	-13.695	-13.961	-14.232	-14.509	-14.790	-15.140	-15.498	-15.865	-16.240	-16.623
Receita Líquida	138.863	158.949	190.403	194.797	198.713	202.906	206.986	211.149	215.395	219.728	225.016	230.432	235.978	241.658	247.475
Custos	-64.319	-72.111	-86.533	-88.523	-90.294	-92.190	-94.034	-95.914	-97.833	-99.789	-102.184	-104.637	-107.148	-109.719	-112.353
Material Plástico	-27.909	-32.095	-38.515	-39.400	-40.188	-41.032	-41.853	-42.690	-43.544	-44.415	-45.481	-46.572	-47.690	-48.835	-50.007
Material de Pintura	-19.567	-22.539	-27.047	-27.669	-28.223	-28.815	-29.392	-29.979	-30.579	-31.191	-31.939	-32.706	-33.491	-34.294	-35.118
Componentes	-10.033	-9.644	-11.573	-11.839	-12.076	-12.330	-12.576	-12.828	-13.085	-13.346	-13.667	-13.995	-14.330	-14.674	-15.027
Manutenção	-667	-767	-920	-941	-960	-980	-1.000	-1.020	-1.040	-1.061	-1.087	-1.113	-1.140	-1.167	-1.195
Gastos Gerais de Fabricação	-6.143	-7.065	-8.478	-8.673	-8.846	-9.032	-9.212	-9.397	-9.585	-9.776	-10.011	-10.251	-10.497	-10.749	-11.007
Receita Bruta	74.544	86.838	103.870	106.273	108.420	110.716	112.952	115.234	117.563	119.938	122.832	125.795	128.830	131.939	135.122
Despesas Gerais	-34.030	-35.051	-36.103	-37.186	-38.301	-39.450	-40.634	-41.853	-43.109	-44.402	-45.734	-47.106	-48.519	-49.975	-51.474
Despesas de Fábrica	-13.869	-14.286	-14.714	-15.156	-15.610	-16.078	-16.561	-17.058	-17.569	-18.096	-18.639	-19.199	-19.775	-20.368	-20.979
Despesas Comerciais	-13.606	-14.015	-14.435	-14.868	-15.314	-15.774	-16.247	-16.734	-17.236	-17.753	-18.286	-18.835	-19.400	-19.982	-20.581
Despesas Administrativas	-6.554	-6.751	-6.954	-7.162	-7.377	-7.598	-7.826	-8.061	-8.303	-8.552	-8.809	-9.073	-9.345	-9.625	-9.914
Folha de Pagamento	-36.360	-41.669	-47.730	-46.503	-47.433	-48.429	-49.398	-50.386	-51.393	-52.421	-53.679	-54.968	-56.287	-57.638	-59.021
Folha de Pagamento	-36.360	-41.669	-47.730	-46.503	-47.433	-48.429	-49.398	-50.386	-51.393	-52.421	-53.679	-54.968	-56.287	-57.638	-59.021
Lucro Operacional (EBITDA)	4.153	10.118	20.037	22.584	22.685	22.836	22.921	22.996	23.061	23.115	23.419	23.722	24.024	24.326	24.627

804
JSP

805
f

**ANEXO V – RESUMO DE VALORES DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
PATRIMONIAL REALIZADO PELA ACTUAL INTELIGÊNCIA**

Resumo de Valores do Laudo de Avaliação Patrimonial

Valor Atual (VA)

Conta	Valor Atual (R\$)
Máquinas e Equipamentos	29.502.300,00
Equipamentos de Informática	404.200,00
Móveis e Utensílios	224.000,00
TOTAL	30.130.500,00

VALOR ATUAL (VA)

R\$ 30.130.500,00 (trinta milhões, cento e trinta mil e quinhentos reais)

804



MS CARDIM & ASSOCIADOS

ANEXO VI – LEI Nº 11.101/05 (ARTIGOS ESPECIAIS)

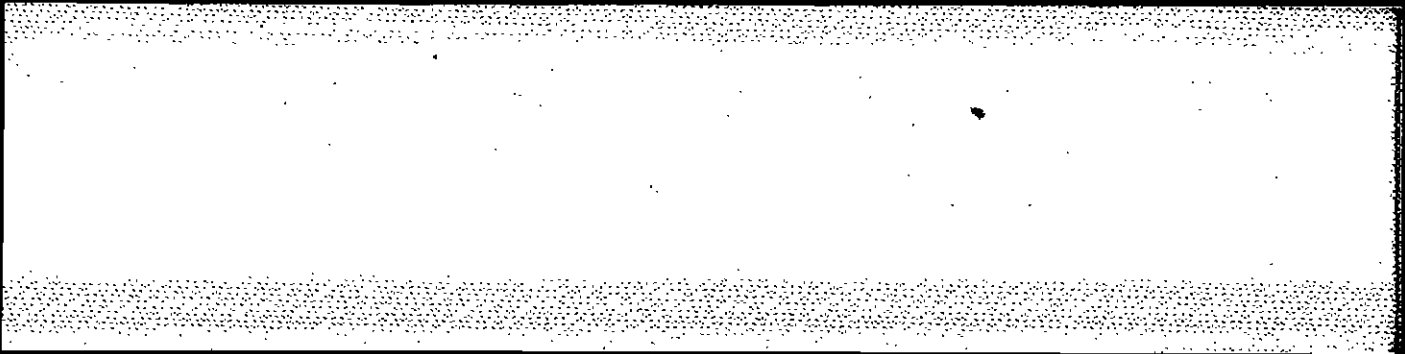
Lei 11.101/05 – Recuperação Judicial

09 de Fevereiro de 2005

Art. 53 – O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

- I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;
- II – demonstração de sua viabilidade econômica; e
- III – laudo econômico – financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observando o art. 55 desta Lei.



809
f

ACTUAL

inteligência em avaliações

Solicitante: MP PLASTICS

Proprietário: MP PLASTICS

Tipo: Equipamentos e Instalações, Equipamentos de Informática e Móveis e Utensílios

Localização: Avenida dos Bandeirantes, nº 2001 – Taubaté - SP



811


Atendendo a solicitação de serviços de consultoria,
apresentamos o presente.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 10 3110

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
2. INTRODUÇÃO.....	5
3. RESUMO DE VALORES	6
3.1. VALOR ATUAL (VA).....	6
4. NORMAS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS	7
4.1 - METODOLOGIA	7
4.2 - VALORES ESTABELECIDOS NO LAUDO.....	8
5. AVALIAÇÃO.....	9
5.1 - VISTORIA.....	9
5.2 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE REPRODUÇÃO (CR)	9
5.3 - DEPRECIAÇÃO E VIDA ÚTIL	11
6. CONCLUSÃO	12
7. ENCERRAMENTO	13

1. INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	MP PLASTICS
--------------------	--------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Localização:	Avenida dos Bandeirantes, no 2001 – Taubaté - SP
Tipo:	Equipamentos e Instalações, Equipamentos de Informática e Móveis e Utensílios
Uso:	Industrial
Proprietário:	MP Plastics
Objetivo:	Determinação do Valor Atual
Data base:	Janeiro de 2010

VALOR APURADO

VALOR ATUAL (VA)

R\$ 30.130.500,00 (trinta milhões, cento e trinta mil e quinhentos reais)

2. INTRODUÇÃO

De acordo com vossa autorização, procedemos a vistoria e avaliação a valor de mercado, do bem supra mencionado, pertencente à MP Plastics.

O laudo contém a descrição detalhada do bem objeto de avaliação assim como os valores aferidos. Os valores estão submetidos às condições do mercado específico de cada bem ou grupo de bens, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação.

Julgamos importante esclarecer que os valores aqui expressos foram apurados em absoluta observância às Normas de Avaliação da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da ASA - American Society of Appraisers, organismos que regulamentam e fixam as diretrizes para avaliação de bens, de seus rendimentos e direitos.

É importante salientar, que os valores e resultados desta avaliação devem ser perfeitamente compreendidos e utilizados para a finalidade à que se propõem.

A **ACTUAL Inteligência em Avaliações** se responsabiliza pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços e apresenta suas conclusões através do seguinte.

3. RESUMO DE VALORES

3.1. VALOR ATUAL (VA)

CONTA	Valor Atual (R\$)
Máquinas e Equipamentos	29.502.300,00
Equipamentos de Informática	404.200,00
Móveis e Utensílios	224.000,00
TOTAL	30.130.500,00

VALOR ATUAL (VA)

R\$ 30.130.500,00 (trinta milhões, cento e trinta mil e quinhentos reais)

A documentação fornecida pela contratante utilizada na elaboração do presente laudo, representada por plantas, projetos, relação de máquinas e equipamentos, etc., é considerada por nós como fidedigna.

Os ativos ora avaliados foram considerados, até esta data, livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, penhoras, averbações ou quaisquer outros impedimentos ao seu uso e/ou comercialização.

A **ACTUAL Inteligência em Avaliações** não tem nenhum vínculo com os proprietários dos bens avaliados, quer através de seus sócios ou empregados, não tendo, portanto, interesse pessoal ou financeiro nos ativos em análise.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS

4.1 - METODOLOGIA

O presente laudo de avaliação será executado segundo as diretrizes da norma NBR 14653 – 5 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelo estudo "Avaliações de Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais" publicado pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, no livro "Engenharia de Avaliações" da Editora Pini, assim como as demais determinações contidas na legislação vigente.

O grau de fundamentação para este laudo foi **Grau I**.

Os objetos da avaliação são assim definidos pela ABNT através da NBR 14653 - 5:

Máquina	<i>"Todo e qualquer aparelho destinado a executar uma ou mais funções específicas a um trabalho ou à produção industrial."</i>
Equipamento	<i>"Qualquer unidade auxiliar de máquina, não projetada especificamente para o processo industrial."</i>
Instalação	<i>"Conjunto de aparelhos, peças e componentes que integram qualquer utilidade destinada a portar fluídos, energia, ou serviços ao processo industrial."</i>

4.2 - VALORES ESTABELECIDOS NO LAUDO

CUSTO DE REPRODUÇÃO (CR)

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação (Valor de Novo ou Valor de Reposição).

Ou seja, é o máximo valor que um bem poderá ter, quando adquirido diretamente do fabricante, revendedor, representante comercial ou ainda quando projetado e fabricado para uma finalidade específica. Caso o bem objeto da avaliação esteja descontinuado ou fora de linha, será feita uma analogia por um bem de mercadomente em fabricação dotada de especificações técnicas, funcionais, capacidade de produção e outras características similares ao mesmo. Serão agregados ao **CR** eventualmente os impostos incidentes e custos de seguro, frete, instalação e montagem.

O **CR** é o referencial inicial para determinar todo e qualquer valor para o qual se proponha a avaliação.

CUSTO DE REEDIÇÃO (CRE)

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Representa o **Valor Atual** dos bens do ativo imobilizado em uso e é um valor técnico ideal. O **CRE** é representado pelo **CR** menos a depreciação física decorrente do desgaste relativo ao uso, idade, quebra, regime de trabalho, manutenção, vida útil ou quaisquer agentes externos, bem como a obsolescência tecnológica.

5. AVALIAÇÃO

5.1 - VISTORIA

Durante a vistoria física dos bens, os mesmos são caracterizados com informações referentes ao fabricante, modelo, tipo, capacidade de produção, equipamentos periféricos, número de série, ano de fabricação, características especiais, operacionalidade, obsolescência, condições de manutenção corretiva, preventiva e estado de conservação. Em equipamentos fabricados ou projetados pelo cliente, essas informações serão coletadas junto ao departamento técnico da empresa.

5.2 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE REPRODUÇÃO (CR)

O CR é calculado pelo Método Comparativo ou Método do Custo, assim definidos pela ABNT através da norma NBR 14653 - 5:

Método Comparativo:

Aquele em que o valor de um bem ou de suas partes constituintes é obtido através da comparação de dados de mercado, relativos a outros bens de características idênticas ou similares ao avaliando.

Método do Custo:

Aquele em que o valor dos bens resulta de orçamento sumário ou detalhado ou da composição do custo de outros iguais ao avaliando (custo de reprodução) ou equivalente (custo de substituição).

A opção entre os dois métodos está condicionada à natureza do bem, ou seja, aqueles produzidos e comercializados normalmente no livre mercado, serão avaliados através do Método Comparativo. Por sua vez, as máquinas e equipamentos projetados internamente (pela empresa avalianda) e construídos sob encomenda, poderão ser avaliados através do Método do Custo, mediante informações colhidas junto às áreas de engenharia, projetos e comercial da empresa

Assim o CR apurado pelo Método Comparativo, será determinado através de pesquisa efetuada junto a fornecedores nacionais e estrangeiros, representantes comerciais, fabricantes e revendedores ou ainda através de consultas ao nosso banco de dados. A pesquisa visa determinar o custo para se repor o bem avaliando por outro novo, ou por seu similar de mercado, caso o mesmo tenha a produção descontinuada à época da execução da avaliação.

Para bens importados, é apurado o CR em moeda estrangeira (preço Fob), junto ao fabricante ou representante sendo acrescidas as taxas inerentes à importação vigentes à época da avaliação, bem como os custos de montagem e instalação.

7. ENCERRAMENTO

Este Laudo que consta de 13 (treze) folhas, foi redigido impresso e rubricado, sendo que esta última folha está datada e assinada.

O presente laudo apresenta as reais condições do imóvel, conforme vistoria efetuada.

Em anexo:

I – Listagem de Bens;

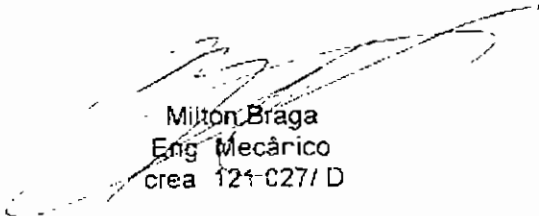
II - Documentação Fotográfica;

III - Fontes Consultadas

São Paulo, 22 de Janeiro de 2010.



Caroline Ramos Minicuci
Responsável Técnica
CREA – 5062471300



Milton Braga
Eng. Mecânico
crea 121-0271/D

6. CONCLUSÃO

Damos por encerrado o presente laudo de avaliação dos bens pertencentes à MP Plastics, localizados na Avenida dos Bandeirantes, nº 2001, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

VALOR ATUAL (VA)

R\$ 30.130.500,00 (trinta milhões, cento e trinta mil e quinhentos reais)

5.3 - DEPRECIAÇÃO E VIDA ÚTIL

Para o cálculo de depreciação foi usado o método "Ross-Heidecke", que utiliza como dados de entrada a idade real do bem em percentual da vida útil provável e coeficientes de conservação com extremos entre estado de novo à reparos importantes. Para uma utilização correta da tabela, afim de não gerar distorções, foram analisados previamente todos os elementos coletados. O fator gerado representa o saldo remanescente em porcentagem (FSR), fator este, que determina o Valor de Mercado (VM) e o saldo de Vida Útil Remanescente (VUR) de cada bem.

A estimativa de vida útil remanescente foi efetuada com base na vida útil econômica dos bens e na depreciação física decorrente do desgaste causado pelo uso, idade, quebra, condições de manutenção, regime de trabalho, agentes externos e obsolescência tecnológica dentre outros fatores.

I – LISTAGEM DE BENS

EMPRESA	CONTA	SETOR	DESCRIÇÃO	Vida Útil (meses)	QT	Custo de Reprodução (R\$)	Custo de Reedição (R\$)	FD	Valor Atual (R\$)
M.P. PLASTICS									30.130.500,00
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								29.502.300,00
		INJEÇÃO							
			PONTE ROLANTE BIVIGA "BAUMA" CAP 50 TON X 20 M COM CONTROLE REMOTO ANO 96	180	1	390.000,00	390.000,00	0,60	234.000,00
			PONTE ROLANTE BIVIGA "BAUMA" CAP 50/20 TON X 20 M COM CONTROLE REMOTO ANO 01	195	1	410.000,00	410.000,00	0,65	266.500,00
			FURADORA RADIAL "ROCCO" MOD R-35-1325	120	1	64.900,00	64.900,00	0,50	32.450,00
			FRESADORA FERRAMENTERA "BRIDGEPORT" # 89230-2	108	1	48.900,00	48.900,00	0,45	22.005,00
			TORNO MECANICO HORIZONTAL "ATLAS" MOD TM-360 DIAM 450 X 1.000 MM # 64-153/02	156	1	24.700,00	24.700,00	0,65	16.055,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 13 "REMU" MOD HMSY-700-3000 CAP 700 TON # 1145/98 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA	108	1	840.000,00	840.000,00	0,45	378.000,00
			SILCO COM SECADOR DE MATERIA-PRIMA "PROVANITALSYSTEM"	108	1	40.000,00	40.000,00	0,45	18.000,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 12 "MIR" MOD RMP-830 CAP 830 TON # 11892/99 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "JROBI"	108	1	1.200.000,00	1.200.000,00	0,45	540.000,00
			MOINHO DE FACA "TRIA" COM CICLONE, COLETOR DE PO E SILO PARA MATERIAL MOIDO	204	2	39.800,00	79.600,00	0,85	67.650,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 7 "SANDRETTO" MOD SB-UNO MEGA 9208/1200 CAP 1200 TON # SB-005/05 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "DAL MASCHIO"	168	1	1.650.000,00	1.650.000,00	0,70	1.155.000,00
			TERMOREGULADOR "MECALOR" MOD TRM-30/380/C	180	10	24.700,00	247.000,00	0,75	185.250,00
			SILCO COM SECADOR DE MATERIA-PRIMA "PROVAN"	144	1	40.000,00	40.000,00	0,60	24.000,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 11 "MIR" MOD RMP-830 CAP 830 TON # 11896/99 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "JROBI"	108	1	1.200.000,00	1.200.000,00	0,45	540.000,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 10 "MIR" MOD HMP-520 CAP 520 TON # 11893/99 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "JROBI"	108	1	840.000,00	840.000,00	0,45	378.000,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 9 "MIR" MOD HMP-520 CAP 520 TON # 11891/99 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "JROBI"	108	1	840.000,00	840.000,00	0,45	378.000,00

EMPRESA	CONTA	SETOR	DESCRIÇÃO	Vida Útil (meses)	QT	Custo de Reprodução (R\$)	Custo de Reedição (R\$)	FD	Valor Atual (R\$)
MP PLASTICS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								30.130.500,00
		INIEÇÃO							29.502.300,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 8 "MR" MOD HMP-520 CAP 520 TON# 1189599 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "JROBI"	108	1	840.000,00	840.000,00	0,45	378.000,00
			TERMOREGULADOR "PROVAN"	144	1	25.600,00	25.600,00	0,60	15.360,00
			SILO COM SECADOR DE MATERIA-PRIMA "DAL MASCHIO" MOD DME 65	108	1	40.000,00	40.000,00	0,45	18.000,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 14 "CHEN HSONG" MOD JETMASTER JM 1800 CAP 1.800 TON# 23221/07 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "DAL MASCHIO"	168	1	1.300.000,00	1.300.000,00	0,70	910.000,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 15 "CHEN HSONG" MOD JETMASTER JM 2500 CAP 2.500 TON# 23295/07 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "DAL MASCHIO"	168	1	1.500.000,00	1.500.000,00	0,70	1.050.000,00
			SILO COM SECADOR DE MATERIA-PRIMA "PROVAN" MOD OP 615	168	3	115.700,00	347.100,00	0,70	242.970,00
			TERMO MISTURADOR "MARE" MOD MP-120/T	168	1	25.600,00	25.600,00	0,70	17.920,00
			TERMO MISTURADOR "MARE" MOD MP-150/T	168	1	31.800,00	31.800,00	0,70	22.260,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 6 "ITALTECH" MOD MSK-2250-WP-1600/96 CAP 2.250 TON COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "DAL MASCHIO"	108	1	3.200.000,00	3.200.000,00	0,45	1.440.000,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 5 "ITALTECH" MOD MSK-1800-WP-13250/96 CAP 1.800 TON COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "DAL MASCHIO"	108	1	2.600.000,00	2.600.000,00	0,45	1.170.000,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 4 "REMU" CAP 2.200 TON ANO 98 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "DM ROBOTICA"	108	1	3.100.000,00	3.100.000,00	0,45	1.395.000,00
			INJETORA DE PLASTICO NUM 3 "REMU" CAP 2.200 TON# 1081/97 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "DAL MASCHIO"	108	1	3.100.000,00	3.100.000,00	0,45	1.395.000,00
			MOINHO DE FACA "TRIA" MOD BLT-20/15 ANO 08	204	2	16.900,00	33.800,00	0,85	28.730,00

EMPRESA	CONTA	SETOR	DESCRIÇÃO	Vida Útil (meses)	QT	Custo de Reprodução (R\$)	Custo de Reedição (R\$)	FD	Valor Atual (R\$)
MP PLÁSTICOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								30.130.500,00
		INIEÇÃO							29.502.300,00
			INJETORA DE PLÁSTICO NUM 2 "REMUM" CAP 2.200 TON # 1110/98 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "DAL MASCHO"	108	1	3.100.000,00	3.100.000,00	0,45	1.395.000,00
			INJETORA DE PLÁSTICO NUM 1 "REMUM" CAP 2.200 TON ANO 97 COM ALIMENTADOR DE MATERIA PRIMA E MANIPULADOR "DAL MASCHO"	108	1	3.100.000,00	3.100.000,00	0,45	1.395.000,00
			MISTURADOR VERTICAL COM ROSCA PARA MATERIA PRIMA "WAGNER" CAP 1.000 KG	108	3	15.000,00	45.000,00	0,45	20.250,00
			ROBOT PARA FURACAO "FANUC" MOD M-700IC70	156	1	350.000,00	350.000,00	0,65	227.500,00
			ROBOT PARA SOLDA "FANUC" MOD ARC-MATE 120IL	156	1	350.000,00	350.000,00	0,65	227.500,00
			PRENSA HIDRAULICA TIPO C "LUXOR" MOD LON CAP 10 TON # 2851	156	1	45.900,00	45.900,00	0,65	29.835,00
			PRENSA HIDRAULICA TIPO C "LUXOR" MOD LON CAP 10 TON # 2857	156	1	45.900,00	45.900,00	0,65	29.835,00
			MOINHO DE FACAS "PRIMOTECNICA" MOD P-30D POT 60 CV COM VENTILADOR CENTRIFUGO E CICLONE	108	1	64.700,00	64.700,00	0,45	28.115,00
			SILO VERTICAL COM ROSCA EXTRATORA PARA MATERIAL RECUPERADO "WAGNER" CAP 5.000 KG	108	1	41.200,00	41.200,00	0,45	18.540,00
		PINTURA							
			LINHA DE PINTURA "ESENWANN" COMPOSTA DE TUNEL DE LAVAGEM, CABINE DE SOPRO, CABINE DE FLAMBA GEM, CABINE PARA APLICAO DE PRIME COM 2 UNIDADES "GRACCO" PRECISION MIX VII, TUNEL DE EVAFORACAO, CABINE PARA PINTURA BASE COAT, CABINE PARA APLICAO DE VERNIZ COM 2 UNIDADES "GRACCO" PRECISION MIX I/IV, CABINE PARA EVAFORACAO DE SOLVENTES, ESTUFA DE SECA GEM, 3 CABINES PARA RETOQUE, AQUECEDOR A GAS "OMNIMAT" COM QUEIMADOR "WESHAUPT", RESFRIADOR DE LIQUIDO 80 TR, UNIDADE DE OSMOSE REVERSA, TRANSPORTADOR DE CORRENTE COM CARRINHOS, SKIDS E BERÇOS E SISTEMA DE EXAUSTAO	156	1	10.000.000,00	10.000.000,00	0,65	6.500.000,00

EMPRESA	CONTA	SETOR	DESCRIÇÃO	Vida Útil (meses)	QT	Custo de Reprodução (R\$)	Custo de Reedição (R\$)	FD	Valor Atual (R\$)
MP PLASTICS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								30.130.500,00
		PINTURA							29.502.300,00
			LINHA DE PINTURA "AFERSUL" COMPOSTA DE CABINE PARA FLAMBAGEM, CABINE PARA APLICAÇÃO DE PRIME, CABINE DE EVAFORAÇÃO, CABINE PARA PINTURA BASE COAT, CABINE PARA EVAFORAÇÃO DE SOLVENTES, CABINE PARA APLICAÇÃO DE VERNIZ, ESTUFA PARA SECA GEM, TRANSPORTADOR DE CORRENTE COM CARRINHOS, SKIDS E BERÇOS E SISTEMA DE EXAUSTÃO	168	1	700.000,00	700.000,00	0,70	490.000,00
			LINHA DE PINTURA NUM 02 "AFERSUL" COMPOSTA DE CABINE PARA PINTURA BASE COAT COM CORTINA D'ÁGUA, ESTUFA PARA SECA GEM, TRANSPORTADOR DE CORRENTE COM CARRINHOS, SKIDS E BERÇOS E SISTEMA DE EXAUSTÃO	144	1	300.000,00	300.000,00	0,60	180.000,00
			ESTUFA PARA SECA GEM "NAVETHERM" MOD FG # ESF00	144	1	40.000,00	40.000,00	0,60	24.000,00
			ESTUFA PARA SECA GEM "NAVETHERM" MOD ERN 2 X 4 X 1,4 ANO 06	180	1	75.800,00	75.800,00	0,75	56.850,00
		INJEÇÃO DE PU							
			INJETORA DE PU "CANON" TIPO A-SYS-60 STD # 291252/01 COM 8 PORTA MOLDES	156	1	600.000,00	600.000,00	0,65	390.000,00
			FRENISA HIDRAULICA 4 COLLINAS EPILA 3 CAP 40 TON	156	1	210.000,00	210.000,00	0,65	136.500,00
			FRENISA HIDRAULICA 4 COLLINAS EPILA 4 CAP 40 TON	156	1	210.000,00	210.000,00	0,65	136.500,00
		RACKS							
			RACK VERDE VARAL	78	250	2.500,00	625.000,00	0,65	406.250,00
			VARAL BRANCO (PINTURA)	78	17	1.000,00	17.000,00	0,65	11.050,00
			RACK DT/TR PQ POLO GP	78	162	2.000,00	324.000,00	0,65	210.600,00
			RACK FRISO PQ 24	78	35	2.000,00	70.000,00	0,65	45.500,00
			RACK SPOILER PQ 24	78	35	2.000,00	70.000,00	0,65	45.500,00
			RACK DT POLO GP	78	75	2.500,00	187.500,00	0,65	121.875,00
			RACK SPOILER DT POLO GP	78	20	2.000,00	40.000,00	0,65	26.000,00
			RACK PARATI GIV (ONZA)	78	100	2.500,00	250.000,00	0,65	162.500,00
			RACK ESTRELA	78	140	2.000,00	280.000,00	0,65	182.000,00
			RACK AZUL PROC. INT. (AEROFÓLIO)	78	54	1.500,00	81.000,00	0,65	52.650,00
			RACK SACOLA POLO GP (AEROFÓLIO)	78	95	2.000,00	190.000,00	0,65	123.500,00
			RACK TITANIC	78	104	2.500,00	260.000,00	0,65	169.000,00
			RACK 1/2 TITANIC	78	82	2.000,00	164.000,00	0,65	106.600,00

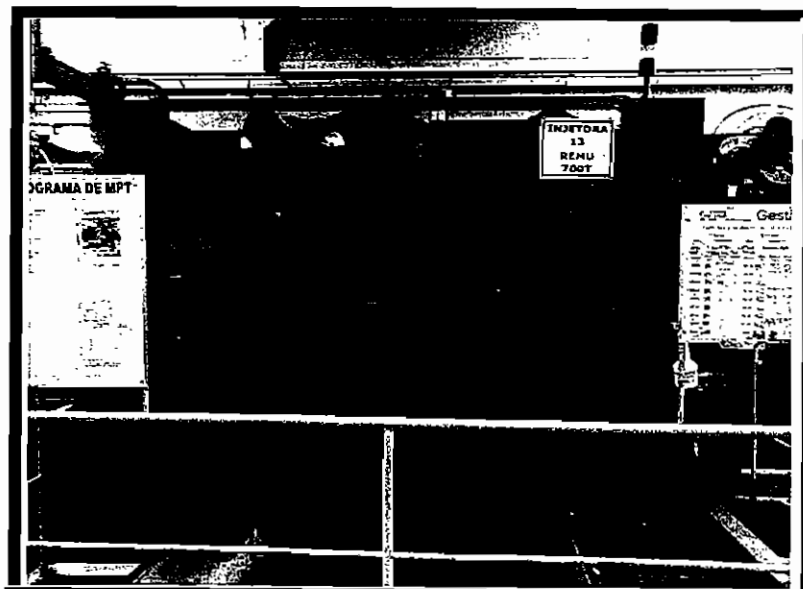
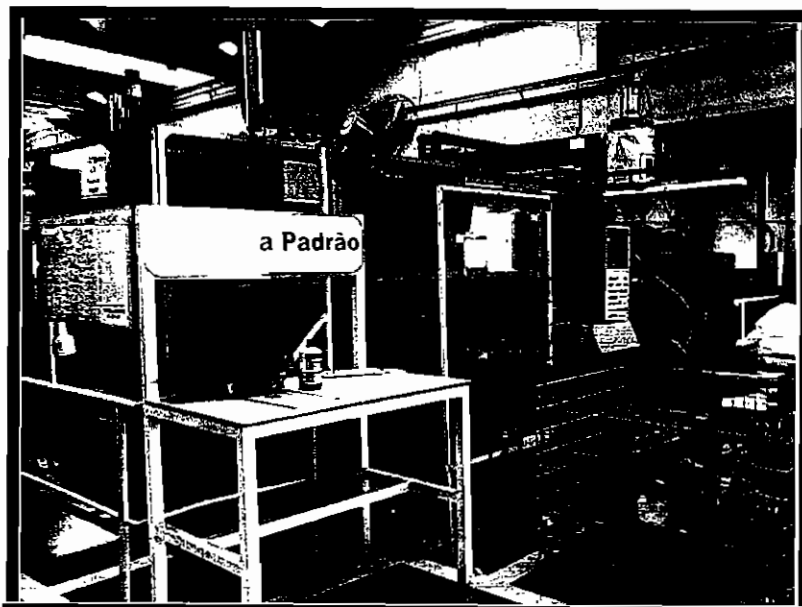
EM PRESA	CONTA	SETOR	DESCRIÇÃO	Vida Útil (meses)	QT	Custo de Reprodução (R\$)	Custo de Reedição (R\$)	FD	Valor Atual (R\$)
MP PLASTICS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								30.130.500,00
		RACKS							29.502.300,00
			RACK AR SCOOP	78	25	2.000,00	50.000,00	0,65	32.500,00
			GAIOLA VERMELHO	78	11	1.500,00	16.500,00	0,65	10.725,00
			JIT SBC	78	27	1.500,00	40.500,00	0,65	26.325,00
			RACK SACOLA AEROFÓLIO (VERDE)	78	81	2.500,00	202.500,00	0,65	131.625,00
			RACK SACOLA AEROFÓLIO (BOFAZUL)	78	23	2.500,00	57.500,00	0,65	37.375,00
			RACK SEQUENCIAMENTO DIANT/GOL GV	78	16	2.000,00	32.000,00	0,65	20.800,00
			RACK SEQUENCIAMENTO TRAS:PARATI GIV	78	10	2.000,00	20.000,00	0,65	13.000,00
			RACK TITANIC 3/4	78	24	2.500,00	60.000,00	0,65	39.000,00
			RACK DA TAMPA TRAS INF (GM) PROC INT	78	16	2.500,00	40.000,00	0,65	26.000,00
			RACK DA TAMPA TRAS SUP (GM) PROC INT	78	6	2.500,00	15.000,00	0,65	9.750,00
			RACK DA TAMPA TRAS INF (GM) PROC EXT / RACK DA TAMPA TRAS SUP PROC EXT	78	90	2.000,00	180.000,00	0,65	117.000,00
			RACK PAINEL LATERAL (GM) PROC EXT	78	180	2.500,00	450.000,00	0,65	292.500,00
			RACK PAINEL LAT. LDILE (GM) PROC INT	78	100	2.000,00	200.000,00	0,65	130.000,00
			RACK ALMOXARIFADO	78	32	1.500,00	48.000,00	0,65	31.200,00
			RACK DE CHAPA	78	37	2.000,00	74.000,00	0,65	48.100,00
			RACK DO ARENA INTERNO	78	20	2.000,00	40.000,00	0,65	26.000,00
			RACK DO ARENA EXTERNO	78	14	2.000,00	28.000,00	0,65	18.200,00
			RACK PARA-CHOQUE TRASERO NF NOTCH	108	20	3.000,00	60.000,00	0,90	54.000,00
			RACK PARA-CHOQUE TR NF HATCH	108	175	3.000,00	525.000,00	0,90	472.500,00
			RACK PARA-CHOQUE TR NF NOTCH	108	120	3.000,00	360.000,00	0,90	324.000,00
			CAIXA METALICA PARA TRANSPORTE INTERNO	72	480	400,00	192.000,00	0,60	115.200,00
			ESTRADO METALICO	72	190	190,00	36.100,00	0,60	21.860,00
		UTILIDADES							
			CHILLER DE AGUA GELADA "CARRIER" MOD 30GNE0366S (INJETORAS) COM 3 BOMBAS DE CIRCULAÇÃO	156	1	200.000,00	200.000,00	0,65	130.000,00
			CHILLER DE AGUA GELADA "CARRIER" MOD 30GNE0366S (INJETORAS) COM 3 BOMBAS DE CIRCULAÇÃO	156	1	200.000,00	200.000,00	0,65	130.000,00
			TORRE DE RESFRIAMENTO "REFRISAT" MOD TRR-180T-1800G Q=180 MPH COM 2 BOMBAS DE CIRCULAÇÃO (INJETORAS)	156	1	41.300,00	41.300,00	0,65	26.845,00
			TORRE DE RESFRIAMENTO "REFRISAT" MOD TRR-90T-1800G Q=90 MPH COM 2 BOMBAS DE CIRCULAÇÃO (INJETORAS)	156	1	28.400,00	28.400,00	0,65	18.460,00
			COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO TIPO PARAFUSO "SULLAIR" MOD LS-25-200LNA CAC # 003-110940 (PINTURA)	156	1	210.000,00	210.000,00	0,65	136.500,00

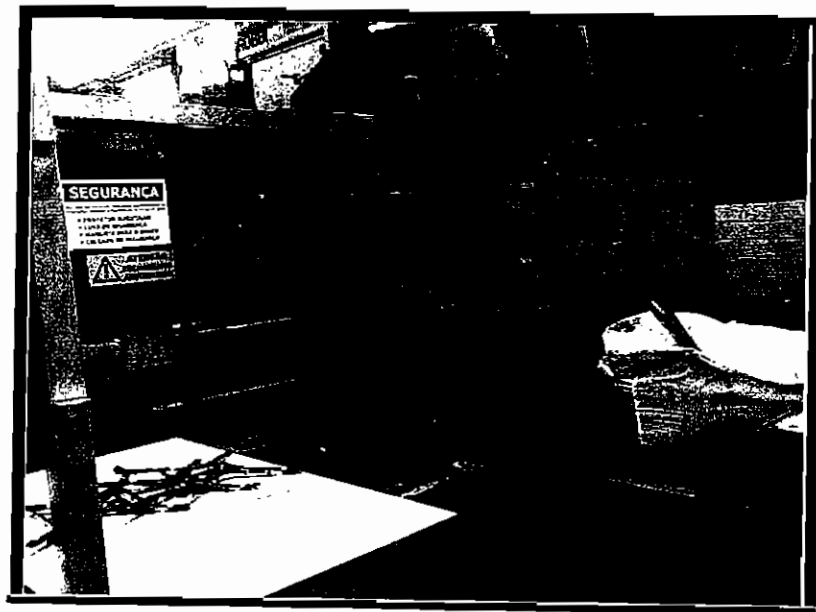
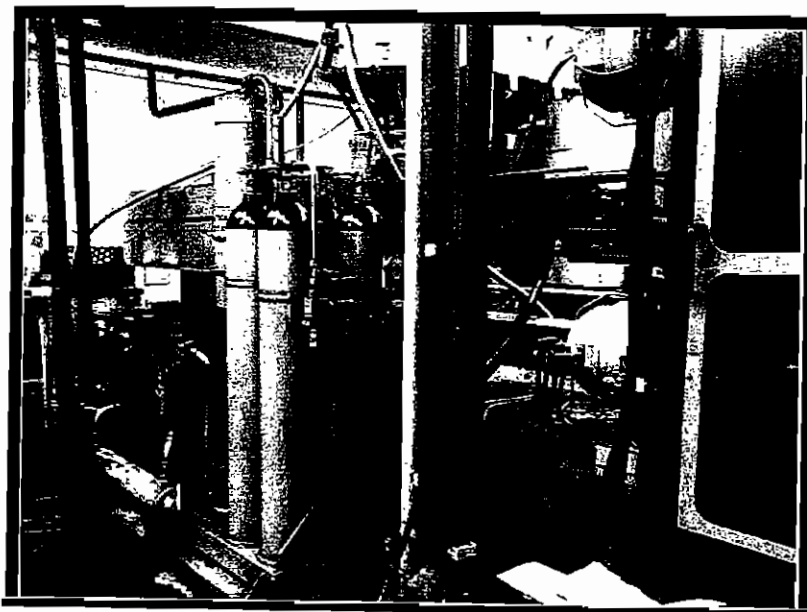
EMPRESA	CONTA	SETOR	DESCRIÇÃO	Vida Útil (meses)	QT	Custo de Reprodução (R\$)	Custo de Reedição (R\$)	FD	Valor Atual (R\$)
IMP PLASTICS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								30.130.500,00
		UTILIDADES							29.502.300,00
			COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO TIPO PARAFUSO "SULLAIR" MOD LS-25-200UNACAC # 003-110941 (PINTURA)	156	1	210.000,00	210.000,00	0,65	136.500,00
			SECADOR DE AR "SULLAIR" MOD DFR-0570 (PINTURA)	156	1	54.800,00	54.800,00	0,65	35.620,00
			COMPRESSOR DE PALHETAS "AIRCOMP" MOD V 45 POT 60 CV (INJEÇÃO PU)	156	1	93.700,00	93.700,00	0,65	60.905,00
			SECADOR DE AR "AIRCOMP" MOD DCR-03901 (INJEÇÃO PU)	156	1	19.300,00	19.300,00	0,65	12.545,00
			RESERVATORIO DE AR COMPRIMIDO "ENGTANK" CAP 2 MF (INJEÇÃO PU)	156	1	14.600,00	14.600,00	0,65	9.490,00
			COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO TIPO PARAFUSO "SULLAIR" MOD LS-16-100/60 (GERAL)	156	1	74.500,00	74.500,00	0,65	48.425,00
			COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO TIPO PARAFUSO "NGERSOLL RAND" (GERAL)	108	1	69.800,00	69.800,00	0,45	31.410,00
			SECADOR DE AR "HB" MOD DFR-ELECTRO 032 (GERAL)	144	1	34.700,00	34.700,00	0,60	20.820,00
			RESERVATORIO DE AR COMPRIMIDO "ECA" CAP 1 MF (GERAL)	144	1	8.600,00	8.600,00	0,60	5.160,00
			GRUPO GERADOR COM PARTIDA AUTOMATICA POT 75 KVA COM MOTOR DIESEL 6 CILINDROS "MMM" (LUMINACAO)	156	1	41.600,00	41.600,00	0,65	27.040,00
			GRUPO GERADOR COM PARTIDA AUTOMATICA POT 50 KVA COM MOTOR DIESEL 6 CILINDROS "MB" (TI SERVIDORES)	156	1	36.700,00	36.700,00	0,65	23.855,00
			CABINE PRIMARIA 13,8/0,22 KV COM TRANSFORMADOR TRIFASICO A OLEO POT 250 KVA, DISJUNTOR DE ENTRADA E BARRAMENTO	156	1	87.500,00	87.500,00	0,65	56.875,00
			CABINE SECUNDARIA NUM 2 13,8/0,38 KV COM 2 TRANSFORMADORES TRIFASICOS A OLEO POT 2 X 1.000 KVA, 1 TRANSFORMADOR TRIFASICO A OLEO POT 1.500 KVA, 1 TRANSFORMADOR TRIFASICO A OLEO POT 500 KVA, PAINES DE DISTRIBUICAO E MEDIA TENSÃO E CABEAMENTO	156	1	950.000,00	950.000,00	0,65	617.500,00
			CABINE SECUNDARIA NUM 3 13,8/0,38 KV COM 2 TRANSFORMADORES TRIFASICOS A OLEO POT 2 X 750 KVA, 1 TRANSFORMADOR TRIFASICO A OLEO POT 500 KVA, PAINES DE DISTRIBUICAO E MEDIA TENSÃO E CABEAMENTO	156	1	600.000,00	600.000,00	0,65	390.000,00
			BALANCA RODOVIARIA "LIDER" MOD LD 1001/9 # 339/03 CAP 50 TON COM MODULO DIGITAL PARA LETURA PLATAFORMA DIM 3 X 18 M	156	1	41.200,00	41.200,00	0,65	26.780,00
			TUBULACAO, VALVULAS, INSTRUMENTACAO E INSTALACOES ELETRICAS E MECANICAS	156	1	450.000,00	450.000,00	0,65	292.500,00

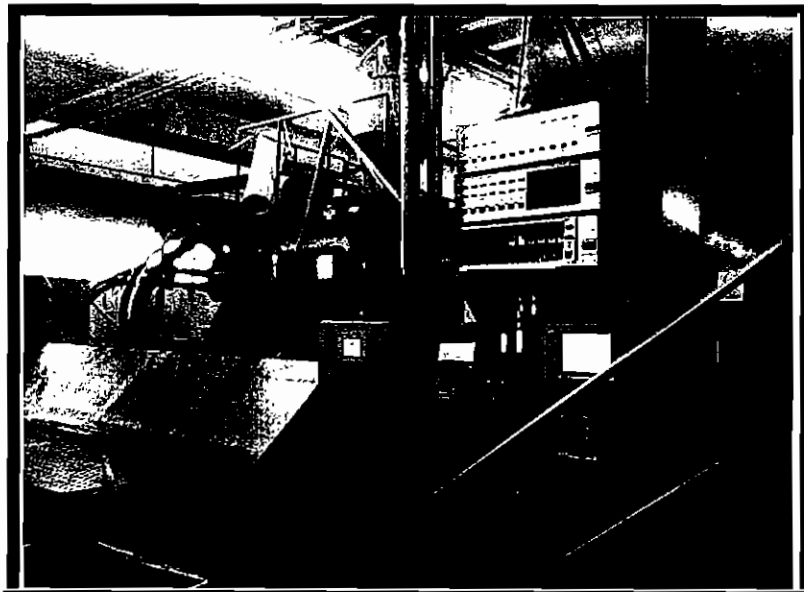
EMPRESA	CONTA	SETOR	DESCRIÇÃO	Vida Útil (meses)	QT	Custo de Reprodução (R\$)	Custo de Recedição (R\$)	FD	Valor Atual (R\$)
MP PLASTICS	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA								30.130.500,00
		T.I.							404.200,00
			NOBRAKE "ENGETRON" POT 15 KVA COM BANCO DE BATERIAS	144	1	26.900,00	26.900,00	0,80	21.520,00
			RACK PARA SERVIDORES "DELL" COM 1 SERVIDOR MOD POWEREDGE R-200, 3 SERVIDORES MOD POWEREDGE 2950 E 1 UNIDADE STORAGE MOD POWEREDGE 2900	42	1	60.000,00	60.000,00	0,70	42.000,00
			RACK PARA SERVIDORES "DELL" COM 1 SERVIDOR MOD POWEREDGE 860, 2 SERVIDORES MOD POWEREDGE 2950, 1 SERVIDOR DESKTOP "HP", 2 SERVIDORES "ITAUTEC" E 1 SERVIDOR "HP" MOD PROLIANT	42	1	60.000,00	60.000,00	0,70	42.000,00
			SERVIDOR DESKTOP (NA VW E FORD)	36	5	4.000,00	20.000,00	0,60	12.000,00
			MICROCOMPUTADOR COM MONITOR "HP/DELL"	48	87	3.500,00	304.500,00	0,80	243.600,00
			LAP TOP	48	9	3.900,00	35.100,00	0,80	28.080,00
			CENTRAL TELEFONICA PABX "ERICSON" MOD R-20 BUSINESS	72	1	25.000,00	25.000,00	0,60	15.000,00
	MOVES E UTENSILIOS	ESCRITORIOS E FABRICA							224.000,00
			CONJUNTO DE MOVES E UTENSILIOS COMPOSTO DE 230 ARMARIOS, 110 BANCADAS, 500 CADEIRAS, 25 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E 260 MESAS DE ESCRITORIO	84	1	320.000,00	320.000,00	0,70	224.000,00
					3053				30.130.500,00

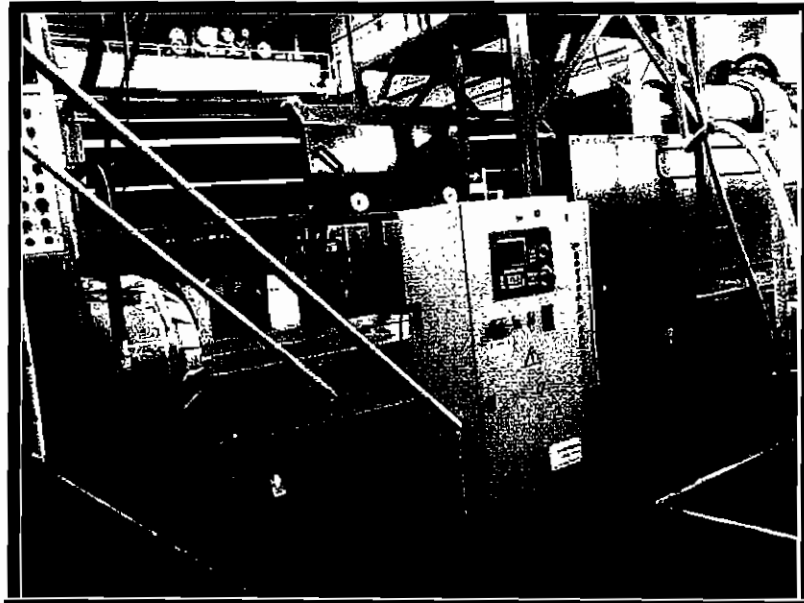
II – DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

INJEÇÃO

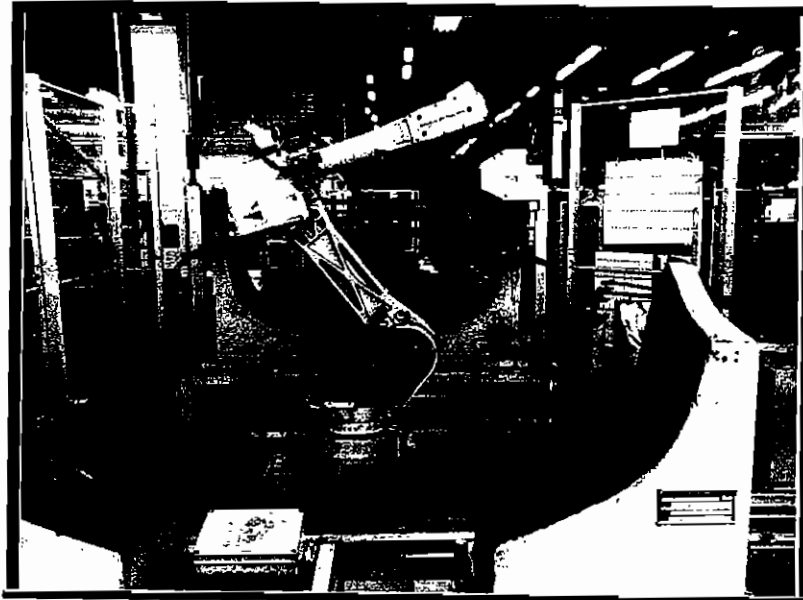
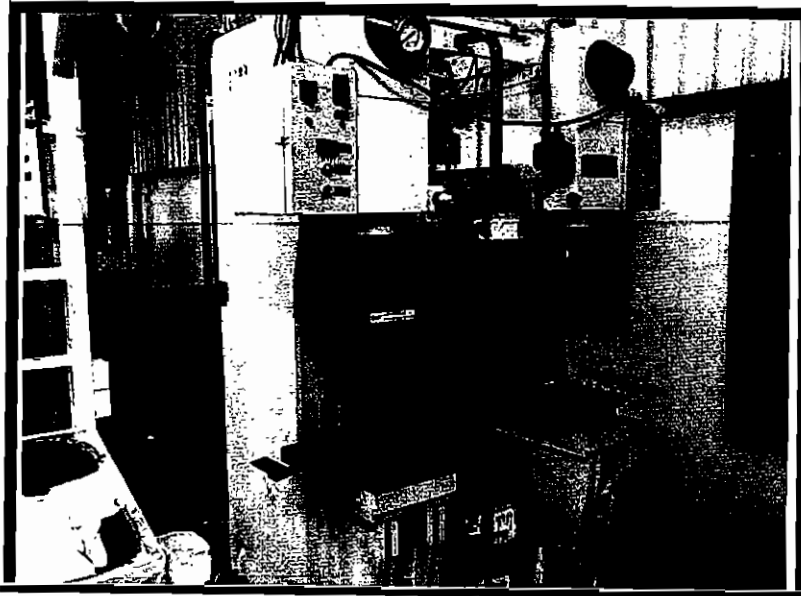


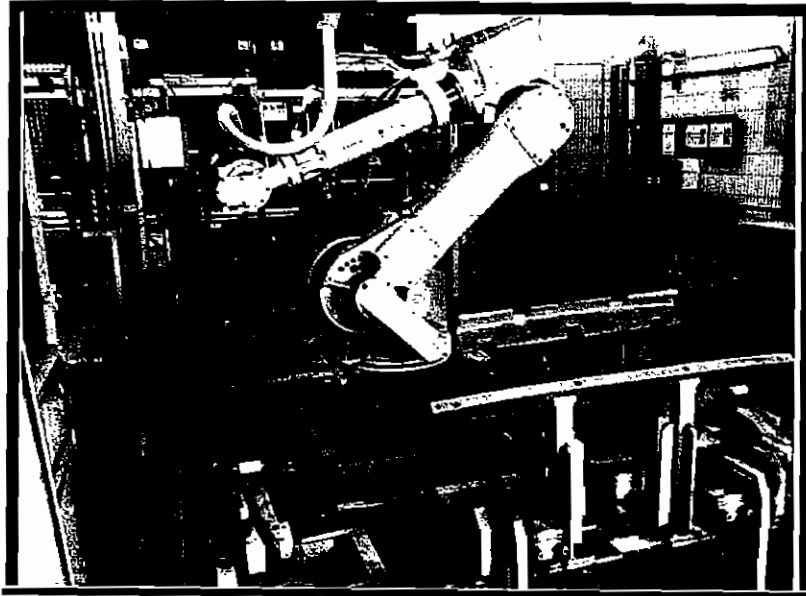


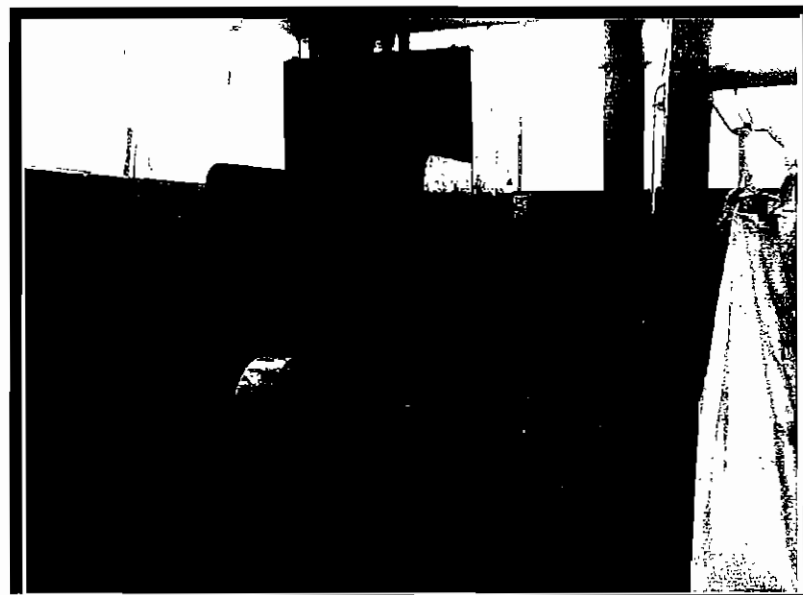
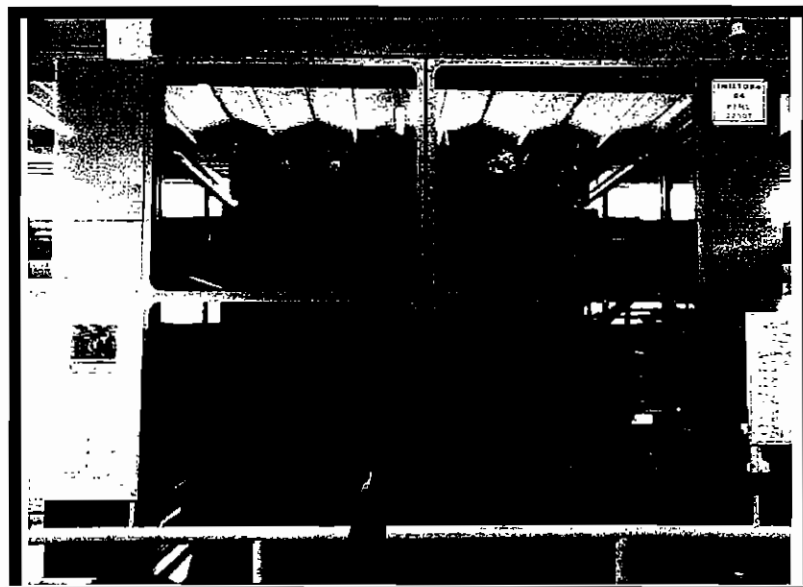




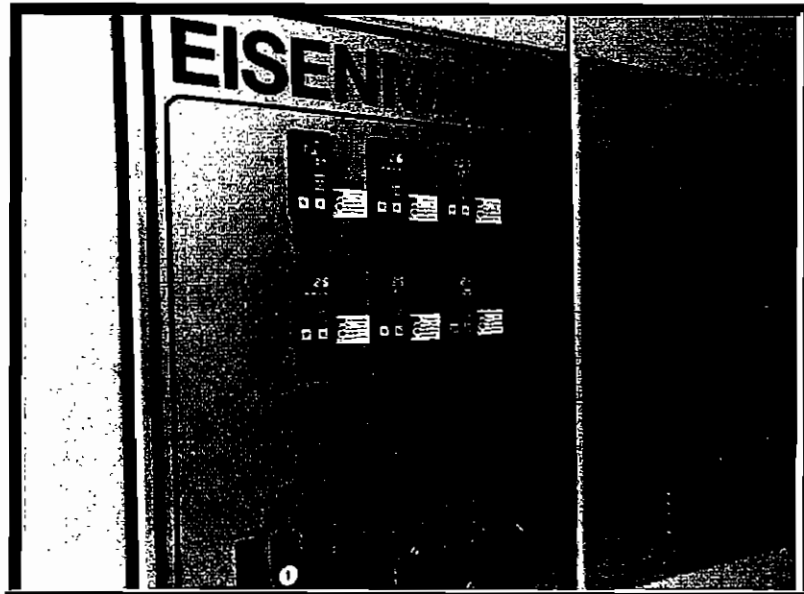
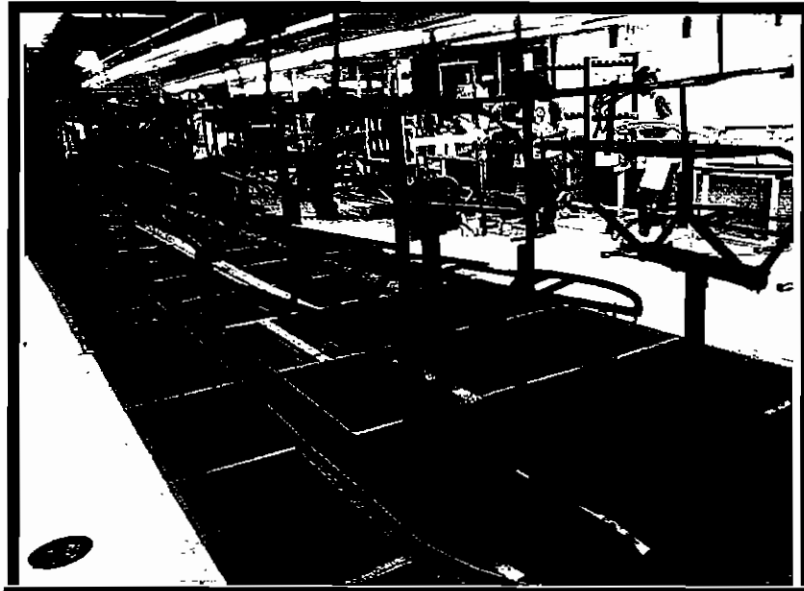




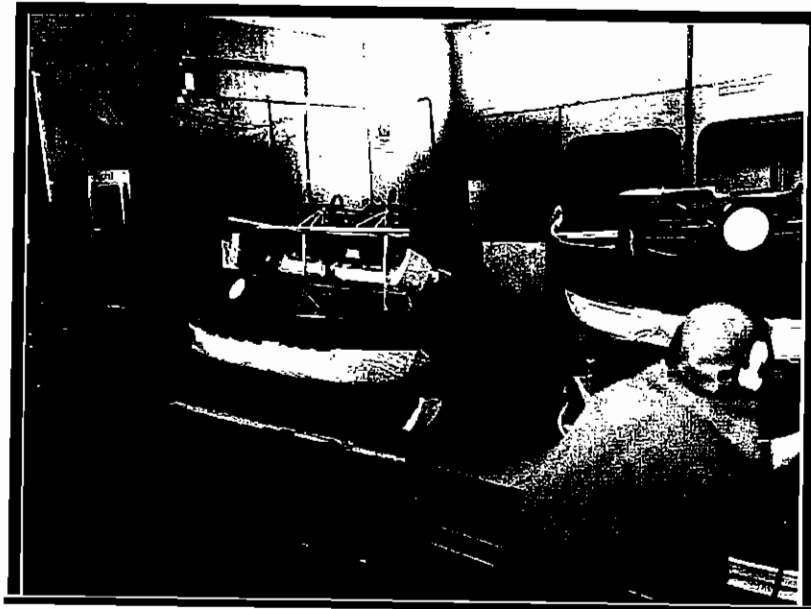




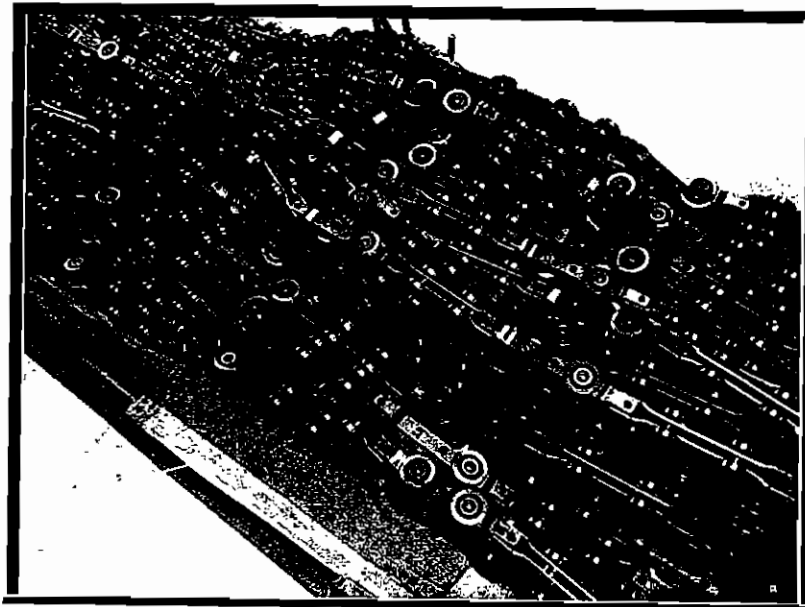
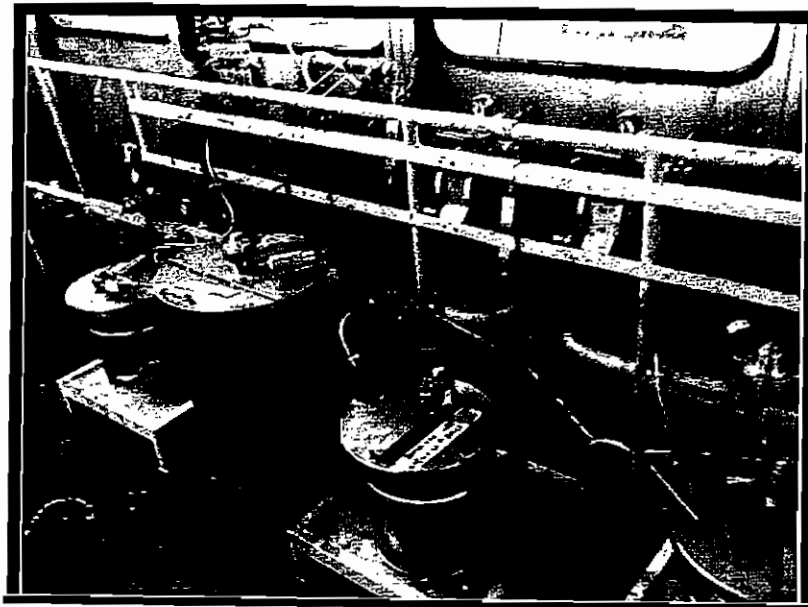
PINTURA

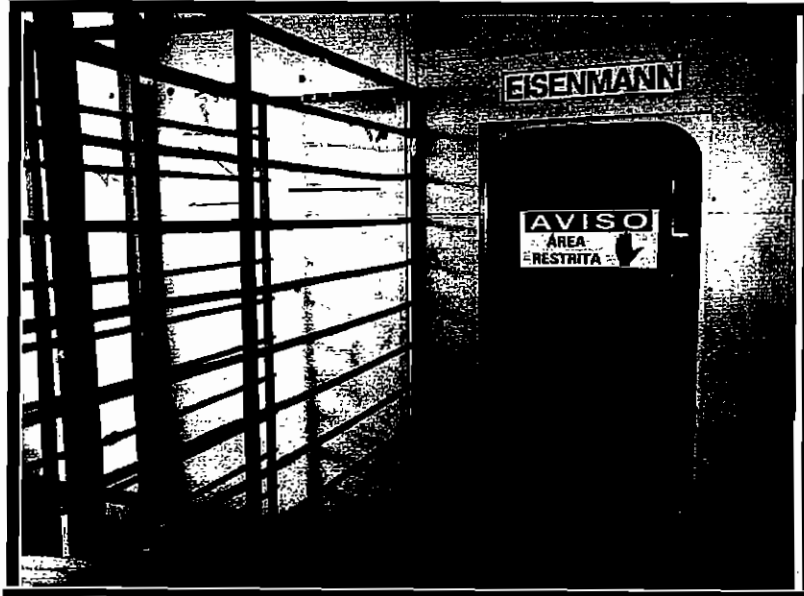


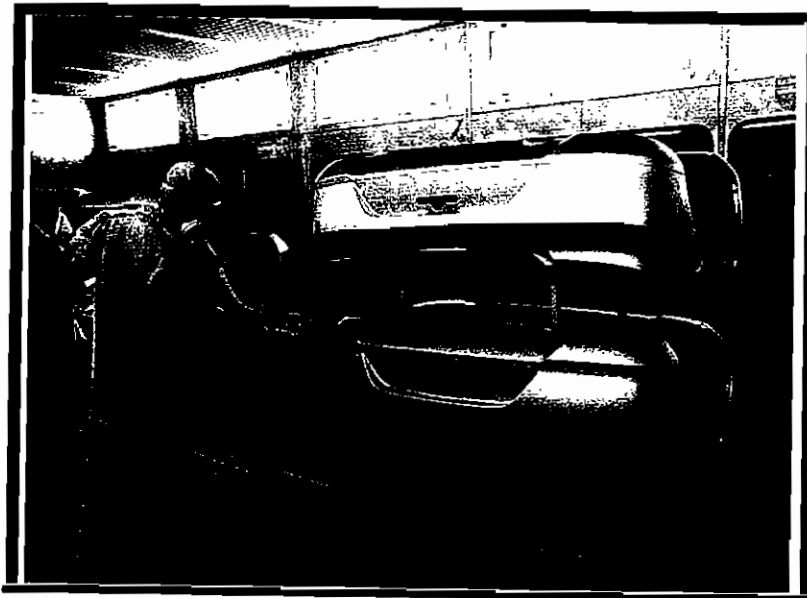
841

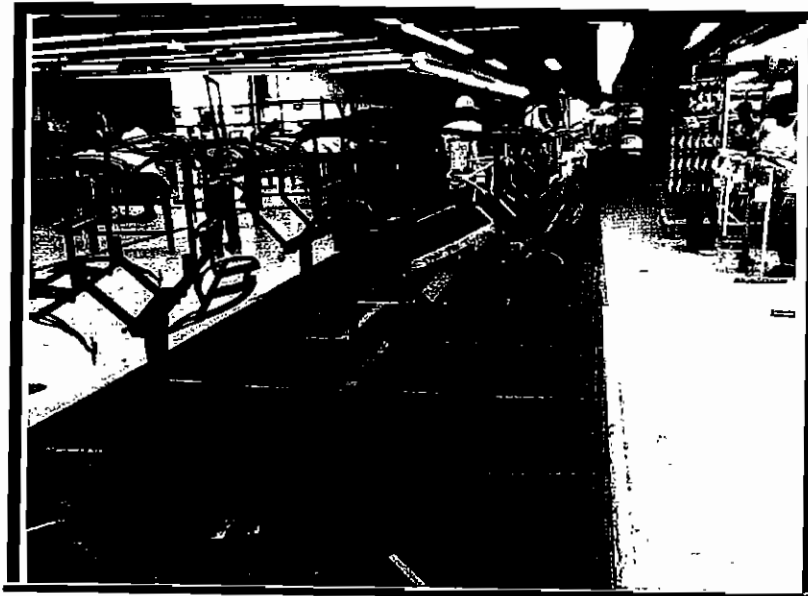
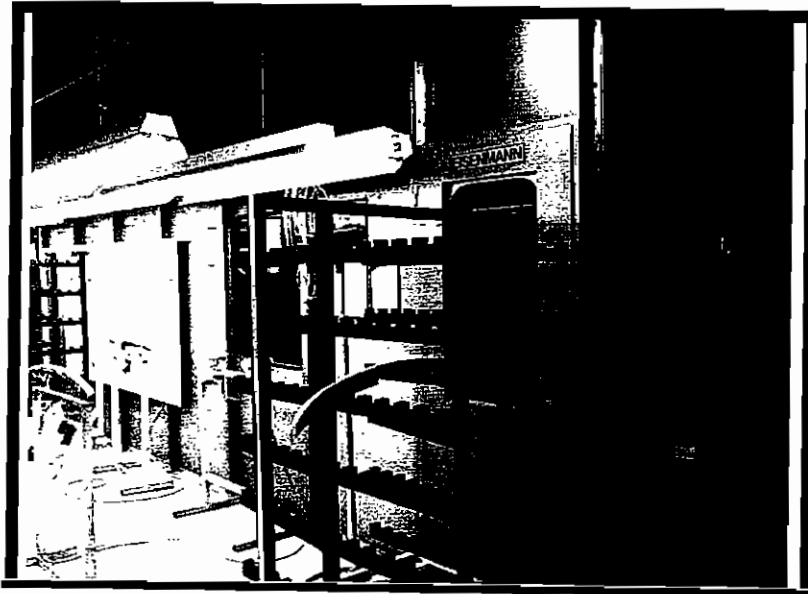





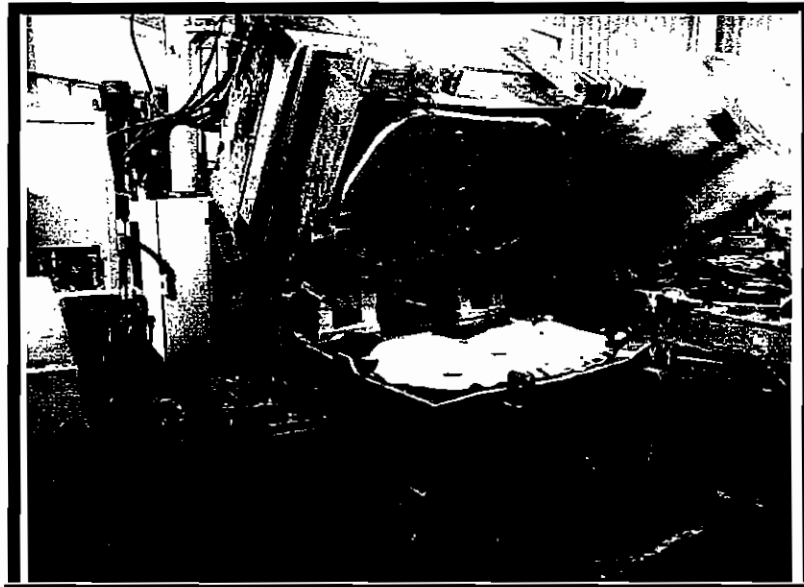
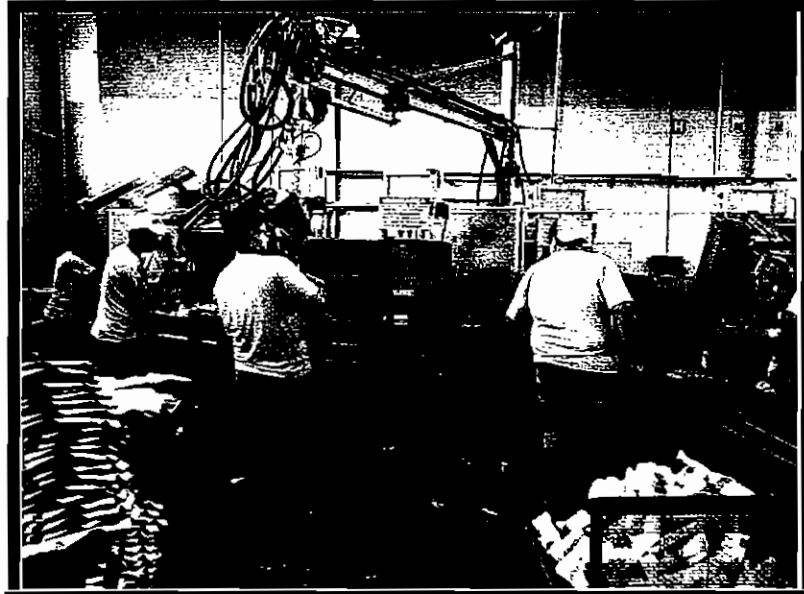


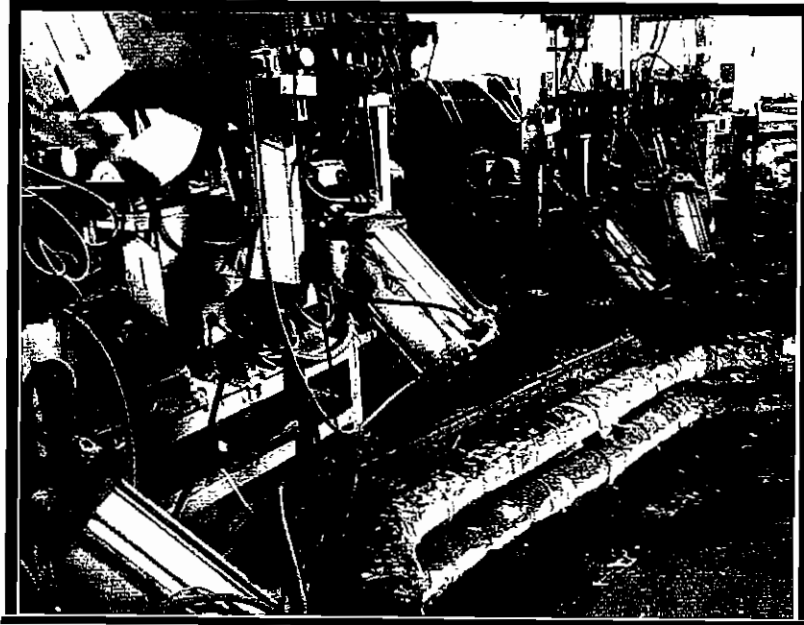




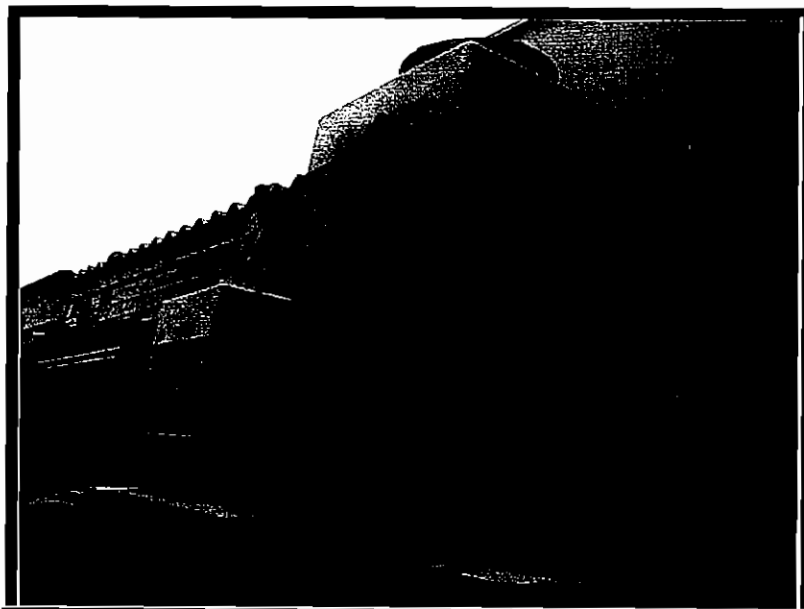
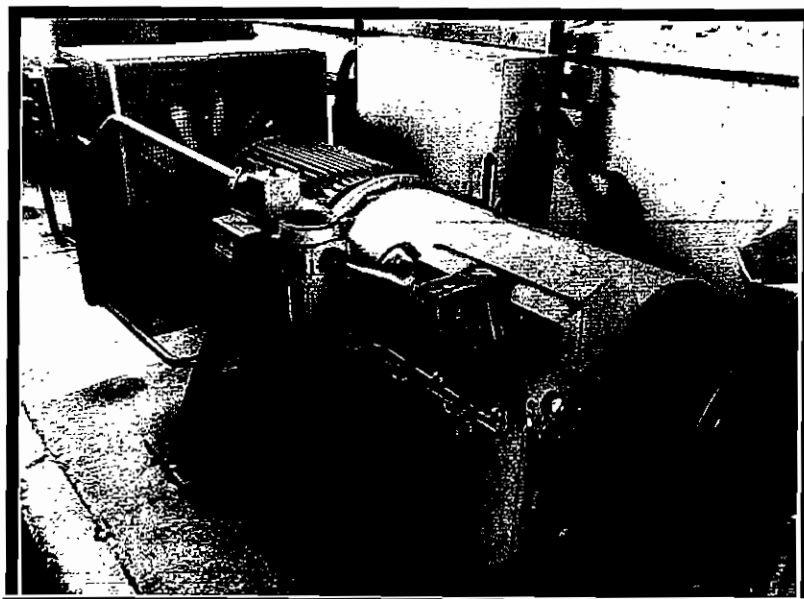


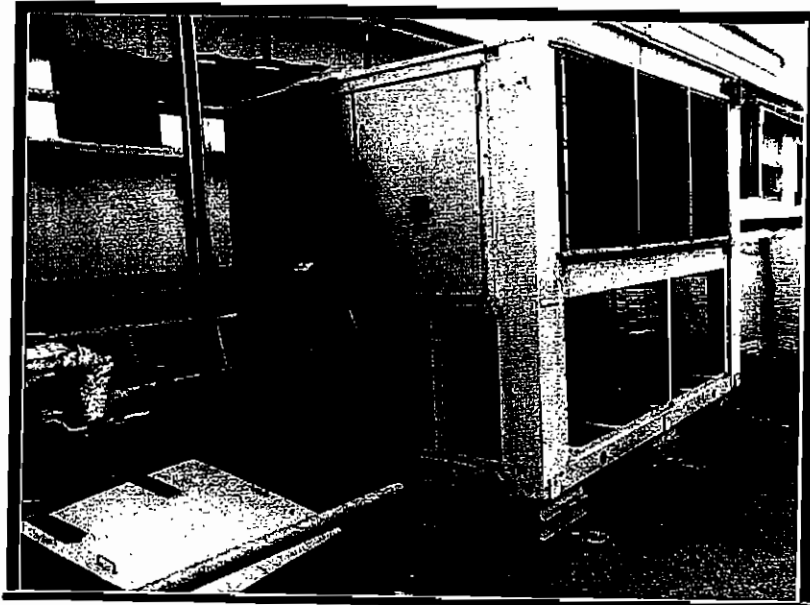
INJEÇÃO DE PU





UTILIDADES





III – FONTES CONSULTADAS

www.sandretto.com.br

www.stemac.com.br

www.eisenmann.com.br

www.canon.com.br

www.primotecnica.com.br

www.piovan.com.br

www.bauma.com.br

www.luxor.com.br

www.sullair.com.br

www.ingersoll-rand.com.br

www.aspersul.com.br

www.carrier.com.br

www.refrisat.com.br

www.aircomp.com.br

www.dell.com.br

853
f

Alameda Madeira 53 - 1º andar
Alphaville - Barueri - SP - CEP 06454-010

PABX/FAX (11) 2596-9050
actualinteligencia@actualinteligencia.com.br
www.actualinteligencia.com.br



854
f

**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

**TAUBATÉ
FÓRUM CÍVEL
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
3º OFÍCIO CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani, s/nº - Jd. Maria Augusta- Taubaté/SP - CEP: 12070-070 – Telefone: 12 3633-5556-r. 5006 -
Fax: 12 3633-5556-r.5007 - e-mail: taubate3cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 625.01.2001.001372-0/000002-000
Ordem nº 1754/2001

Taubaté, 08 de fevereiro de 2010.

Senhor Juiz:

Pelo presente, expedido nos autos da AÇÃO DE DESPEJO que INDARU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA move contra MARCPELZER PLÁSTICS LTDA – proc. n. 1754/01, para conhecimento deste Juízo e do administrador Luiz Cláudio Montoro Mendes, nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial – proc. n. 1.279/09, informo a Vossa Excelência que pela decisão proferida em 03 de fevereiro p.p., foi determinada a expedição de mandado de desocupação e imissão da autora na posse do imóvel localizado à Avenida dos Bandeirantes, n. 2001, bairro do Uma, nesta cidade.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MÁRCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

EXMO. SR.
DR. JOÃO CARLOS GERMANO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL LOCAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

855
f

J. Cl.

Taubaté, 9.2.2010.

J. Germano

JOÃO CARLOS GERMANO
Juiz de Direito

Recuperação Judicial

Autos nº 625.01.2009.027798-9

Ordem nº 1279/2009

INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe de MARCPELZER PLASTICS LTDA por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

I. REGULARIZAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO

1. Preliminarmente, requer a juntada de ficha de breve relato da Jucesp, referente à recuperanda.

2. Segundo consta do mencionado documento, assumiu como administrador da empresa Sergio Antonio Alembert.

4

856
f

3. Desta maneira, a teor do inciso VI do artigo 51 da Lei 11.101/05, devem ser arrolados os bens particulares do mesmo.

4. Nem se alegue que tal exigência legal aplica-se somente aos administradores à época do pedido, na medida em que a partir de sua nomeação, o novo administrador responde por seus atos no limite da lei, sendo direito dos credores ter ciência de seu patrimônio.

II. DA ABERTURA DE FILIAL

5. Segundo consta da mesma ficha, a recuperanda abriu uma filial em uma sala localizada em Itajaí, Santa Catarina.

6. Em diligência ao local, verificou-se que se trata de uma transportadora/depósito.

7. Todavia, do objeto consta que na filial ter-se-ia a "fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores"

8. Não é crível que nesse local irá se fabricar algo.

9. Assim, diante dos graves problemas que vem enfrentando o Estado de São Paulo, em razão de mecanismo tributários, pelo mesmo não aceitos, requer a V. Exa. seja expedido ofício à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo para que tenha ciência da abertura dessa filial.

10. De outra parte requer a V. Exa. que intime a recuperanda e o administrador judicial para que prestem esclarecimentos a respeito da abertura dessa filial e o objetivo da mesma, vez que, se a empresa está em dificuldades financeiras deve justificar os gastos com a ampliação do seu negócio.

Mas não é só

854
f

III – DA NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR

11. Estranhamente, tão logo tem início a recuperação, a recuperanda altera seu principal executivo.

12. De igual modo, no mercado, são fortes os rumores de que o novo administrador teria adquirido ou estaria para adquirir o controle societário da recuperanda, direta ou indiretamente.

13. Assim, mister ser faz seja intimada a recuperanda para esclarecer se houve ou está ocorrendo a transferência do controle da sociedade e quais as razões da nomeação de novo administrador de modo que a recuperação judicial transcorra dentro da mais absoluta transparência.

14. Os esclarecimentos demonstram-se ainda mais necessários se verificarmos que o novo administrador, salvo melhor juízo, não tem qualquer experiência no ramo automotivo.

15. Com efeito, a partir de uma simples pesquisa no site www.google.com.br, verifica-se a experiência anterior do mencionado administrador em outras atividades, mas não na metalurgia, auto peças ou automotiva, o que gera preocupação entre os credores..

IV – CONCLUSÕES

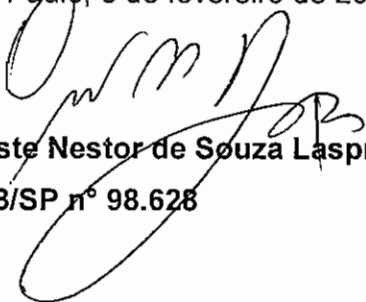
Diante de todo o exposto, requer a V. Exa. :

- a) Intime a recuperanda para que junte aos autos a relação de bens do novo administrador;
- b) Intime a recuperanda e o administrador judicial para que esclareçam as razões da abertura da nova filial;

- c) Intime a recuperanda e o administrador judicial para que esclareçam se houve ou está ocorrendo alteração no controle societário;
- d) Intime a recuperanda e o administrador judicial para que esclareçam quais as razões da nomeação de um novo administrador da recuperanda.
- e) seja oficiada a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo a respeito da abertura da filial.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2010.



Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

-----ARQUIVAMENTOS-----

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		<p>CITADO BEATE CHRISTINE BOLTZ, NAC. ALEMA, CPF 30.878.138-42, RG/RNE W2808505, RESIDENTE A RUA VERBO DIVINO, 1661, 3A. CJ.32, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO, SP, CEP 04719-908, COMO PROCURADOR DE MARC PELZER.</p> <p>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>
179.118/09-2	17/06/2009	<p>DENOMINACAO/RAZAO SOCIAL ALTERADA PARA MARCPELZER PLASTICS LTDA.</p> <p>ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.</p> <p>REMANESCENTE MOLDES EPILA S.A., DOC. 00000000003, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 3.600.000,00, (ENDERECO: EM ZARAGOZA, ESPANHA NO POLIGONO DE MALPICA, SANTA ISABEL, C/E N.36.).</p> <p>RETIRA-SE FRANCISCO HENRIQUE PLATEO D'ALVARES FLORENCE FILHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 4.417.918-91, RESIDENTE A RUA VERBO DIVINO, 1661, 3A. CJ.32, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO, SP, CEP 04719-908, COMO PROCURADOR DE MOLDES EPILA S.A..</p> <p>REMANESCENTE JOHANN HOLTERMANN, NAC. AUSTRIACA, CPF 223.248.728-89, RG/RNE V289363G, RESIDENTE A RUA VIOLETAS, 520, AP 21, CID JARDIM, SAO PAULO, SP, CEP 13467-100, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> <p>REMANESCENTE MARC PELZER, NAC. ALEMA, CPF 233.241.688-99, RESIDENTE A UNTERLOWMATT 10, 5044, UDLINGENSWIL, CANTAO DE LUCERNA, SUICA, UF NAO INF., CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 3.084.000,00.</p> <p>CITADO DANIEL GOMES DE FREITAS, NAC. BRASILEIRA, CPF 929.609.528-04, RG/RNE 11162933, SP, RESIDENTE A RUA COLOMBIA, 51, JD DAS NACOES, TAUBATE, SP, CEP 12030-520, COMO PROCURADOR DE MOLDES EPILA S.A. E MARC PELZER.</p> <p>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

-ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
179.119/09-6	17/05/2009	ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO OUTORGANTE MOLDES EPILA, S A AO OUTORGADO DANIEL GOMES DE FREITAS
179.120/09-8	17/05/2009	ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO OUTORGANTE MARC PELZER AO OUTORGADO DANIEL GOMES DE FREITAS
211.640/09-8	17/07/2009	OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO
345.517/09-0	22/09/2009	ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO OUTORGANTE MARC PELZER AO OUTORGADO DALSON DO AMARAL FILHO
424.496/09-4	27/11/2009	ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO OUTORGANTE: MOLDES EPILA S/A AO OUTORGADO: DALSON AMARAL FILHO.
424.497/09-8	27/11/2009	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSES DA EMPRESA.
449.010/09-0	17/12/2009	<p>CONCORDAR COM A SUBSTITUICAO DO SR. JOHANN HOLTERMANN, NO EXERCICIO DO CARGO DE "ADMINISTRADOR NAO-SOCIO", PELO SR. SERGIO ANTONIO ALAMBERT, QUE PASSARA A OCUPAR O MESMO CARGO, DE "ADMINISTRADOR NAO-SOCIO" DA SOCIEDADE POR PRAZO INDETERMINADO.</p> <p>ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.</p> <p>ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: .</p> <p>REMANESCENTE MOLDES EPILA S.A., DOC. 00000000003, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 3.600.000,00, (ENDERECO: EM ZARAGOZA, ESPANHA NO POLIGONO DE MALPICA, SANTA ISABEL, C/E N.36.).</p> <p>DESTITUICAO/RENUNCIA JOHANN HOLTERMANN, NAC. AUSTRIACA, CPF 223.248.728-89, RESIDENTE A RUA VIOLETAS, 520, AP 21, CID JARDIM, SAC PAULO, SP, CEP 13467-100, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p>

861
J

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

-----ARQUIVAMENTOS-----

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
406.890/08-0	22/12/2008	E INSCRITA NO CPF/MF SOB N 312.488.428-04, PARA REPRESENTAR A SOCIEDADE COM OS PODERES GERAIS DE ADMINISTRACAO, INCLUINDO INSTITUICOES FINANCEIRAS.
		ALTERACAO DA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO PRIMEIRO, PARA DEIXAR CONSIGNADO QUE A UTILIZACAO DA EXPRESSAO "PELZER" NO NOME EMPRESARIAL, DECORRE DE AUTORIZACAO DA EMPRESA INSONORIZANTES PELZER S.A.
		ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35902990513, SITUADA A AVENIDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10000, ALA 04, PIRACANGAGUA, TAUBATE, SP, CEP 12043 - 000.
		ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: .
		RETIRA-SE INSONORIZANTES PELZER S.A., DOC. 00000000002, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 3.084.000,00, (ENDERECO: ZARAGOZA,50016, POLIGONO DE MALPICA SANTA ISABEL, CAL E E,36/ESPANHA).
		REMANESCENTE MOLDES EPILA S.A., DOC. 00000000003, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 3.600.000,00, (ENDERECO: EM ZARAGOZA, ESPANHA NO POLIGONO DE MALPICA, SANTA ISABEL, C/E N.36.).
		ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO HENRIQUE PLATEO D'ALVARES FLORENCE FILHO, NAC. BRASILEIRA, CPF 4.417.918-91, RESIDENTE A RUA VERBO DIVINO, 1661, 3A. CJ.32, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO, SP, CEP 04719-908, COMO PROCURADOR DE MOLDES EPILA S.A..
		REMANESCENTE JOHANN HOLTERMANN, NAC. AUSTRIACA, CPF 223.248.728-89, RG/RNE V289363G, RESIDENTE A RUA VIOLETAS, 520, AP 21, CID JARDIM, SAO PAULO, SP, CEP 13467-100, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
		ADMITIDO MARC PELZER, NAC. ALEMA, CPF 233.241.688-99, RESIDENTE A UNTERLOWMATT 10, 5044, UDLINGENSWIL, CANTAO DE LUCERNA, SUICA, UF NAO INF., CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 3.084.000,00.

862
①

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

-----ARQUIVAMENTOS-----

NUM.DOC	SESSAC	ASSUNTO
		<p>REMANESCENTE MARC PELZER, NAC. ALEMA, CPF 233.241.688-99, RESIDENTE A UNTERLOWMATT 10, 5044, UDLINGENSWIL, CANTAO DE LUCERNA, SUEICA, UF NAO INF., CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE S 3.084.000,00.</p> <p>NOMEADO SERGIO ANTONIO ALAMBERT, NAC. BRASILEIRA, CPF 755.705.218-87, RG/RNE 78462861, SP, RESIDENTE A RUA CANADA, 233, JD AMERICA, SAO PAULO, SP, CEP 01436-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> <p>ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISORIO 42999032644, SITUADA A RODOVIA BR 101KM 118,5, 7655, SALA 08, CORDEIROS, ITAJAI, SC, CEP 88311 - 601, COM OBJETO DESTACADO DE: FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. INICIO DAS ATIVIDADES: 09/12/2009.</p> <p>CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>

DAS INFORMACOES NIRE: 35213347015

PAG.03

864
P

Fls. 361/362: sobre o pedido formulado pela credora Indaru de instalação do Comitê de Credores e sua nomeação como representante do Comitê manifeste-se o administrador judicial e, em seguida, o Ministério Público, tornando conclusos a seguir. Anoto que a autora já se manifestou sobre a questão a fls. 567/576.

Fls. 369/370 : dê-se ciência ao administrador judicial acerca do ofício do r. juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté sobre a existência de valores depositados em ação de consignatória que lá tramita e que tem como autor a recuperanda para manifestação e, em seguida, ao Ministério Público. Anoto que a autora já se manifestou sobre a questão a fls. 567/576.

Passo a apreciar os embargos de declaração apresentados pela credora Indaru (fls. 375/383).

Ao início registro que os embargos de declaração têm a finalidade de completar a decisão omissa ou aclará-la diante de eventuais obscuridades ou contradições. Em outras palavras, os embargos de declaração são admissíveis somente quando destinados a atacar um dos vícios apontados no artigo 535, do Código de Processo Civil ou para corrigir erro manifesto de tempestividade do recurso ou do preparo (cf. Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery, Código de Processo Civil Comentado, Editora RT, 10ª. edição , página 908).

A embargante sustenta que a decisão deste juízo apresenta uma série de omissões por ter afirmado que o pedido de recuperação judicial formulado pela autora preenchia os requisitos legais e por isso deferiu o seu processamento, o que, no seu entender, não se afigura correto, pois entende que o pedido formulado não contempla integralmente as exigências legais.

P

Ocorre, contudo, que as argumentações inseridas no corpo dos Embargos de Declaração e relativas às pretensas omissões da decisão não prosperam na medida em que, da atenta leitura dos termos em que lavrada a decisão embargada, fácil é vislumbrar que não existiu omissão, contradição ou erro, hipóteses estas exclusivas para a declaração da decisão.

Nesse sentido, o que pretende a credora Indaru, em verdade, com a devida vênia, é rediscutir a questão controvertida e para tanto respalda seu inconformismo em pretensa necessidade de explicitação do conteúdo da decisão havida.

Todavia, não há qualquer necessidade de esclarecimento da decisão embargada, porquanto adotado entendimento diverso daquele abraçado pela embargante.

Evidente, pois, que a embargante se insurge contra a própria matéria de direito controvertida e, como sabido, a tanto não se prestam os embargos de declaração, consoante inteligência do artigo 535, do Código de Processo Civil.

A propósito, conforme já decidiu o Superior Tribunal de Justiça, *"a função dos embargos é, tão somente, integrativa, no sentido de afastar omissão, contradição ou obscuridade, na forma do art. 535 do CPC. Não estando presente nenhum desses vícios, como na hipótese em exame, não há como acolher o presente recurso, haja vista não serem os declaratórios via adequada para buscar o reexame de questões sobre as quais já houve manifestação do órgão julgador"* (EDcl no MS nº 12.111-DF, relator Ministra Denise Arruda, j . em 23.05.2007).

Destarte, resulta evidente, com a devida vênia, que o objetivo dos embargos é rescindir a deliberação hostilizada, pretensão que deve ser buscada pelo meio processual adequado.



866
B

Nada obstante, sem prejuízo do acima deliberado, conveniente se revela a análise dos questionamentos lançados nos embargos.

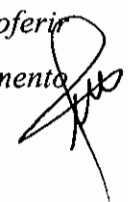
Acerca da controvérsia, merece ser ressaltado que o deferimento do processamento da recuperação judicial não exige do juízo análise minuciosa da documentação apresentada, até por absoluta impossibilidade, de maneira que o entendimento mais consentâneo com o espírito da lei limita a análise, nessa fase processual, aos aspectos formais, sem prejuízo de posterior análise das informações contidas na documentação apresentada.

Sobre a questão, oportuno o registro de parte do v. acórdão lançado nos autos do Agravo de Instrumento nº 612.654.4/6-00, que teve como relator o eminente Desembargador Manoel Queiroz Pereira Calças, da Câmara Especial de Falências e Recuperações, que bem analisou o tema:

“Passo, agora, a examinar o mérito do recurso.

Relativamente à assertiva de que adocumentação apresentada não expressa a situação real da empresa, forte no argumento de que as notícias veiculadas na mídia evidenciam que a empresa não ostenta condições de recuperabilidade, não pode ser acolhida.

FÁBIO ULHOA COELHO, ao comentar o art.52 da LRF, afirma que: *"Estando em termos a documentação exigida para a instrução da petição inicial, o juiz proferirá o despacho mandando processar a recuperação judicial. Note-se que este despacho, cujos efeitos são mais amplos que os da distribuição do pedido, não se confunde com a ordem de autuação ou outros despachos de mero expediente. Normalmente, quando a instrução não está completa e a requerente solicita prazo para emendá-la, a petição inicial recebe despacho com ordem de autuação e deferimento do pedido. Estes atos judiciais não produzem nenhum efeito além do relacionado à tramitação do processo. Não se confundem com o despacho de processamento do pedido, que o juiz somente está em condições de proferir quando adequadamente instruída a petição inicial. O despacho de processamento*



não se confunde também com a decisão concessiva da recuperação judicial. O pedido de tramitação é acolhido no despacho de processamento, em vista apenas de dois fatores - a legitimidade ativa da parte requerente e a instrução nos termos da lei. Ainda não está definido, porém que a empresa do devedor é viável e, portanto, ele tem o direito ao benefício. Só a tramitação do processo, ao longo da fase deliberativa, fornecerá os elementos para a concessão da recuperação judicial" (Comentários à nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, Ed. Saraiva, São Paulo, 2005, 1a. edição, págs. 154-155).

É importante destacar que a lição acima sintetizada, ao ressaltar que o despacho que defere o processamento da recuperação judicial não é de mero expediente, implicitamente reconhece sua recorribilidade.

Outrossim, ao sustentar, em seguida, que o juiz, para deferir o simples processamento da recuperação, só examina a legitimidade ativa e a regular instrução da exordial, admite que, se o requerente não ostentar legitimidade (acrescento: interesse processual), ou a documentação estiver incompleta, e, mesmo assim, for deferido o processamento, cabível será o recurso ao Tribunal.

Por isso, conhecendo do agravo interposto pelo Ministério Público paulista, não vislumbro qualquer irregularidade na documentação acostada à inicial, até porque, o magistrado esclarece que determinou a emenda da inicial para juntada de documentos e esclarecimentos pessoais de diretores da empresa, constando expressamente da decisão hostilizada que "o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005)".

O agravante não demonstrou neste instrumento qualquer irregularidade na documentação apresentada, cumprindo observar que o juiz apenas examina os aspectos formais dos documentos indicados no art. 51, notadamente no inciso II, da LRF. A veracidade da documentação apresentada pela empresa devedora será apreciada pelos credores na Assembleia-Geral, com base no plano de recuperação que deverá atender aos incisos I, II e III do art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

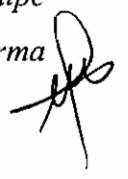


Não compete ao juiz apreciar o mérito ou a realidade das demonstrações contábeis, balanços patrimoniais ou de resultado, relatório gerencial de fluxo de caixa, sua projeção e demais documentos. Evidentemente, se houver inverdades, falsidades, documentação inidônea, o Administrador Judicial, o Ministério Público ou qualquer credor poderão apontá-las durante o processamento da recuperação judicial e, feitas as devidas apurações, tais fatos serão considerados pela Assembleia-Geral quando da deliberação sobre o plano. Se crime houver, caberá ao Ministério Público tomar as medidas que entender pertinentes (diligências, requerimentos, requisição de abertura de inquérito policial ou até promover imediatamente a competente ação penal nos termos do art. 187).

Também não procede o recurso sob o argumento de que a administração do grupo de empresas gravado não é feita com seriedade e lisura.

Apesar de esta Câmara Especial ter precedente em que se afirmou ser a recuperação judicial instituto criado para preservar empresas dirigidas sob os princípios da boa-fé e da moral, tal julgamento ocorreu em relação à sociedade de pessoas, informada pela "affectio societatis". Em outro julgamento tal questão foi examinada sob outra ótica: *"Recuperação judicial. Apelação. Indeferimento do processamento em virtude das irregularidades praticadas por membros de anteriores administrações da sociedade. Separação do conceito de empresa e empresário. Sociedade anônima que demonstra satisfazer os requisitos dos arts. 48 e 51, da Lei nº 11.101/2005. Provimento do recurso para ser deferido o processamento da recuperação judicial. Responsabilidade dos administradores que, eventualmente, agiram ilegalmente, a ser apurada nos termos do art. 82 da Lei nº 11.101/2005, com possibilidade de ser decretada, de ofício, a indisponibilidade dos bens particulares dos acionistas ou controladores"* (Apelação com Revisão nº 636.979.4/4-00).

Impende destacar o parecer da D. Procuradora de Justiça, que afirma: *"Porém, o que, a meu ver, deve ser sopesado no caso das empresas agravadas, é que há notícia de que, após a a ssembléia-geral de credores realizada em 04.05.2009, foi publicado novo edital ude convocação para assembléia geral de credores, constando entre os itens a 'aprovação de um operador ou de uma equipe profissional para a administração das sociedades em recuperação judicial e forma*



869
F

de contrato de prestação de serviços com o operador a ser escolhido, bem como referência a alterações ao plano e de matérias que tenham sido submetidas à anterior assembléia geral' (doc. 4) (...) Considerando que do plano de recuperação consta a possibilidade de nomeação de administrador ou equipe profissional para administrar as sociedades em recuperação, e, ainda, que a questão está para ser solucionada em breve, a meu ver, ainda que os lançamentos contábeis estejam eivados de vícios ou que não atendam a requisitos de segurança e certeza, não é recomendável que seja revogada a decisão de deferimento do processamento, já que devem os credores, agora, verificar as possibilidades de real recuperação das sociedades, afastando a administração atual para que seja substituída por profissional do ramo. " (fls. 530).

Com a devida vênia do recorrente, não se entrevê, no caso "sub judice" motivos para ser indeferido o processamento da recuperação judicial das sociedades agravadas, em razão de irregularidades, ou eventualmente, crimes, praticados por seus diretores. Ressalte-se que nenhum dos referidos diretores foi condenado por qualquer crime relacionado com a administração das aludidas sociedades, não se olvidando o disposto no art. 5º, inciso LVII, da Carta da República: "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória", que alberga o princípio constitucional da presunção de inocência."

De outro lado, acerca da questão dos créditos, a devedora posteriormente apresentou nova lista de credores, que conta com credores trabalhistas e instituições financeiras, e essa nova lista foi a que constou do edital previsto no artigo 52, parágrafo primeiro, da Lei 11.101/2005.

Ademais, não se pode olvidar que eventual omissão ou incorreção poderá ser sanada pela verificação que deve ser levada a efeito pelo administrador judicial (artigo 7º, da Lei 11.101/2005).

Outrossim, o inconformismo acerca da relação de bens apresentada se afigura indevido, pois a informação prestada pela devedora, em tese, é suficiente para atender o quanto determinado pela lei.

JHS

870
F

Igual entendimento deve ser aplicado à questão dos extratos bancários, bem assim sobre as razões da crise econômico-financeira, não se mostrando indispensável, ao menos nessa fase processual, a apresentação de documentos ou indicações sobre os investimentos realizados pela devedora para a fabricação de novos produtos.

Acerca da questão, impende ser ressaltado que durante o processamento do procedimento de recuperação qualquer documento ou informação que se afigure relevante será requisitada pelo juízo a fim de ter subsídios para a correta prestação jurisdicional.

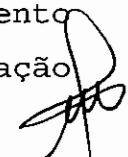
Destarte, conheço dos embargos de declaração de fls. 375/383, mas, não existindo as apontadas contradições na decisão de fls 170/174, nego-lhes provimento.

Por fim, passo à análise do pedido de fls. 182/184 de reconhecimento da incompetência deste juízo para processar o presente pedido de recuperação judicial.

O pedido formulado pela credora Indaru não comporta acolhimento.

Com efeito, o pedido de extensão da falência da empresa Sommer à autora sob o fundamento de que ambas integram grupo econômico único se encontra pendente de apreciação pelo r. juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, a quem, em tese, cabe dirimir tal controvérsia, inclusive por possuir maiores elementos para tanto.

Por outro lado, a medida pretendida, extrema e de caráter absolutamente excepcional em face do ordenamento jurídico vigente, não encontra fundamento na documentação



871
8/11

acostada aos autos, que evidencia liame entre as empresas referidas mas longe de configurar absoluta identidade que autorize a medida, que exigiria ainda o escopo fraudulento na criação da empresas, fato acerca do qual não há elementos de prova consistentes nos autos.

Fls. 553/555: manifeste-se a autora e o Administrador Judicial sobre a alegação da credora Indaru de que não houve apresentação pela recuperanda do relatório mensal de suas atividades, previsto no artigo 52, inciso IV, da Lei 11.101/2005; após, manifeste-se o Ministério Público.

Fls. 606/607-A: ciência às partes e ao Ministério Público sobre a comprovação pela autora da publicação do edital previsto no artigo 52, parágrafo primeiro, da Lei 11.101/2005, em jornal de grande circulação e em jornal de circulação no Município de Taubaté, bem assim no Diário da Justiça Eletrônico.

Fls. 718: tendo em vista devolução da carta endereçada à Junta Comercial por motivo de mudança de endereço providencie a Serventia novo encaminhamento com o endereço atualizado.

Fls. 719/853: Ciência às partes, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público acerca do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora. Determino que o edital previsto no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 seja publicado juntamente com a relação de credores que deverá ser apresentada pelo Administrador Judicial (artigo 7º, parágrafo segundo, da Lei 11.101/2005), com o escopo de economia de valores, bem como de se evitar tumulto processual em razão da imprecisão dos prazos para objeção estabelecidos no artigo 52, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei 11.101/2005, de forma que a partir dessa publicação única terá início o prazo de trinta dias para

8/11

81a
J

apresentação de objeções ao plano de recuperação, além do prazo de dez dias para apresentação ao juízo de impugnação contra a relação de credores (artigo 8º, da Lei 11.101/2005), em consonância com o que já havia sido deliberado por este juízo por ocasião do deferimento do processamento da presente recuperação judicial (fls. 173), bem assim com o entendimento da doutrina e da jurisprudência acerca do tema, bem retratado no julgamento do Agravo de Instrumento nº 420.549.4/2-00, cujo v. acórdão foi relatado pelo ilustre Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, da Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais.

Fls. 854: Ciente. Dê-se ciência às partes, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público da comunicação oriunda do r. juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca noticiando que foi determinada a expedição de mandado de desocupação do imóvel onde se encontra instalada a recuperanda.

Fls. 855/862: Ciência à autora e ao Administrador Judicial acerca do teor da manifestação da credora Indaru e dos documentos por ela acostados, para manifestação, especialmente sobre as razões da abertura da nova filial, bem assim acerca das razões da nomeação de novo administrador da recuperanda, esclarecendo se houve ou se está ocorrendo alteração no controle societário da autora.

Cumpra-se.

Int.

Taubaté, 15 de fevereiro de 2010.

J. Germano
João Carlos Germano
Juiz de Direito

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que encaminhei à Imprensa Oficial, cópia do(a) r. Despacho /r.Sentença /Ato de fls. 863/872, para intimação das partes.

Taubaté, 2 / 3 / 2010.

Denise Maria dos Santos Silva
Escrevente - Matr. 94002-5

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que o(a) despacho/sentença de fls. 863/872 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/03 2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Taubaté, 04 de março de 2010.

Denise Maria dos Santos Silva
Escr. matr. 94.002-5

843

**RELAÇÃO DE HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO
APRESENTADAS NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
REQUERIDA POR MARCPELZER PLASTICS LTDA- processo 1.279/09**

A.C.G ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - protocolada em 18.12.2009

SG LOGÍSTICA LTDA- protocolada em 08.01.2010

PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LT – protocolada em 15.01.2010

FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA – EPP – protocolada em 21.01.2010

FLOWERCENTER BRASIL IND. E COM. DE SISTEMAS DE PINTURA E COMBATE A INCENDIO LTDA – protocolada em 02.02.2010

FLOWERCENTER BRASIL IND. E COM. DE SISTEMAS DE PINTURA E COMBATE A INCENDIO LTDA – protocolada em 02.02.2010

SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA – protocolada em 02.02.2010

INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - protocolada em 02.02.2010

INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - protocolada em 02.02.2010

AUTOMETAL S/A - protocolada em 01.02.2010

AUTOMETAL S/A (emenda) - protocolada em 02.02.2010


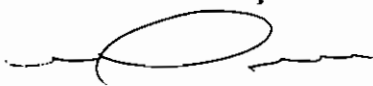
PURAS DO BRASIL S/A - protocolada em 03.02.2010

Taubaté, 18 de fevereiro de 2010

Denise Maria dos Santos Silva- matricula 94.002-5



RECEBI NESTA DATA AS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES
ACIMA MENCIONADAS
TAUBATÉ, 18/02/2010

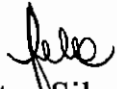


OAB/SP 150.485.
pele Denise dos Santos Silva
Judicial

874

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, em cumprimento ao terceiro parágrafo da deliberação de fls. 863/872, que relacionei as habilitações e divergências destinadas ao administrador judicial, entregando-as ao mesmo, conforme consta da relação a fls. 873. Certifico ainda que procedi ao cancelamento dos incidentes de nº 1 a 9, uma vez que se tratavam dos documentos entregues ao administrador. Taubaté, 19 de fevereiro de 2010.



Denise Maria dos Santos Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula nº 94002-5




PODER JUDICIÁRIO – SÃO PAULO
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI, S/Nº, JARDIM MARIA AUGUSTA,
CEP 12070-070 - TEL.: 3633-5556

845
f

Número de Ordem 1.279/09
Processo nº 625.01.2009.027798-9

Taubaté, 19 de fevereiro de 2010

 Senhor Presidente

Pelo presente, expedido nos autos do processo nº 1.279/09 de ação de recuperação judicial requerida por Marcpelzer Plastics Ltda, comunico a Vossa Senhoria para que providencie as anotações cabíveis nos registros correspondentes quanto ao processamento da presente ação de recuperação judicial da autora **Marcpelzer Plastics Ltda**, CNPJ 00.841.448/0001-38, inscrição estadual nº 688.132.818.119, nos termos do artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

Solicito ainda que nas comunicações a este Juízo, seja mencionado o nº 1.279/09.

Sem mais, apresento a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

João Carlos Germano
Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Dr. Presidente da
Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp
Rua Barra Funda, 836
São Paulo, SP
CEP 01152-000

Proc. 1079/09

CERTIDÃO

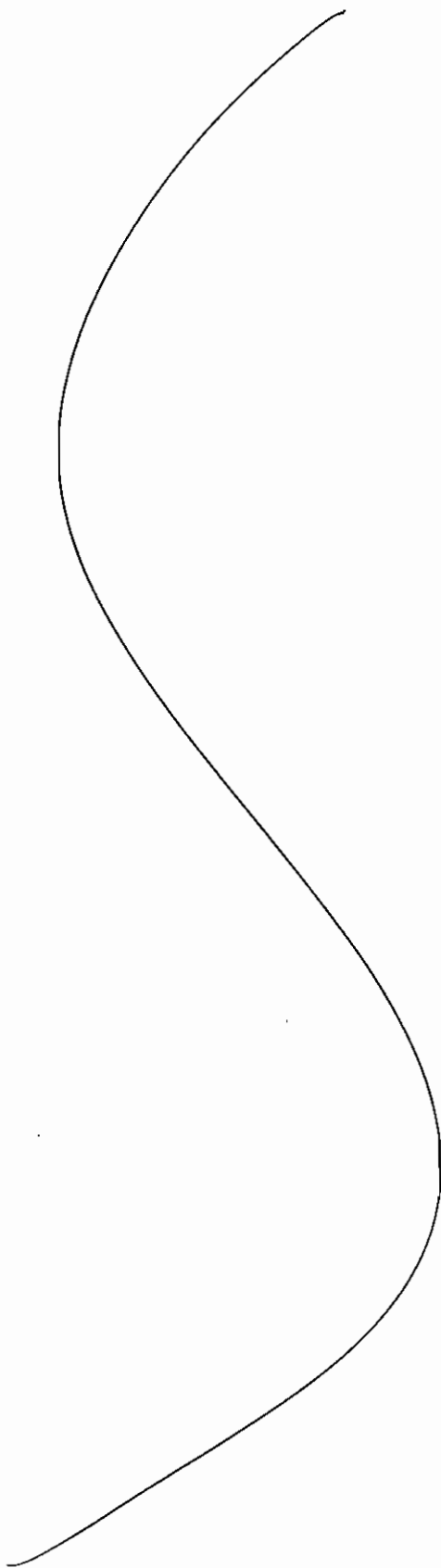
876
A

CERTIFICO e dou fé que nos termos da deliberação de fls. 863/872, relacionei a retificação de habilitação de crédito protocolada em 19.2.10 pela SG Logística Ltda, aguardando em pasta própria a retirada da referida retificação pelo administrador. Taubaté, 22 de fevereiro de 2010.



Denise Maria dos Santos Silva
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula nº 94002-5

844
+



104

1

.

JUNTADA

LOS 22 de Febrero de 2010
Junto a estos autos *[Signature]* que siguen
en *[Signature]* Escr. s. in

PJ - 113535/2010

São Paulo, 04 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: OFÍCIO Nº SN
PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9 (Ordem nº 1279/09)
REQUERIDA: MARCPELZER PLASTICS LTDA

Com relação ao ofício supracitado, informamos que realizamos anotações em nossos codificadores/sistema para que não seja efetivado bloqueio/penhora sobre a conta corrente abaixo indicada:

MATCPELZER PLASTICS LTDA - CNPJ 00.841.448/0001-38
Agência 0158
Conta corrente nº 02020-6.

Outrossim, salientamos que este controle será realizado manualmente. Desta forma, solicitamos à gentileza que V.Exa. se digne nos informar tão logo seja levantada a respectiva ordem deste D. Juízo.

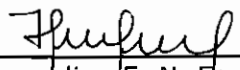
Deve ser salientado, ainda, que devido a fusão ocorrida entre o **Banco Itaú S.A. e Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A.**, os sistemas encontram-se em fase de integração, porém continuam sendo processados isoladamente, motivo pelo qual, para atendimento dessa ordem judicial, foram realizadas pesquisas somente na Plataforma de Negócios do Banco oficiado, qual seja, Banco Itaú S.A..

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

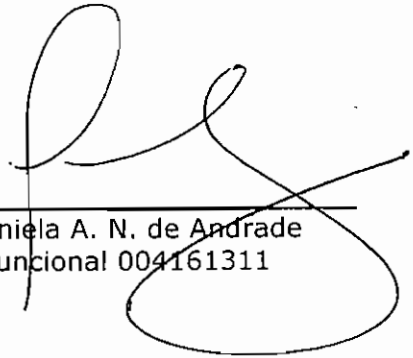
Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

p.p.


Jaqueline/E. N. Fernandes
Funcional 003822327

p.p.


Daniela A. N. de Andrade
Funcional 004161311

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/ SP.

Processo nº 625.01.2009.027798-9

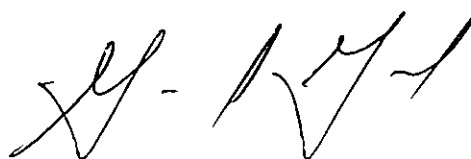
Ordem 1279/2009

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **MARCELZER PLASTICS LTDA**, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer o quanto segue:

1. Requer-se a juntada do incluso Instrumento de Procuração, Substabelecimento e Contrato Social, acompanhado da respectiva Guia GARE (cód. 304-9).

2. Outrossim, requer-se que todas as futuras intimações e publicações sejam feitas no nome do subscritor da presente, com a anotação do mesmo, na contra capa dos autos.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.



p.p. Mário de Azevedo Marcondes
OAB/SP 76.617

88
F

033 - Unibanco SA - 409
Demonstrativo de Pagamento
Guia de Arrecadacao Estadual - Demais Receitas
GARE - DR

Data de Vencimento.....: 00 00 0000
Codigo da Receita.....: 304-9
Insc. Estadual/Cod. Municipio...: 000000000
CPF/CNPJ.....: 592757920001-50
Insc. Divida/Num. Etiqueta.....: 000000000000
Num. ADM.....: 000000000
Valor da Receita.....: *****10,20
Juros de Hora.....: *****0,00
Multa de Hora/Infracao.....: *****0,00
Acréscimos Financeiros.....: *****0,00
Honorarios Advocaticios.....: *****0,00

Valor Total.....: *****10,20

Agencia Emitente: 7351 - ALAMEDA SANTOS
Data : 10/02/10 Hora : 10:47:30
Controle do Banco: F34341S#87511707351035#

Autenticacao Digital
RH98UREG 7723A95X 00000776 6H0017P0
042353AH 04VWV7X TG073XCH Z4UE9VHC

Recolhimento conforme Portarias:
CAT - 98 de 04/12/1997
CAT - 60 de 08/08/2002
Autorizado pelo Processo DAN 1816/98

la via

Ticket de Caixa Unibanco.
Utilize o Caixa Electronico e realize suas
Operacoes com ~~Comodidade~~ e Seguranca.

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento de procuração, **MÁRIO DE AZEVEDO MARCONDES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 76.617 e no CPF/MF sob nº 886.693.868-87, com escritório em São Paulo - Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 696, conj. 171/173, Jd. Paulista, **SUBSTABELECE**, com reserva de iguais para si, os poderes que lhe foram conferidos por **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, empresa com sede em São Caetano do Sul, à Av. Goiás, 1805 e inscrita no CGC/MF sob n. 59.275.792/0001-50, aos advogados, Dra. **Patrícia Regina da Silva Sader**, inscrita na OAB/SP 119.069, Dra. **Claudia Maria Candreva**, inscrita na OAB/SP 134.687, Dr. **Fernando Henrique Rajnowicz**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.325, todos com escritório na Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696, conj. 171/173, Jd. Paulista, São Paulo/SP, a fim de praticar todos os atos do processo, perante quaisquer Juízos, Instancias ou Tribunais, sendo os poderes ora conferidos para defender os interesses da Outorgante nos autos da ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, proc. 625.01.2009.027798-9, em trâmite perante esse D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/ SP.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

MARIO DE AZEVEDO MARCONDES
OAB/SP 76.617



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
Av. Indianópolis, 3096
Bloco A - 2º andar
Planalto Paulista - São Paulo
SP - Brasil
CEP 04062-003

882
/

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração, **ANA CÁSSIA ELIAS MERCANTE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Identidade RG nº 8.160.990-5-SSP-SP e do CPF nº 089.932.348.09, inscrita na OAB/SP sob nº 84.139, com escritório na Avenida Indianópolis, 3096, bloco A, 2º andar, em São Paulo, SP, SUBSTABELECE, com reserva de iguais para si, parte dos poderes que lhe foram conferidos pela **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, empresa com sede na avenida Goiás, nº 1.805, em São Caetano do Sul, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.275.792/0001-50, consoante os termos do público instrumento de procuração lavrado em 06 de agosto de 2009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, às fls. 273/274, livro 613, ao Dr. **MARIO DE AZEVEDO MARCONDES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo sob nº 76.617 e no CPF/MF sob nº 886.693.868-87, com escritório em São Paulo, Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 696, 17º andar, para representá-la, com poderes para o foro em geral e os decorrentes das cláusulas "ad judícia" e "extra", a fim de praticar todos os atos do processo, perante quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir, transacionar, transigir, fazer ajustes e acordos, receber e dar quitação parcial ou total, firmar e prestar compromissos, embargar, recorrer e variar de recursos, representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento e quaisquer outras, sendo os poderes ora conferidos especialmente para a a defesa dos interesses da **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.** nos autos da Ação abaixo identificada.

MARCPENZER PLASTICS LTDA
PROCESSO Nº. 1279/2009
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

São Paulo, 9 de fevereiro de 2010.


ANA CÁSSIA ELIAS MERCANTE





TABELIAO DE NOTAS - S.C.SUL
Bel. Joaquim Maurício R. Gomes
Substituto

(ARQ. 058 - GMB1) - LIVRO Nº 613 - FLS. 273/274
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

SAIBAM quantos esta procuração virem, que aos seis (06) dias do mês de agosto de dois mil e nove (2009), nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Primeiro Tabelião de Notas, perante mim escrevente, compareceu como outorgante: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, com foro e sede na avenida Goiás, nº 1.805, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 59.275.792/0001-50, Contrato Social consolidado em 02/03/2009, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 135.793/09-9, em 17/04/2009, que em forma de reprografia autenticada encontra-se arquivado nestas notas, na pasta própria nº 180, fls. 001/009, neste ato representada nos termos da Cláusula 12ª de seu Contrato Social, por seu Vice-Presidente, Dr. **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.339.009-5 (SSP-SP), CPF nº 065.678.608-63, com o mesmo endereço comercial da outorgante, nomeado por Instrumento Particular de Nomeação de Administradores da General Motors do Brasil Ltda, firmado em 30/12/1999 e registrado na JUCESP sob nº 694/00-9, que em forma de reprografia autenticada, aqui se encontra arquivado na pasta própria nº 79, fls. 021. O presente, foi reconhecido como o próprio por mim escrevente, mediante exibição de seus documentos, cuja capacidade reconheço e dou fé. E em minha presença, pela outorgante, na forma representada, foi dito: que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1)- **JOÃO DE AQUINO ROTTA**, separado judicialmente, OAB/SP nº 26.693, RG nº 3.717.845-SSP-SP, CPF nº 213.181.748-72; 2)- **PETER FRAUENDORF**, casado, OAB/SP nº 93.749, RG nº 9.474.618-SSP/SP, CPF nº 063.532.308-77; 3)- **ANA CASSIA ELIAS MERCANTE**, casada, OAB/SP nº 84.139, RG nº 8.160.990-SSP-SP, CPF nº 089.932.348-09; 4)- **TELMA CORREIA PEREIRA RIDOLFO**, casada, RG nº 18.469.016-X (SSP/SP), OAB/SP nº 146.910, CPF nº 079.978.578-42, todos brasileiros, advogados, com escritório na avenida Indianópolis, nº 3096, Bloco A, 2º andar, em São Paulo, Capital, aos quais outorga poderes para, em conjunto ou separadamente e independente da ordem de nomeação, REPRESENTAR a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, com poderes para: a)- o foro em geral e os decorrentes da cláusula "Ad-judicia et extra", podendo praticar todos os atos do processo, perante quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, inclusive administrativos, podendo ainda, representar a outorgante junto a Juizados informais de conciliação, Juizados especiais civis e quaisquer Órgãos competentes para o ajuizamento de processos referentes a relação de consumo, propor ou contestar ações, prestar depoimento pessoal, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transacionar, transigir, fazer ajustes e acordos, receber e dar quitação parcial ou total, firmar e prestar compromissos, assinar termos de responsabilidade e demais termos, receber cheques em nome da outorgante, recorrer, propor ação rescisória, requerer falência contra quaisquer devedores da outorgante; representá-la em audiências de conciliação, instrução e julgamento, ou quaisquer outras, receber citações, notificações ou intimações, apresentar queixa crime ou representação, representá-la em inquérito policial, atuar como assistente de acusação em processo criminal; mais, os poderes para indicar e nomear prepostos para representação da outorgante nas Ações relativas a processos que a envolvam; b)- representar a outorgante perante pessoas físicas e/ou jurídicas, públicas ou privadas, judicial ou extrajudicialmente, exercendo atos de administração em geral; c)- cancelar e/ou revogar todo e qualquer mandato outorgado pela General Motors do Brasil Ltda, por instrumento público ou particular; d)- representar a outorgante perante as repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, da administração direta ou indireta, inclusive Ministérios, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Sociedades de Economia Mista; e)- representar a outorgante perante tabelionatos e cartórios em geral, sejam de protesto, de Registro de Notas, de Títulos de Documentos, e outros, apondo assinatura de ciência em avisos emitidos por tais tabelionatos ou cartórios, requerer o cancelamento de protestos de títulos e a emissão de certidões; f) receber



03682802254799.000024862-9


P. 02200 R. 000882

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

bens móveis e imóveis em dação em pagamento, de pessoas físicas e/ou jurídicas, podendo estabelecer e aceitar cláusulas e condições, assinar termos, atos, escrituras e contratos; g)- assinar contratos, documentos e escrituras de compra de bens imóveis, após deliberação e aprovação em Reunião de Diretoria; h)- assinar contratos, documentos e escrituras de venda de bens imóveis, após autorização dos sócios que representem a maioria do capital social da outorgante; i)- receber bens imóveis em hipoteca, para garantia de dívida de pessoa física ou jurídica para com a outorgante, bens esses de propriedade dos próprios devedores ou de terceiros, podendo estabelecer e aceitar cláusulas e condições, assinar termos, atos e escrituras públicas de garantia hipotecária, bem como representá-la perante cartórios de registro de imóveis em geral; j)- desonerar imóveis recebidos em hipoteca, assinando os respectivos documentos necessários para tanto; praticar, enfim, todos os atos necessários e em lei permitidos para o fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer, total ou parcialmente com reserva de iguais. FICAM RATIFICADOS TODOS OS ATOS PORVENTURA JÁ PRATICADOS EM NOME DA OUTORGANTE, COM BASE NOS PODERES ORA CONFERIDOS; que por este mesmo instrumento, revoga a procuração anteriormente lavrada nestas notas, em 15/08/2008, às fls. 007/008 do livro 599; que a presente procuração tem seu prazo de validade limitado até 06 de agosto de 2010. De como assim foi dito, dou fé e a pedido lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, em voz alta, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. (ao Tabelião: R\$161,22; ao Estado: R\$45,82; ao IPESP: R\$33,94; ao Sinoreg: R\$8,48; ao Tr. Just: R\$1,62; à Sta. Casa: R\$1,52, no total de R\$259,56). As taxas devidas ao Estado e à Previdência serão recolhidas por guia própria. Eu, Joaquim Maurílio Ribeiro Gomes, substituto, escrevi e subscrevi. (aa) "JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO NETO". Trasladada em seguida, Eu, Joaquim Maurílio Ribeiro Gomes, substituto, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade,


JOAQUIM MAURILIO RIBEIRO GOMES
Substituto

 TABELIÃO DE NOTAS - S.C.S. III
Tabelião de Notas: Maurílio R. Gomes

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.293.170/09-5

884
J

General Motors do Brasil



General Motors do Brasil Ltda.
Av. Goiás, 1805
São Caetano do Sul
SP - Brasil
CEP 09550-900

17 04 09

**ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS
DA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2009
CNPJ/MF 59.275.792/0001-50
NIRE 35.2.03453416**

DATA, HORA E LOCAL: 02 de março de 2009, às 9:00 horas, na sede social da General Motors do Brasil Ltda., em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, 1.805. **PRESENCAS:** (a) **GENERAL MOTORS CORPORATION**, sociedade estadunidense organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 300 Renaissance Center, Detroit, Michigan 48243-7301, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.724.664/0001-17, neste ato representada por seu bastante procurador, **José Carlos da Silveira Pinheiro Neto**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, 1.805, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.339.009-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 065.678.608-63; (b) **GM LAAM HOLDINGS LLC.**, sociedade estadunidense organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 300 Renaissance Center, Detroit, Michigan 48243-7301, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.057.542/0001-87, neste ato representada por seu bastante procurador, **João de Aquino Rotta**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Indianópolis, 3.096, Bloco A, 2º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.717.845-SSP/SP e do CPF/MF nº 213.181.748-72; (c) **JAIME ARDILA GOMEZ**, colombiano, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, 1.805, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº V522394-I-CIMCRE/CGPMAF e do CPF/MF nº 232.930.468-43; (d) **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO NETO**, já acima qualificado; e (e) **HARRY GUNTHER BURKUTEAN**, alemão, casado, engenheiro, portador do RNE nº V503664-M-CIMCRE/CGPMAF e do CPF/MF nº 232.820.668-99, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Av. Goiás, 1.805, sócios quotistas representando a totalidade do capital social da General Motors do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, 1.805, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.275.792/0001-50 e NIRE 35.2.03453416, com seu Contrato Social e posteriores alterações devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo a Quinquagésima Primeira alteração, de 08 de janeiro de 2008, arquivada sob o nº 150.247/08-4, em sessão de 13 de maio de 2008 e a Quinquagésima Segunda e última alteração, de 26 de fevereiro de 2009, ora em processo de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. **ORDEM DO DIA:** Nomeação de novo administrador da sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Em virtude da transferência do Sr. Harry Gunther Burkutean, que atualmente exerce o cargo de Diretor Executivo de Finanças da sociedade, para outra unidade do grupo General Motors, os sócios presentes decidiram nomear, para exercer as funções de Diretora Executiva de Finanças da General Motors do Brasil Ltda., a Sra. Sandra Mariani, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, 1.805, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.478.735-SSP/SP e do CPF/MF nº 074.204.608-76. A Diretora ora nomeada passará a exercer suas funções no cargo de Diretora Executiva de Finanças a partir desta data, e seu

883
x




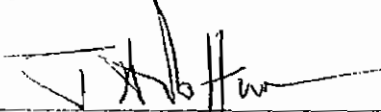
JUCESP 17 04 09

General Motors do Brasil Ltda
Av. Goiás, 1805
São Caetano do Sul
SP - Brasil
CEP 09550-900

mandato vigorará por prazo indeterminado. Durante a permanência em seu cargo, a Diretora ora nomeada, à título de *pro-labore*, perceberá uma renda mensal correspondente ao limite individual máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Em decorrência da nomeação formalizada neste ato, a Diretoria da General Motors do Brasil Ltda. fica assim composta: **Presidente:** Sr. Jaime Ardila Gomez, acima qualificado, nomeado através da Ata de Reunião de Quotistas datada de 08 de janeiro de 2008 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 42.266/08-7, em sessão de 29 de janeiro de 2008; **Vice-Presidente:** Sr. José Carlos da Silveira Pinheiro Neto, acima qualificado, nomeado através do Instrumento de Nomeação de Administrador datado de 30 de dezembro de 1999 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 694/00-9, em sessão de 05 de janeiro de 2000; e **Diretora Executiva de Finanças:** Sra. Sandra Mariani, acima qualificada, nomeada neste ato. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Como nada mais houvesse a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Caetano do Sul, 02 de março de 2009.

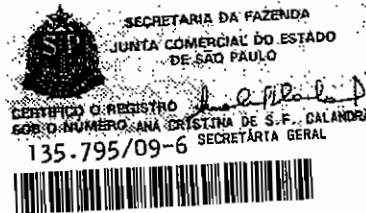

GENERAL MOTORS CORPORATION
p.p. José Carlos da Silveira Pinheiro Neto


GM LAAM HOLDINGS, LLC.
p.p. João de Aquino Rotta


JAIME ARDILA GOMEZ


JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO NETO


HARRY GÜNTHER BURKUTEAN



JUCESP



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda
Av. Goiás, 1805
São Caetano do Sul
SP - Brasil
CEP 09550-000



JUCESP PROTOCOLO
0.760.368/09-0
G. A. D. C.



INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., DE 10 DE JULHO DE 2009, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB Nº 59.275.792/0001-50 E NIRE 35.2.03453416

a) **GENERAL MOTORS CORPORATION**, sociedade estadunidense organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 300 Renaissance Center, Detroit, Michigan 48243-7301, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.724.664/0001-17, neste ato representada por seu bastante procurador, **Sr. José Carlos da Silveira Pinheiro Neto**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com escritório em São Caetano do Sul, SP, na Av. Goiás, 1805, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.339.009-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 065.678.608-63; b) **GM LAAM HOLDINGS LLC.**, sociedade estadunidense organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 300 Renaissance Center, Detroit, Michigan 48243-7301, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.057.542/0001-87, neste ato representada por seu bastante procurador, **Sr. João de Aquino Rotta**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com escritório em São Paulo, SP, na Av. Indianópolis, 3096, Bloco A, 2º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.717.845-SSP/SP e do CPF/MF nº 213.181.748-72; c) **JAIME ARDILA GOMEZ**, colombiano, casado, economista, portador do RNE nº V522394-I-CIMCRE/CGPMAF e do CPF/MF nº 232.930.468-43, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com escritório em São Caetano do Sul, SP, na Av. Goiás, 1.805; d) **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO NETO**, já acima qualificado; e e) **SANDRA MARIANI**, brasileira, casada, economista, portadora de Cédula de Identidade RG nº 4.478.735-SSP/SP e do CPF/MF nº 074.204.608-76, residente e domiciliada em São Paulo, SP, com escritório em São Caetano do Sul, SP, na Av. Goiás, 1.805, na qualidade de sócios quotistas representando a totalidade do capital social da General Motors do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, 1.805, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.275.792/0001-50 e NIRE 35.2.03453416, com seu Contrato Social e posteriores alterações devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo a última a Quinquagésima Terceira alteração, de 02 de março de 2009, arquivada sob o nº 135.793/09-9, em sessão de 17 de abril de 2009, têm entre si justo e acordado, à luz do parágrafo 3º. do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, o que segue:

Considerando:

- (i) Que em 06 de julho de 2009, foi encerrado, na forma da assinatura do competente distrato contratual, registrado no Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Caetano do Sul, o Contrato de Penhor de Quotas datado de 26 de fevereiro de 2009, entre General Motors Corporation, GM LAAM Holdings LLC e The United States Department of the Treasury, referido no parágrafo 3º. do Artigo 5º do Contrato Social desta Sociedade, ficando, portanto, referidas quotas desde já livres e desembaraçadas para todos os fins e efeitos de Direito; e
- (ii) Que a reestruturação societária e corporativa da matriz General Motors Corporation, aprovada em 10 de julho de 2009, ensejará a cessão e transferência da totalidade de sua participação no capital social da General Motors do Brasil Ltda. à atual sócia GM LAAM Holdings LLC., com a subsequente retirada da sócia General Motors Corporation da sociedade,

JA
[Handwritten signatures]



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
Av. Góes, 1805
São Caetano do Sul
SP - Brasil
CEP 095-00-000

88+

1. A sócia General Motors Corporation neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das 24.964.020 (vinte e quatro milhões, novecentas e sessenta e quatro mil e vinte) quotas que detém no capital da sociedade, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$24.964.020,00 (vinte e quatro milhões, novecentas e sessenta e quatro mil e vinte reais), com tudo o que as mesmas representam, à sócia GM LAAM Holdings LLC, que aceita e concorda com a referida cessão e transferência e com a retirada da General Motors Corporation da sociedade, tudo conforme negociação em separado em andamento entre as partes no exterior.

2. Os sócios Jaime Ardila Gomez, José Carlos da Silveira Pinheiro Neto e Sandra Mariani, neste ato declaram igualmente concordar com referida cessão e transferência de quotas pela sócia General Motors Corporation à sócia GM LAAM Holdings LLC., renunciando expressamente ao direito de preferência na aquisição de referidas quotas ora cedidas e transferidas, e com a retirada da General Motors Corporation da sociedade.

3. O sócio cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se mutuamente plena, geral e irrevogável quitação com relação às quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar uns aos outros, sob qualquer título ou pretexto.

4. Os sócios concordam, ainda, com a exclusão do parágrafo 3º. do Artigo 5º. e do parágrafo 2º. do Artigo 6º. do Contrato Social, para refletir o encerramento do Contrato de Penhor de Quotas datado de 26 de fevereiro de 2009.

5. Em decorrência das decisões acima, são alteradas as Cláusulas 5ª e 6ª do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$254.733.572,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 254.733.572 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentas e setenta e duas) quotas idênticas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) GM LAAM HOLDINGS, LLC. possui 254.733.569 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e nove) quotas, no valor total de R\$254.733.569,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais);

(b) JAIME ARDILA GOMEZ possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$1,00 (um real);

(c) JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO NETO possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$1,00 (um real); e

(d) SANDRA MARIANI possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$1,00 (um real).

Handwritten signatures and initials:
José Carlos da Silveira Pinheiro Neto
Jaime Ardila Gomez
Sandra Mariani



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
Av. Goiás 1805
São Caetano do Sul
SP - Brasil
C.E.P. 09550-900

888
x

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo 2º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 6ª. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas a serem alienadas, na proporção de suas respectivas participações na sociedade.

Parágrafo único. A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes."

6. Em face das decisões acima tomadas, é consolidado o Contrato Social que, na íntegra, passa a vigorar com a seguinte redação:

"GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação de GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Av. Goiás, 1805.

Parágrafo único: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. O objeto social compreende:

(a) a compra e venda, importação, exportação e fabricação de automóveis e motores em geral, seus acessórios e pertences, bem como qualquer espécie de maquinário e materiais necessários à fabricação e montagem de ditos artigos, compreendendo toda e qualquer operação e negócio que se prenda ao comércio

3

Handwritten signatures and initials:
JSM
JH
M
G
H



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
Av. Goiás, 1804
São Caetano do Sul
SP - Brasil
CEP 09550-900

e indústria-motora de maquinários em geral, inclusive a aquisição e venda de fábricas, oficinas, e quaisquer bens que se relacionem com os referidos comércio e indústria;

- (b) a exploração de atividades agrícolas;
- (c) a promoção de eventos desportivos;
- (d) a publicação de periódicos; e
- (e) a participação em quaisquer outras sociedades como sócia, acionista ou quotista e participações comerciais.

FILIAIS

Cláusula 4ª. A Sociedade poderá ter filiais, sucursais, agências, correspondentes e representações em qualquer localidade do país e do exterior.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 254.733.572,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 254.733.572 (duzentas e cinquenta e quatro milhões, setecentas e trinta e três mil, quinhentas e setenta e duas) quotas idênticas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) GM LAAM HOLDINGS, LLC. possui 254.733.569 (duzentas e cinquenta e quatro milhões, setecentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e nove) quotas, no valor total de R\$254.733.569,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais);
- (b) JAIME ARDILA GOMEZ possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$1,00 (um real);
- (c) JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO NETO possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$1,00 (um real); e
- (d) SANDRA MARIANI possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$1,00 (um real).

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo 2º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CESSÃO DE QUOTAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
Av. Goiás 15.05
São Caetano do Sul
SP - Brasil
C.P. nº 11.000

Cláusula 6ª. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das quotas a serem alienadas, na proporção de suas respectivas participações na sociedade.

Parágrafo único. A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 7ª. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 8ª. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quorum especial eventualmente previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

Parágrafo único. O quorum de deliberação acima aprovado aplicar-se-á, dentre outras modificações, àquelas que importem em:

- (a) alteração do objeto social;
- (b) transferência da sede social; e
- (c) redução do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª. A administração da sociedade será exercida por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 12 (doze) administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios.

Parágrafo 1º. Os administradores serão designados diretores, havendo, pelo menos, um Presidente, um Vice-Presidente e um Diretor Executivo de Finanças.

Parágrafo 2º. Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

[Handwritten signatures and initials]



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
Av. Goiás, 1805
São Caetano do Sul
SP - Brasil
CEP 09550-900

891
+

Parágrafo 3º. A designação dos diretores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

Parágrafo 4º. Os diretores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

Parágrafo 5º. Os diretores terão as funções que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

Parágrafo 6º. Os mandatos dos diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e o mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo 7º. A destituição de qualquer dos diretores poderá se dar a qualquer tempo mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo 8º. A remuneração dos diretores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula 10ª. Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros, instalando-se e deliberando validamente com a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

Parágrafo 1º. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os diretores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

Parágrafo 2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

Parágrafo 3º. Qualquer diretor poderá ser representado por outro diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo, sendo, da mesma forma, considerados presentes os diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

Cláusula 11ª. Compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
Av. Goiás, 1805
São Caetano do Sul
SP - Brasil
CEP 09450-000

892
F

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da ou para a sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;

(c) zelar pelos fundos de reserva, declarar e distribuir o montante dos lucros líquidos, a título de dividendos, observadas as prescrições legais, determinar o montante de lucros a serem levados a fundos de reserva; e

(d) representar a sociedade perante os estabelecimentos bancários, podendo nomear procuradores para tal fim; e

(e) representar a sociedade perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo nomear procuradores para o exercício de tais atos.

Cláusula 12ª. Além das atribuições previstas na Cláusula 11ª deste contrato, compete ao Presidente e, na sua ausência, ao Vice-Presidente:

(a) nomear subgerentes, que poderão ser membros da Diretoria ou não, prescrevendo suas atribuições;

(b) contratar e despedir empregados, dirigindo a parte comercial e industrial da sociedade;

(c) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo designar qualquer outro Diretor ou funcionário da sociedade ou nomear procurador para representá-la em juízo e prestar, por ela, depoimento pessoal;

(d) abrir sucursais e nomear agentes e correspondentes;

(e) adquirir bens imóveis para uso nas operações, após deliberação da Diretoria, assim como vendê-los, uma vez autorizado por sócio ou sócios titulares de quotas representativas de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;

(f) representar a sociedade em quaisquer atos ou transações, subscrevendo todos os documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como, mas não se limitando a, escrituras, contratos e demais documentos, ou nomear procuradores para o exercício de tais atos; e

(g) receber imóveis a título de dação em pagamento, bem como vendê-los, independentemente de autorizações dos sócios.

Cláusula 13ª. Além das atribuições previstas na Cláusula 11ª deste contrato, compete ao Diretor Executivo de Finanças:

(a) guardar os livros e arquivos da sociedade;

[Handwritten signatures and initials]



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda
Av. Goiás, 1805
São Caetano do Sul
SP - Brasil
CEP 09550-000

820
x

(b) gerir as finanças da sociedade; e

(c) cumprir as incumbências que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Cláusula 14ª. As atribuições dos demais diretores serão fixadas em reunião da Diretoria, mediante proposta do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor Executivo de Finanças.

Cláusula 15ª. As procurações em nome da sociedade serão outorgadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou pelo Diretor Executivo de Finanças, no limite de suas respectivas atribuições, devendo especificar os poderes conferidos e tendo período de validade limitado, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Cláusula 16ª. Para a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, exceto os recebidos a título de dação em pagamento, os administradores e/ou os procuradores da sociedade dependerão de prévia autorização escrita do sócio ou sócios titulares de no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, manifestada em reunião de sócios, declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

Cláusula 17ª. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

Parágrafo único. Exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de fiança em contrato de locação residencial cujos locatários sejam empregados da sociedade ou de outras sociedades de que ela participe direta ou indiretamente, bem como a prestação de fiança ou aval para garantia de obrigações assumidas pelas referidas sociedades perante terceiros.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 18ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Ao fim de cada exercício social, os diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

Cláusula 19ª. As contas da administração serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo 1º. Os lucros líquidos obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela Diretoria, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

Parágrafo 2º. A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

[Handwritten signatures and initials]



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
Av. Goiás, 1805
São Carlos do Sul
SP - Brasil
CEP 09550-900

874
T

Parágrafo 3º. A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Cláusula 20ª. A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 21ª. A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 22ª. Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula 23ª. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

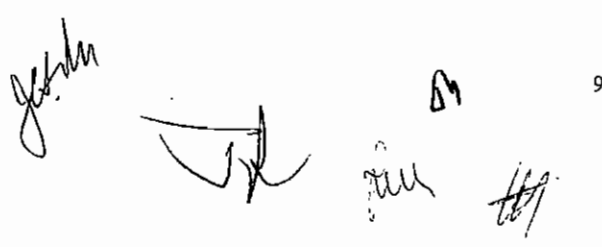
CONCORDATA, FALÊNCIA E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Cláusula 24ª. A sociedade poderá pedir concordata, falência ou encerrar suas atividades por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Se houver urgência, os diretores poderão requerer concordata preventiva, com autorização de sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

REGÊNCIA

Cláusula 25ª. A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (Lei das Sociedades por Ações).

FORO





GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
Av. Goiás, 1333
São Caetano do Sul
SP - Brasil
CEP 09550-900


877
/ X

Cláusula 26ª. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

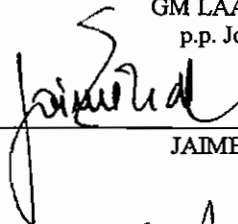
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Caetano do Sul, 10 de julho de 2009.

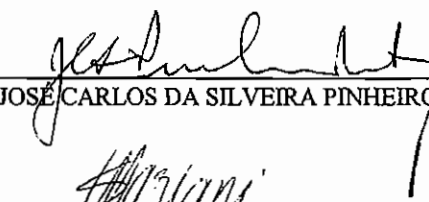

GENERAL MOTORS CORPORATION
p.p. José Carlos da Silveira Pinheiro Neto



GM LAAM HOLDINGS, LLC.
p.p. João de Aquino Rotta



JAIME ARDILA GOMEZ

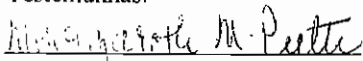


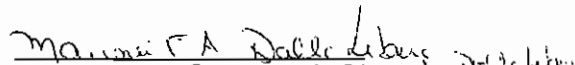
JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO NETO



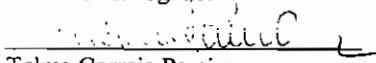
SANDRA MARIANI

Testemunhas:


Nome: MACACETH M. PUTTI
RG: 4.081.333-X



Nome: Márcia Regina Bueno de Godoy
RG: 16.90.828-6

Visto do Advogado:


Telma Correia Pereira
OAB-SP nº 146.910

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 349.117/09-3
XÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL



JUCESP

896
A

**RELAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
APRESENTADA NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
REQUERIDA POR MARCPELZER PLASTICS LTDA- processo 1.279/09**

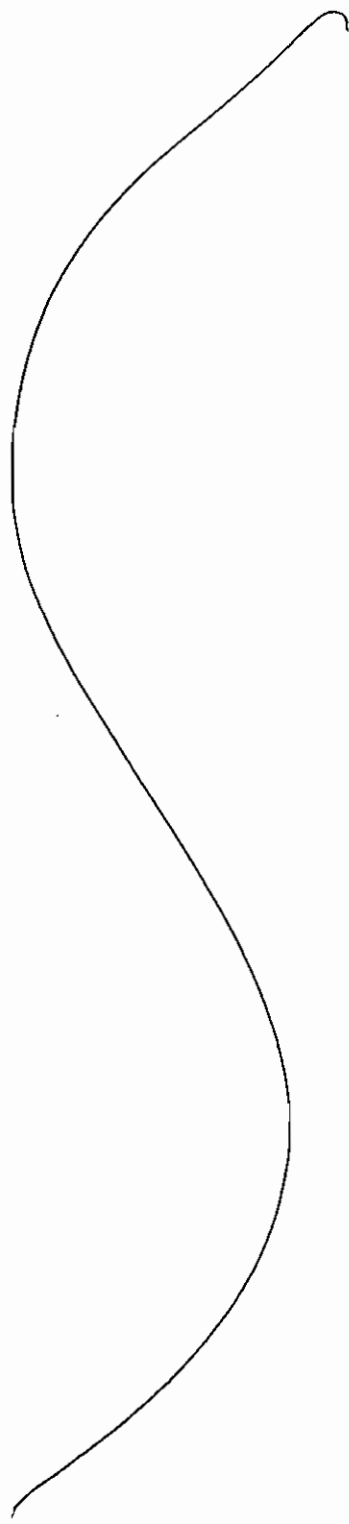
SG LOGÍSTICA LTDA- protocolada em 19.02.2010

Taubaté, 22 de fevereiro de 2010

Denise Maria dos Santos Silva- matrícula 94.002-5

RECEBI NESTA DATA AS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES
ACIMA MENCIONADAS

TAUBATÉ, 22/02/2010 Denise Maria
OAB/SP 264.411



JUNTADA

nos 22 de Febrero de 2010

junto a estos autos al peticionista

que sigue(m)

fu. que Escr s'no

Escr s'no 04.0026



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SÃO PAULO.

J. Ofício. Amk - sc.
Taubaté, 22.2.2010.
J. Germano

João Carlos Germano
Juiz de Direito

Processo n.º: 625.01.2009.027798-9
Recuperação Judicial

Capital Consultoria e Assessoria Ltda., na
qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da
empresa Marcpelzer Plastics Ltda., devidamente compromissada, neste ato
representada por seus responsáveis técnicos, **Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte**
e **Dr. Cláudio Montoro Mendes**, em trâmite perante o D. Juízo e R. Cartório,
vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa Carta
de Preposição, em que nomeia a **Dra. Beatriz de Sousa Maria, OAB/SP n.º**
264.411, à representar esta Administradora Judicial na qualidade de preposta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 29 de janeiro de 2010.

P.p Alexandre Uriel Ortega Duarte
Responsável Técnico

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

P.p Luis Cláudio Montoro Mendes
Responsável Técnico



CARTA DE PREPOSIÇÃO

Capital Consultoria e Assessoria Ltda., na qualidade de Administradora Judicial nos autos da recuperação judicial da empresa, Marcpelzer Plastics Ltda, neste ato representada por seus responsáveis técnicos, **Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte e Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes**, vem, pela presente Carta de Preposição autorizar, **Dra. Beatriz de Sousa Maria, OAB/SP n.º 264.411**, à representar esta Administradora Judicial, na qualidade de preposta perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, nos autos de Recuperação Judicial n.º 625.01.2009.027798-9, podendo a mesma transigir, fazer declarações, enfim realizar todos os atos visando o fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 29 de janeiro de 2010.

P.p Alexandre Uriel Ortega Duarte
Responsável Técnico

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

P.p Luis Cláudio Montoro Mendes
Responsável Técnico



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

J. Cr.

Taubaté, 22.2.2010.

J. Germano

João Carlos Germano
Juiz de Direito

Processo nº: 625.01.2009.027798-9

Ordem nº: 1.279/09

Pedido de Recuperação Judicial: MP Plastics Ltda

Capital Consultoria e Assessoria, na qualidade de administradora judicial devidamente compromissada, neste ato representada por seus responsáveis técnicos **Alexandre Uriel Ortega Duarte** e **Luis Claudio Montoro Mendes**, nos autos da Impugnação interposta por Banco Ribeirão Preto e autuada incidentalmente aos autos da Recuperação Judicial de **MP Plastics Ltda.**, em trâmite perante esse D. Cartório e R. Juízo, em atendimento ao R. Despacho de Fls. 863 a 872, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:



Tendo o R. Despacho elencado diversas questões, cumpre a esta administradora judicial a apresentação de sua manifestação, esclarecimentos ou a simples manifestação de ciência e, para tanto, visando realizar seus atos nesta primeira manifestação nos autos, mas de forma clara e inequívoca, irá se manifestar em tópicos, conforme elencados abaixo:

I – Não apresentação de contas demonstrativas mensais pela recuperanda nos autos

Esta administradora declara sua ciência do fato indicado pelo D. Juízo, ressaltando que o procedimento de acompanhamento da empresa pela administradora judicial encontra-se sendo realizado à contento, estando sendo prestadas as informações que a equipe desta administradora vem requerendo perante a empresa e seus funcionários, tanto que já fora apresentado o primeiro relatório contendo dados importantes de imobilizado e vendas, bem como está sendo finalizado o segundo, o qual já inicia a fase de acompanhamento mensal da empresa, fornecendo elementos relevante aos credores sobre a recuperanda e suas atividades mensais.

Nesse sentido, por óbvio que o atendimento das demandas de informações e documentos desta administradora não exime a recuperanda de suas obrigações perante o Juízo e deve o instituto da recuperação ser respeitado e, para tanto, esta administradora apresentará ao final desta manifestação os requerimentos de fixação de prazo mensal de apresentação de contas e de intimação pessoal de seus administradores para que venham a fazê-lo sob as penas da Lei.



21/4

II – Plano de recuperação

Esta administradora declara sua ciência quanto à apresentação do plano de recuperação pela recuperanda e sua juntada aos autos às fls. 736 a 852.

III – Ofício de despejo de fls. 854

Esta administradora declara sua ciência quanto à decretação do despejo nos autos de nº 625.01.2001.001372-, em tramite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, tendo já despachado, via petição, sua preocupação quanto a garantia dos direitos dos credores da presente recuperação quanto aos bens da recuperanda quando de desocupação do imóvel, destacando a necessidade de que os bens sejam relacionados e catalogados antes de sua remoção, visando a noticia nos presentes autos de sua qualidade, quantidade e estado, bem como seja noticiado claramente seu destino.

IV – Manifestação da credora Indarú de fls. 855 - 858

Inicialmente, cumpre a esta administradora parabenizar a credora por sua participação e diligência no acompanhamento dos autos, sendo a participação dos credores sempre um fator de auxilio e facilitação ao trabalho de fiscalização da recuperanda quando de um processo de recuperação judicial.



3/3
A/3

Importante destacar que, nesse sentido, solicita da credora maiores informações sobre suas alegações indicadas nas fls. 855-858, tendo em vista que esta administradora não detectou alteração dos sócios da empresa que tenha sido ingressada e registrada na JUCESP, sendo tal fato relevante e que deve ser levado a conhecimento do Juízo.

Conforme diligências e acompanhamentos realizados, foram levadas a registro:

- a) 32ª alteração do contrato social, a qual fora juntada aos autos às fls. 21 à 31;
- b) 33ª alteração do contrato social, a qual fora juntada aos autos às fls. 722 à 735, bem como no relatório desta administradora judicial já anteriormente juntado e autuado incidentalmente aos presentes autos.

Em ambas alterações do contrato social, os sócios são compostos por Marc Pelzer (3.084.000 quotas) e Moldes Epila (3.600.000 quotas). Assim, tais esclarecimentos poderão ajudar aos trabalhos desta auxiliar do Juízo, visando a garantia dos direitos dos credores.

Nesse tópico, importante destacar que o relatório apresentado por esta administradora traz aos credores um estudo aprofundado do imobilizado da empresa recuperanda e sua evolução, dos funcionários, do faturamento da empresa e de seu mercado, sempre visando fornecer a governança necessária.

Neste tópico, o relatório da administração judicial subsequente, o qual se encontra em fase final de revisão e digitalização de documentos – cuja apresentação está prevista para o dia 23 ou 24 próximos – já contempla outra questão levantada pelo credor quando da análise da referida 33ª alteração do contrato social, na forma acima indicada, ou seja, a criação da filial

py



Itajaí/SC, a qual os administradores da empresa se manifestaram sobre sua criação no sentido do início da exploração de alternativas quanto à redução de custos relacionados a compra de matéria prima utilizada em seus produtos, ou seja, o polipropileno.

Assim, justificaram a escolha do Estado diante da facilidade e favorecimento na importação do produto, sendo estruturada legalmente a filial para um primeiro esforço de importação, o qual contaria com manipulação, a médio prazo (não no local inicialmente escolhido) e, futuramente, o beneficiamento parcial da matéria prima.

Tais questões estarão mais explicitadas em seu relatório de atividades, mas esta administradora - através de seus responsáveis técnicos - entendeu por bem adiantar tais fatos visando atender as dúvidas do credor e incentivar a continuidade de seu envolvimento, bem como dos demais credores.

Corroborando, finalmente, com a necessidade da intimação do novo administrador para a apresentação da relação de seus bens pessoais.

Face ao exposto e entendendo ter trazido aos autos os elementos que até o momento lhe cabiam, aproveita para requerer a V.Exa., que se digne a:

- a) Determinar a intimação dos administradores da recuperanda para apresentação das contas, sob as penas da Lei, bem como a fixação de prazo para a apresentação das contas mensais da empresa recuperanda;

4/1



- b) Determinar a intimação do novo administrador para a apresentação da relação de bens pessoais;

- c) Determinar a manifestação da credora Indaru acerca da 32ª e 33ª alterações do Contrato Social da recuperanda.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2010

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte

Responsável Técnico

OAB/SP 120.468

Luis Cláudio Montoro Mendes

Responsável Técnico

OAB/SP 150.485

906
J

EM BRANCO

SENTADA

23 de fevereiro de 2010
A petição e docu-
mentos

1000000000

1000000000

1000000000



90%

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CIVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP.**

Processo nº 625.01.2009.027798-9

Recuperanda: MARCPELZER PLASTICS LTDA.

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 "caput" da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, na Rua: Mário Amaral nº 172 - Sala 12ª - Paraíso, Administradora Judicial da Recuperação Judicial da Marcpelzer Plastics Ltda., devidamente nomeada e compromissada, neste ato representada por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscrevem, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao artigo 22, inciso I,

TIJSP 625 01 200901644 2 06 0028091-31



908
J

letra "a", requerer a juntada dos anexos Avisos de Recebimento que comprovam o envio de correspondências aos Credores Quirografários e Trabalhistas.

Nestes termos,
pede deferimento.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2010.

Alexandre Uriel Ortega Duarte

Luis Cláudio Montoro Mendes

909
f

Comprovante de entrega

Doc. 1

**CORREIOS** RK965275220BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

910

Data	Local	Situação
11/01/2010 18:42	CDD INDEPENDENCIA - TAUBATE/SP	Entregue
11/01/2010 11:42	CDD INDEPENDENCIA - TAUBATE/SP	Saiu para entrega
08/01/2010 20:01	CDD INDEPENDENCIA - TAUBATE/SP	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
08/01/2010 12:03	CDD INDEPENDENCIA - TAUBATE/SP	Saiu para entrega
06/01/2010 14:34	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC MOOCA/GTURN1 - SAO PAULO/SP	

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

931
X**CORREIOS** RK965275233BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
08/01/2010 17:47	CDD INDEPENDENCIA - TAUBATE/SP	Entregue
08/01/2010 11:30	CDD INDEPENDENCIA - TAUBATE/SP	Saiu para entrega
06/01/2010 14:34	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC MOOCA/GTURN1 - SAO PAULO/SP	
05/01/2010 15:55	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

912
✍️**CORREIOS****RK965275247BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
08/01/2010 18:50	CDD TAUBATE - TAUBATE/SP	Entregue
08/01/2010 11:37	CDD TAUBATE - TAUBATE/SP	Saiu para entrega
06/01/2010 14:34	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC MOOCA/GTURN1 - SAO PAULO/SP	
05/01/2010 15:55	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

**CORREIOS RK965275030BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

913
✍


Data	Local	Situação
08/01/2010 19:08	CDD INDEPENDENCIA - TAUBATE/SP	Entregue
08/01/2010 11:36	CDD INDEPENDENCIA - TAUBATE/SP	Saiu para entrega
06/01/2010 14:34	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC MOOCA/GTURN1 - SAO PAULO/SP	
05/01/2010 15:55	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

 **CORREIOS** RK965275043BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
08/01/2010 19:49	CDD ACURI - SAO PAULO/SP	Entregue
08/01/2010 11:00	CDD ACURI - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
06/01/2010 14:34	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC MOOCA/GTURN1 - SAO PAULO/SP	
05/01/2010 15:55	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

915
J**CORREIOS** RK965275057BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
08/01/2010 18:32	CDD CENTRO CIVICO (CURITIBA) - CURITIBA/PR	Entregue
08/01/2010 10:00	CDD CENTRO CIVICO (CURITIBA) - CURITIBA/PR	Saiu para entrega
06/01/2010 14:34	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC MOOCA/GTURN1 - SAO PAULO/SP	
05/01/2010 15:55	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. [Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

**CORREIOS****RK965275074BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

916
J

Data	Local	Situação
12/01/2010 18:16	CDD PINDAMONHANGABA - PINDAMONHANGABA/SP	Entregue
12/01/2010 10:15	CDD PINDAMONHANGABA - PINDAMONHANGABA/SP	Saiu para entrega
11/01/2010 15:41	CDD SANTO ANDRE - SANTO ANDRE/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC SANTO ANDRE/GTURN2 - SANTO ANDRE/SP	
09/01/2010 11:13	CDD SANTO ANDRE - SANTO ANDRE/SP	Conferido
06/01/2010 14:34	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC MOOCA/GTURN1 - SAO PAULO/SP	
05/01/2010 15:55	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

917
J**CORREIOS** RK965275088BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.


Data	Local	Situação
15/01/2010 16:31	CDD TAUBATE - TAUBATE/SP	Entregue
13/01/2010 08:28	CDD TAUBATE - TAUBATE/SP	Aguardando retirada
	Endereço: AV GRANADEIRO GUIMARAES, 494 TAUBATE - CENTRO	
12/01/2010 16:56	CDD TAUBATE - TAUBATE/SP	Destinatário Ausente
	Encaminhado para entrega interna	
12/01/2010 11:34	CDD TAUBATE - TAUBATE/SP	Saiu para entrega
11/01/2010 17:42	CDD TAUBATE - TAUBATE/SP	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
11/01/2010 11:00	CDD TAUBATE - TAUBATE/SP	Saiu para entrega
08/01/2010 19:29	CDD TAUBATE - TAUBATE/SP	Destinatário ausente
	Será realizada uma nova tentativa de entrega.	
08/01/2010 11:41	CDD TAUBATE - TAUBATE/SP	Saiu para entrega
06/01/2010 14:34	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC MOOCA/GTURN1 - SAO PAULO/SP	
05/01/2010 15:55	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

 **CORREIOS** RK965274649BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
07/01/2010 15:38	CDD PAULISTA - SAO PAULO/SP	Entregue
07/01/2010 10:38	CDD PAULISTA - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
06/01/2010 14:34	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC MOOCA/GTURN1 - SAO PAULO/SP	
05/01/2010 15:55	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

939
f**CORREIOS** RK965274652BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
08/01/2010 16:09	CDD CIDADE ALTA - PIRACICABA/SP	Entregue
08/01/2010 10:38	CDD CIDADE ALTA - PIRACICABA/SP	Saiu para entrega
06/01/2010 14:34	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC MOOCA/GTURN1 - SAO PAULO/SP	
05/01/2010 15:55	ACF OURO BRANCO - SAO PAULO/SP	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

